

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 16 de abril de 2026 Nº 29.214

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **CGE-PRO-2023/01126**.
Interessado: **VIAÇÃO MOTTA**.
Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, I, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1803247

Protocolo nº: **CGE-PRO-2023/01126**.
Interessado: **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.**
Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, I, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1803249

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023/ERMAT

PROCESSO: ERMAT-PRO-2023/00034.02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT. CNPJ: 60.980.529/0001-40
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16
OBJETO: O presente termo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato nº 002/2023/ERMAT, pelo período de 3 (três) meses, cujo objeto contratual é à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao

Protocolo nº: **CGE-PRO-2023/01126**.
Interessado: **VIAÇÃO XAVANTE LTDA**.
Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, I, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1803248

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato 002/2023/ERMAT, como também fundamentado nos artigos: 57, inc. II; 58, inc. I e 65, I, letra b, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; o Decreto Estadual n. 840/2017 e alterações, e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência pelo período de **03/04/2026 a 02/07/2026**, podendo ser encerrada antecipadamente caso ocorra a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 11.668,89 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme registrado no Parecer Contábil nº 12/2026 e produzirá seus efeitos financeiros a partir da data de início da vigência do presente instrumento, programada para o dia 03 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101 - ERMAT

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2006

Fonte: 1.500.0000/1.500.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.037

Programa: 036

GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência, conforme previsão contida na CLÁUSULA OITAVO DO CONTRATO 002/2023/ERMAT.

NÃO RENOVAÇÃO DA FROTA: A empresa contratada ficará isenta da obrigação de renovar a frota atualmente locada.

DA QUITAÇÃO: Será assegurado a CONTRATADA o direito de quitação de eventuais débitos existentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

ASSINAM: JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI - SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT; JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da Empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO

ESTADO DE MATO GROSSO

EM BRASÍLIA/DF - ERMAT.

Protocolo 1803060

PORTARIA Nº 030/2026/CASACIVIL/MT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O.E de 01 de outubro de 2020, Decreto Nº 1.777, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a redistribuição dos cargos das Carreiras dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, faz saber:

LOTACIONOGRAMA 2º TRIMESTRE 2026

ÓRGÃO: CASA CIVIL						
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL LEI Nº 7.554 DE 10/12/01, ALTERADA PELA LEI 10.050/14 E 10.177/2014.	ANALISTA DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	07	05	02	0	LEI Nº 10.050/2014
	TÉCNICO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	18	09	09	0	LEI Nº 10.050/2014
	APOIO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	00	00	00	0	LEI Nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO LEI Nº 10.052 DE 15/01/2014.	ANALISTA ADMINISTRATIVO	17	12	05	0	LEI Nº 10.052/2014
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	12	01	0	LEI Nº 10.052/2014
LEI 12.330 DE 28/11/2023	RESIDENTE TÉCNICO	-	-	-	22	LEI 12.330 DE 28/11/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025/ SEPLAG/MT	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL CONTADOR	-	-	-	3	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025/ SEPLAG/MT
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/09124	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMA	-	-	-	1	PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/09124
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/04772	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL DIREITO	-	-	-	2	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2025/ SEPLAG/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/ SEPLAG/MT	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	-	-	-	1	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES
CEDIDOS/COOPERADOS À CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	TECNICO LEGISLATIVO DE NIVEL MEDIO	01
DETRAN	PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	ANALISTA DE SERVIÇO DE TRÂNSITO	02
PGE	PROC DO ESTADO	PROCURADOR DO ESTADO	01
SEDUC	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	02
		TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO	01
INDEA	PROF. INDEA	AGENTE FISCAL	01
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	03
	PROF DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	03
	PROF DESENV ECON SOC	TEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	01
SES	PROFISSIONAL DO SUS	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DO SUS	03
SINFRA	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
SEFAZ	PROF DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES
DESIGNADOS À CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	06

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES
AGREGADOS AO GABINETE MILITAR/CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	CORONEL	03
		TENENTE CORONEL	03
		MAJOR	07
		CAPITÃO	01
		1º TENENTE	01
		SUB TENENTE	07
		1º SARGENTO	03
		2º SARGENTO	19
		3º SARGENTO	29
		CABO	02
COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR	MILITAR	SOLDADO	08
		MAJOR	01
		SOLDADO	01
		CABO	02
		SOLDADO	02

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES
AGREGADOS À SEC. ADJ. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
BOMBEIROS	MILITAR	CORONEL	01
		TENENTE CORONEL	01
		MAJOR	01
		CAPITÃO	01
		SUB TENENTE	01
		1º SARGENTO	01
		2º SARGENTO	03
		CABO	03

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Casa Civil

Este lotacionograma está de acordo com o DECRETO Nº 1.948, de 13 de março de 2026. Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA CASA CIVIL
(original assinado)

Protocolo 1803219

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2026/01271

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa G. ARAGÃO E CIA LTDA - CNPJ: 54.301.633/0001-69.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na Aquisição de 02(dois) suportes para televisores de 100", destinados ao Espaço de Eventos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, conforme condições e exigências do Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007 / Natureza de despesa 4.4.90.52/ Fonte 17590000.

Cuiabá - MT, 15 de abril de 2026.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Allan Aragão - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1803232

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
PEDRO LUIZ TOMAZINI	133554406		142789/1908/68/2026
WILMA DO PRADO NODARI	135060028		142996/1908/68/2026

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador

da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
DANIEL RIBEIRO DA SILVA		***.567.638-**	89924/1719/96/2026

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www5.sefaz.mt.gov.br > Contato > Central de Atendimento

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
ALBERI PEREIRA DE MORAES E OUTRA	140140727		142948/1825/68/2026

Protocolo 1802973

Coordenadoria de Conta Corrente - CCCR
Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP

NOTIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO EM ATRASO

A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, notifica que os contribuintes abaixo identificados encontram-se com contrato(s) de parcelamento(s) em atraso no Sistema de Conta Corrente Geral do Estado. Fica o contribuinte NOTIFICADO a promover a regularização do(s) Contrato(s) de Parcelamento(s) abaixo identificado, no prazo 15 dias, contados do envio desta:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Contrato Parcelamento	SNE
535.XXX.XXX-15	ELIZEU SOARES DOS REIS	11328592	90008/54/68/2026
420.XXX.XXX-30	HELENILTON DE PAULA SOARES	11359500	90009/54/68/2026
828.XXX.XXX-68	RICARDO ZERBINATI NETO	11320582	90010/54/68/2026
011.XXX.XXX-94	RODRIGO ANTONIO WAGNER	11325015	90011/54/68/2026
918.XXX.XXX-34	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	11366887	90012/54/68/2026
369.XXX.XXX-20	PEDRO DA SILVA	11378100	90013/54/68/2026
889.XXX.XXX-53	CAMILA DE PAULA SOARES	11359501	90014/54/68/2026
918.XXX.XXX-15	MARIA FERNANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	11375632	90015/54/68/2026
056.XXX.XXX-70	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	11324292	90018/54/68/2026

A falta de regularização dos débitos no prazo estipulado implicará na denúncia do(s) contrato(s) inadimplente(s) e o seu envio para inscrição em dívida ativa, com o restabelecimento do valor original devido e a imputação dos valores recolhidos, bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 7.098/98, nos termos do art. 7º, §§ 13-A e 13-B do Decreto 2.249/2009.

Protocolo 1802974

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI - CACF

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o contribuinte abaixo mencionado da emissão da respectiva notificação. Os contribuintes poderão requerer esses documentos na íntegra por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br e será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO
EDEVALDO EMERSON DE OLIVEIRA	***.711.721.**	123405/1827/39/2026

Protocolo 1802981

PORTARIA Nº 088/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestor e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/12184.02
Termo de Contrato	006/2026/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
Contratada	ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA
Objeto	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento do sistema de controle de obrigações tributárias e plataforma de autorregularização, com o uso de solução de Big Data para processamento distribuído e alta disponibilidade de grande volumes de dados para as áreas de controle e monitoramento de obrigações tributárias e do comércio exterior.
Valor Contratado	R\$ 15.993.064,00 (quinze milhões, novecentos e noventa e três mil e sessenta e quatro reais)
Gestor do Contrato	Paolo Raphael Silva de Albuquerque - Matrícula 344344
Gestora do Contrato Substituta	Carla Harue Kobayashi - Matrícula: 206575
Fiscal Administrativo	Nºcristian Rodrigues - Matrícula: 127490
Fiscal Administrativo Substituto	Edson Fontana de Oliveira - Matrícula: 48774
Fiscais Setoriais de Negócio	Alessandra Marie Horiuchi - Matrícula: 206601 Diogo Fernandes de Carvalho - Matrícula: 344401 Gustavo Andrade Protzner - Matrícula: 225572 Halex Maciel Silva Vieira - Matrícula: 224429 Ronei Basso Pereira - Matrícula: 208573 Renan Oliveira Soares - Matrícula: 344058 Thiago Thomas Huang - Matrícula: 344345 Claudio Bezerra Bohrer - Matrícula: 206610 Paulo de Oliveira Motta Filho - Matrícula: 344338 Johnatan Harrison Coura Queiroz - Matrícula: 272384 Giancarlo Palmeira - Matrícula: 206536 Carlos Alberto Eitaro Oshiro - Matrícula: 225518 Danilo Sousa Moreira - Matrícula: 218777 Antonio Shinko Uechi Junior - Matrícula: 344351 Marcelo Alves Almeida - Matrícula: 116030 Marcel Ferreira Martins - Matrícula: 206564 Thiago Tononi Turini - Matrícula: 344341 Thalles Wander Bastos da Silva - Matrícula: 344399 Elivania Perondi - Matrícula: 200086

Fiscais Setoriais de Tecnologia da Informação

Dalva Conceição Verlangieri Mendes Leite - Matrícula: 8723222
Rodrigo Santos da Silva - Matrícula: 345701
Fahim Elias Costa Rihbane - Matrícula: 243477
Joelmo Silva Fraga - Matrícula: 273172
Karls Gomes Silva - Matrícula: 8757526
Wandersom Lisboa Panta - Matrícula: 313197
Susan Marceley da Paixão Carvalho Souza - Matrícula: 309819

Art. 2º Os fiscais setoriais de Negócio e de Tecnologia da Informação atuarão de acordo com o escopo das entregas, respeitadas as respectivas áreas de atuação e competências, devendo seus nomes constar na Ordem de Serviço, com prévia comunicação.

Art. 3º A realização dos pagamentos ficará condicionada ao atesto dos serviços prestados por, no mínimo, três servidores, sendo obrigatoriamente: um fiscal administrativo, um fiscal setorial de Tecnologia da Informação e um fiscal setorial de Negócio.

Art. 4º A gestão e fiscalização contratual deverá seguir o previsto no instrumento contratual firmado, no Decreto Estadual n. 1.525/2022, na Lei n. 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT, ou normas que venham a substituí-la.

Art. 5º O início da vigência desta portaria retroage à data de 30 de março de 2026, nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2026/10361.

PUBLICADA.CUMPRASE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 14 de abril de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1802971

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 054/2026-SEFAZ

Divulga o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgar mensalmente o valor atualizado da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT nos termos do disposto no § 3º do artigo 47-B da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 12.358, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação dos mesmos índices definidos pela União para correção e/ou atualização monetária e juros de mora, em substituição ao previsto na legislação que especifica;

CONSIDERANDO que a União utiliza a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos termos do artigo 84 da Lei (federal) nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei (federal) nº 9.065, de 20 de junho de 1995, bem como no § 3º do artigo 5º da Lei (federal) nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 762, de 27 de fevereiro de 2024 (DOE de 28/02/2024), que determinou a utilização, no território mato-grossense, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC como critério de quantificação dos juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, respeitadas as disposições do citado artigo e dos artigos 922 a 922-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, atendidas as alterações conferidas pelo referido Decreto nº 762/2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que o § 1º do artigo 1º da aludida Lei nº 12.358/2023 determina que *fica mantido o critério de atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice de preços de caráter nacional que vier a substituí-lo;*

RESOLVE:

Art. 1º A partir do mês de maio de 2026, o valor atualizado da UPF/MT corresponderá a R\$ 260,10 (duzentos e sessenta reais e dez centavos).

Art. 2º Para fins de divulgação da taxa de juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, a Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará, no seu portal, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, bem como tabela com os percentuais aplicáveis em relação a cada período de vencimento do débito pago em atraso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de abril de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

Protocolo 1803180

PORTARIA Nº 051/2026/GSF/SEFAZ

Designa servidores para atuação junto ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Resolução CGIBS nº 01/2026, que instituiu Comissões de Trabalho de caráter transitório;

CONSIDERANDO o Termo de Disponibilização Temporária firmado pelo Governador do Estado e o Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços - CGIBS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para para atuarem no Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS.

Evandro Bortolotto Ortega, CPF nº 988. ***. ***-72, ocupante do cargo de Procurador do Estado.
Vinicius José Simioni da Silva, CPF nº 668. ***. ***-68, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Projeto Estratégicos.
Yara Maria Stefano Sgrinholi, CPF nº 433. ***. ***-00, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Política Tributária Estadual.
Paulo Eduardo Gomes de Souza, CPF nº 868. ***. ***-20, ocupante do cargo de chefe da Unidade de Política Financeira Estadual.
Patrícia Bento Gonçalves Vilela, CPF nº 916. ***. ***-53, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Relações Federativas

Art. 2º A designação terá vigência no período de 24 de março de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º A atuação dos servidores ocorrerá sem prejuízo das atribuições e da remuneração do cargo de origem, mantendo-se o vínculo funcional com o Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A remuneração e os encargos sociais do servidor continuarão a cargo do órgão de origem, configurando-se cessão sem ônus para o CGIBS.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 046/2026/GSF/SEFAZ, de 06 de abril de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1803222

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO DO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025/SECOM-MT**

Edital nº 04/2025/SECOM-MT

Processo Administrativo nº SECOM-PRO-2025/006419

A Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso - SECOM/MT, A Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025/SECOM-MT**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço especializado para acompanhamento e registro dos espaços publicitários contratados pelo Governo do Estado de Mato Grosso em endereços eletrônicos previamente definidos, mediante captura de telas ("prints"), com a finalidade de documentar campanhas e conteúdos institucionais, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação,

CONVOCA a empresa **KLTC SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.817.942/0001-83**, terceira classificada no certame, para a realização da Prova de Conceito (PoC) da solução ofertada.

A apresentação da solução deverá ocorrer no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em data e horário a serem definidos, a ser realizado na sede da Secretaria de Estado de Comunicação ou por meio remoto.

A Prova de Conceito será acompanhada e avaliada por equipe técnica designada, que verificará a aderência da solução apresentada às especificações técnicas previstas no edital e seus anexos, emitindo relatório técnico conclusivo quanto ao atendimento ou não dos requisitos estabelecidos.

Equipe Técnica:

- Indira Zilio Lucas - Matrícula: 302483
- Brunna Victoria Rodrigues da Rocha - Matrícula: 294828
- Pedro Henrique Alves Araujo - Matrícula: 322519
- Tulio Rondon de Albuquerque - Matrícula: 315127

O não atendimento à presente convocação, a não realização da Prova de Conceito no prazo estabelecido, ou ainda a constatação de incompatibilidade da solução apresentada com as especificações previstas no edital, poderá ensejar a desclassificação da empresa, com a consequente convocação do licitante subsequente, nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
SECOM-MT

Protocolo 1803235

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
201240/2020 (LEGADO)	ANTÔNIO GRACIANO PEREIRA	039.***-***-53	0020043503 DE 25/05/2020	001363/2026
010949/2022 (LEGADO)	IZABEL CRISTINA CIMADON DA SILVA	458.***-***-72	0022043791 DE 25/03/2022	001689/2026
031967/2022 (LEGADO)	LEANDRO ALVES DA SILVA	060.***-***-95	0221632463 DE 22/08/2022	001653/2026
000557/2023 (ELETRÔNICO)	VERA LUCIA DE ALMEIDA-ME	00.***-***-***-00	0621005423 DE 01/03/2023	001583/2026
004925/2023 (ELETRÔNICO)	UERMES SIMÃO MACHADO LÚCIO	727.***-***-49	1087081623 DE 21/12/2023	001733/2026
004786/2023 (ELETRÔNICO)	LEANDRO OTOWICZ	077.***-***-33	1921006123 DE 09/12/2023	001850/2026
004683/2023 (ELETRÔNICO)	MARIA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO	160.***-***-00	1095064623 DE 29/11/2023	001595/2026
000374/2022 (LEGADO)	HELISSON MULLER DA SILVEIRA	054.***-***-89	0022043033 DE 06/01/2022	004269/2025
000283/2022 (ELETRÔNICO)	EDERSON SOUZA SILVA	707.***-***-52	0067004522 DE 29/11/2022	004615/2026
000262/2022 (ELETRÔNICO)	VICTOR ANTUNES DE OLIVEIRA E SILVA	063.***-***-68	0192007422 DE 29/11/2022	000162/2024
000405/2022 (ELETRÔNICO)	MILTON BALDUÍNO SCHMITZ	407.***-***-04	0463001622 DE 16/12/2022	001461/2026
000400/2022 (ELETRÔNICO)	CARLOS LEANDRO ROCHA LIMA	345.***-***-95	0192015322 DE 16/12/2022	000890/2026
000367/2022 (ELETRÔNICO)	LUIZ CARLOS MARQUES	281.***-***-00	0185008722 DE 06/12/2022	001558/2026

Protocolo 1803064

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, § único; artigo 44, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR**, caso queira, sobre o solicitado/ requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia útil, subsequente à data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, ou só tomar conhecimento.

Cuiabá/MT 15 de abril de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO DESPACHO
402474/2021 (LEGADO)	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	919.***-***-87	0211632506 DE 20/07/2021	004373/2026
003791/2023 (ELETRÔNICO)	NICANOR PEDROSO	257.***-***-68	1095052123 DE 22/09/2023	003757/2026

Protocolo 1803066

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2026

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO
000462/2022 (ELETRÔNICO)	IRANEY FERREIRA DOS SANTOS	596.***-***-87	0185011122 DE 21/12/2022	0185011222 DE 21/12/2022
000900/2023 (ELETRÔNICO)	CLAUDIA TRANSPORTES LTDA	46.***-***-11	1233000223 DE 24/03/2023	-----
002855/2023 (ELETRÔNICO)	SEBASTIÃO CÂNDIDO BERNARDO	456.***-***-49	1187000623 DE 11/05/2023	1187000723 DE 11/05/2023
003994/2023 (ELETRÔNICO)	IRONDINO PACHECO DOS SANTOS	474.***-***-49	1975021123 DE 04/10/2023	1975021223 DE 04/10/2023
001482/2023 (ELETRÔNICO)	SEBASTIÃO PETRONILHO ALVES	623.***-***-49	1146026423 DE 05/05/2023	1146026523 DE 05/05/2023
001483/2023 (ELETRÔNICO)	VERENITA PEREIRA DA SILVA	305.***-***-68	0472003323 DE 08/05/2023	-----

002839/2023 (ELETRÔNICO)	ANTONIO RODRIGUES NETO	159.***-72	0242000523 DE 17/01/2023	0242000623 DE 17/01/2023
003590/2023 (ELETRÔNICO)	Z.F MADEIRAS LTDA	18.***-68	0891002823 DE 12/09/2023	-----
003140/2023 (ELETRÔNICO)	JESSAN FELIPE ADAMS	042.***-09	0884012523 DE 14/08/2023	0884012923 DE 14/08/2023
003837/2023 (ELETRÔNICO)	SEBASTIÃO CARLOS PINHEIRO	389.***-72	0193056723 DE 22/08/2023	0193056823 DE 22/08/2023
003850/2023 (ELETRÔNICO)	EVA DA ROCHA ZWIRTES	942.***-20	1087061423 DE 27/09/2023	1087061523 DE 27/09/2023
003852/2023 (ELETRÔNICO)	NATAN VINICIUS DA SILVA DOS ANJOS	063.***-52	2444002823 DE 25/09/2023	2444002923 DE 25/09/2023
003824/2023 (ELETRÔNICO)	FRANCISCO DOMICIANO DE SOUZA	043.***-49	1226006523 DE 13/09/2023	-----
003787/2023 (ELETRÔNICO)	EDOLI EBSSEN	058.***-97	2444002523 DE 21/09/2023	2444002623 DE 21/09/2023
003809/2023 (ELETRÔNICO)	CARLOS ROBERTO DA SILVA	349.***-04	2547003823 DE 26/09/2023	2547003923 DE 26/09/2023
003810/2023 (ELETRÔNICO)	MAYARA DOS SANTOS ALVES	129.***-88	1975019623 DE 26/09/2023	1975019723 DE 26/09/2023
003811/2023 (ELETRÔNICO)	JULIO NOVAKOSKI	015.***-53	0144009323 DE 27/09/2023	0144009423 DE 27/09/2023

003820/2023 (ELETRÔNICO)	ANTONIO MEDES DO NASCIMENTO	145.***-72	1975019923 DE 28/09/2023	1975020023 DE 28/09/2023
004316/2023 (ELETRÔNICO)	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	963.***-87	1291003723 DE 02/11/2023	-----
004931/2023 (ELETRÔNICO)	ALAN SERGIO DE SOUZA PERINA	043.***-85	0888005523 DE 21/12/2023	-----
004926/2023 (ELETRÔNICO)	CLEUMISSE MARQUES BARBOSA BEZERRA	460.***-68	3424000223 DE 28/12/2023	3424000323 DE 28/12/2023
004939/2023 (ELETRÔNICO)	CESSYCA LORRAYNE DE GODOI SILVA	056.***-92	1087083123 DE 27/12/2023	1087083223 DE 27/12/2023
004944/2023 (ELETRÔNICO)	LINDOLFO FRANCISCO SOARES	822.***-87	3426000423 DE 29/12/2023	3426000523 DE 29/12/2023
004462/2023 (ELETRÔNICO)	GILDO FRANCISCO SAWARIS	569.***-04	1087071123 DE 16/11/2023	1087071223 DE 16/11/2023
004464/2023 (ELETRÔNICO)	RONIVALDO ELIAS VARELA GUSTMANN	045.***-10	1095061923 DE 14/11/2023	1095062023 DE 14/11/2023
004457/2023 (ELETRÔNICO)	JOSELITA BARBOSA PORTO	326.***-72	1087068723 DE 08/11/2023	1087068823 DE 08/11/2023
000372/2023 (ELETRÔNICO)	GENEROSO ASSIS DO AMARAL	079.***-04	0899000623 DE 09/02/2023	0899000723 DE 09/02/2023
001883/2023 (ELETRÔNICO)	REYNALDO DE ARAÚJO SANCHEZ	023.***-76	0694001123 DE 30/05/2023	0694001223 DE 30/05/2023

000445/2023 (ELETRÔNICO)	JAIR DOS REIS COUTINHO	662.***-04	0401001923 DE 14/02/2023	0401002023 DE 15/02/2023
002014/2023 (ELETRÔNICO)	ANGELIM MADEIRAS LTDA	35.***-07	0145004023 DE 12/06/2023	0145004123 DE 12/06/2023
004440/2023 (ELETRÔNICO)	JOVINO RIBEIRO SANTANA	078.***-72	1087069923 DE 10/11/2023	1087070023 DE 10/11/2023
004447/2023 (ELETRÔNICO)	ÉBER DA SILVA MEDEIROS	951.***-15	1474008923 DE 16/11/2023	1474009023 DE 16/11/2023
004451/2023 (ELETRÔNICO)	ELMISSON SILVA DE OLIVEIRA	595.***-53	1474009523 DE 16/11/2023	1474009623 DE 16/11/2023
004452/2023 (ELETRÔNICO)	DONIZETE JORGE DE LANA	779.***-68	1474009323 DE 16/11/2023	1474009423 DE 16/11/2023
004453/2023 (ELETRÔNICO)	JOÃO DE FRANÇA	696.***-00	1474009123 DE 16/11/2023	1474009223 DE 16/11/2023
004455/2023 (ELETRÔNICO)	OSVALDO GOMES DE CASTRO	899.***-49	1474008323 DE 16/11/2023	1474008423 DE 16/11/2023
004454/2023 (ELETRÔNICO)	CLAUDINEI MARTINS	011.***-55	1474008123 DE 16/11/2023	1474008223 DE 16/11/2023
002558/2023 (ELETRÔNICO)	MARA JACKELINE MARIN SILVA	096.***-83	1096005823 DE 03/05/2023	1096005923 DE 03/05/2023
003614/2023 (ELETRÔNICO)	CLAUDIA SANTOS GOMES	426.***-91	1975017223 DE 12/09/2023	1975017323 DE 12/09/2023

Protocolo 1803069

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no quinto dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO
22884/2022	ALAN RODRIGO CARANHATO SABBÍ	044.***-06	220431723 DE 09/06/2022	220441300 DE 09/06/2022

Protocolo 1803071

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
EDITAL Nº 06/2026 - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026.**

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, torna pública a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, que será realizada na data de 29 de abril 2026, das 08:30h às 12:00hs, por Videoconferência,

- I - Conferência de "Quórum";
- II - Abertura da Sessão;
- III - Informes da Secretaria Executiva do CONSEMA;
- IV - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- V - Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VI - Pauta da Reunião:

1º Processo nº 7001806/2024 - Mauricio Lopes da Silva. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

2º Processo nº 7096/2025 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

3º Processo nº 7101/2025 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

4º Processo nº 13578/2025 - Secretaria de Estado de Justiça. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

5º Processo nº 9714/2025 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

6º Processo nº 7002909/2024 - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia s.a. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

7º Processo nº 8336/2025 - Primo Menegalli. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

8º Proposta de criação de Comissão Especial Temporária com a finalidade de analisar, discutir e propor alterações à Resolução CONSEMA nº 016/1996, que dispõe sobre aterros sanitários;

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2026.

Mauren Lazzaretti
Presidente do CONSEMA

Protocolo 1803178

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 578 de 13 de abril de 2026, Outorga a **DEMICIO DUQUE SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 028.*.*-15, referente ao Processo nº 5351/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na zona rural do município de Rondonópolis /MT, com validade até 12 de abril de 2031.

Portaria nº 579 de 13 de abril de 2026, Outorga a **EDIMARA BERNARDI TOMAZELI**, inscrita no CPF sob nº 861.*.*-72, referente ao Processo 6117/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos e dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Pinheiros "A" e "B", zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 12 de abril de 2031.

Portaria nº 581 de 13 de abril de 2026, Outorga a **GGF AGRO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 38.850.314/0013-90, referente ao Processo 2163/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Santa Maria Da Amazônia, zona rural no município de Sorriso/MT, com validade até 12 de abril de 2031.

Portaria nº 582 de 13 de abril de 2026, Altera a outorga a **PERCI HENRIQUE SMANIOTTO**, inscrito no CPF sob nº 020.*.*-10, concedida pela Portaria nº 225 de 27/02/2024, publicada no D.O.E do dia 08/03/2024, referente ao Processo 3989/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Estrela do Norte, zona rural do município de Tabaporã/MT, com validade até 15 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 588 de 14 de abril de 2026, Outorga a **AGROPECUARIA VENEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.182.108/0001-67, referente ao Processo 2881/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Veneza II, zona rural do município de Diamantino/MT, com validade até 14 de abril de 2031.

Portaria nº 590 de 14 de abril de 2026, Outorga a **PAI HERÓI AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.462.077/0001-70, referente ao Processo 3824/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Pai Herói, zona rural do município de Pedra Preta/MT, com validade até 13 de abril de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Castelo Branco Comercio De Combustíveis Ltda**, inscrito no CNPJ/CPF nº 15.746.214/0001-89, referente ao Processo nº 3896/2023, conforme Parecer Técnico nº 4163/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Pérola Mineração Extração E Comércio De Minerais Não Metálicos LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/CPF nº 07.737.074/0001-54, referente ao Processo nº 5048/2025, conforme Parecer Técnico nº 4172/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Viação Nova Integração LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 80.544.885/0001-29, referente ao Processo nº 5049/2025, conforme Parecer Técnico nº 4173/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Prefeitura Municipal De Jangada**, inscrito no CNPJ/CPF nº 24.772.147/0001-68, referente ao Processo nº 1339/2025, conforme Parecer Técnico nº 1616/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **V. Dalsoquio e Cia LTDA ME**, inscrito no CNPJ/CPF nº 07.833.615/0001-48, referente ao Processo nº 5052/2025, conforme Parecer Técnico nº 4222/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Águas De Campo Verde S.A**, inscrito no CNPJ/CPF nº 04.830.575/0001-92, referente ao Processo nº 5729/2025, conforme Parecer Técnico nº 4169/2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 2.784/2026: GILCE NERLI LUVISON, CPF/CNPJ nº 544.*.*-72, Processo nº 6206/2025. Os poços tubulares serão construídos no Condomínio Vila Monte Verde, município de **Chapada dos Guimarães/ MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°20'51.09"S e Long. 55°47'0.93"W; PT 02 - Lat. 15°20'47.65"S e Long. 55°47'0.72"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será o Sr. Ricardo Aurelio Albernaz Hortensi, CREA 7879. Essa autorização vigorará até **16 de outubro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.785/2026: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, CPF/CNPJ nº 15.023.898/0001-90, Processo nº 6670/2025. Os poços tubulares serão construídos em Escolas Municipais na zona rural do município de **Água Boa/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 (Escola Municipal Prof. Antônio Eduardo Pinheiro - Distrito Serrinha) - Lat. 13°52'15,36"S e Long. 52°45'19,76"W; PT 02 (Escola Municipal Bom Princípio - P. A. Martins) - Lat. 14°04'23,86"S e Long. 52°58'10,25"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será a Sra. Débora Perozzo, CREA 9639. Essa autorização vigorará até **14 de outubro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

CLAUDIO ZIERO, CPF/CNPJ: 389.*.*-87, Processo nº 6243/2025. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 12°30'5.4351"S e Long. 55°44'23.3810"W**. Vazão máxima de bombeamento **7,4 m³/h** por um período de **0,23 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,7 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; e **PT 02 - Lat. 12°30'6.1000"S e Long. 55°44'24.2000"W**. Vazão máxima de bombeamento **6,2 m³/h** por um período de **0,23 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,7 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **15/04/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SINOPCAM - SINOP COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CPF/CNPJ: 07.770.368/0001-88, Processo nº 4833/2025. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 11°51'42.4000"S e Long. 55°29'39.5000"W**. Vazão máxima de bombeamento **4,00 m³/h** por um período de **1,50 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,00 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-5. Validade do cadastro: **15/04/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1803049

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

PARTICIPES: ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT E A CARBON 4412 CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.

OBJETO: O presente Memorando de Entendimento tem por objeto a formalização da intenção de cooperação entre a SEMA/MT e a Carbon 4412, visando à criação de mecanismo financeiro que dê maior sustentabilidade financeira o Programa Todos Pelo Araguaia - TPA, instituído pelo Decreto Estadual 859/2024 ("Programa TPA"), tendo como foco o desenvolvimento, pela Carbon 4412, de projeto de geração de créditos de carbono por meio de restauração ecológica de áreas na região do Médio e Baixo Araguaia ("Projeto"). Em especial, as Partes esperam que a cooperação ora pactuada resulte na criação de um fundo privado para investimentos no Projeto ("Fundo TPA") que permita a captação de recursos financeiros, técnicos e institucionais junto a entidades públicas, privados, nacionais e internacionais para apoiar e fortalecer as ações do Programa TPA.

DATA DA ASSINATURA DO MEMORANDO ENTENDIMENTO: 09/04/2026

VIGÊNCIA DO MEMORANDO ENTENDIMENTO: 16/04/2026 a 16/04/2029

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

JULIO FREDERICO HRUZA ALQUÉRES

Diretor CARBON 4412 COLSUTORIA ESPECIALIZADA LTDA

TAINÁ HUTTEN DE CAMARGO

Diretora CARBON 4412 COLSUTORIA ESPECIALIZADA LTDA

Protocolo 1803098

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 14 de Abril de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
3038/2026	LP Nº 320424/2026 LI Nº 79171/2026 LO Nº 337751/2026	LL Florestal LTDA	Reciclagem de Resíduos Sólidos	Mirassol D' Oeste/ MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1803009

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a **Guia de Recolhimento (GR)**, deverá ser retirada na Secretaria, junto a **Coordenadoria de Arrecadação**, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
194112/2021 (LEGADO)	MARLOS ALICANDRO KROLOW	577.***-**-00	0021123924 DE 13/05/2021	001193/2026	PEDRO OSMAR BIZARELLO KROLW OAB/MT 28.963/O
031888/2022 (LEGADO)	JOÃO BATISTA TEIXEIRA SANTOS	240.***-**-87	0220432464 DE 22/08/2022	001038/2026	PAULO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA OAB/MT 21.515 - O
038031/2022 (LEGADO)	ALEX MARTINS SANTANA	055.***-**-45	0221632800 DE 27/09/2022	001654/2026	HUGO LEON SILVEIRA OAB/MT 16.671-B
024248/2022 (LEGADO)	VALDIR PEREIRA DE SOUZA FILHO	863.***-**-91	0220431890 DE 28/06/2022	006371/2025	BRUNO THIAGO DE ABREU BALATA OAB/MT 15.353

025847/2022 (LEGADO)	SAMUEL MAIA FLORES	406.***.***-34	0221631985 DE 20/06/2022	001647/2026	SANDRO NASSER SICUTO OAB/MT 5.126-A
002511/2025 (ELETRÔNICO)	FELIPE MECIANO	038.***.***-37	2681003025 DE 19/02/2025	001661/2026	FELIPE MECIANO CPF: 038.***.***-37
022158/2022 (LEGADO)	FAZENDA JK I	26.***.***-30	0022213018 DE 23/05/2022	001998/2026	GUILHERME FERRARI BASTOS CPF: 026.***.***-57
356460/2021 (LEGADO)	EVANDRO LOPES	215.***.***-41	0210432510 DE 06/08/2021	004638/2026	BRUNA REGINA DE BARROS FOGAÇA RAMIRES DOS SANTOS OAB/MT 24.772
332380/2013	AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTE LTDA	03.***.***-82	127545 DE 11/06/2013	1797/SGPA/SEMA/2022	JACSON MARCELO NERVO OAB/MT 12.883

Protocolo 1803059

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, caput, do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n. 1436/22, que conceitua a decisão interlocutória como sendo, aquela proferida no curso do processo de auto de infração com a finalidade de apreciar exclusivamente a manutenção ou não de eventuais medidas administrativas cautelares aplicadas;

Considerando que o artigo 49, §3 do Decreto Estadual n. 1436/22, dispõe que poderão ser emitidas **DECISÕES ADMINISTRATIVAS INTERLOCUTÓRIAS**, exclusivamente relativas às medidas de embargo, interdição e apreensão, sem prejuízo da continuidade da instrução processual.

Considerando o disposto no Artigo 60 do Decreto Estadual n. 1436/22, em que o CONSEMA julgará por meio de acórdão o recurso interposto contra decisão proferida em processo administrativo de **auto de infração**, tem-se que não há previsão legal de recurso hierárquico cabível contra **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA** proferida, razão pela qual: **NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, a tomar conhecimento sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA**.

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA	PROCURADOR
453599/2021 (LEGADO)	SIDNEI ANDRÉ FRISON	352.***.***-25	0211333400 DE 28/09/2021	001250/2026	RICARDO BATISTA DAMÁSIO OAB/MT 7222B
179216/2021 (LEGADO)	SANDRO SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	314.***.***-91	0210431003 DE 05/05/2021	001616/2026	ANDRÉIA GONÇALVES OAB/MT 13.659
335875/2021 (LEGADO)	FRANCISCO CARLOS DE PAULA	241.***.***-34	0021203528 DE 15/07/2021	001045/2026	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR OAB/MT 13.034
001219/2022 (LEGADO)	MAURÍCIO MULLER	000.***.***-51	0021203783 DE 18/10/2021	001352/2026	JHONATAN ARAUJO SILVA OAB/GO 51.366
082019/2021 (LEGADO)	NILVANEI IGNÁCIO CARNEIRO - FAZENDA RONDONÓPOLIS	384.***.***-20	0021183009 DE 28/01/2021	001367/2026	MARCO ANTONIO MATOS DE SOUZA OAB/MT 13.081
524759/2021 (LEGADO)	ZENOR ZAMBAN	057.***.***-00	0210434033 DE 11/11/2021	32/SGPA/SEMA/2026	ROBSON CAMPOS SCHULZ CPF: 946.***.***-72
003352/2023 (ELETRÔNICO)	JOSÉ DOS SANTOS NETO	492.***.***-72	1095045523 DE 22/08/2023	001815/2026	LUCAS SALLES DE LUCENA CPF: 046.***.***-54 CREA: 032791
003432/2025 (ELETRÔNICO)	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS E MADEIRAS SUCESSO LTDA	41.***.***-23	2228006625 DE 09/10/2025	001869/2026	SÉRGIO SANTOS DE PAIVA OAB/MT 25.619/O
000807/2025 (ELETRÔNICO)	LUIZ ALCIR DE MORAES	050.***.***-72	0345001125 DE 14/03/2025	001779/2026	DANIEL WINTER OAB/MT 11.470

001345/2024 (ELETRÔNICO)	ALVANI MANOEL LAURINDO	027.***.***-00	3468059224 DE 23/04/2024	001906/2026	RUI EDUARDO SANO LAURINO OAB/MT 10.128
001345/2024 (ELETRÔNICO)	ALVANI MANOEL LAURINDO	027.***.***-00	3468059224 DE 23/04/2024	001906/2026	LEONARDO MENDES VILAS BOAS OAB/MT 10.121
000277/2025 (ELETRÔNICO)	ESPÓLIO MANOEL DRESCH	323.***.***-15	4867003425 DE 27/01/2025	003240/2026	DAIANE DAMBROS SCHMIDT OAB/MT 11.765
180608/2020	AGROPECUARIA SAO SEBASTIAO DO ARAGUAIA S.A	15.***.***-63	20043401 DE 14/05/2020	36/SGPA/SEMA/2026	CÉLIA AIRES DE SOUZA CPF: 720.***.***-04
207776/2020	CLAUDIR VULCZAK	337.***.***-49	20033360 DE 02/06/2020	042/SGPA/SEMA/2026	GABRYEL STAUT ALBANEZE OAB/MT 15.521
002241/2023 (LEGADO)	LEOVILSON ANTÔNIO MIRANDA	545.***.***-87	0022203574 DE 07/11/2022	001913/2026	TATYANE FIORI DA SILVA OAB/MT 15.381
029396/2022 (LEGADO)	WASHINGTON FIDÊNCIO NUNES	364.***.***-34	0220432268 DE 03/08/2022	002658/2025	ANNE FERNANDA MANICA EVANGELISTA OAB/MT 23100

Protocolo 1803061

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se.

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
118796/2021 (LEGADO)	HERNANDO BRITO	137.***.***-11	0021203163 DE 05/03/2021	003797/2026	MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA OAB/MT 3.127-A
21798/2022	MARIA DE LURDES ANGHINONI	282.***.***-15	220431684 DE 08/06/2022	147/SGPA/SEMA2026	SERGIO HENRIQUE GUARESCHI OAB/MT 9.724-B
041873/2022 (LEGADO)	ADRIANO COBUCCIO	961.***.***-15	0221132993 DE 03/11/2022	003907/2026	LANA MARA BUENO FERREIRA OAB/MG 162.283
000773/2023 (ELETRÔNICO)	EDIVALDO ORESTE VERONI	153.***.***-00	0916005823 DE 07/03/2023	004185/2026	ACQUI FLORA LTDA CNPJ/MF 17.**.***.***-73
004183/2023 (ELETRÔNICO)	MANOEL BATISTA FILHO	568.***.***-20	0829001823 DE 22/10/2023	003937/2026	DANIEL DOS SANTOS MOURA OAB/MT 35.855/O
004183/2023 (ELETRÔNICO)	MANOEL BATISTA FILHO	568.***.***-20	0829001823 DE 22/10/2023	003937/2026	HEFER DA SILVA BARROS OAB/MT 35.818/O
000277/2025 (ELETRÔNICO)	ESPÓLIO MANOEL DRESCH	323.***.***-15	4867003425 DE 27/01/2025	004442/2026	DAIANE DAMBROS SCHMIDT OAB/MT 11.765
376022/2021	MARTA CAETANO DIAVAN	453.***.***-34	210432684 DE 17/08/2021	148/SGPA/SEMA/2026	GUILHERME FERRARI BASTOS CPF: 026.***.***-57
24990/2022	MARCELO ATILIO PERTICARRARI BOMBONATO	147.***.***-09	220431921 DE 30/06/2022	149/SGPA/SEMA/2026	ALESSANDRA PANIZI SOUZA OAB/MT 6.124
005070/2022 (LEGADO)	PB AGROPECUÁRIA INTEGRADA LTDA ME	08.***.***-33	0022043216 DE 03/02/2022	005301/2025	FÁBIO SCHNEIDER OAB/MT 5.238
005070/2022 (LEGADO)	PB AGROPECUÁRIA INTEGRADA LTDA ME	08.***.***-33	0022043216 DE 03/02/2022	005301/2025	OSMAR SCHNEIDER OAB/MT 2.152B
005070/2022 (LEGADO)	PB AGROPECUÁRIA INTEGRADA LTDA ME	08.***.***-33	0022043216 DE 03/02/2022	005301/2025	PAULO FERNANDO SCHNEIDER OAB/MT 8.117
007975/2023 (LEGADO)	COMÉRCIO E TRANSPORTES JC OLIVEIRA LTDA	05.***.***-42	0022203442 DE 19/09/2022	001520/2025	DANILLO HENRIQUE FERNANDES OAB/MT 9.866
030915/2022 (LEGADO)	WANCLEY ANTUNES GONÇALVES E OUTROS	384.***.***-49	0220432369 DE 12/08/2022	002957/2026	LINDYELLEN CRISTINA MAGALHÃES ARRUDA OAB/MT 24.705-O
011762/2022 (LEGADO)	JUVENIL CAETANO DOS SANTOS	382.***.***-87	0022033836 DE 29/03/2022	002720/2026	ADRIANA CRISTINA SANTOS CPF:021.***.***-59
033366/2022 (LEGADO)	WILSON DO VALE LIMA	805.***.***-20	0000116852 DE 23/08/2022	002949/2026	DAKARI FERNANDES TESSMANN OAB/GO 32.548

207117/2021	AGROPECUÁRIA SABA LTDA	03.***.***-38	210431255 DE 19/05/2021	186/SGPA/SEMA/2026	TATIANA MONTEIRO COSTA E SILVA OAB/MT 7844-B
27341/2022	RONALDO LAITANO NOGUEIRA	395.***.***-04	220432112 DE 19/07/2022	173/SGPA/SEMA/2026	RUDIMAR ROMMEL OAB/MT 8238-B
14347/2022	NILSON FERNANDES BALIERO	985.***.***-72	221631054 DE 14/04/2022	172/SGPA/SEMA/2026	ALESSANDRO YUKIO FIGUEIREDO MATSUBARA CPF: 820.***.***-72
557885/2021	INVESTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.***.***-19	210334262 DE 03/12/2021	162/SGPA/SEMA/2026	TRAJANO RODRIGUES DA SILVA CPF: 175.***.***-68
000764/2023 (ELETRÔNICO)	LEONICE GONÇALVES DO NASCIMENTO	956.***.***-20	0916004223 DE 28/02/2023	004011/2026	WESLEY DE ALMEIDA PEREIRA OAB/MT 23.350
000764/2023 (ELETRÔNICO)	LEONICE GONÇALVES DO NASCIMENTO	956.***.***-20	0916004223 DE 28/02/2023	004011/2026	DANIEL DOS SANTOS MOURA OAB/MT 35.855/O
042401/2022 (LEGADO)	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	866.***.***-63	0221633012 DE 10/11/2022	002968/2026	SYLVIA KARLA F.DOS SANTOS CPF: 926.***.***-87

Protocolo 1803062

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO** para **CONHECIMENTO**.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2026

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
360339/2021 (LEGADO)	MECHAMINO LAZARIN	059.***.***-20	0210432553 DE 10/08/2021	001721/2026	ANDRÉIA GONÇALVES OAB/MT 13.659
022818/2022 (LEGADO)	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	041.***.***-42	0022573151 DE 11/05/2022	001204/2026	ANNE FERNANDA MANICA EVANGELISTA OAB/MT 23.100
247427/2020 (LEGADO)	ALONSO DE OLIVEIRA CASTRO	045.***.***-49	0020163075 DE 09/07/2020	001574/2026	KARINA OLIVEIRA ALVES OAB/MT 16.060
024248/2022 (LEGADO)	VALDIR PEREIRA DE SOUZA FILHO	863.***.***-91	0220431890 DE 28/06/2022	001122/2026	BRUNO THIAGO DE ABREU BALATA OAB/MT 15.353
024248/2022 (LEGADO)	VALDIR PEREIRA DE SOUZA FILHO	863.***.***-91	0220431890 DE 28/06/2022	001122/2026	ROGER SEWO PEREIRA OAB/MT 13.693
357056/2020 (LEGADO)	OLDI SCHWARZBACH	195.***.***-53	0200431801 DE 28/09/2020	001764/2026	ALEXANDRE MAGNO ZARPELLON OAB/MT 25.838/O
357056/2020 (LEGADO)	OLDI SCHWARZBACH	195.***.***-53	0200431801 DE 28/09/2020	001764/2026	DOUGLAS VICENTE DE FREITAS OAB/MT 26.150/O
001682/2025 (ELETRÔNICO)	ESPÓLIO MARIA ISABEL BARROS MACIEL	345.***.***-20	1226000625 DE 23/05/2025	001788/2026	AYSLAN CLAYTON MORAES OAB/MT 8.377

Protocolo 1803063

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 10664/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: REATA PARTICIPAÇÕES S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA REATA, inscrito no CAR MT66287/2017 e CAR Federal nº MT-5106216-8E3C-316F5D694ADAA9FD7C2BA95EDA7A. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 237,6253 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Deborah Leitis Barbosa e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1803171

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10278/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Geziele Suzana Riedi, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO PEDRO IV, inscrito no CAR MT239325/2023 e CAR Federal nº MT-5107701-5C393C2588354ED0BF13E2BDE3593890. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Rosário Oeste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Luiz Fellipe Leal Weissheimer e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1803173

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10589/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: EAM EXPRESS CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LIBERDADE, inscrito no CAR MT40275/2017 e CAR Federal nº MT-5107701-F3B85397E4684AB89715A12B8A405CE5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Rosário Oeste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Eduardo Ademir Marmitt e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1803175

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10664/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: REATA PARTICIPAÇÕES S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA REATA, inscrito no CAR MT66287/2017 e CAR Federal nº MT-5106216-8E3C-316F5D694ADAA9FD7C2BA95EDA7A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Canaã do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Deborah Leitis Barbosa e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1803176

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10686/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Rodrigo Da Silva Contreiras, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BOA TERRA - LOTE 312 e 313, inscrito no CAR MT38403/2019 e CAR Federal nº MT-5106802-EEF-C77E45CBA4BBEA73619D2DA4EFAE9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Porto dos Gaúchos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Da Silva Contreiras e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1803177

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
22979/2023	Ferrari Ferrari LTDA	05.976.143/0001-57	Despacho 045/2026/CSGRS/SUIMIS/SEMA	LO nº 337753/2026	Correção do endereço	22979/2023
18315/2024	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/00022-79	Comunicação Interna	Autorização nº 4502/2026	Retificação da área e volumetria	18315/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de LimaSuperintendente de Infraestrutura,
Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1803194

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 15 de abril de 2026

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
22979/2023	LO nº 337753/2026	Ferrari Ferrari LTDA - Ferrari Auto Posto	Comercio a varejo de combustíveis	Porto Estrela/MT
18315/2024	Autorização nº 4515/2026	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Autorização de desmate	Nobres/MT
3663/2026	LO nº 337762/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Novo Mundo/MT
3618/2026	LO nº 337760/2026	Prefeitura Municipal de Nova Maringá	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Maringá/MT
1490/2026	Autorização nº 4521/2026	CPFL Sul Centrais Elétricas LTDA	Licença Especial de Pesca	Nortelândia/MT
20225/2024	LO nº 337757/2026	Giongo Investimentos LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Gaúcha do Norte/MT
1954/2026	LO nº 337761/2026	Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo	Extração de minério de metais preciosos	Colíder/MT
3480/2026	LOPM 337750/2026	Ex Gold Brasil Pesquisa Mineral SA	Pesquisa Mineral e Ouro com Guia de Utilização	Matupá/MT
7002279/2025	LAS nº 337752/2026	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Tapurah/MT
7002279/2025	Autorização nº 4518/2026	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Tapurah/MT
19780/2007	LO nº 337758/2026	Primavera Energia S.A	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Ribeirãozinho/MT
7002282/2025	LAS nº 337771/2026	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Ribeirãozinho/MT
7002282/2025	Autorização nº 4522/2026	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Ribeirãozinho/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1803197

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 15 de abril de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
39250/2022	LO nº 337766/2026	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FORTE BRASIL LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira, serrarias sem desdobramento de madeira (beneficiamento)	Nova Bandeirantes/MT

Leandro Rodinei Brauers

Diretor/DUDALTAFLOR

Protocolo 1803242

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL Nº 035/2026/SINFRA/MT Processo nº SINFRA-PRO-2026/06024

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Doação de bens Móveis, a título gratuito, pela **DOADOR** ao **DONÁTARIO**, do veículo ônibus especificado na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

A doação por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo ônibus exclusivamente para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA/MT** e no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano do município.

Nº Patrimonial	Descrição do Bem
00856131	VEICULO ONIBUS - PLACA: NJV8144 - CHASSI: 9532452R7AR027839 - ANO FABRICACAO: 2010 - ANO MODELO: 2010 - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAM: 208143092 - COR: BRANCA

DOADOR: GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO

DONÁTARIO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA /MT.

Protocolo 1802938

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0093-2023/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03989

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 14/06/2026.

Assinatura: 15/04/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT CNPJ nº 03.238.961/0001-27.

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1105-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2026/06808

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 29/07/2026.

Assinatura: 15/04/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1132-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2026/06988

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 26/07/2026.

Assinatura: 15/04/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT CNPJ nº 01.367.762/0001-93.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2458-2023/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2026/79405

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 27/04/2027.

Assinatura: 15/04/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

Protocolo 1803013

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0679-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2026/06626

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 22/10/2026.

Assinatura: 15/04/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT CNPJ nº 04.215.993/0001-70.

Protocolo 1803076

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato Nº 099/2025/02/03-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2026/05582

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 371 (trezentos e setenta e um) dias, com término previsto para 27/08/2026.

1.2. Adita-se 60 (sessenta) dias ao prazo de execução, totalizando 210 (duzentos e dez) dias, com término previsto para 29/05/2026.

Assinatura: 15/04/2026

PARTES: JBM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.573.353/0001-08, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1803216

Extrato do Quarto Aditivo do Contrato Nº 023/2024/01/04-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2026/03217

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 2.494.713,66 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta e seis centavos), que representa um acréscimo de 8,57% e uma supressão correspondente a de -1,42%, suprimindo o valor de R\$ 414.484,84 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), do valor inicialmente contratado, resultando assim em um reflexo financeiro positivo de R\$ 2.080.228,82 (o milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)

1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.2.) O valor do presente Contrato é de R\$ 22.079.909,07 (vinte e dois milhões, setenta e nove mil, novecentos e nove reais e sete centavos). [...]”

Assinatura: 15/04/2026

PARTES: OESTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.746.603/0001-98 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1803225

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Solicitação da Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da Restauração da Pavimentação da Rodovia MT-248; Trecho: Indiauí-Jauru; Extensão: 38,40 km; Cód. S.R.E.: 248EMT0120 / 248EMT0130 / 248EMT0135 / 248EMT0140 / 248EMT0145 / 248EMT0150 / 248EMT0160; Municípios: Indiauí/MT, Figueirópolis D'Oeste/MT e Jauru/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1803002

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 003/2026/SUGPOC/SACID A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR a Atualização da Planilha Orçamentária e o Projeto de Construção do Posto de Fiscalização e Policiamento de Trânsito, com Implantação de Cobertura Metálica sobre a Rodovia MT-060, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo a obra orçada no valor **R\$ 3.475.786,80 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**. Os Projetos foram elaborados pela equipe técnica do Consórcio Integração, sendo o responsável técnico pela elaboração do Projeto de Elétrico o **Eng. Hebert Humberto da Silva**, Projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário e a Planilha Orçamentária o **Eng.º Jamir Silva Sampaio**, e Projeto a quem cabem total responsabilidade pelo mesmo.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026

Lucia Flavia Milani Dais Ramos
Superintendente de Gestão de Projetos de Obras Civis
SUGPOC/SACID/SINFRA

DE ACORDO:

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta de Cidades- SINFRA-MT

*Original assinado

Protocolo 1803020

AVISO DE RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

Processo: SINFRA-PRO-2024/08728 - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024/SAOR/SINFRA

OBJETO: Selecionar organização da Sociedade Civil, OSC, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso financeiro para EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS MT-322, trecho: União do Norte - Rio Xingu, início no km 120,30 - Lat. 10°35'38,00"S/ Long. 53°27'5,00"W, fim no km 162,00 - Lat. 10°46'38,00"S/ - Long. 53°6'8,00"W, inseridos no Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E com o código (322EMT0110) com todas informações técnicas descritas e com extensão total de 41,70 km, no município de Peixoto de Azevedo - MT. A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº 049/GS/SINFRA/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 28.869, de 12/11/2024, página 28, torna público e para conhecimento dos interessados a Homologação do resultado da I Etapa Competitiva e Seleção da Proposta de Plano de Trabalho, declarada classificada a ASSOCIAÇÃO ESTRUTURANTE SANTA EMILIA DA RODOVIA MT 322 - AESE, CNPJ: 11.676.861/0001-00 no Chamamento Público nº 001/2024/SAOR/SINFRA.

Cuiabá, 03 dezembro de 2024

APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA VIEIRA MOLINA
Presidente da Comissão Permanente de Seleção SINFRA/MT
Portaria nº 049/GS/SINFRA/2024

ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA
Membro da Comissão Permanente de Seleção SINFRA/MT
Portaria nº 049/GS/SINFRA/2024

ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO
Membro da Comissão Permanente de Seleção SINFRA/MT
Portaria nº 049/GS/SINFRA/2024

Protocolo 1803058

PORTARIA Nº 100/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 139/2025**, firmado com a empresa **V.F GOMES CONSTRUTORA LTDA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA: MT-408, TRECHO: ENTR. MT-358(A) - ENTR. MT-343, EXTENSÃO: 20,048 KM, LOCALIZADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVA OLÍMPIA E DENISE/MT.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. **ENG.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 294908 - PRESIDENTE**
2. **ENG.º ANTONIO CARLOS TENUTA - MATRÍCULA Nº 80964 - 1º MEMBRO;**
3. **ENG.º MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - MATRÍCULA Nº 82210 - 2º MEMBRO.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1802954

PORTARIA Nº 101/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 039/2026/SINFRA**, firmado com a **EMPRESA**

ENPA-ENGENHARIA E PARCERIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO, CORRETIVAS ROTINEIRAS E PREVENTIVAS PERIÓDICAS, NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS MT-198 E MT-313, LOTE ÚNICO: SEGMENTO 01: RODOVIA MT-198, TRECHO FIM PU RONDOLÂNDIA / ENTR. MT313, COM EXTENSÃO DE 15,04 KM, SEGMENTO 02: RODOVIA MT-313, TRECHO ENTR. MT-198 / KM 228,96, COM EXTENSÃO DE 228,96 KM, COM TOTAL DE 244,00 KM DE EXTENSÃO, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE RONDOLÂNDIA/MT E ARIPUANÁ/MT, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/19158.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Contrato** o servidor: **ENG.º JOÃO PEDRO PEREIRA BEZERRA - MATRÍCULA Nº 305614**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **O ENG.º ANDRÉ BAPTISTA BEZERRA - MATRÍCULA Nº 306633(SUBSTITUTO 1) E O ENG.º EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 340821 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **VERA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA INFANTINO (COORDENADORA SUEF III), LEONARDO DOS SANTOS RAMOS-SUB I E JANAINA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1802956

PORTARIA Nº 001/2026/UNISECOR/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando o pedido da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização nº **CGE-PRO-2025/00617**, devidamente justificado, para a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, a convalidação dos atos já praticados e a manutenção de seus membros; Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 20 de abril de 2026;

Art. 2º Manter membros da Comissão Processante para a continuidade dos trabalhos (Nizam Kassam Fares, Jonathas Cosme Melo Silva, Rubens Matos Cunha Júnior);

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

Protocolo 1802976

PORTARIA Nº 049/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0110-2026**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT**, cujo objeto é **revitalização da praça central Angelin José Foguezatto, coordenada Lat:10°18'38.70"S, Long:55°24'16.37"O, totalizando uma quantidade de 7.192,12m², no Município de Nova Guarita-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Rutilio Braz de Figueiredo**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora **Eng.º Cacio Zanatta**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1803026

PORTARIA Nº 007/2026/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 035/2026/00/00 - SINFRA**, celebrado com a empresa **CONSORCIO PACS-ENAR**, cujo objeto trata-se de elaboração de estudos, projeto básico e projeto executivo de restauração de pistas do Aeródromo no município de Pontes e Lacerda - MT, incluindo os estudos necessários para fins de licenciamento ambiental e a elaboração dos respectivos planos aeroportuários (PBZPA E PBZR).

Art. 2º Designar como **Fiscal de Execução do Contrato** o servidor: **Eng.º GABRIEL VICTOR SOUSA BRAGA - Matrícula nº 346176**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor: **Eng.º RODRIGO JOSÉ ALVES GONCALVES - Matrícula nº 321296**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Execução do Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Fica designado o servidor **MARIA JULIA CUNHA CRESCENCIO - Matrícula nº 342782** como Gestor do Contrato, para exercer a gestão do contrato. Sua missão é acompanhar e gerir o contrato, garantindo a correta instrução dos processos de medição, reajuste, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes à gestão. O objetivo é assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas e prazos estabelecidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Abril de 2026.

FRANCIELE DORTH DA SILVA

Superintendente de Desenvolvimento de Modais, Técnica Administrativa
SUEDEM/SALOC/SINFRA-MT
ORIGINAL ASSINADO

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1803158

PORTARIA Nº 102/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 046/2024/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, cujo objeto é **Remanescente dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ e drenagem em vias do bairro Jardim Fortaleza, no município de Cuiabá/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora **ENG.ª PATRÍCIA CHAGAS LIMA - Matrícula nº 288184**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** as servidoras **ENG.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - MATRÍCULA Nº 248728 (Substituta 1) e ENG.º AUGUSTO CÉSAR FRANÇA TENUTA - Matrícula nº 322853 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores **TAYNAN CAMPOS GUERRA (COORDENADORA DA PAVIMENTAÇÃO URBANA), KEMILLY SOUZA MOURA-SUB I, e LUCAS DE ALMEIDA SANTIAGO-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando a **PORTARIA Nº 157/2024/SAOR/SINFRA**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 06 de junho de 2024, à fl. 12.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1803220

PORTARIA Nº 103/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 128/2025/SINFRA**, firmado com a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é **execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Jardim Mossoró, no município de Cuiabá/MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2025/10354.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do contrato** o servidor **ENG.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** as servidoras **ENG.ª KELLI PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 3408333 (Substituto 1) e ENG.ª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS SOUZA - Matrícula nº 317973**

(Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **TAYNAN CAMPOS GUERRA (COORDENADORA DA PAVIMENTAÇÃO URBANA)**, **KEMILLY SOUZA MOURA-SUB I**, e **LUCAS DE ALMEIDA SANTIAGO-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 203/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 17 de outubro de 2025, à fl. 25.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1803223

PORTARIA Nº 104/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 028/2025, firmado com a empresa RIVOLI CONSTRUTORA LTDA, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO DO OURO (PT00812), NA RODOVIA: MT-490, TRECHO: ENTR. MT-242 - ENTR. MT-485, COM EXTENSÃO DE 40,00 M E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. **ENG.º ODILON JOSÉ GOMES BARBOSA JUNIOR - MATRÍCULA Nº 307213 - PRESIDENTE**
2. **ENG.º ALCINDO CAMPOS SCHREDER - MATRÍCULA Nº 137300 - 1º MEMBRO;**
3. **ENG.º Zaqueu Silva dos Santos - MATRÍCULA Nº 322722 - 2º MEMBRO.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1803229

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº PJC: 2026.50.290

O(A) DELEGADO(A) GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constante do anexo 01 e anexo 02, referentes aos anos de 2023, 2024 e 2025 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

Registrada,

Publicada,

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14/04/2026

Termo assinado eletronicamente pelo(a) Delegado(a) de Polícia **CARLOS FRANCISCO DE MORAES, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 14/04/2026 07:57 através do endereço eletrônico 177.201.17.210

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DIRETOR(A) GERAL DA PJC/MT

Anexo 01

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
268269/001	BRUNA MAUES DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
268130/001	DERSON CASSEMIRO PINTO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	88,20
232401/002	DIENNIFER REIS LIMA DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	86,73
250359/003	DIOGENES FERREIRA LIMA JUNIOR	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268264/001	DIOGO POQUIVQUI DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	89,87
139673/006	DIRLENE ADA BACANI	INVESTIGADOR	2024/2025	08/12/2024 à 07/12/2025	73,00
268138/001	EDERSON LOPES DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268129/001	EDILSON BEZERRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
268292/001	EDNA BALBINO DE SOUZA OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268095/001	ELEM MARIA SILVA SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	96,00
208022/002	ELTON DA SILVA BEDENDO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	98,00
268230/001	EMERSON BASILIO SOARES DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	62,60

111040/002	EVERTON PEREIRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268066/001	FABIANA MOREIRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
126186/002	FABIO ARRUDA GOES FERREIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	26/01/2024 à 25/01/2025	99,33
111958/002	FABIO PEREIRA MENDONÇA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	96,00
268027/001	FERNANDA DE SALES CARNEIRO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
267957/001	FERNANDA SIRILO DE REZENDE	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,00
242103/013	FERNANDA XIMENES BORRALHO	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
118195/010	FLAVIA ALESSANDRA DE FARIA POUSO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268100/001	FLAVIA INES REOLON	INVESTIGADOR	2025/2026	21/03/2025 à 20/03/2026	100,00
268107/001	FLAVIA MAYARA CAMPOS RESENDE	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	94,73
267939/001	FLAVIO VIEIRA GONÇALVES	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	96,00
208112/002	FLAVIO YOLANDO ALMERCE NUNES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
268049/001	GENECI CAON SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
44146/001	GERALDINA GONCALVES DA SILVA MAGALHÃES	INVESTIGADOR	2025/2026	06/01/2025 à 05/01/2026	100,00
268151/001	GERALDO RODRIGUES DAMACENO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	96,00
268232/001	GERSON KAIRAN PINHEIRO SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
90288/027	GILDAZIO GOMES DA COSTA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,20
208137/002	GILSON FERREIRA DE ARRUDA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
220739/021	GINALDO DOS SANTOS LIMA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268009/001	GISELLE ROSSA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268291/001	HEVERTON VINICIUS RODRIGUES CRUZ	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
200042/003	HUGO ALMEIDA DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	94,73
207992/002	JADER BARROS GOMES MOTA E SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	95,00

217657/005	JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,00
268183/001	JAMES WILLIAM FORTES COCHRANE	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	96,00
123900/003	JEAN CLEYTON DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,73
268293/001	JOAO BATISTA DA SILVA FARESIN	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	94,73
267949/001	JULIANA DE CARVALHO LOBO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
25983/001	LIDIO BENTO SANTANA	INVESTIGADOR	2025/2026	11/02/2025 à 10/02/2026	73,33
268102/001	LUCINDA ROCHA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
109804/001	LUIZ MARIO DO NASCIMENTO JUNIOR	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	90,00
267993/001	LUIZ RICARDO BORGES DE ARRUDA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268270/001	MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	78,40
268007/001	MARILU MAYUMI KANACILO ROCHA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	96,00
268123/001	MARISA DE FREITAS CARVALHO	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	89,73
268135/001	MARLENE PAULO DE ASSUNÇÃO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	96,47
139988/004	MAURI MULLER	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
268201/001	MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
259892/001	MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS FIALHO	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
208275/002	NILO ALVES DOS REIS JUNIOR	INVESTIGADOR	2025/2026	25/02/2025 à 24/02/2026	73,33
268035/001	OZIAS FERREIRA DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	86,60
268054/001	PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	97,00
268089/001	PEDRO MANOEL MORENO DELGADO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268180/001	POLLIANA PATRICIA PIOVESAN BRUNETTA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
259864/001	RAFAEL FERREIRA PANIAGO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
268039/001	RAFAELLA PAIVA COELHO	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00

112142/002	RAYNEL RAMALHO MOZER	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	91,00
268150/001	RENATO SOARES GALINA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,87
259866/001	REYNALDO JEFFERSON MONÇÃO ARAÚJO	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	96,07
247118/003	RICARDO GUTH JUSTINO	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
268301/001	RICARDO SANCHES	INVESTIGADOR	2025/2026	23/02/2025 à 22/02/2026	90,00
268190/001	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
267941/001	ROBERTO LOCATELLI NETO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	92,00
232255/003	ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,00
268184/001	RODRIGO COELHO CAMARA PIMENTEL	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
205416/003	RODRIGO IBIAPINO RIBEIRO MORAIS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	96,60
217349/009	RODRIGO LOPES ALONSO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
209165/002	RONI MARCIO DE BRITO BRAGA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,87
209287/007	ROSA MARIA DE JESUS BATISTA	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268110/001	RUBENS RODRIGUES DINIZ DE AGUIRRE	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	88,73
230977/002	RUTEMBERG SILVA OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
268276/001	SAMUEL STANLEY DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
105144/009	SHIRLENE GOVEIA CORDEIRO FERREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
118730/002	SIDNEY CARDOSO DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	96,00
268090/001	SILVIO KEITI KANASIRO	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
268076/001	SIMÃO AURELIANO DE BARROS NETO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
268111/001	SIMONE FRAGOSO DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
263724/002	SIMONE RODRIGUES MONTEIRO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	89,73
258290/002	THAIANE FERREIRA RANDO	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00

230990/002	TIAGO MANN	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	80,40
268063/001	TULIO LIMA DE ARRUDA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
90739/002	TUNGSTENIO DA CUNHA VIEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,73
98945/002	VALÉRIO CARVALHO DA GUARDA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,73
231337/002	VANDERLEI NONATO DE SANTANA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,60
268189/001	VERONICA DA SILVA PEREIRA LIMA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268304/001	VICTOR ANDRE SILVA E TAQUES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268052/001	VIVIANE PIRAN	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268272/001	VIVIANE SCALCON	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
217648/003	WALDICELIA DA SILVA COSTA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
242815/004	WALKUIRIA FILIPALDI CORRÊA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	84,00
229864/002	WALLYSON RENAN BERTULIO BISPO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
268263/001	WALSON LEAL MARINHO DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	83,33
267987/001	WALTER LUIS DA SILVA MATOS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
118827/002	WANKER FERREIRA MEDEIROS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	92,00
267992/001	WASHINGTON RENAN MARQUES FREITAS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
230644/002	WESLEY HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	97,73
268093/001	WILLIAN KRISMAN SILVA SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
259955/001	WUDSON CLEYTON DOS SANTOS SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,00

Anexo 02 da Portaria Nº 2026.50.290 Dec 1303

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
268100/001	FLAVIA INES REOLON	INVESTIGADOR	2023/2024	21/03/2023 A 20/03/2024	99,87
268100/001	FLAVIA INES REOLON	INVESTIGADOR	2024/2025	21/03/2024 A 20/03/2025	98,73
230347/002	PABLO COMPER GERONIMO	INVESTIGADOR	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00

PORTARIA Nº PJC: 2026.50.291

O(A) DELEGADO(A) GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes dos anexos 01 e 02, referentes aos anos de 2024 e 2025 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

Registrada,

Publicada,

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10/04/2026

Anexo 01					
Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
110908/002	ADONIS DOS SANTOS VIEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,00
232328/002	ALAN PRESTE DE MELLO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	89,73
113815/007	ANA CLEUDY DIAS DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
248134/002	ANDERSON DE SOUZA CARNEIRO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,73
268067/001	ANTONIO DE JESUS AMORIM	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
259683/001	CAIO VINICIUS DE CAMPOS E SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	73,33
98395/002	CARLOS EDUARDO DA CRUZ LEITÃO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	62,13
259667/001	CARLYLE CORTES LIMA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	97,73
268212/001	DAISE BRITO KONDO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
98430/002	DANIEL DE ANDRADE PANHAN	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268006/001	DHEYNNY DE MELO CARVALHO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
108458/001	EDIVAN MARTINS CRUVINEL VELOSO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,47
259688/001	ELAINE DIAS DA COSTA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/02/2025 à 01/02/2026	100,00
268085/001	FABIO PACHECO RODRIGUES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,73
259695/001	FERNANDA ARIANA AUXILIADORA SANTANA OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	95,93
90920/002	FLAVIO BISPO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	95,87
267974/001	FRANCISCO LUCIANI FERREIRA DA ROSA	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
267996/001	FRANCISCO REIS DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
268103/001	FRANKLIN GIROLDO COSTA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
259738/001	GABRIEL VIEIRA MARTINS DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,73
268193/001	GLACI SILVA DA COSTA LINS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268021/001	GRACIELLY ROSA ORMOND PIOTROWSKI	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	92,00
268041/001	GUILHERME JUNIO PAES ANANIAS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
259756/001	GUSTAVO CHAGAS DE CASTRO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	73,33
220615/006	GUSTAVO JOSE PAZUCH	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
259755/001	HEBERT LUIZ ROSA DE REZENDE	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
267980/001	HEITOR HENRIQUE DUARTE MARINHO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	96,00
268016/001	HELDER COSTA ALEIXES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,60
268302/001	HELIO MEDEIROS DE MORAES FILHO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	82,00
268023/001	HERIKA DIAS KURAMOTO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,47
208151/002	HERNANDES DA SILVA REIS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
267978/001	HERNANY OLIVEIRA CAMPOS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268178/001	HUGO DIVINO PINHEIRO GUEDES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	89,33
259777/001	IEZA GONÇALVES DOS SANTOS	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
268216/001	IGOR DANIEL MODOS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
237232/002	IHANCO MOREIRA CARVALHO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
256623/002	ISAC CAMPANHA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268303/001	IVAN MENDES MALHEIROS JUNIOR	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
268042/001	IVO FERREIRA MARQUES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,00
234583/003	JADSON GEANDRE DA CRUZ OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
233488/002	JEAN CARLO TEIXEIRA EIDT	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
143367/007	JEOVANO VIDAL GRIEBEL	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	89,87
268167/001	JILMAR FERREIRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
223740/003	JOAO OSMAR TELLES TURCATTO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
233317/002	JOILSON DE AMORIN LINO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	91,40
268122/001	JOLSIONE CARDOSO RODRIGUES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
230655/002	JORDANDE DOMINGOS RODRIGUES JUNIOR	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
268187/001	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33

268218/001	JOSE DA GUIA DAS NEVES CONCEIÇÃO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	96,60
267989/001	JOSE LUIZ FRANCO DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	89,73
135624/006	JOSE SOSTANES DE SOUZA GOMES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,73
219135/002	JOSUE RUBIA VIANA RODRIGUES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	93,60
259959/001	JULIANA DOS SANTOS SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259787/001	KARINA ALVES RONDON DE LIMA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
108150/002	KLEBSON SIQUEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	92,00
207476/006	LEANDRO RODRIGO PREIS BEOCK	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,73
127791/004	LEILA APARECIDA DE BARROS MENDES	ESCRIVÃO	2025/2026	06/02/2025 à 05/02/2026	94,00
268163/001	LIANA MÁRCIA RODRIGUES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
259806/001	LIUBIA SANTOS PEREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
268043/001	LUCAS FERREIRA SOARES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
86535/002	LUCIANE CRISTINA MENEGAZ	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	96,00
259838/001	LUCIEL DE ARAUJO SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	96,00
259819/001	LUIZ RENATO RIBEIRO MARTELLI	INVESTIGADOR	2025/2026	16/01/2025 à 15/01/2026	69,27
268112/001	LUKA RIZZIERI	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
135972/004	MARCELLA PEREIRA MILHOMEM	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
259938/001	MARCELO SILVA DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	04/02/2025 à 03/02/2026	90,00
208256/002	MARCIO SAMPAIO DE PAULA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,73
9424/001	MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	11/02/2025 à 10/02/2026	73,33
268157/001	MARIA JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA MATOS	INVESTIGADOR	2025/2026	23/02/2025 à 22/02/2026	99,33
259934/001	MASSAU LEANDRO DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259861/001	MAYCON RODRIGUES	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
247485/007	MEURLIN HIGINO TRAMPUSCH	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,20
268214/001	MILTON LACERDA DA SILVA CAMPOS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	89,87
259895/001	NAIRA DE ARAUJO MENEZES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	93,73
268142/001	NEY DA COSTA LEITE	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268275/001	OSVALDO GASPARI JUNIOR RAGNINI	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268051/001	OZIEL FEITOSA VIEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	94,00
227861/002	PATRICIA APARECIDA VICK DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	73,33
259816/001	PATRICIA ARGENTON	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	96,00
71643/019	PATRICIA ZULMIRA DA SILVA BIBERG	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
213620/002	PAULA HELENA DE JESUS ALBUQUERQUE	ANALISTA DES. ECONÔMICO E SOCIAL	2025/2026	28/01/2025 à 27/01/2026	87,73
234587/002	PAULO CRISTIANO DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268203/001	PAULO HENRIQUE CASTRO SOUZA	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
267988/001	PRISHILLA CREPALDI PEREIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
268125/001	RAFAEL FRANÇA CORREA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00
246040/002	RAISA JORDÃO SIMÕES MATHIAS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
268084/001	REINALDO RODRIGUES DE LIMA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
268262/001	RENAN SANTOS NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
130816/009	RUBENS JOSE DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	99,87
268152/001	SIDNEI MARCIO MATIAS DE SOUSA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
259947/001	SILVIA REGINA LEITE DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259953/001	SUSAN SCHMIDT BARROS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259898/001	SUZAN RANIERI ARANTES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,73
225764/002	TATIANA BALBINO BATISTA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
259873/001	TATIANE CASTRO DE ARRUDA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
267934/001	THIAGO GONÇALVES RUIZ DE LIMA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	98,00
125071/002	VICTOR TIAGO FERREIRA DE LANES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	90,00
268295/001	WELINGTON SOUSA DIAS	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	91,67
66328/007	WILSON SOUZA SANTOS	DELEGADO	2025/2026	26/02/2025 à 25/02/2026	89,07
268078/001	WOSHIGTON KESTER VIEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	92,00

Anexo 02 da Portaria Nº 2026.50.291 Dec 1303

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
259886/001	RENATO ALVES DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 a 25/01/2026	95,00

PMMT

POLÍCIA MILITAR

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125/ APM/ PMMT/ 2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 29.079.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025/26, como Orientador: **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, da dupla **CAP PM Marcos Venício Rosa Oliveira e CAP PM Reginaldo Angelo** com a carga horária 12h (doze horas aula) do Senhor **TEN CEL PM Darwin Salgado Germano**, portador(a) do RG nº 879*** e inscrito(a) no CPF sob nº 626.***-***-** PIS/PASEP nº 190***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa; SIGADOC Nº PM-PRO-2025/13091.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 29.079.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.25000000.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) de nível de escolaridade superior - **Especialista**, habilitação como orientador de **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando **R\$ 1.460,04** (mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente a 12h horas/aula.

APM - Várzea Grande MT, 15 de abril de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1803212

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126/ APM/ PMMT/ 2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 29.079.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025/26, como Orientador: **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, da dupla **CAP PM Thiago Ribeiro de Melo e CAP PM Giuliano Guilherme Martins Couto** com a carga horária 12h (doze horas aula) do Senhor **TEN CEL PM Franklin Epiphanyo Gomes de Almeida**, portador(a) do RG nº 882*** e inscrito(a) no CPF sob nº 011.***-***-** PIS/PASEP nº 190***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa; SIGADOC Nº PM-PRO-2025/13091.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 29.079.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03

4.25000000.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) de nível de escolaridade superior - **Mestre**, habilitação como orientador de **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando **R\$ 1.825,08** (mil oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), equivalente a 12h horas/aula.

APM - Várzea Grande MT, 15 de abril de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1803213

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/ APM/ PMMT/ 2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 29.079.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025/26, como Orientador: **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, da dupla **CAP PM Marcelo Slusarki de Oliveira e CAP PM Alexandre Aparecido de Assis** com a carga horária 12h (doze horas aula) do Senhor **TEN CEL PM Gabriel Rodrigues Leal**, portador(a) do RG nº 883*** e inscrito(a) no CPF sob nº 717.***-***-** PIS/PASEP nº 206***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa; SIGADOC Nº PM-PRO-2025/13091.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 29.079.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.25000000.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) de nível de escolaridade superior - **Pós-Doutor**, habilitação como orientador de **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 197,72 (cento e noventa e sete reais e setenta centavos), por hora-aula, totalizando **R\$ 2.372,64** (dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 12h horas/aula.

APM - Várzea Grande MT, 15 de abril de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1803215

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/ APM/ PMMT/ 2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 29.079.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025/26, como Orientador: **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, da dupla **CAP PM Luiz Felipe Bolzan Nunes e CAP PM Alcides Mauro Dutra** com a carga horária 12h (doze horas aula) do Senhor

TEN CEL PM Gabriel Rodrigues Leal, portador(a) do RG nº 883*** e inscrito(a) no CPF sob nº 717.***.***. PIS/PASEP nº 206***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa; SIGADOC Nº PM-PRO-2025/13091.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 29.079.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.25000000.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) de nível de escolaridade superior - **Pós-Doutor**, habilitação como orientador de **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 197,72 (cento e noventa e sete reais e setenta centavos), por hora-aula, totalizando **R\$ 2.372,64** (dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 12h horas/aula.

APM - Várzea Grande MT, 15 de abril de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1803217

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº **129**/ APM/ PMMT/ 2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 29.079.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025/26, como Orientador: **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, da dupla **CAP PM Claudia Regina de Sousa e CAP PM Geovane Máximo Lacerda** com a carga horária 12h (doze horas aula) do Senhor **TEN CEL PM Gabriel Rodrigues Leal**, portador(a) do RG nº 883*** e inscrito(a) no CPF sob nº 717.***.***. PIS/PASEP nº 206***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa; SIGADOC Nº PM-PRO-2025/13091.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 29.079.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.25000000.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) de nível de escolaridade superior - **Pós-Doutor**, habilitação como orientador de **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 197,72 (cento e noventa e sete reais e setenta centavos), por hora-aula, totalizando **R\$ 2.372,64** (dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 12h horas/aula.

APM - Várzea Grande MT, 15 de abril de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1803221

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº **130**/ APM/ PMMT/ 2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 29.079.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025/26, como Orientador: **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, da dupla **CAP PM Gabriel Foletto e CAP PM Maycon Zanetti** com a carga horária 12h (doze horas aula) do Senhor **TEN CEL PM Gabriel Rodrigues Leal**, portador(a) do RG nº 883*** e inscrito(a) no CPF sob nº 717.***.***. PIS/PASEP nº 206***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa; SIGADOC Nº PM-PRO-2025/13091.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 29.079.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.25000000.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) de nível de escolaridade superior - **Pós-Doutor**, habilitação como orientador de **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 197,72 (cento e noventa e sete reais e setenta centavos), por hora-aula, totalizando **R\$ 2.372,64** (dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 12h horas/aula.

APM - Várzea Grande MT, 15 de abril de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1803227

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 045/2025/APM/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 29.079.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025/26, como Orientadora: **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, da dupla **CAP PM Carlos Roberto Neves de Paula e CAP PM Guilherme Augusto** com a carga horária 12h (doze horas aula) da Senhora **Maria do Socorro Castro Soares**, portador(a) do RG nº 545*** e inscrito(a) no CPF sob nº 223.***.***. PIS/PASEP nº 121***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Processo de autorização de despesa; SIGADOC Nº PM-PRO-2025/13091.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 29.079.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.25000000.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) de nível de escolaridade superior - Doutor(a), habilitação como orientador de **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando **R\$ 2.190,12** (dois mil cento e noventa reais e doze centavos), equivalente a 12h horas/aula.

APM - Várzea Grande MT, 15 de abril de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Original Assinado
Maria do Socorro Castro Soares
Contratado(a)

Protocolo 1803228

Portaria n. 048/DGP/QCG/PMMT de 15/04/2026

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução do Conselho de Disciplina à Portaria n.º 30/CD/CORREGPM/2019, de 10/12/2019, com a solução de Conselho de Disciplina n.º 41.2025, publicada no Boletim Reservado da PMMT de n.º 3760, de 27/01/2025, com fulcro no artigo 9, item 3 do RDPMT e artigos 155, 160, III e 157 da Lei Complementar n.º 555 de 29Dez2014, c/c o artigo 2º, inciso 1, alíneas, 'b' e 'c', artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei n.º.7227 de 22Dez99, por ter infringido o pundonor, o decore da classe, a função social do policial militar, valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos artigos 12 e 13, item 01 e 02, c/c os itens 01, 06, 07, 08, 09, 20, 37 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMT), aprovado pelo Decreto n.º 1.329/78,

bem como nos artigos: 44, incisos 1, II, III, IV, V; 45, 1, 111, IV, VI; e 46, §§ 1º e 2º, incisos 1, III, V, VI, VIII, IX, X, XIV, XV, XXI, XXIV, XXV e XXVI, todos do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar n.º 555/14, conforme contidos na peça exordial., a que foi submetido o Disciplinado SD PM EDINALDO GONCALVES FERNANDES, portador do RG: 8****0 PMMT, CPF 01***.***148 e MATRICULA 2****4, documentos encaminhados via Sigadoc n. PM-OFI-2026/10075.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes,

Resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar EDINALDO GONCALVES FERNANDES, portador do RG: 8****0 PMMT, CPF 01***.***148 e MATRICULA 2****4, a contar do dia 16/04/2026.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - SD PM EDINALDO GONCALVES FERNANDES, portador do RG: 8****0 PMMT, CPF 01***.***148 e MATRICULA 2****4, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria da Folha de Pagamento, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEPLAG para proceder à exclusão do Ex - SD PM EDINALDO GONCALVES FERNANDES, portador do RG: 8****0 PMMT, CPF 01***.***148 e MATRICULA 2****4, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante Geral da PMMT

Protocolo 1803199

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2026/SUAD

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 12/2026/GAB-SEJUS/MT, publicada no Diário Oficial de 26/02/2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SEJUS-LIS-2026/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) SUAD.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
024.11	SALÁRIOS. VENCIMENTOS. PROVENTOS E REMUNERAÇÕES	2006	2012	2	Caixa box
024.113	HOLERITE (Incluem-se documentos referentes a requerimentos)	2010	2010	1	Caixa box
024.137	FÉRIAS: ADICIONAL DE 1/3	2010	2010	1	Caixa box
024.2	FÉRIAS	2010	2010	1	Caixa box
024.151	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR/PASEP	2011	2013	3	Caixa box
029.21	NO PAÍS (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens)	2010	2012	4	Caixa box
033.11	033.11 COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS. EQUIPAMENTOS. MOBILIÁRIO. ARMAS DE FOGO. EXTINTOR DE INCÊNDIO. OBRAS DE ARTE. ETC. LICITAÇÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERMO DE REFERÊNCIA. REGISTRO DE PREÇO. INCLUSIVE IMPORTAÇÃO)	2010	2013	4	Caixa box

033.21	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, UNIFORME, ESCRITÓRIO, ESCOLAR, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, ETC. LICITAÇÃO. TERMO DE REFERÊNCIA. REGISTRO DE PREÇO. CONTRATO. APOSTILAMENTO. ADITAMENTO DE PRAZO OU VIGÊNCIA. CAUÇÃO. RESCISÃO, ETC.)	2009	2009	11	Caixa box
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2011	2013	4	Caixa box
041.013	LUZ E FORÇA	2012	2013	10	Caixa box
041.15	LOCAÇÃO. ARRENDAMENTO. COMODATO-IMOVEIS	2011	2013	15	Caixa box
041.54	LIMPEZA. IMUNIZAÇÃO. DESINFESTAÇÃO (inclusive para jardins)	2012	2012	1	Caixa box
042.12	ALUGUEL VEÍCULOS	2011	2013	10	
042.4	ABASTECIMENTO. LIMPEZA. MANUTENÇÃO. REPARO/VEICULOS	2011	2014	16	Caixa box
049.1	GUARDA E SEGURANÇA	2012	2013	1	Caixa box
049.11	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	2011	2013	3	Caixa box
049.12	SEGUROS (inclusive de veículos)	2012	2013	1	Caixa box
049.13	PREVEN. DE INCÊNDIO. TREIN.O DE PESSOAL. INSTAL. E MAN. DE EXTINTORES.	2011	2012	1	Caixa box
051.21	DESC. DE RECURSOS (DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	2013	2013	1	Caixa box
052.22	ACOMPANHAMENTO DE DESPESA MENSAL (PESSOAL/DÍVIDA)	2012	2013	4	Caixa box
052.221	ADIANTAMENTO: CONCESSÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS	2011	2013	7	Caixa box
052.223	RESSARCIMENTO	2011	2011	1	Caixa box
059.1	TRIBUTOS (impostos e taxas)	2011	2013	6	Caixa box
060.1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	2006	2013	6	Caixa box
073.2	CONTAS TELEFÔNICAS	2011	2013	4	Caixa box
074	SERV. DE TRANSMIS. DADOS,/VOZ/IMAGEM, INTERNET	2011	2012	8	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2011	2013	1	Caixa box
071.11	NACIONAL	2011	2013	6	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2006 - 2014			MENSURAÇÃO TOTAL: 133 caixa (s) box/ 18,62 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2006	2007	ACORDÃO Nº 1.822/2007 -Publicado em 27/07/2007- Seção Tribunal de Contas - Página 63.
2007	2008	ACÓRDÃO Nº 1.144/2008-Publicado em 26/06/2008 - Seção Tribunal de Contas - Página 95
2008	2009	ACÓRDÃO Nº 1.924/2009-Publicado em 13/08/2009- Seção Tribunal de Contas - Página 101
2009	2010	ACÓRDÃO Nº 3.219/2010 -Publicado em 13/10/2010- Seção Tribunal de Contas - Página 35
2010	2011	ACÓRDÃO Nº 3.049/2011-Publicado em 29/08/2011 - Seção Tribunal de Contas - Página 54
2011	2012	ACÓRDÃO Nº 231/2012-Publicado em 23/08/2012 - Seção Tribunal de Contas - Páginas 37-Acordão 635/2012 de 18/10/2012, Pag. 78
2012	2013	ACÓRDÃO Nº 133/2013-Publicado em 25/09/2013 - Tribunal de Contas - Páginas 29-ACÓRDÃO No 5.557/2013 de 01/11/2013 Pag. 13
2013	2014	ACÓRDÃO Nº 12/2014 -ACÓRDÃO Nº 13/2014 - Publicado em 27/08/2014 - Tribunal de Contas - Páginas 08.
2014	2015	ACÓRDÃO Nº 137/2015 -Publicado em 24/09/2015 -Seção Tribunal de contas - Página 07-ACÓRDÃO No 233/2015 Publicado em 18/01/201

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) SUAD.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026

GEORGIA PINTO DIAS LEITE
PRESIDENTE CPAD
SUAD

FAROUK KARLOS GUIMARAES VILALBA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Protocolo 1803001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 020/2026/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa FORM FLEXOGRAFIA INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de papel-moeda para atender as demandas do Sistema Penitenciário, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2026/SEJUS-MT.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 15/04/2026 e encerrando em 14/04/2027.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.39.124.15010100.01.01.02

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2026/05242

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.

ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/ Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e o representante LUIZ CESAR AFFONSO ALVES - FORM FLEXOGRAFIA INDUSTRIA GRAFICA LTDA/Contratada.

Protocolo 1803245

PORTARIA Nº 06/2026/SAAP/SEJUS/MT

Institui a Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo para os Privados de Liberdade em Regime Fechado recolhidos no Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024 e no artigo 89 do Decreto nº 1.581, de 25 de julho de 2025,

CONSIDERANDO os artigos 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1.984 (Lei de Execução Penal);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 22/2025/GAB-SEJUS/MT (D.O.E 06/10/2025), que estabelece critérios para o trabalho externo de pessoas privadas de liberdade em regime fechado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do sistema penitenciário, o procedimento de avaliação e concessão de autorização para o trabalho externo, em conformidade ao estabelecido na Lei de Execução Penal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo dos Privados de Liberdade em Regime Fechado - CAATPL-RF, no âmbito do **Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde**, com a finalidade de avaliar e deliberar sobre a concessão de autorização para o trabalho externo de pessoas privadas de liberdade - PPLs em regime fechado, nos termos da Instrução Normativa n.º 22/2025/GAB-SEJUS/MT.

Art. 2º. A CAATPL-RF será composta pelos seguintes membros:

I - Diretor: **Deverton Ariel Fernandes**;

II - Policial Penal: **José Ronaldo Frutuoso** - Líder de Equipe;

III - Policial Penal: **Wladimir Negoceki**;

IV - Assistente Social: **Williton Martinelli**;

V - Psicólogas: **Adriane Vargas Barbosa** e **Rita de Cacia Gomes dos Santos Venancio**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

* Republica-se em razão de erro material constante na publicação ocorrida na edição n.º 29.182, p. 48.

Protocolo 1803091

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2026/GAB-SEJUS/FUNAC/MT

Dispõe sobre a criação da Comissão Executiva para implantação da Central de Regulação de Vagas Prisionais do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, designa sua Equipe Técnica, define atribuições e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso; no artigo 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024; e na Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO os princípios da República Federativa do Brasil, fundada na dignidade da pessoa humana, a proscrição da tortura e do tratamento desumano ou degradante e a garantia da integridade física e moral das pessoas presas, bem como a excepcionalidade da privação de liberdade (CF, arts. 1º, III; 5º, III, XLIX, XLIV e XLVI);

CONSIDERANDO o art. 85 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal - LEP), e a Resolução CNPCP nº 5/2016, que estabelecem a necessidade de lotação compatível com a estrutura e a finalidade dos estabelecimentos penais e os indicadores para a fixação de lotação máxima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 185 da Lei de Execução Penal, segundo o qual configura excesso ou desvio de execução a prática de algum ato além dos limites fixados na decisão que decreta a prisão, assim como em normas legais ou regulamentares;

CONSIDERANDO a resolução nº 05, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Justiça e da Cidadania/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a qual dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos recursos públicos destinados a criação e manutenção de vagas prisionais, conforme orienta o Manual para a Gestão da Lotação Prisional;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro (ADPF nº 347), e as diretrizes do Plano Pena Justa, bem como a necessidade de atuação coordenada entre os Poderes e entes federados para prevenção, controle e superação da superlotação prisional;

CONSIDERANDO a Central de Regulação de Vagas (CRV) como uma das ações de controle e gestão da lotação prisional desenvolvidas pela parceria entre o Conselho Nacional de Justiça e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), através da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais para Regulação de Vagas no Sistema Prisional estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplinam a implementação, a estruturação e o funcionamento das CRV no âmbito dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva e a equipe técnica para implantação e operacionalização da Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV) no estado do Mato Grosso, de modo a atender à determinação do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, bem como em cumprimento ao Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, o Plano Pena Justa .

Art. 2º A regulação de vagas prisionais no âmbito do Estado de Mato Grosso observará as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, devendo sua operacionalização ocorrer com base em critérios técnicos objetivos, a serem definidos em ato complementar.

Art. 3º São atribuições da Comissão Executiva:

I - adotar as medidas necessárias para a implementação local da Central de Regulação de Vagas no Estado de Mato Grosso, coordenando e supervisionando a elaboração de diagnóstico local e plano de trabalho da Central de Regulação de Vagas;

II - apoiar o desenvolvimento das ações de regulação de vagas no sistema prisional do Estado de Mato Grosso, contribuindo para a elaboração,

implementação e acompanhamento das iniciativas, conforme as demandas e especificidades locais;

III - deliberar acerca das estratégias de regulação de vagas a serem adotadas nas unidades com ocupação crítica e unidades em situação de superlotação, de forma articulada com a Administração Penitenciária, o GMF, a Presidência do Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e o Comitê de Políticas Penais;

IV - estabelecer um plano de comunicação com magistrados e magistradas que atuam nas audiências de custódia, em varas, núcleos ou centrais das garantias, em varas criminais ou varas de execução penal, de forma a garantir a efetividade da CRV na unidade federativa;

V - favorecer a articulação interinstitucional junto aos demais órgãos envolvidos com a CRV para promover a efetivação da política;

VI - supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e pela Equipe Técnica, promovendo a análise e garantindo o devido encaminhamento dos relatórios gerenciais produzidos por essa equipe;

VII - monitorar o cumprimento das ações dispostas no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica firmado para a implementação da CRV, a partir das informações compartilhadas pela Equipe Técnica, com relação aos dados sobre ocupação de vagas, ferramentas e diretrizes adotadas, deliberando junto à Câmara Temática de CRV do Comitê de Políticas Penais;

VIII - encaminhar à Corregedoria Geral de Justiça as situações que demandam providências para a efetivação das disposições desta Portaria Conjunta;

IX - garantir a transparência e publicidade dos resultados das ações da CRV, respeitando as diretrizes legais de proteção de dados;

X - apoiar a realização de mutirões carcerários;

XI - garantir o compartilhamento dos dados necessários e atualizados sobre a população privada de liberdade, unidades prisionais, taxa de ocupação, implementação e fortalecimento dos serviços penais no Estado de Mato Grosso, respeitando as diretrizes legais de proteção de dados;

XII - assegurar a compatibilidade das ações locais com as diretrizes nacionais aplicáveis à política de regulação de vagas.

Parágrafo único. A Comissão Executiva do Poder Executivo deverá se reunir periodicamente com a Comissão Executiva a ser instituída pelo Poder Judiciário para analisar, articular e definir ações voltadas ao alcance da ocupação prisional taxativa, bem como à implementação de outras medidas que demandem atuação integrada.

Art. 4º Integram a Comissão Executiva:

I - Bernardo Morais Filho - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;

II - Diogo Santana Souza - Secretário Adjunto de Inteligência;

III - Jean Carlos Gonçalves - Secretário Adjunto de Administração Penitenciária;

IV - Luiz Henrique Damasceno - Secretário Adjunto Corregedor-Geral;

V - Winkler de Freitas Teles - Presidente da Fundação Nova Chance.

Art. 5º A equipe técnica é composta pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e por servidores do Poder Executivo e do Poder Judiciário, que prestarão suporte técnico e administrativo às Comissões Executivas de ambos os Poderes, tendo as seguintes atribuições:

I - produzir diagnóstico local para implantação da Central de Regulação de Vagas;

II - contribuir com a Comissão Executiva na elaboração do Plano de Trabalho de implementação da Central de Regulação de Vagas;

III - monitorar a capacidade e a ocupação de vagas nas unidades prisionais do Estado de Mato Grosso;

IV - identificar a existência de prisões preventivas aplicadas há mais de 90 dias e pendentes de revisão;

V - identificar a existência de incidentes de execução penal pendentes de análise;

VI - gerar dados sobre percentual de presos preventivos por vara criminal e por unidade prisional;

VII - mapear a existência de unidades prisionais com ocupação acima da capacidade, de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Gestão da Lotação Prisional;

VIII - esclarecer dúvidas operacionais porventura apresentadas por magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário, bem como integrantes da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e demais órgãos do sistema de justiça criminal sobre o funcionamento da CRV;

IX - acionar o suporte da Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça e da Secretaria de Estado de Justiça, para o adequado manuseio das

ferramentas tecnológicas adotadas;

X - sistematizar as demandas de correção ou integração de dados a serem direcionadas à equipe de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça ou da Secretaria de Estado de Justiça, adotando medidas que garantam a segurança e o uso adequado dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;

XI - tratar ou dar encaminhamento para tratamento de inconsistências de informação apontadas pelas unidades jurisdicionais no âmbito da CRV;

XII - minutar ofícios e outros documentos atinentes às demandas de gestão da CRV, conforme solicitado pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e pela Comissão Executiva;

XIII - apoiar as revisões necessárias no Plano de Trabalho da CRV, inclusive por meio da atualização e revisão dos indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da política;

XIV - apoiar o processo de zoneamento penitenciário, verificando, sempre que possível, se as pessoas privadas de liberdade permanecem em unidades prisionais próximas ao seu meio social e familiar, nos termos da Resolução CNJ nº 404/2021;

XV - identificar, em todas as etapas de atuação da CRV, a existência de pessoas que se enquadrem em situações de vulnerabilidade acrescida.

Parágrafo único. Os servidores designados pelo Poder Executivo para compor a equipe técnica deverão trabalhar conjuntamente com profissionais designados, em ato próprio, pelo Poder Judiciário, para os mesmos fins.

Art. 6º O(a) Coordenador(a) Técnico(a) deverá ser designado(a) a partir de decisão conjunta entre as Comissões Executivas do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

Parágrafo único. São atribuições específicas do (a) Coordenador(a) Técnico(a) a supervisão e orientação da Equipe Técnica e a supervisão da implementação das estratégias de regulação de vagas definidas pelas Comissões Executivas, em conformidade com os atos e documentos nacionais que orientem a política de regulação de vagas.

Art. 7º Integram a Equipe Técnica:

I - Abadio José da Cunha Junior - Fundação Nova Chance

II - Adelaine dos Santos Moraes - Núcleo de Educação do Sistema Penitenciário;

III - Amanda Leila Barbacena Silva - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;

IV - Beatriz de Fatima Dziobat - Fundação Nova Chance;

V - Bruno de Oliveira Figueiredo - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

VI - Eudes Trew de Jesus - Coordenador de Educação, Trabalho e Alternativas Penais;

VII - Gleidiane Custodio da Silva Assis - Superintendência de Política Penitenciária;

VIII - Leziel Nunes da Silva - Coordenadoria de Inteligência;

IX - Lucimar Pereira Poletto - Gerência de Alternativas Penais;

X - Milton Flavio de Brito Arruda - Superintendência Regional Oeste do Sistema Penitenciário;

XI - Naila Cristina de Souza - Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária;

XII - Poliana da Rocha Santos - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico de Pessoas;

XIII - Waldicele Maria de Arruda Duarte - Superintendência Regional Leste do Sistema Penitenciário;

XIV - Monica Rodrigues de Sousa - Gabinete do Secretário de Estado de Justiça.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Valter Furtado Filho

Secretário de Estado de Justiça

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1803224

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 253/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DONA MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI, localizada na Avenida Paraná, Nº 925, Bairro Santa Maria Bertila, Município de Guiratinga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **221/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 152/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 254/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PADRE WANIR DELFINO CESAR, localizada na Rua Professor Floriano Siqueira, Nº 421, Bairro Novo Terceiro, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **437/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 153/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 255/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ FRUTUOSO DA SILVA, localizada na Avenida do Jaú, Nº 1690, Centro, Município de Sapezal-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **614/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 148/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 256/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ULISSES CUIABANO, localizada na Rua dos Miosótis, Nº 555, Bairro Jardim Cuiabá, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **893/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 147/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 257/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DAVID AI RERO, localizada na Aldeia Etêpore, Terra Indígena Parabubure, Município de Campinápoli-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1520/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 142/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena, Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação Escolar Indígena e Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidades ofertadas no ano letivo de 2025.

ATO 258/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO SALIM NADAF, localizada na Rua Papa João Paulo, S/N, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **860/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 133/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 259/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL ÁGUA SANTA, localizada no P.A. Bairro Nova Esperança, Município de Alto Paraguai-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **518/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 132/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 260/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL OSMAIR PINHEIRO DA SILVA, localizada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, Nº 828 E, Centro, Município de Nova Maringá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **303/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 140/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 261/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL GUSTAVO KULLMAN, localizada na Avenida São Sebastião, Nº 1751, Bairro Goiabeiras, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **260/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 138/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2025. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 262/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, localizada na Avenida Principal, S/N, Centro, Município de Rosário Oeste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1060/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 92/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação do Campo, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidades ofertadas no ano letivo de 2025. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 263/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES, localizada na Rua 101, Quadra 89, S/N, Bairro CPA 4, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **767/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 122/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 264/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APARECIDO RIBEIRO, localizada na Avenida Mutum, Nº 1401, Bairro Bela Vista, Município de Nova Mutum-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **420/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 132/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 265/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SANTA ELVIRA, localizada na Rua Geni, Nº 670, Distrito de Santa Elvira, Município de Juscimeira-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1735/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 134/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para Escola Estadual Professora Alzira da Silva Santos, a partir de 20/09/2025. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 266/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ FRUTUOSO DA SILVA, localizada na Avenida do Jaú, Nº 1690, Centro, Município de Sapezal-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **116/2026/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 177/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para Escola Estadual Cívico-Militar Luiz Frutuoso da Silva, a partir de 06/02/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 267/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PADRE WANIR DELFINO CESAR, localizada na Rua Professor Floriano Siqueira, Nº 421, Bairro Novo Terceiro, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **31/2026/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 168/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, ofertadas no ano letivo de 2025.

ATO 268/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 202, Centro, Município de Itanhangá-MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de Itanhangá, com CNPJ: 07.209.225/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **59/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 151/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental - 1º ao 6º ano, ofertada no ano letivo de 2021, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, ofertada nos anos letivos de 2022 a 2024 e Educação de Jovens e Adultos/EJA - 1º Segmento, ofertada no ano letivo de 2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 269/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORO, localizada na Rua Espírito Santo, S/N, Bairro Boa Esperança, Município de Salto do Céu-MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com CNPJ: 15.024.011/0001-89. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1759/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 145/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Educação Infantil, ofertada nos anos letivos de 2021 a 2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 270/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA, localizada na Comunidade Gleba São João, Município de Porto dos Gaúchos-MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, com CNPJ: 03.204.187/0001-33. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1701/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 128/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Educação Infantil, e Ensino Fundamental - Anos Iniciais na Modalidade Educação do Campo, ofertadas nos anos letivos de 2023 e 2024.

ATO 271/2026-CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO LÁPIS DE COR, localizado na Rua Antônio Batista Belém, Nº 16, Bairro Lixeira, Município de Cuiabá-MT, mantido por Alves da Silva & Silva Ltda-ME, com CNPJ: 33.699.943/0001-03. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1799/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 174/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertada no ano letivo de 2025.

ATO 272/2026-CEE/MT

INTERESSADA: MANTENEDORA EDUCACIONAL PELEGRINO CIPRIANI, localizada na Avenida Europa, Nº 63, Bairro Jardim Tropical, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Associação UP Educacional Social do Brasil, com CNPJ: 57.353.009/0001-01. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1153/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 146/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** da Mantenedora Educacional Pelegrino Cipriani, Município de Cuiabá-MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 273/2026-CEE/MT

INTERESSADO: UNIVEST EDUCACIONAL, localizado na Rua Pedro Celestino, Nº 324, Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Instituto Invest de Educação Assessoria e Consultoria LTDA, com CNPJ: 15.381.314/0001-59. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **367/2024/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 130/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua Aduino Botelho, Nº 55, Bairro CoopHEMA, Município de Cuiabá-MT, a partir de 01/01/2026.

ATO 274/2026-CEE/MT

INTERESSADO: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Avenida São Sebastião, Nº 3682, Bairro Santa Helena, Município de Cuiabá-MT, mantida pelo Colégio Adventista de Tangará da Serra, com CNPJ: 60.833.910/0182-05. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1345/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 156/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento de Transferência de Mantenedora. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 275/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL, localizada na Avenida dos Migrantes, S/N, Bairro: Progresso, Comunidade Santa Isabel, Município de Nova Guarita-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, com CNPJ: 37.465.598/0001-02. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2200/2023/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 47/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 276/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, localizada na Rua Cambaru, S/N, Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Diamantino, com CNPJ: 03.648.540/0001-74. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **290/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 139/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de Nova Autorização para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil.

ATO 277/2026-CEE/MT

INTERESSADO: LAVOISIER ANOS FINAIS AO PRÉ-VESTIBULAR, localizado na Rua Fernando Corrêa da Costa, Nº 117, Bairro Vila Aurora I, Município de Rondonópolis-MT, mantido por Lavoisier Centro de Ensino LTDA, com CNPJ: 48.080.801/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1010/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 141/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 278/2026-CEE/MT

INTERESSADO: JEAN PIAGET INSTITUIÇÃO DE ENSINO, localizado na Rua F, Nº 279, Bairro Residencial Greenville, Município de Campo Verde-MT, mantido pelo CIECV Ensino Educacional LTDA, com CNPJ: 17.510.491/0001-13. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **111/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 137/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de Nova Autorização para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação a Distância/EaD. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 279/2026-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL TURMA DA MÔNICA, localizado na Rua Severino Soares dos Santos, Nº 25, Centro, Município de Ribeirão Cascalheira-MT, mantido pelo Centro Educacional Turma da Monica LTDA, com CNPJ: 13.517.025/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **576/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 136/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2025. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 280/2026-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS, localizado na Avenida Padre Ezequiel Ramin, Nº 533, Centro, Município de Aripuanã-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, com CNPJ: 03.507.498/0001-71. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1487/2025/CEE-MT** e no Parecer CEB Nº **129/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 10 de abril de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1802977

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO 281/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE VÁRZEA GRANDE, localizada na Avenida Coronel Julião de Brito, Nº 49, Bairro Parque do Lago, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **1244/2025/CEE-MT** e no Parecer **CEPS Nº 160/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Agricultor Familiar, Assistente em Mecanização Agrícola e Trabalhador Polivalente da Agricultura, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 282/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CUIABÁ, localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, S/N, Bairro Novo Mato Grosso, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **1085/2025/CEE-MT** e no Parecer **CEPS Nº 157/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Aquicultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Supervisor de Aquicultura, Tratador de Animais de Produção Aquícola e Trabalhador de Preparação de Pescados, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 283/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CAMPO VERDE, localizada na Rua Isidoro Luiz Gentilin, S/N, Bairro Jardim Belvedere, Município de Campo Verde-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **1122/2025/CEE-MT** e no Parecer **CEPS Nº 159/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Sistemas de Energia Renovável - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Desenhista Técnico Auxiliar, Eletricista de Instalações e Operador de Central Termoeletrica, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 02/02/2030.

ATO 284/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE VÁRZEA GRANDE, localizada na Avenida Coronel Julião de Brito, Nº 49, Bairro Parque do Lago, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **1256/2025/CEE-MT** e no Parecer **CEPS Nº 161/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Operador de Computador, Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores e Montador e Reparador de Computadores, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 285/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS, localizada na Rua Xavante, esquina com a Rua Independência, S/N, Centro, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **1401/2025/CEE-MT** e no Parecer **CEPS Nº 158/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Assistente Administrativo, Auxiliar de Pessoal e Armacenista, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 286/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CUIABÁ, localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, S/N, Bairro Novo Mato Grosso, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **1512/2025/CEE-MT** e no Parecer **CEPS Nº 156/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Gastronomia - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, presencial, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro e Cozinheiro Geral, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 287/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos - MT 240, Km 09, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **1788/2025/CEE-MT** e no Parecer **CEPS Nº 165/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agroindústria - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Assistente de Laboratório Industrial, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas e Alimentador de Linhas de Produção, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030. A Mantenedora e a Mantida devem atender as orientações do Parecer em epígrafe.

ATO 288/2026-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA, localizada na Travessa Sandra Murato Ito, Nº 10, Centro, Município de Alta Floresta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **2064/2025/CEE-MT** e no Parecer **CEPS Nº 147/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Aquicultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Supervisor de Aquicultura, Trabalhador de Preparação de Pescados e Tratador de Animais de Produção Aquícola, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 289/2026-CEE/MT

INTERESSADO: INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, localizado na Rua Seminário, Nº 105, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande-MT, mantido pela Associação Dom Aquino Correa, com CNPJ: 11.243.109/0001-76. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1259/2025/SIPE/CEE-MT** e no Parecer **CEPS Nº 163/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, nas formas concomitante e subsequente, Turma Especial, a ser realizado na Avenida XV de Novembro, Centro, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT, no período de 27/08/2025 a 30/07/2027. A Mantenedora e a Mantida devem atender às orientações do Parecer em epígrafe.

ATO 290/2026-CEE/MT

INTERESSADO: INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, localizado na Rua Seminário, Nº 105, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande-MT, mantido pela Associação Dom Aquino Correa, com CNPJ: 11.243.109/0001-76. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2011/2024/SIPE/CEE-MT** e no Parecer **CEPS Nº 162/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, nas formas concomitante e subsequente, Turma Especial, no período de 10/02/2025 a 10/02/2027. A Mantenedora e a Mantida devem atender às orientações do Parecer em epígrafe.

ATO 291/2026-CEE/MT

INTERESSADO: JEAN PIAGET INSTITUIÇÃO DE ENSINO, localizado na Rua F, Nº 279, Residencial Greenville, Município de Campo Verde-MT, mantido por CIECV Ensino Educacional Ltda, com CNPJ: 17.510.491/0001-13. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **894/2026/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 146/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, na Modalidade Educação a Distância/EaD, a ser realizado no Município de Campo Verde-MT, por 4 (quatro) anos, no período de 15/04/2026 a 15/04/2030. A Instituição de Ensino deverá cumprir 50% da carga horária na forma presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) 4ª edição e o Estágio Supervisionado deverá ocorrer 100% presencial.

ATO 292/2026-CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO ALFFA, localizado na Rua Padre Luiz Maria Guissonne, Quadra 03, Lote 07, Nº 13, Bairro: Centro Sul, Município de Várzea Grande-MT, mantido pelo Colégio Alfa Prime VG LTDA, com CNPJ: 57.991.257/0001-70. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1367/2025/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 166/2026**, aprovado em 07 de abril de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Comércio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na forma concomitante e subsequente, na Modalidade Educação a Distância/EaD, a ser realizado no Município de Várzea Grande-MT, por 4 (quatro) anos, no período de 15/04/2026 a 15/04/2030. A Instituição de Ensino deverá cumprir 20% da carga horária na forma presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) 4ª edição.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 13 de abril de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

JENAÍNA NASSER
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1802978

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

A Secretária de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 67-B e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Sumário SEDUC-PRO-2025/130020 nos termos da *Portaria nº 254/2026/CGE-COR/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/03/2026, pág. 44, e impossibilidade de efetivação da citação por outros meios conforme documentos colacionados aos autos, com fundamento no art. 78, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, **CITO** o servidor efetivo **Vanabio Sebastião Pereira da Silva**, Apoio Administrativo Educacional - Limpeza, matrícula nº 24xxx7, com última lotação na EE D. Antônio Campelo - Vila Rica/MT quanto ao processo administrativo que lhe é movido e o **INTIMO** para participar de todos os atos processuais através de advogado(a) constituído ou nomeação de defensor(a) dativo(a), por, em tese, cometer abandono de cargo desde 31/08/2023, infringindo assim o art. 159, II, da Lei Complementar nº 04/1990. Considerando que o servidor atualmente se encontra **COM ENDEREÇO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, intima-se para que: **Compareça perante a Presidente da Comissão processante designada nos autos, Isaura Rodrigues (isaura.rodrigues@edu.mt.gov.br), matrícula nº 2xxx32, lotada na Unidade Setorial Correição da SEDUC MT, instalada no prédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Eng. Edgar Prado Arze, quadra 01, lote 05, setor A, s/n, Centro Político e Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá/MT. Fica também Vossa Senhoria ciente de que a intimação por edital ocorrerá três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado e que se aguardará 15 (quinze) dias após a última inserção dessa publicação, e, no caso de não comparecimento, o acusado poderá ser declarado revel, sendo nomeado defensor dativo para defendê-lo nos autos do processo administrativo disciplinar em epígrafe.**

Cuiabá, 13 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803045

EXTRATO DA PORTARIA Nº 296/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 296/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 28/04/2026, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº SEDUC-PRO-2025/130020.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803048

EXTRATO DA PORTARIA Nº 297/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 297/2026/GS/SEDUC/MT por meio do qual resolve manter a designação dos atuais membros da comissão sindicante e prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026, para continuidade da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2025/94944.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803051

EXTRATO DA PORTARIA Nº 298/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 298/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão processante e conceder prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **07/04/2026**, para continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2025/71095**.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803054

EXTRATO DA PORTARIA Nº 299/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 299/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão Sindicante e **prorrogar** o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 20/04/2026, para continuidade da Sindicância Administrativa **SEDUC-PRO-2025/130080**.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803065

EXTRATO DA PORTARIA Nº 300/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 300/2026/GS/SEDUC/MT, por meio do qual resolve manter a designação dos atuais membros da comissão sindicante e prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 12 de abril de 2026, para continuidade da Sindicância Administrativa **SEDUC-PRO-2025/162896 id. 23559**.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803073

EXTRATO DA PORTARIA Nº 301/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 301/2026/GS/SEDUC/MT por meio do qual resolve reconduzir os membros da Comissão sindicante e prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 3 de abril de 2026, a fim de dar continuidade aos trâmites processuais do Sindicância Administrativa de Servidor Temporário 99946005070202516 (id. 22517).

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803074

EXTRATO DE ERRATA, DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2025/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/SEDUC/MT

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/166610

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: MIKASA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.878.791/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, fornecendo mão de obra, equipamentos, materiais e insumos nas unidades educacionais da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

Onde- se- lê:

Fiscal do Contrato: Estevão Rodrigues (Grupo 9)

Fiscal do Contrato: Alessandra Araújo da Silva (Grupo 9)

Leia-a- sê:

Fiscal do Contrato: Estevan Rodrigues (Grupo 9)

Fiscal do Contrato: Alessandra Araújo da Silva (Grupo 9)

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 26 de Março de 2026, conforme Ordem de Serviço 04/2026 - G9 (Escola Estadual Pedro Gardés)

Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1803077

EXTRATO DA PORTARIA Nº 303/2026/GS/SEDUC/M

Extrato da Portaria nº 303/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **substituir** a membro Eugênia Gomes da Cruz pelo servidor Osmar Santana Vieira. Recompondo a comissão e passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Juvercy Alves Gonçalves Júnior, Etianne Laura Bueno Côrrea e Osmar Santana Vieira, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar **SEDUC-PRO-2024/132843 - NUP SEDUC-PRO-2024/46032**.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803079

EXTRATO DA PORTARIA Nº 304/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 304/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017, Lei Complementar nº 600 e, a cláusula IX do Contrato Temporário de Prestação de Serviços. Designa-se os servidores Etianne Laura Bueno Correa e Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2025/138422, id.101197.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803081

EXTRATO DA PORTARIA Nº 305/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 305/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-B e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Josete Maria da Silva e Nadja Maria de Aguiar para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2023/105973, id. 95479.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803084

PORTARIA Nº 306/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Absolvição de sanções administrativas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO 2022/47326, instaurado por meio da Portaria nº 1.027/2025/CGE-COR/SEDUC; publicada no D.O.E de 02/12/2025, p. 35;

CONSIDERANDO o Parecer de Corregedoria nº 243/2026 (e-Pad 134256) emitido pela Controladoria Geral do Estado e Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Processante (e-Pad 102990);

CONSIDERANDO que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora M.G.C., matrícula nº 82***2, com vínculo efetivo com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, com fulcro no artigo 98, I da LC 207/2004, da acusação de prática da conduta previstas nos artigos pelo art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e tipificada como ilícito disciplinar no art. 159, inciso XII, da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da servidora e seu defensor e, após, que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803088

EXTRATO DA PORTARIA Nº 302/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 302/2026/GS/SEDUC/MT por meio do qual resolve reconduzir os membros da Comissão e prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 9 de abril de 2026, a fim de dar continuidade aos trâmites processuais da Sindicância Administrativa 99946003535202596 (id. 22524).

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803090

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da **Câmara De Negócios De Alimentação de Tangará Da Serra/MT, Retifica** em parte o **Extrato de Homologação da Chamada Pública 004/2025** para atender o Município de **Nova Olímpia/MT.**, publicado no Diário Oficial nº 29.190 do dia 11 de março de 2026 página nº 20. Onde **se lê:** a) Anizia Jesus de Souza - R\$ 33.407,55; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 101.041,93; c) Claudia Moreira Alves R\$ 10.724,90; d) COAIT Cooperativa de Desenvolvimento Agroind. De Tapurah R\$ 57.603,41; e) Dalva Cristiana do Nascimento R\$ 9.928,88; f) Edneuzza Rodrigues da Silva, R\$ 30.149,37; g) Elena Moreira Nery R\$ 9.092,91; h) Leunido Soares da Silva R\$ 30.785,13; i) Maria da Conceição Gonçalves R\$ 24.934,32; j) Maria da Gloria dos Santos Ladeia R\$ 8.631,71; k) Maria Elza Borges Arcanjo R\$ 32.788,00; l) Victor Paulo Dias R\$ 25.835,88 **Lê-se:** a) Anizia Jesus de Souza - R\$17.877,31; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 101.041,93; c) Claudia Moreira Alves R\$ 9.119,80; d) COAIT Cooperativa de Desenvolvimento Agroind. De Tapurah R\$ 39.341,67; e) Dalva Cristiana do Nascimento R\$ 6.969,31; f) Edneuzza Rodrigues da Silva R\$ 29.459,58; g) Elena Moreira Nery R\$ 5.039,21; h) Leunido Soares da Silva R\$ 30.785,13; i) Maria da Conceição Gonçalves R\$ 20.682,32; j) Maria da Gloria dos Santos Ladeia R\$ 8.8230,50 k) Maria Elza Borges Arcanjo R\$ 19.753,00; l) Victor Paulo Dias R\$ 25.835,88, Ordenador de Despesa Valéria Constantino Guimarães, Tangara da Serra/MT/2026

Protocolo 1803181

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública nº 004/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Peixoto de Azevedo/MT**. Contratante: Escola Estadual Luciene Cardoso Contratado: a) Fornecedor - Associação de Mine e Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Cachimbo AGRIPAC, Valor R\$ 37.312,49; b) COOPLIDER Sul De Mato Grosso, Valor R\$ 6.558,60 c) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, Valor R\$ 1.552,35; Contratante: Escola Estadual Kreen Akarore Contratado: a) Fornecedor Associação de Mine e Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Cachimbo AGRIPAC R\$ 46.795,86; b) COOPLIDER Sul De Mato Grosso R\$ 22.566,91; c) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 5.069,70; Contratante: Escola Estadual 19 de Julho Contratado: a) Fornecedor Associação de Mine e Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Cachimbo AGRIPAC, R\$ 78.845,59; b) COOPLIDER Sul De Mato Grosso, R\$ 33.946,36; c) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, Valor R\$ 7.584,90; Contratante: Escola Estadual MT 2º Sgt Luciano José Queiroz Contratado: a) Fornecedor Associação de Mine e Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Cachimbo AGRIPAC, R\$ 54.924,19; b) COOPLIDER Sul De Mato Grosso, R\$ 24.048,20; c) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.637,40; Contratante: Escola Estadual Indígena Goronã Contratado: a) Fornecedor Associação de Mine e Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Cachimbo AGRIPAC, R\$ 4.410,75; Contratante: Escola Estadual Indígena Metuktire Contratado: a) Fornecedor - Associação de Mine e Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Cachimbo AGRIPAC, R\$ 10.627,94; Ordenadora de Despesas Adriana Bertol, Matupá/MT/2026

Protocolo 1803183

PORTARIA Nº 274/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa em sede de Processo Administrativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nº 522/2016 e nº 840/2017;

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/136430, que noticia irregularidades na execução do Contrato nº 044/2023/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0074/SGAC/PGE/2026 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, vide o art. 122, do Decreto Estadual nº 840/2017;

CONSIDERANDO que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.075.863/0001-87, as seguintes sanções administrativas, pelos fatos e fundamentos constantes da decisão proferida nos autos do Processo SEDUC-PRO-2025/136430:

I - MULTA, no valor de **R\$ 57.139,16 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**, nos termos da cláusula décima terceira do Contrato nº 044/2023, conforme apuração constante do Relatório de Infração Contratual;

II - ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento de obrigações contratuais, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1803038

PORTARIA Nº 031/2026/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 761/2023 e no Regimento Interno do CEE-MT aprovado pelo Decreto Governamental Nº 325, de 31 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a **Conselheira Nara Teixeira de Souza - CEB/CEE-MT**, da Comissão Especial Permanente de **Acompanhamento do Plano Estadual de Educação** de Mato Grosso - Portaria Nº 009/2025/GAB/CEE-MT (*), publicada no Diário Oficial do Estado de 30/04/2025, pág. 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1803204

PORTARIA Nº 032/2026/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 761/2023 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental Nº 325, de 31 de maio de 2023, e, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 013/2025/CEE-MT;

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da Comissão do Processo Apuratório **SIGADOC: SEDUC-PRO-2025/155468**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de **11 de abril de 2026**, os efeitos da Portaria nº 052/2025/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 13/10/2025, p.46.

Art. 2º - Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos Portaria nº 052/2025/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 13/10/2025, p.46, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A - S E**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1803206

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0212-2026, processo: SEDEC-PRO-2025/00563, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/04/2026, nº 29.212, pág.65.

Onde se Lê:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0212-2026, processo: SEDEC-PRO-2025/00563.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0212-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/00563.

Protocolo 1803102

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3298-2025, processo: SEDEC-PRO-2025/02748.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação, CNPJ nº 07.368.655/0001-66.

Objeto: Implantação de roteiros turísticos comunitários em quintais culturais da região sul de Cuiabá, com organização de experiências culturais para receber visitantes, gerar renda local e fortalecer a oferta turística do município.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Wilson Santo.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa:** 996, **Paee:** 8026,

Natureza de Despesa: 3350, **Fonte:** 1.5000000.

Valor do Concedente: R\$ 200.000,00.

Assinatura: 14/04/2026.

Vigência SIGCon: 30/08/2026.

Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Cybele Bussiki, presidente do Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação.

Protocolo 1803117

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3525-2025, processo: SEDEC-PRO-2025/03079.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Associação Cuiabana Belas Artes -ACUBÁ, CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

Objeto: Realização da FEIRA CULTURAL ARTESANATO NA PRAÇA, no município de Várzea Grande-MT com exposição e comercialização de produtos artesanais.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Wilson Santo.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa:** 996, **Paee:** 8026,

Natureza de Despesa: 3350, **Fonte:** 1.5000000.

Valor do Concedente: R\$ 100.000,00.

Assinatura: 14/04/2026.

Vigência SIGCon: 30/08/2026.

Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Francielly Cristina Pinheiro de Amorim, presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ

Protocolo 1803120

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0543-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/00679.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Digoreste-CNPJ nº 24.352.153/0001-66.

Objeto: Realização do "Encontro Sertanejo de Cowboys em Guarantã do Norte - MT", com foco na promoção e fortalecimento do turismo regional, visando atrair visitantes de outros municípios e estados, fomentar a movimentação econômica local e impulsionar setores como comércio, serviços, hotelaria e alimentação, contribuindo para a geração de emprego e renda no município de Guarantã do Norte - MT.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar Deputado Diego Guimarães.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa:** 996, **PAOE:** 8026,

Natureza de Despesa: 3350, **Fonte:** 1.5000000.

Valor do Concedente: R\$ 200.000,00.

Assinatura: 15/04/2026.

Vigência SIGCon: 20/07/2026.

Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Vladimir Oliveira dos Reis-Presidente do Instituto Digoreste.

Protocolo 1803243

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: SEDEC-PRO-2026/00811.

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Associação de Equoterapia Rancho Dourado

Valor: R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais)

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, no Decreto Estadual nº 446, de 16 de março de 2016, que regulamenta o marco regulatório no âmbito do Estado de Mato Grosso, e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN, SEFAZ, CGE nº 01, de 17 de março de

2016, especialmente o seu artigo 19, inciso IV, que autoriza a dispensa de chamamento público para atividades vinculadas a serviços de educação executadas por OSC previamente credenciada no SIGCon, torna pública a presente **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, em conformidade com o artigo 21, parágrafo 1º, da IN 01/2016 e com o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, com vistas à celebração de Termo de Fomento com a Associação de Equoterapia e Hípica Rancho Dourado.

I - DO OBJETO

Trata-se de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a Associação de Equoterapia e Hípica Rancho Dourado, visando apoiar a realização do evento "1º Simpósio Mato-grossense de Equoterapia e Festival Equestre Inclusivo", a ser realizado nos dias 24 a 26 de abril de 2026, no município de Cuiabá/MT.

O Projeto 1º Simpósio Mato-grossense de Equoterapia e Festival Equestre Inclusivo tem como objetivo principal a execução da qualificação técnica voltada à cadeia da equinocultura e aos segmentos do agronegócio. A proposta consiste na realização de cursos teórico-práticos no município de Cuiabá/MT

O evento tem como meta alcançar até 450 participantes diretos, priorizando centros de treinamento de equoterapia de todo o estado de Mato Grosso, técnicos, médicos veterinários, produtores rurais, profissionais da saúde, estudantes, fortalecendo competências técnicas e gerando a disseminação de conhecimento técnico especializado pelo estado.

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA

Secretária Adjunta de Agronegócio Crédito e Energia
SEDEC

(Original Assinado)

MAYRAN BECKMAN BENICIO

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC

(Original Assinado)

Protocolo 1803230

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025/INVEST MT
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Inciso VIII, art. 75 da Lei nº 14.133/2021)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação emergencial de seguro-saúde coletivo, a ser prestado por seguradora devidamente autorizada e supervisionada pela SUSEP, com abrangência nacional e sem cobrança de coparticipação do beneficiário, destinado aos colaboradores da INVEST MT e, quando aplicável, a seus dependentes legais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 23/04/2026, às 23h59min (horário de Cuiabá/MT)

LOCAL: Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST-MT.

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br

FORMA DE RECEBIMENTO: encaminhamento da proposta comercial ao e-mail indicado.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Mato Grosso

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O aviso de contratação direta e seus anexos estão disponíveis para consulta dos interessados através do e-mail: aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br e do site <https://www.investmt.com.br/pt-br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Aquisições e Contratações da INVEST-MT, Serviço Social Autônomo inscrito no CNPJ nº 62.691.178/0001-83, com sede na Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT através do e-mail aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2026.

MIRAEEL FRANÇA PRAEIRO

Diretor Presidente INVEST-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1803231

PORTARIA Nº 023-2026/ GSAAS/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3298-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Amanda Cristina Pereira Guedes Marim**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3298-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação, objeto: Implantação de roteiros turísticos comunitários em quintais culturais da região sul de Cuiabá, com organização de experiências culturais para receber visitantes, gerar renda local e fortalecer a oferta turística do município.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2026.

Andrea Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC

(original assinado)

Protocolo 1803121

PORTARIA Nº 022-2026/ GSAAS/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3525-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC a Associação Cuiabana Belas Artes -ACUBÁ, objeto:

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Lourdes Josafa Sampaio**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3525-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC a Associação Cuiabana Belas Artes -ACUBÁ, objeto: Realização da FEIRA CULTURAL ARTESANATO NA PRAÇA, no município de Várzea Grande-MT, com exposição e comercialização de produtos artesanais.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos

procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Andrea Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC

(original assinado)

Protocolo 1803126

PORTARIA Nº 024-2026/ GSAAS/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0543-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Digoreste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Jacqueline Nayara Nunes Jaques**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 0543-2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Digoreste, objeto: Realização do “Encontro Sertanejo de Cowboys em Garantã do Norte-MT”, com foco na promoção e fortalecimento do turismo regional, visando atrair visitantes de outros municípios e estados, fomentar a movimentação econômica local e impulsionar setores como comércio, serviços, hotelaria e alimentação, contribuindo para a geração de emprego e renda no município de Garantã do Norte - MT.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2026.

Andrea Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC

(original assinado)

Protocolo 1803246

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2644-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09653.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO ELEVAR inscrita no CNPJ sob nº 20.380.723/0001-70.

OBJETO: “ABAIXO DE DEUS - VIGILATO”.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001816-7 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 132/2025 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (cem mil reais).

VISUAL: José Vitor dos Santos Cintra - Matrícula 310755.

FIGÊNCIA: 15/04/2026 a 30/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Karine de Miranda Mattos - Presidente do Instituto Elevar.

Protocolo 1803234

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE E ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DO SUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n.º 71 da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, e.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar n.º 161/2004, estruturada conforme o Decreto n.º 766, de 04 de março de 2024.

CONSIDERANDO os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo n.º 002/2021/ESPMT/SES e n.º 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna n.º 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial n.º 28.545, de 20 de julho de 2023, da Resolução n.º 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT, que aprova o Projeto Pedagógico Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026, e a Resolução n.º 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial n.º 28.536, de 7 julho de 2023, da Lei n.º 12.174, que institui a Bolsa Estudo e a Bolsa Desenvolvimento ao beneficiário externo, em caráter temporário ou eventual, a ser concedida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial n.º 29.157, de 22 de janeiro de 2026, do Decreto n.º 1.855, que dispõe sobre a atividade de instrutoria para formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos e a atividade de formação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei n.º 12.898, de 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

1º **CONVOCAR** os candidatos aprovados pela Comissão de Convocação de Credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria Interna n.º 167/2025/ESPMT/GBSAES/SES-MT, abaixo listados, para atender respectivamente os cursos de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e de Especialização em Saúde e Segurança do Trabalhador e Trabalhadora do SUS, seguindo os critérios elencados no Plano de Trabalho SES-PRO-2025/37598.

ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE			
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
Banco de Credenciamento Externo n.º 002/2022	Ricardo Burg Ceccin	382.***.***-87	100h
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022	Bruno Guimarães de Almeida	782.***.***-91	100h
Suplentes:			
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022	Jorge Luiz de Castro	502.***.***-87	100h
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022	Nilene Duarte	328.***.***-91	100h

ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DO SUS			
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022	Jorge Luiz de Castro	502.***.***-87	100h
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022	Nilene Duarte	328.***.***-91	100h
Suplentes:			
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022	Bruno Guimarães de Almeida	782.***.***-91	100h

Banco de Credenciamento Externo n.º 002/2022	Ricardo Burg Ceccin	382.***.***-87	100h
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022	Giovana Rodrigues Dall Apria Scarsi	033.***.***-02	100h

2º Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no Banco de Credenciados.

3º Os valores e respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria n.º 264/2021/GBSES, limitados à capacidade financeira da ESPMT e ao plano de trabalho dos respectivos cursos.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA**

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1802965

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS DO BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS DA ESPMT - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESPMT/SES/MT, Nº 005/2022/ESPMT/SES/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05/10/1989.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto Nº 766 de 4 de março de 2024;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial n.º 28.715 de 03 de abril de 2024, da Resolução Nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Projeto Pedagógico Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução Nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESPMT/SES/MT e EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/ESPMT/SES/MT e reaberturas.

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão Geral de Convocação de Credenciados no Banco Externo, designada pela Portaria Interna Nº 070/2023/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** as candidatas abaixo, para atender ao Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, como Docente do município de Primavera do Leste.

2. **PRIMAVERA DO LESTE:**

UNIDADE CURRICULAR 07	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIÃO	RESULTADO DE APROVADOS	CPF
- CUIDADOS DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM TRATAMENTO CIRÚRGICO	60h	CAMILA DE ARAUJO NUNES	702XXXXXX-78

UNIDADE CURRICULAR 08	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIÃO	RESULTADO DE APROVADOS	CPF
- ENFERMAGEM EM CENTRO CIRURGICO E NO CENTRO DE MATERIAL ESTERILIZAÇÃO (CME).	60h	CAMILA DE ARAUJO NUNES	702XXXXXX-78
		ELINÉRIA MARCIA LOMEU	051XXXXXX-80

UNIDADE CURRICULAR 09	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIÃO	RESULTADO DE APROVADOS	CPF
- CUIDADOS A SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL, AO NEONATO E LACTENTE.	80h	CAMILA DE ARAUJO NUNES	702XXXXXX-78

UNIDADE CURRICULAR 10	CARGA HORÁRIA	RESULTADO DE APROVADOS	CPF
- CUIDADOS A SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	ESTÁGIO SUPERVISI- NADO 80h	CAMILA DE ARAUJO NUNES	702XXXXXX-78

UNIDADE CURRICULAR 11	CARGA HORÁRIA	RESULTADO DE APROVADOS	CPF
- CUIDADOS DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM ESTADO GRAVE.	TEÓRICO ESTÁGIO SUPERVISI- NADO 50h	CAMILA DE ARAUJO NUNES	702XXXXXX-78

UNIDADE CURRICULAR 13	CARGA HORÁRIA	RESULTADO DE APROVADOS	CPF
-ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA.	ESTÁGIO SUPERVISI- NADO 80h	CAMILA DE ARAUJO NUNES	702XXXXXX-78
		ELINÉRIA MARCIA LOMEU	051XXXXXX-80

3. Homologar o Processo de Convocação de credenciados externos para a docência no estágio supervisionado no Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, do município de Primavera do Leste.

4. A convocação será realizada conforme necessidade do curso, para as unidades curriculares descritas, mediante existência da vaga, considerando as análises constantes na Ata da Comissão Geral de Convocação.

5. Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelo processo de convocação, seguirão as condições estabelecidas no projeto do curso, limitado à capacidade financeira da ESPMT.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

Juliano Sila Melo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1803075

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989 e pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar nº 161/2004;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional conforme preconiza o Decreto nº 344 de 27 de junho de 2023 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

CONSIDERANDO a autorização de funcionamento dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da SES/ESP-MT pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico-pedagógico para qualificação, estruturação e consolidação dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da SES/ESP-MT;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 039/2026/ESPMT/SES/MT, que institui a Comissão do Processo Seletivo para seleção de tutores e docentes para os Programas de Residência;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a convocação do candidato abaixo elencado, selecionado pela Comissão instituída pela Portaria Interna nº 039/2026/ESPMT/SES/MT, para atender ao Plano de Trabalho referente às atividades de apoio técnico-pedagógico aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da SES/ESP-MT publicado no Diário Oficial nº 29.203 de 30 de março de 2026.

Onde se lê:

Apoiador Institucional do Núcleo de Residências em Saúde da ESP/MT

Nº ordem homologação / Edital	Nome	CPF	Carga Horária	Resultado Final
351 - Edital nº 002/2021/ESPMT/SES	Ricardo Burg Ceccim	382.xxx.xxx-87	Até 12h semanais	Aprovado

Leia-se:

Apoiador Institucional do Núcleo de Residências em Saúde da ESP/MT

Nº ordem homologação / Edital	Nome	CPF	Carga Horária	Resultado Final
351 - Edital nº 002/2021/ESPMT/SES	Ricardo Burg Ceccim	382.xxx.xxx-87	Até 14h semanais	Aprovado

2. Os demais artigos permanecem inalterados.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE**

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1803150

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 004/2026/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2026/SEPLAG**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**

CONTRATADA: TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo sr. **THAYRONE C. CASTANHO DE MORAES.**

OBJETO: "prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso - SES/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:33.90.39; Fonte: 1.500.1002

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, tendo início em 01/04/2026 e término em 31/03/2029.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 711.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

Protocolo 1802972

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 004/2026/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2026/SEPLAG**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A., representada pelo sr. **PAULO ROBERTO TEIXEIRA E JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO.**

OBJETO: "prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso - SES/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:33.90.39; Fonte: 1.500.1002

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, tendo início em 01/04/2026 e término em 31/03/2029.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.178.552,80.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

Protocolo 1802975

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2026/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0080/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretário Sr. **JULIANO SILVA MELO**

Torna pública a **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2026/SES/MT,** firmado nos autos dos Processos Administrativos nº SES-PRO-2026/04621 e SES-PRO-2026/00449 com a empresa **CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso Nº 232/SGAC/PGE/2026 e artigo 137, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021.

Fica rescindido o contrato nº 001/2026/SES/MT, a partir da data de **19/03/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

Protocolo 1803010

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
086/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT,**

representada pelo Secretário de Estado Sr. JULIANO SILVA MELO.

CONTRATADA: OSTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sra. VANESSA AMARAL JACOB OSTI.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em cardiologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO dos itens 6 e 8, representando uma redução aproximada de 2,68579% no valor global do contrato. ACRÉSCIMO DE 2,5873% sobre o valor total do Contrato nº 086/2024/SES/MT, referente aos itens 7, nos termos do inciso I, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 279 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações subsequentes. ALTERAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS - ITEM 1 DA CLÁUSULA 5.7-A do contrato 086/2024/SES/MT, substituindo-se o equipamento "bicicleta ergométrica" por "esteira ergométrica", em comum acordo entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002 e 1.600.000

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.690.435,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026.

Protocolo 1803014

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Sr. JULIANO SILVA MELO.

CONTRATADA: HUMANI SAÚDE LTDA, representada pelo Sr. PHILLIPE DA CRUZ SILVA.

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do hospital regional de sorriso, sob gestão direta da secretaria de estado de saúde de mato grosso. O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/04/2026 e término em 14/04/2027, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.0000, 1.500.1002; 1.600.000; 1.600.3110; 1.600.3120; 2.500.1002; 2.500.0000; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120 e 2.602.0000;

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 15/04/2026 e término em 14/04/2027;

VALOR TOTAL: R\$ 6.058.328,10 (seis milhões e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e dez centavos);

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

Protocolo 1803015

Extratos extemporâneos da Escola de Saúde Pública, referentes a Contratos de Prestação de Serviços, relativos ao exercício de 2025 janeiro a março, para fins de publicação, em conformidade com a Orientação Técnica nº 10.149 da Controladoria Geral do Estado (CGE), em observância aos princípios da transparência e do acesso à informação.

CONTRATO Nº 005/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-Coordenação Local -Turma Vespertino, REFERENTE AO TOTAL DE 240 (duzentos e quarenta) HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT/MT

VIGÊNCIA: Janeiro à Junho/2025

CONTRATADO (A): NILENE DUARTE

CONTRATO Nº 006/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-Estágio Supervisionado- Urgência e Emergência-Matutino, REFERENTE AO TOTAL DE 50(cinquenta)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro/2025

CONTRATADO (A): LUCIANE TEODORO DE SOUZA

CONTRATO Nº 011/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem - Estágio Supervisionado - Cuidado à saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal, ao neonato e lactante, REFERENTE AO TOTAL DE 80(oitenta)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro e Março/2025

CONTRATADO (A): LUCIANE TEODORO DE SOUZA

CONTRATO Nº 012/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-Estágio Supervisionado- Cuidado à saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal, ao neonato e lactante REFERENTE AO TOTAL DE 80(oitenta)HORAS/AULAS.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro e Março/25

CONTRATADO (A): DÉBORA DA SILVEIRA CAMPOS

CONTRATO Nº 013/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-UC15-Cuidado de Enfermagem na Atenção Psicossocial, REFERENTE AO TOTAL DE 40(quarenta)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: Janeiro à Fevereiro/2025

CONTRATADO (A): JUSSARA CONCEIÇÃO SANTOS PIRES

CONTRATO Nº 014/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem - UC 15 - Cuidado de enfermagem na Atenção Psicossocial, REFERENTE AO TOTAL DE 40(quarenta)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT/MT

VIGÊNCIA: Janeiro à Fevereiro/2025

CONTRATADO (A): VICTOR HUGO MARTINS SANTOS

CONTRATO Nº 015/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-UC15-Cuidado de Enfermagem na Atenção Psicossocial, REFERENTE AO TOTAL DE 40(quarenta) HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro//2025

CONTRATADO (A): NÁTTALLY TRACY BRITO LIMA,

CONTRATO Nº 016/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-Estágio Supervisionado: Urgência e Emergência-Turma Vespertino, REFERENTE AO TOTAL DE 50(cinquenta)HORAS/AULAS.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil Reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro/2025

CONTRATADO (A): DAYANE FERNANDES FRANCO

CONTRATO Nº 017/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem - Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência, REFERENTE AO TOTAL DE 50(cinquenta)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro/2025

CONTRATADO (A): CAMILA DANIELE LOURENÇO BORGES

CONTRATO Nº 020/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência-Matutino, REFERENTE AO TOTAL DE 50(cinquenta)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro/2025

CONTRATADO (A): JOSÉ MÁRIO DE ARAUJO SILVA PEIXOTO

CONTRATADO (A): FLAVIO CESAR BEZERRA DA SILVA**CONTRATO Nº 022/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Especialização em Enfermagem Obstétrica-Seminário de Orientação de TCC, REFERENTE AO TOTAL DE 40 (quarenta)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro à Julho/2025

CONTRATADO (A): JOVANKA BITTENCOURT LEITE DE CARVALHO**CONTRATO Nº 027/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARAMINISTRARAULANO CURSO Educação Profissional Nível Médio Técnico em Enfermagem-Descentralizado-UC9-Cuidado a Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal ao Neonato e Lactante, REFERENTE AO TOTAL DE 70(setenta)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)

MUNICÍPIO: Água Boa/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro a Março/2025

CONTRATADO (A): PATRÍCIA DE LIMA TORRES SALAMONI**CONTRATO Nº 029/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem -UC07-Cuidados de Enfermagem à Clientes em Tratamento Cirúrgico, REFERENTE AO TOTAL DE 70(setenta)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro à Março/2025

CONTRATADO (A): VERIDIANA ASSENCIO SILVA**CONTRATO Nº 031/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem -UC8-Enfermagem em Centro Cirúrgico e no Centro de Material e Esterilizado (CME)-Noturno, REFERENTE AO TOTAL DE 40(quarenta) HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: Juína/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro e Março/2025

CONTRATADO (A): ALINE PAULA PEREIRA**CONTRATO Nº 034/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem -Coordenação Local, REFERENTE AO TOTAL DE 200(duzentas)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro à Junho/2025

CONTRATADO (A): CARLA FERREIRA REMPEL**CONTRATO Nº 039/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico de Enfermagem-UC-09 Cuidados à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal ao Neonato e Lactante, REFERENTE AO TOTAL DE 70(setenta) HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)

MUNICÍPIO: Juara/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro à Março/2025

CONTRATADO (A): ROSILENE DA SILVA**CONTRATO Nº 040/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-Unidade Curricular V, REFERENTE AO TOTAL DE 40(quarenta) HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: Cáceres/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro/2025

CONTRATADO (A): RAFAELA VILA RAMOS PEREIRA DE FARO**CONTRATO Nº 041/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Educação Profissional de Nível Médio-Técnico de Enfermagem-UCV II-CUIDADOS DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM TRATAMENTO CIRÚRGICO, REFERENTE AO TOTAL DE 70(setenta) HORAS/AULAS.

VALOR: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)

MUNICÍPIO: Primavera do Leste/MT

VIGÊNCIA fevereiro a março/2025

CONTRATADO (A): DANILA SILVA MARTINS**CONTRATO Nº 042/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem -UC 08 - Enfermagem em Centro Cirúrgico e no Centro de Material e Esterilização, REFERENTE AO TOTAL DE 40 (quarenta) HORAS/AULAS.

VALOR: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: JUINA/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro à Março/2025

CONTRATADO (A): SUZAMAR DE FÁTIMA COELHO**CONTRATO Nº 048/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO 24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais referente ao total de 249 (duzentos e quarenta e nove) hora/aulas.

VALOR: R\$ 24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais)

MUNICÍPIO: Estado de Mato Grosso/MT

VIGÊNCIA: março à Agosto/2025

CONTRATADO (A): KARINE DA SILVA CAMPOS PRADO**CONTRATO Nº 051/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem -Coordenação Local, REFERENTE AO TOTAL DE 200 (duzentas)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro à Junho//2025

CONTRATADO (A): TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA**CONTRATO Nº 058/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Especialização em Enfermagem Obstétrica-Preceptoria: EO, NEO, referente ao total de 249(duzentos e quarenta e nove) horas/aulas.

VALOR: R\$ 24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais)

MUNICÍPIO: Estado de Mato Grosso/MT

VIGÊNCIA: MARÇO à Agosto/2025

CONTRATADO (A): CRISTHIANE DE MORAIS**CONTRATO Nº 059/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-Fundamentos para cuidados de Enfermagem (recuperação), REFERENTE AO TOTAL DE 40(quarenta)HORAS/AULAS.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: Cáceres/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro/2025

CONTRATADO (A): JESSICA DE PAULA DA SILVA**CONTRATO Nº 060/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Educação Profissional de Nível Médio-Técnico em Enfermagem-Descentralizado, REFERENTE AO TOTAL DE 200(duzentas)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

MUNICÍPIO: Água Boa/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro a Junho/2025

CONTRATADO (A): ODENY MARTINS DE ASSUNÇÃO PÊREGO**CONTRATO Nº 061/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Enfermagem - Descentralizado, na Unidade Curricular UC8: ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME), REFERENTE AO TOTAL DE 40 (quarenta)HORAS/AULAS.

VALOR: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: Peixoto de Azevedo/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro à Março/2025

CONTRATADO (A): CLAUDINEIA APARECIDA DE LIMA**CONTRATO Nº 062/2025/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem- UC08-Enfermagem em Centro Cirúrgico e no Centro de Material e Esterilização (CME, REFERENTE AO TOTAL DE 40 (quarenta) HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: São Felix do Araguaia/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro à Março/2025

CONTRATADO (A): WEILA ALMEIDAFONSECA

CONTRATO Nº 063/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-Unidade Curricular: Estágio Supervisionado-Urgência e Emergência-Turma Noturno, REFERENTE AO TOTAL DE 50(cinquenta) HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro e Março/2025

CONTRATADO (A): ELIZABETH ALMEIDA BENTO

CONTRATO Nº 066/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-Estágio Supervisionado-Cuidados à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal, ao Neonato e Lactante, REFERENTE AO TOTAL DE 80(oitenta)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro à Março/2025

CONTRATADO (A): FABIANA DE FREITAS FIGUEIREDO

CONTRATO Nº 067/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-Estágio Supervisionado: Cuidado à saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal, ao neonato e lactente, REFERENTE AO TOTAL DE 80 (oitenta)HORAS/AULAS

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro à Março/2025

CONTRATADO (A): VANESSA ALVES MENDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem-COORDENAÇÃO, REFERENTE AO TOTAL DE 200(duzentas) HORAS/AULAS.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

MUNICÍPIO: Campo Verde/MT

VIGÊNCIA: Fevereiro a Junho/2025

CONTRATADO (A): VANESSA GAMA FREITAS DE MATOS

CONTRATO Nº 072/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Educação Profissional Nível Médio-Técnico em Enfermagem-Descentralizado-UC-8:Enfermagem em Centro Cirúrgico e no Centro de Material e Esterilização(CME, REFERENTE AO TOTAL DE 40(quarenta) HORAS/AULAS.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: Campo Verde/MT

VIGÊNCIA: Março/2025

CONTRATADO (A): GRAZIELE FALCÃO GONÇALVES

CONTRATO Nº 079/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Especialização em Hansenologia - Unidade Temática I - Metodologia Científica e Epidemiologia aplicada à Hanseníase, REFERENTE AO TOTAL DE 40 (quarenta) HORAS/AULAS.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: março/2025

CONTRATADO (A): JOSAFÁ GONÇALVES BARRETO

CONTRATO Nº 084/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Técnico em Enfermagem - Estágio Supervisionado - Cuidado à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal, ao Neonato e Lactante, REFERENTE AO TOTAL DE 80 (oitenta) HORAS/AULAS.

VALOR: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: fevereiro e março/2025

CONTRATADO (A): DANIELE AUXILIADORA BASTOS NOVAES

CONTRATO Nº 086/2025/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA, PARA MINISTRAR AULA NO CURSO Especialização Interprofissional Em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase, Unidade IX:A assistência medicamentosa, diretrizes terapêuticas e protocolo clínico da Hanseníase - Ministério da Saúde/2022, REFERENTE AO TOTAL DE 24(vinte e quatro) HORAS/AULAS.

VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

VIGÊNCIA: março/2025

CONTRATADO (A): ALEXANDRE ALVESMACHADO

Protocolo 1803022

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
140/2024/SES/MT - PE Nº 006/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**

CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., representada por **IURI SILVA SANTOS**

OBJETO: “contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em urgência e emergência, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do [...] hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovannella”, [...]”, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.” O presente termo aditivo tem por objeto o **REAJUSTE** contratual, com base no Índice IPCA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 52.633,00

VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 1.237.678,50

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026.

Protocolo 1803024

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022/
SES/MT - PE Nº 018/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**

CONTRATADA: S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., representada por **FABIANA VIEIRA DA SILVA**

OBJETO: “contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/ torpedo/ tanque criogênico, e locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios, e locação de central a vácuo clínico e acessórios, que fazem entre si a Secretaria Estadual de saúde/ Fundo Estadual de Saúde. O presente termo aditivo tem por objeto o **REAJUSTE** contratual, com base no Índice INPC, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 840/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 8.790,24

VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 213.070,80

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026.

Protocolo 1803028

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
196/2024/SES/MT - PE Nº 006/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**

CONTRATADA: VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA., representada por **RENES LEÃO SILVA**

OBJETO: “contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em cardiologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.” O presente termo aditivo tem por objeto o **REAJUSTE** contratual, com base no Índice IPCA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.600.3110.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 93.919,55

VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 2.208.569,51

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026.

Protocolo 1803029

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
196/2024/SES/MT - PE Nº 006/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**
CONTRATADA: VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA., representada por **RENES LEÃO SILVA**

OBJETO: "contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em cardiologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso." O presente termo aditivo tem por objeto o **REAJUSTE** contratual, com base no Índice IPCA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.600.3110.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 93.919,55

VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 2.208.569,51

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026.

Protocolo 1803031

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Sr. **JULIANO SILVA MELO**.

CONTRATADA: MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sr. **FÁBIO AUGUSTO WUICK**.

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 30 (trinta) leitos de tipo adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva", sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O presente termo aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/04/2026 e término em 10/04/2027, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39 ; Fontes: 1.500.1002; 1.600.0000;

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 11/04/2026 e término em 10/04/2027;

VALOR TOTAL: R\$ 27.183.742,50 (vinte e sete milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Protocolo 1803035

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Sr. **JULIANO SILVA MELO**.

CONTRATADA: HUMANI SAÚDE LTDA, representada pelo Sr. **PHILLIPE DA CRUZ SILVA**.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano" sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 069/2024/SES, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.0000.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 15/04/2026 e término em 14/04/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 4.692.282,95.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Protocolo 1803037

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/45513**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **16/04/2026** até às 13h15min (horário de Cuiabá/MT - 14h15min Horário de Brasília/DF) do dia **04/05/2026**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min (horário de Cuiabá/MT - 14h30min horário de Brasília/DF) do dia **04/05/2026**.

Objeto: **Contratação de Serviço Especializado de Confecção de Próteses Dentária, para atender as demandas do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE/SES-MT.**

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.jspx>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT

Protocolo 1802992

PORTARIA Nº 0234/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 594 de 09 de agosto de 2021, define critérios para o financiamento estadual de Sessões de Hemodiálise realizadas em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os Processos nº SES-PRO-2026/19458 (competência junho), SES-PRO-2026/18203 (competência julho), SES-PRO-2026/19511 (competência agosto) de 2025, que subsidiaram a documentação apresentada pelo Município de Lucas do Rio Verde à Secretaria de Estado de Saúde, com vistas ao repasse financeiro, contendo o quantitativo e os valores correspondentes às sessões de hemodiálise realizadas pela Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas, no Município de Lucas do Rio Verde;

CONSIDERANDO que a documentação comprobatória foi devidamente analisada pelo Escritório Regional de Saúde de Lucas do Rio Verde, que procedeu à avaliação técnica da documentação apresentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a equipe médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação realizou análise técnica, conferindo os laudos e demais documentos comprobatórios, manifestando-se quanto à regularidade das informações apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse do cofinanciamento estadual ao custeio das sessões de hemodíalises, referente à competência junho, julho e agosto de 2025 ao município de Lucas do Rio Verde, totalizando o valor de **R\$ 97.140,06 (noventa e sete mil, cento e quarenta reais e seis centavos)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: Estadual
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

MUNICÍPIO	PERÍODO APURADO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Lucas do Rio Verde	01/06/2025 a 30/06/2025	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	Sessões de hemodiálises	63	R\$ 33.441,66
	01/07/2025 a 31/07/2025			41	R\$ 21.763,62
	01/08/2025 a 31/08/2025			79	R\$ 41.934,78
TOTAL GERAL				183	R\$ 97.140,06

Protocolo 1802926

PORTARIA Nº 0235/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 049 de 06 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de equipamentos destinado ao Hospital Municipal do município de Terra Nova do Norte, no valor total de **R\$ 4.919.130,30 (quatro milhões novecentos e dezenove mil cento e trinta reais e trinta centavos)**, parcela única (SES-PRO-2025/16982).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 4.919.130,30 (quatro milhões novecentos e dezenove mil cento e trinta reais e trinta centavos)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/2515

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 049 de 06/02/2026	TERRA NOVA DO NORTE	ÚNICA	R\$ 4.919.130,30
Total Investimento			R\$ 4.919.130,30

Protocolo 1802944

PORTARIA Nº 0237/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 720 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para conclusão da Reforma do Hospital Municipal do município de Santa Terezinha, no valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, referente a 1ª parcela (SES-PRO-2025/91499).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 3745

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 720 de 11/12/2025	SANTA TEREZINHA	1ª PARCELA	R\$ 1.500.000,00
Total Investimento			R\$ 1.500.000,00

Protocolo 1802991

PORTARIA Nº 0236/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº093, de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida para a SES/MT e as SMS para organização e implantação de novas UPA no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 887 da Portaria de Consolidação nº06, de 06 de outubro de 2017, de que dispõe sobre a complementação dos recursos financeiros para o custeio mensal das UPA;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº8102, de 12 de setembro de 2025, que altera dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº2, 3, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, relativos à habilitação e homologação de habilitações de estabelecimentos e equipes de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 112, de 05 de Março de 2026, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os requisitos, fluxos e critérios técnicos para a operacionalização, o monitoramento e a manutenção do cofinanciamento estadual destinado ao custeio mensal das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I**DOS REQUISITOS E DO FLUXO DE CONCESSÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL**

Art. 2º Para a concessão do cofinanciamento estadual de custeio mensal à UPA 24h HABILITADA pelo Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde solicitante deverá reunir a documentação abaixo:

- I. Portaria de habilitação da UPA 24h publicada pelo Ministério da Saúde;
- II. Ofício assinado pelo gestor municipal solicitando o recebimento do incentivo financeiro estadual para custeio mensal da UPA 24h, de acordo com a capacidade operacional de funcionamento (Opção);
- III. Declaração de efetivo funcionamento da unidade, incluindo a informação da data de início, em conformidade com as regras definidas para UPA 24h;
- IV. Declaração de equipamentos instalados na UPA 24h nos termos desta Portaria e das diretrizes e regras técnicas fixadas pelo Ministério da Saúde;
- V. Registro da unidade no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES atualizado;
- VI. Relação dos profissionais integrantes da equipe assistencial multiprofissional em atuação na UPA 24h e o respectivo cadastro no SCNES;
- VII. Escala dos profissionais médicos 24h e o respectivo cadastro no SCNES, conforme capacidade operacional de funcionamento; e
- VIII. Alvará da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. A manutenção da produção assistencial no SIA/SUS, ou outro que vier a substituir, atualizada e registrada mensalmente, constitui requisito obrigatório para habilitação.

Art. 3º O pedido de cofinanciamento estadual seguirá as etapas abaixo:

- I. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) submeterá a proposta de cofinanciamento estadual da UPA 24h ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a Comissão Intergestores Regional (CIR) com vistas a elaboração de Proposição Operacional (PO);
- II. Após, a SMS encaminhará ofício ao Escritório Regional de Saúde (ERS) solicitando cofinanciamento estadual anexando a Resolução do CMS, a PO e a documentação prevista no Art. 2º;
- III. O Escritório Regional de Saúde (ERS) conferirá a documentação e:
 - a. Em caso de **inconformidade**, devolverá à SMS solicitante para adequações;
 - b. Em caso de conformidade documental será realizada visita técnica in loco com aplicação do Checklist (Anexo I) no prazo máximo de 60 dias;
- IV. Após, o ERS emitirá Parecer Técnico:
 - a. Caso desfavorável, o ERS devolverá o processo à SMS com as devidas orientações para correção;
 - b. Caso favorável, o ERS remeterá o processo à Coordenadoria de Atenção Secundária/Superintendência de Atenção à Saúde.
- V. A Coordenadoria de Atenção Secundária (CAS) procederá à

análise do pleito:

- a. Se **desfavorável**, o processo será devolvido ao ERS com as devidas considerações e orientações;
 - b. Se **favorável**, a CAS elaborará a minuta da Resolução CIB/MT e solicitará a inclusão do tema em pauta para pactuação e início do repasse estadual de custeio mensal;
 - c. Na inexistência de previsão no Plano de Trabalho Anual (PTA), a CAS encaminhará o pleito ao Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, recomendando a inclusão da unidade e solicitando que se verifique a disponibilidade financeira e orçamentária.
- VI. A publicação da Resolução CIB/MT tornará a UPA 24h apta ao recebimento do cofinanciamento estadual de custeio mensal, observadas as condições e demais requisitos desta Portaria.

CAPÍTULO II**DOS REQUISITOS E DO FLUXO DE CONCESSÃO DO COFINANCIAMENTO DA UPA QUALIFICADA**

Art. 4º Para fins de concessão do cofinanciamento estadual de custeio mensal, será considerada qualificada a UPA 24h que possuir portaria vigente de qualificação ou requalificação publicada pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Para fins de conhecimento institucional, registro e operacionalização do cofinanciamento estadual da UPA 24h qualificada, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ofício ao Escritório Regional de Saúde (ERS), com cópia da portaria de qualificação ou requalificação publicada pelo Ministério da Saúde solicitando o cofinanciamento estadual na modalidade "UPA 24h Qualificada";
- II. O Escritório Regional de Saúde (ERS) irá conferir a documentação e encaminhar à Coordenadoria de Atenção Secundária da Superintendência de Atenção à Saúde (CAS/SAS/SES-MT), para conhecimento, inclusão ou manutenção da unidade na portaria de pagamento e posterior arquivamento.

Parágrafo único. A inexistência, a expiração do prazo de vigência ou a não renovação da portaria federal de qualificação ou requalificação da UPA 24h impede o reconhecimento da qualificação estadual e poderá ensejar a suspensão do cofinanciamento estadual nesta modalidade.

Art. 6º Os Escritórios Regionais de Saúde (ERS) poderão, a qualquer tempo, solicitar complementações documentais, realizar visitas técnicas extraordinárias e requisitar informações adicionais, quando necessário à verificação do cumprimento desta Portaria.

CAPÍTULO III**DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL**

Art. 7º As UPA possuem diferentes modalidades de cofinanciamento estadual, conforme quadro abaixo:

Modalidade	Descrição
UPA 24h Nova	Unidade recém-implantada, em funcionamento e devidamente habilitada pelo Ministério da Saúde
UPA 24h Ampliada	Unidade que passou por processo formal de ampliação da capacidade instalada
UPA 24h Qualificada - incentivo adicional	Unidade em funcionamento e que atendeu requisitos adicionais definidos pelo Ministério da Saúde

§1º Para as UPA 24h Novas (habilitadas e/ou qualificadas), o cofinanciamento estadual mensal será repassado conforme a capacidade operacional de funcionamento (Opções I a VIII), incluso o acréscimo de 30% (trinta por cento) aplicável aos Municípios situados na região da Amazônia Legal, conforme tabela abaixo:

Opção	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Valor do cofinanciamento estadual de UPA 24h Nova	Valor acrescido ao cofinanciamento para UPA 24h Nova e Qualificada
I	2 (1 diurno e 1 noturno)	R\$ 32.500,00	R\$ 22.750,00
II	3 (2 diurnos e 1 noturno)	R\$ 48.750,00	R\$ 34.125,00
III	4 (2 diurnos e 2 noturnos)	R\$ 65.000,00	R\$ 45.500,00
IV	5 (3 diurnos e 2 noturnos)	R\$ 89.050,00	R\$ 63.700,00
V	6 (3 diurnos e 3 noturnos)	R\$ 113.750,00	R\$ 81.250,00
VI	7 (4 diurnos e 3 noturnos)	R\$ 119.275,00	R\$ 119.275,00
VII	8 (4 diurnos e 4 noturnos)	R\$ 140.725,00	R\$ 140.725,00
VIII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)	R\$ 162.500,00	R\$ 162.500,00

§2º Para as UPA 24h Ampliadas (habilitadas e qualificadas), o cofinanciamento estadual mensal será repassado conforme a capacidade operacional de funcionamento (Opções I a VIII), incluso o acréscimo de 30% (trinta por cento) aplicável aos Municípios situados na região da Amazônia Legal, conforme tabela abaixo:

Opção	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Valor acrescido ao incentivo financeiro para custeio de UPA 24h Ampliada e Qualificada
I	2 (1 diurno e 1 noturno)	R\$ 32.500,00
II	3 (2 diurnos e 1 noturno)	R\$ 48.750,00
III	4 (2 diurnos e 2 noturnos)	R\$ 65.000,00
IV	5 (3 diurnos e 2 noturnos)	R\$ 89.050,00
V	6 (3 diurnos e 3 noturnos)	R\$ 113.750,00
VI	7 (4 diurnos e 3 noturnos)	R\$ 151.450,00
VII	8 (4 diurnos e 4 noturnos)	R\$ 173.550,00
VIII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)	R\$ 195.000,00

Art. 8º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do cofinanciamento mensal e regular ao Fundo de Saúde dos Municípios habilitados e/ou qualificados, em consonância com o Termo de Compromisso previsto nesta Portaria.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA OPÇÃO DE CUSTEIO

Art. 9º Nas situações em que o Município solicitar alteração da opção de custeio da UPA 24h, com repercussão sobre a capacidade operacional originalmente habilitada, deverá encaminhar ofício ao Escritório Regional de Saúde, instruindo com:

- Portaria do Ministério da Saúde que reconheça ou atualize a capacidade operacional da unidade;
- Plano de funcionamento atualizado da UPA 24h, contendo a descrição da capacidade instalada (espaço físico, equipamentos, mobiliário e equipe assistencial multiprofissional) compatível com a nova opção;
- Adequação do Plano de Ação Regional de Atenção Integral às Urgências, ou instrumento equivalente, indicando a nova condição de funcionamento da UPA 24h e os respectivos fluxos na Rede de Atenção.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO DAS UPA 24H COFINANCIADAS

Art. 10 A UPA 24h habilitada e/ou qualificada para cofinanciamento estadual será monitorada após o primeiro repasse, nos termos deste capítulo.

Art. 11 Para fins de análise técnica do desempenho das UPA 24h, serão utilizados como referência os seguintes parâmetros de produção mensal, conforme a opção de custeio:

I - Quadro de referência por opção:

Opção	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Nº de atendimentos médicos /mês (03.01.06.010-003.01.06.009-6 03.01.06.002-9)	Nº de atendimentos classificação de risco / mês (03.01.06.011-8)
I	2	2250	2250
II	3	3375	3375
III	4	4500	4500
IV	5	5625	5625
V	6	6750	6750
VI	7	7875	7875
VII	8	9000	9000
VIII	9	10125	10125

II - O monitoramento do número de atendimentos considerará os seguintes procedimentos registrados em BPA-I:

Procedimento	Descrição
03.01.06.002-9	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
03.01.06.009-6	ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA 24H DE PRONTO ATENDIMENTO
03.01.06.010-0	ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PRO-VISÓRIA
03.01.06.011-8	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Art. 12 Os dados de produção ambulatorial deverão estar atualizados no SIA/SUS e no CNES pelo gestor municipal, sendo obrigatória sua disponibilidade para controle, avaliação e auditoria pela Secretaria de Estado de Saúde até o 20º (décimo) dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre.

Art. 13 A manutenção da capacidade operacional será analisada com base na compatibilidade dos parâmetros técnicos de referência definidos nesta Portaria, não implicando, por si só, suspensão automática do cofinanciamento.

Art. 14 Ausência de registro de produção no SIA/SUS por três competências consecutivas implicará a suspensão automática do cofinanciamento estadual.

Art. 15 O Escritório Regional de Saúde (ERS) de abrangência será responsável pelo monitoramento trimestral dos critérios estabelecidos neste capítulo, por meio do instrumento do Anexo II (Relatório de Monitoramento Trimestral por Metas Mínimas), incluindo a identificação de inconformidades, a definição de prazos corretivos ao Município e a verificação de sua regularização.

Art. 16 Será considerada conforme a unidade que, em pelo menos duas das três competências avaliadas no trimestre, apresentar produção ambulatorial mensal igual ou superior a 80% da meta mínima da respectiva opção de custeio.

Art. 17 Será considerada não conforme a unidade que, em duas ou mais competências do trimestre, apresentar produção inferior a 80% da meta mínima da respectiva opção de custeio.

Art. 18 Em caso de não conformidade, o município deverá apresentar Plano Municipal de Ajuste Técnico de Inconformidades (Anexo III), no prazo a ser definido pelo ERS, que analisará a suficiência das ações propostas, a coerência do cronograma de implementação e a vinculação às inconformidades apontadas, fixando o prazo final de implementação.

a. Encerrado o prazo de implementação, o ERS efetuará visita técnica *in loco*, reapplicando o checklist do Anexo I, com ênfase nos pontos objeto do Plano, e emitirá parecer técnico conclusivo, indicando o cumprimento (ou não) do Plano e a recomendação final sobre a manutenção ou não do cofinanciamento estadual;

b. O não envio do Plano no prazo será interpretado como ausência de manifestação, sendo a inconformidade considerada automaticamente não justificada.

Art. 19 O relatório técnico de monitoramento deverá ser encaminhado, via SIGADOC, à Coordenadoria de Atenção Secundária (CAS/SAS/SES-MT), com cópia à Superintendência de Gestão Regional (SGR), cabendo à CAS a condução da análise e a adoção das providências pertinentes, conforme cada caso:

a. Relatório conforme será arquivado e a Unidade será mantida na Portaria de cofinanciamento estadual;

b. Relatório não conforme após realização dos passos contidos no Art. 18º, será encaminhado ao Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde com recomendação de suspensão do cofinanciamento estadual para deliberação e providências cabíveis.

Art. 20 Os Escritórios Regionais de Saúde (ERS) poderão, a qualquer tempo, solicitar complementações documentais, realizar visitas técnicas extraordinárias e requisitar informações adicionais, quando necessário à verificação do cumprimento desta Portaria.

Art. 21º O pagamento do cofinanciamento estadual das UPA 24h habilitadas e/ou qualificadas ocorrerá de forma regular, observadas as condições desta Portaria, permanecendo vigente enquanto não houver decisão de suspensão pelo Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Art. 22 O cofinanciamento estadual será suspenso quando:

- Houver ausência de produção registrada no SIA/SUS por três competências consecutivas, o que ensejará a suspensão automática;
- Houver persistência de irregularidades técnicas identificadas no monitoramento trimestral, não sanadas após a apresentação do Plano Municipal de Ajuste Técnico de Inconformidades e a respectiva análise técnica pelo Escritório Regional de abrangência;
- Houver inadequação reiterada aos parâmetros mínimos de produção e composição da equipe médica estabelecidos nesta Portaria.
- Perda de vigência, expiração ou não renovação da portaria federal de qualificação ou requalificação da UPA 24h.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso não realizará repasses retroativos referentes ao período em que o cofinanciamento estiver suspenso, em decorrência do descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 23 Para a retomada dos repasses financeiros, após regularização das inconformidades, a Secretaria Municipal de Saúde deverá:

- I. Enviar ao Escritório Regional de Saúde a solicitação formal;
- II. O ERS realizará visita técnica à unidade, emitindo relatório que ateste a conformidade das condições operacionais e encaminhando à CAS;
- III. A CAS irá elaborar parecer técnico conclusivo, remetendo-o ao Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, para deliberação e providências cabíveis.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A avaliação anual da UPA 24h será realizada pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio dos Escritórios Regionais de Saúde, com base no instrumento previsto no Anexo I, com a finalidade de analisar o perfil da unidade e seu papel na Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

Art. 25 Compete ao Escritório Regional de Saúde a execução, a análise técnica e a emissão de relatório técnico da avaliação anual, cabendo-lhe:

- I. Avaliar a conformidade da UPA 24h frente às normativas federais e estaduais vigentes;
- II. Identificar e registrar inconformidades, quando existentes;
- III. Propor orientações técnicas e encaminhamentos à gestão municipal, com a indicação de prazos para sua implementação, quando cabível;
- IV. Indicar a necessidade de reforço do monitoramento, adoção de medidas corretivas ou aplicação dos demais instrumentos previstos nesta Portaria.

Art. 26 A manutenção do cofinanciamento estadual vinculado à qualificação da UPA 24h estará condicionada à vigência da portaria federal de qualificação ou requalificação publicada pelo Ministério da Saúde, permanecendo válida enquanto mantida a qualificação federal, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 27 O Termo de Compromisso será o instrumento pelo qual a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Saúde pactuarão as metas e condições estabelecidas para o recebimento do cofinanciamento estadual, conforme modelo constante no Anexo IV.

Cuiabá, 15 de abril de 2026

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I CHECK LIST DO COFINANCIAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO ANUAL

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Estabelecimento: _____	CNPJ: _____
CNES: _____	_____
Endereço: _____	
Telefones: _____	Município: _____
UF: _____	
Gestão: () Municipal () Estadual	
Diretor Técnico: _____	E-mail de contato: _____
Diretor de Enfermagem: _____	E-mail de contato: _____
Diretor Administrativo: _____	E-mail de contato: _____
Informações fornecidas por: _____	
Data da visita: / /	Responsável por acompanhar a visita: _____

1.1 Antes da aplicação deste checklist, devem ser conferidos os documentos obrigatórios previstos no Capítulo I desta Portaria, relativos à UPA 24h habilitada, e, quando aplicável, a existência de portaria federal vigente de qualificação ou requalificação

1.2 Tipo de solicitação de cofinanciamento estadual:

- () UPA Nova
 () UPA Ampliada/Qualificada
 () UPA Habilitada
 () UPA Qualificada (com qualificação federal reconhecida pelo estado)
 () Requalificada (pelo Ministério da Saúde)

() Alteração de custeio

PORTE (CONSTRUÇÃO)	OPÇÃO DE CUSTEIO							
() UPA 24h Porte I	() I	() II	() III	() IV	() V	() VI	() VII	() VIII
() UPA 24h Porte II	() I	() II	() III	() IV	() V	() VI	() VII	() VIII
() UPA 24h Porte III	() I	() II	() III	() IV	() V	() VI	() VII	() VIII

2. CAPACIDADE OPERACIONAL DA UPA 24h

2.1 População de abrangência:

2.2 Municípios/área de abrangência:

2.3 Número médio de atendimentos em 24h:

2.4 Número de médicos por plantão:

Opção	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da unidade	Quantidade informada na visita	Pediatria	Clínica geral	Outros
I	2 (1 diurno e 1 noturno)				
II	3 (2 diurnos e 1 noturno)				
III	4 (2 diurnos e 2 noturnos)				
IV	5 (3 diurnos e 2 noturnos)				
V	6 (3 diurnos e 3 noturnos)				
VI	7 (4 diurnos e 3 noturnos)				
VII	8 (4 diurnos e 4 noturnos)				
VIII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)				

2.5 Médico Horizontal: () sim () não

Obs: _____

2.6 Número de enfermeiros de plantão:

Opção	Nº Mínimo de Enfermeiros por plantão	Quantidade informada na visita	Observações

Enfermeiro Horizontal: () sim () não

Obs: _____

2.7 Número de técnicos de enfermagem de plantão:

Opção	Nº Mínimo de Técnico de Enfermagem por plantão	Quantidade informada na Visita	Observações

2.8 Solicitar a escala dos profissionais integrantes da equipe assistencial multiprofissional em atuação na UPA 24 h.

2.9 Produção mínima mensal conforme SIA/SUS

Opção	Competência/mês	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Nº de atendimentos médicos /mês (03.01.06.009-6; 03.01.06.010-003.01.06.002-9)	Nº de atendimentos classificação de risco / mês (03.01.06.011-8)

3. PORTA DE ENTRADA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Questão	Sim	Não	Observações
Realiza acolhimento com Classificação de Risco?			
Se sim, qual o Protocolo utilizado?			
Classificação de risco implantada com horizontalização da gestão do cuidado?			

Questão	Sim	Não	Observações
Há espaço físico exclusivo para o acolhimento e Classificação de Risco?			
Realiza Classificação de Risco antes do cadastro do paciente?			
Possui sistema informatizado para acolhimento e classificação de risco?			
Realiza levantamento do tempo médio entre Classificação de risco e o primeiro atendimento, conforme sua classificação?			
Se sim, qual o tempo médio por categorização?			
Há Classificação de Risco 24 horas? Qual profissional realiza?			

3.1 Parâmetro de sala de classificação de risco

Porte (Investimento)	Opção de Custeio	Nº Mínimo de sala	Qtd. Verificada na Visita
Porte I	I	1	
	II		
	III		
Porte II	IV	2	
	V		
Porte III	VI	2	
	VII		
	VIII		

3.2 Relatório de Agravo de Notificação Compulsória, conforme regras definidas pelo Ministério da Saúde.

4. INTEGRAÇÃO COM A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA

4.1 Dispositivo de Contrarreferência para a Atenção Primária à Saúde:

O Paciente é referenciado para Atenção Primária?
 SIM NÃO

Como é feito a referência?
 Receituário Específico
 No verso do receituário médico
 Contato telefônico
 Prontuário eletrônico - Compartilhado com a APS SIM NÃO
 Outros:

4.2 Inserção da unidade nas Centrais de Regulação que garanta o atendimento de urgência, além da retaguarda de leitos, de consultas especializadas, de cirurgias, procedimentos:

Como os pacientes indicados são regulados? - SISREG
 Regulação municipal
 Central de regulação estadual
 Contato direto com os hospitais

4.3 Efetivo funcionamento da grade de referência e contrarreferência instituída nas Centrais de Regulação:

Quais são os hospitais de retaguarda para a UPA 24h:

4.4 Integração com SAMU 192:

Como é realizado o transporte dos pacientes referenciados da UPA 24h para os hospitais?
 SAMU 192
 Transporte sanitário municipal

4.5 Desenvolvimento de atividades de educação permanente por iniciativa própria ou por meio de cooperação

4.6 A unidade possui protocolos de atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos. Se sim, como são disponibilizados?

5. PADRONIZAÇÃO VISUAL DA UNIDADE

ITENS	Sim	Não
Uso de crachás pelos funcionários		
Uso de jalecos e camisetas com a logo da UPA 24 hs		
Placa de rua		
Totem		
Placa externa (Caixa D'Água/Fachadas)		
Placa de parede sinalizando a entrada do Pronto Atendimento		
Placa de paredes de parede sinalizando o desembarque de ambulâncias		

Placa de parede sinalizando a entrada de funcionários e serviços		
Placas Internas de sinalização das salas		

6. ÁREA FÍSICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

6.1 Setorizações e Fluxos:	Sim	Não
Acesso para pacientes que chegam deambulando		
Acesso para os trabalhadores e serviços		
Acesso para a saída de cadáveres		
Observações:		

6.2 Setor de Pronto Atendimento

6.2.1 Recepção/Espera

Porte	Opção de custeio	Nº mínimo de cadeiras	Qtd. Observada na visita
Porte I	I	20	
	II	20	
	III	20	
Porte II	IV	De 20 a 40	
	V	40	
Porte III	VI	De 40 a 60	
	VII	De 40 a 60	
	VIII	60	

Sala de recepção/espera sim não

Sanitários sim não

Sanitários PCD sim não

Área Física	Sim	Não	Observações
Bebedouro			
Balcão de Atendimento			
Computadores			
Quadro de avisos			
Televisão			
Sistema de atendimento informatizado			
Sanitários			
Sala de atendimento social			
Sala para exame indiferenciado			
Sala para exame diferenciado			
Odontologia			

6.3 Parâmetro para consultório médico

Porte da UPA 24h / Habilitada para construção	Opção de custeio	Opção de custeio solicitada com número de profissionais médicos/24h para o funcionamento	Nº mínimo de consultórios	Qtd. verificada na visita
Porte I	I	2 (1 diurno e 1 noturno)	1	
	II	3 (2 diurnos e 1 noturno)	2	
	III	4 (2 diurnos e 2 noturnos)	2	
Porte II	IV	5 (3 diurnos e 2 noturnos)	3	
	V	6 (3 diurnos e 3 noturnos)	3	
Porte III	VI	7 (4 diurnos e 3 noturnos)	4	
	VII	8 (4 diurnos e 4 noturnos)	4	
	VIII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)	5	

6.4 Setor de atendimento de urgência/Sala Vermelha

Área física	Sim	Não	Observações
Sala de higienização			
Área para guarda de macas/cadeira de rodas			
Ambientação	Sim	Não	
Sala de Urgência/área vermelha localizada em posição estratégica			
Sala de Urgência/área vermelha permite acesso imediato para pedestres			

6.5 Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Sala de Eletrocardiografia		
Sala de Sutura/Curativos		

Sala de Imobilização de fraturas							
Sala de Nebulização							
Porte Habilitação em Construção	Sala de Inalação Coletiva	Saídas Encontradas	Saídas encontradas e em funcionamento				
Opção (I, II e III)	06 saídas						
Opção (IV e V)	08 saídas						
Opção (VI, VII e VIII)	10 saídas						
Sala de aplicação de medicamentos/reidratação							
Porte Habilitação em Construção	Quantidade mínima de poltronas	Poltronas encontradas na visita					
Opção (I, II e III)	04 poltronas						
Opção (IV e V)	06 poltronas						
Opção (VI, VII e VIII)	08 poltronas						
Área Física	Sim	Não	Observação				
Laboratório de análises clínicas							
Sala de coleta de material							
Sala de exames de radiologia geral							
Convencional	Sim	Não	Digital	Sim	Não		
Laboratório de processamento (câmara escura)			Rede Lógica				
Negatoscópios nos consultórios			Impressão do Exame				
Biombo plumbífero			Possibilidade de leitura do resultado nos consultórios e salas de urgência e observação?				
Arquivo de chapas			Avental plumbífero				
Vestiário para paciente			Protetor de tireóide				
Avental plumbífero			Biombo plumbífero				
Protetor de tireóide			Vestiário para paciente				
Padronização da logomarca na Porta do Raio X			Padronização da logomarca na Porta do Raio X				
Saída de gases			Saída de gases				
6.6 Setor de Observação							
Posto de Enfermagem/serviços () Sim () Não							
Boa visualização para os observados () Sim () Não							
Sala coletiva para leitos de observação com banheiros							
Porte/Habilitação em Construção	Opção de custeio	Nº mínimo de Leitos	Leitos individuais	Pediatria	Adulto	Individual	Total
Porte I	I	De 03 a 06	01		Fem Masc		
	II	De 05 a 06	01				
	III	06	01				
Porte II	IV	De 8 a 09	De 01 a 02				
	V	09	02				
Pote III	VI	De 10 a 13	02				
	VII	De 12 a 13	02				
	VIII	13	02				
Área Física	Sim	Não	Observação				
Quartos individuais e respectivos banheiros							
6.7 Setor de apoio técnico e logístico							

Área física	Sim	Não	Observações
Área de distribuição (farmácia)			
Sala de lavagem e descontaminação dos materiais (EXPURGO)			
Sala de armazenamento e distribuição de materiais esterilizados			
Copa de distribuição			
Refeitório de funcionários			
Almoxarifado			
Sala de armazenagem de roupa limpa			
Sala de armazenagem de roupa suja			
Sala para equipamentos de geração de energia elétrica alternativa			
Sala para gases (cilindros)			
Sala para guarda temporária de cadáveres			
Quarto de plantão para funcionários			
Sala de estar para funcionários			
Banheiros para funcionários			
Vestiário para funcionários			
Sala para armazenamento temporário de resíduos hospitalar			
Abrijo externo de resíduos			

6.8 Setor de Apoio Administrativo

Área física	Sim	Não	Observações
Sala de direção			
Sala de reuniões (Portes II e III)			
Arquivo médico			
Sala administrativa / informática / ponto / protocolo			
Posto policial			

PARÂMETRO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS

Equipamentos	Opções de custeio								Quantidade verificada na visita
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
Aspirador portátil ou aspirador na régua de gases	1	1	1	1/2	2	2/3	2/3	3	
Biombo	1	1	1	2	2	2/3	2/3	3	
Bomba de infusão	4	4	4	4/6	6	6/8	6/8	8	
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	2	2	2/3	3	3/4	3/4	4	
Carro de urgência	1	1	1	1	1	2	2	2	
Cilindro de oxigênio portátil	1	1	1	1	1	1	1	1	

Colar cervical (Kit com 5 tamanhos)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Detector de batimentos cardíacos fetais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Eletrocardiógrafo portátil	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Laringoscópio com kit adulto e infantil	2	2	2	2/3	3	4	4	4	4	
Leitos (Maca com grades removíveis e rodas com travas)	2	2	2	2/3	3	3/4	3/4	4	4	
Mesa de Mayo	1	1	1	2	2	3	3	3	3	
Monitor cardíaco 3 parâmetros (PNI, ECG e Oximetria)	2	2	2	2/3	3	4	4	4	4	
Negatoscópio 2 corpos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Prancha longa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Refletor parabólico de luz fria/Foco Refletor Ambulatorial	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Ressuscitador manual kit adulto, infantil e neonatal	2	2	2	2/3	3	3/4	3/4	4	4	
Ventilador eletrônico microprocessado transporte	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com Traquéias adulto, infantil e neonatal.	2	2	2	2/3	3	4	4	4	4	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Equipe Técnica Responsável:

III ANEXO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO TRIMESTRAL - METAS MÍNIMAS

Escritório Regional de Saúde de _____

Secretaria Municipal de Saúde de _____
UPA _____ CNES _____

Período analisado: (trimestre): ____ / ____ / ____

Data de Emissão do Relatório: ____ / ____ / 20____

1. Informações gerais

1.1 Objetivo: Avaliar o desempenho da UPA 24h em relação aos parâmetros técnicos de produção definidos nesta portaria.

1.2 Referência técnica de conformidade: Em cada competência do trimestre, cumprimento de **≥ 80%** da produção mínima mensal por grupo de procedimentos.

1.3 Fontes e data de extração: SIA/SUS (BPA-I) - extração em ____ / ____ / ____.

2. Análise dos indicadores de produção:

Fonte: Tabnet/Tabwin acesso em ____ / ____ / ____

3. Análise das Transferências Financeiras do Cofinanciamento Estadual:

Esta verificação confere a regularidade dos repasses do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) no período analisado, sem impacto no resultado de conformidade técnica. As informações são obtidas nas Portarias de Ordenamento Financeiro da GBSES/MT publicadas.

Constatou-se que, no período de ____ / ____ / ____, o município de _____ recebeu mensalmente o valor de **R\$ _____**, referente ao cofinanciamento estadual das UPA(s) em funcionamento.

3.1 A distribuição por unidade é a seguinte:

UPA _____ - valor mensal de **R\$ _____**, correspondente ao incentivo estadual por habilitação e qualificação;

UPA _____ - valor mensal de **R\$ _____**, correspondente ao incentivo estadual por habilitação (sem qualificação).

3.2 Tabela de repasses:

Data do pagamento	Competência (ano/mês)	Valor (R\$)	Nº da Portaria GBSES/MT

--	--	--	--

Fonte: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/informacoes-financeiras-transferencias-para-municipios>

acesso em ____ / ____ / ____

Atendimentos médicos (03.01.06.002-9; 03.01.06.009-6; 03.01.06.010-0)

Mês/Comp.	Produção mínima prevista conforme Opção	Produção realizada	% cumprimento	Situação (≥ 80 %)
				<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme
				<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme
				<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme

Acolhimento com classificação de risco (03.01.06.011-8)

Mês/Comp.	Produção mínima prevista conforme Opção	Produção realizada	% cumprimento	Situação (≥ 80 %)
				<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme
				<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme
				<input type="checkbox"/> Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme

4. Resultado consolidado do trimestre

Conforme: unidade apresentou em pelo menos duas das três competências do trimestre produção **≥ 80%** da meta mínima, em ambos os grupos.

Não conforme: unidade apresentou em duas ou mais competências do trimestre produção **< 80%** da meta mínima, em qualquer dos grupos.

5. Observações técnicas do ERS (Ex.: sazonalidade, migração de sistema, obra/ etc.)

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

De acordo: _____

Diretoria do ERS

ANEXO III

Plano Municipal de Ajuste Técnico de Inconformidades

1. Identificação da Unidade:

Nome da UPA: _____

CNES: _____

Município: _____

Opção de Porte (conforme habilitação no Ministério da Saúde): _____

Período de análise em que foi identificado descumprimento de critérios: _____

Número de Processo na SES/MT: _____

2. Síntese da Irregularidade Identificada (breve descrição do motivo que levou à notificação para revisão do plano de funcionamento):

2.1 Parecer técnico ou relatório que originou a notificação:

2.2 Resumo Técnico da Não Conformidade

Mês	Produção esperada	Produção realizada	% produção efetiva	Situação

3. Diagnóstico Situacional (análise da gestão municipal sobre os fatores que contribuíram para o não cumprimento dos critérios mínimos)

Problemas de RH: _____

Infraestrutura e equipamentos:

Fluxo de atendimento:

Fatores externos (ex: sazonalidade, transição de gestão, etc.):

4. Plano de Correção (descrever de forma clara e objetiva quais medidas serão adotadas para restabelecer os critérios mínimos de funcionamento exigidos para o cofinanciamento estadual. A descrição deve contemplar, obrigatoriamente, o critério afetado e a ação corretiva planejada ou já em andamento.

5. Compromisso da Gestão Municipal (declaração do representante legal do Município, assumindo a execução do plano de correção nos prazos estabelecidos)

“Declaro, na qualidade de representante legal do Município de _____, que as ações acima descritas serão implementadas conforme o cronograma estabelecido, visando à regularização do funcionamento da UPA 24h e à manutenção do cofinanciamento estadual, nos termos desta Portaria”.

Nome e cargo do gestor: _____
Assinatura: _____ Data: ____/____/____

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSOS E METAS Nº 000/20XX**

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, doravante denominada **GESTOR ESTADUAL**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. _____ nomeado pelo Ato nº _____ publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de ____/____/____, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **GESTOR MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito/Secretário Municipal de Saúde Sr(a) _____, nomeado(a) pelo Ato _____ publicado no Diário Oficial do Município de ____ de ____ de ____ de ____.

Considerando o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que institui o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Resolução CIB/MT nº ____ de ____ de ____ que aprova o cofinanciamento estadual para custeio mensal da Unidade de Pronto Atendimento /UPA 24h do município de ____;

Considerando o Processo SIGADOC nº _____;

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSOS E METAS**, observadas as disposições legais vigentes e as normas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), para o cofinanciamento mensal de Unidade de Pronto Atendimento Ambulatorial (UPA) 24h, de forma que possibilite o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde em Mato Grosso.

Clausula Primeira - Das responsabilidades da Secretaria Estadual de Saúde - SES/MT

I. Efetuar o repasse financeiro mensal ao Fundo Municipal de Saúde, conforme calendário estabelecido pela legislação vigente, de acordo com a capacidade operacional a qual a UPA foi habilitada/ qualificada, conforme descrito abaixo:

Nome da UPA	Resolução nº CIB/MT	Opção	Nº de profissionais médicos/24h	Valor de habilitação de UPA 24h	Valor de qualificação

II. Prestar apoio institucional ao município para organização, acompanhamento e qualificação da rede de atenção à saúde;

III. Instituir processo de monitoramento conforme Anexo II - nos termos desta portaria.

Clausula Segunda - Das responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

I. Garantir a aplicação de 100% (cem por cento) dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com a Resolução nº _____/ 20____, que dispõe

sobre o cofinanciamento estadual para o custeio da (s) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL (UPA) 24h a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde;

II. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros estadual percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão/RAG.

III. Alimentar e manter atualizado mensalmente os sistemas oficiais do SUS (SIA, SCNES);

IV. Garantir que os estabelecimentos atendam os critérios estabelecidos nas portarias ministeriais das UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL (UPA) 24h: possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência, de acordo com o porte e opção de habilitação/qualificação.

3. Clausula Terceira - Do Monitoramento e Avaliação

I. Para avaliar a aplicabilidade do recurso financeiro recebido serão considerados os indicadores extraídos mensalmente do sistema de registro de produção SIA/SUS, tendo como parâmetro os quantitativos mínimos estabelecidos no Capítulo V desta Portaria, avaliados trimestralmente e anualmente pelos Escritórios Regionais de Saúde (ERS), conforme instrumentos padronizados.

A produção para a UPA 24h, registrada no SIA/SUS, deverá ser de:

Nome da UPA	Opção	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Nº de atendimentos médicos / mês(03.01.06.010-003.01.06.009-6 03.01.06.002-9)	Nº de atendimentos classificação de risco / mês(03.01.06.011-8)
	I	2	2250	2250
	II	3	3375	3375
	III	4	4500	4500
	IV	5	5625	5625
	V	6	6750	6750
	VI	7	7875	7875
	VII	8	9000	9000
	VIII	9	10125	10125

4. Clausula Quarta - Da Suspensão do Recurso

I. O não cumprimento dos critérios estabelecidos no Capítulo V e VI desta portaria acarretará na suspensão do cofinanciamento estadual, mediante deliberação do Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, com base em parecer técnico conclusivo do ERS.

II. Ausência de registro no SIA/SUS por 03 (três) meses consecutivos implicará a suspensão da transferência de cofinanciamento mensal da UPA 24h.

III. A Secretaria de Estado de Saúde não arcará com os valores correspondentes aos meses em que o cofinanciamento permaneceu suspenso em decorrência do descumprimento dos termos desta Resolução.

5. Cláusula Quinta - Da Vigência

I. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, com prorrogação automática anual, permanecendo válido até que sobrevenha a necessidade de sua atualização.

Cláusula Sexta - Das Considerações Finais

I. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento para a produção dos seus efeitos legais.

Cuiabá, xxxxxx de xxxxx de xxxx

Juliano Silva Melo

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Testemunha SES/MT

Nome e CPF

Secretário Municipal de Saúde de

Testemunha SMS

Nome e CPF

Protocolo 1803070

PORTARIA Nº 0238/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT AD Referendum Nº 21 de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção, continuidade e reforço dos serviços de Média e Alta Complexidade destinado ao Hospital Regional do município de **Água Boa**, no valor total de **R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)**, em parcela única (SES-PRO-2026/23196).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT AD Referendum Nº 21 de 14/04/2026	AGUA BOA	ÚNICA	R\$ 5.600.000,00
Total Custeio			R\$ 5.600.000,00

Protocolo 1803085

PORTARIA Nº 0239/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 93517/2025/GBSAVS/SES do Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, referente a suspensão de repasse dos recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT ao Hospital Vale do Guaporé do Município de Pontes e Lacerda-MT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0102/2026/GBSES publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2026, que ordena o repasse financeiro do valor R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) em caráter de antecipação excepcional e emergencial, das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF para unidade Hospital Santa Casa de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 59737/2026/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de MARÇO de 2026.

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2026/25500 que trata do repasse financeiro referente aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês de **MARÇO/2026**, no valor total de **R\$ 3.019.260,35 (três milhões dezanove mil duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme anexo I desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I
HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

DETALHAMENTO CÁLCULO

Valor Total arrecadação - MARÇO/2026	R\$ 6.478.391,81
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas	R\$ 4.146.170,75

CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR ARRECADAÇÃO CORRESPONDENTE MÊS MARÇO/2026	VALOR A SER REPASSADO MÊS MARÇO/2026
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 903.450,61	R\$ 903.450,61
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 355.741,45	R\$ 355.741,45
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 704.849,03	R\$ 371.515,70 ⁽¹⁾
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 775.748,55	R\$ 775.748,55
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 248.770,25	R\$ 248.770,25
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R\$ 721.019,09	R\$ 0,00 ⁽³⁾
00.176.040/0001-99	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 74.631,07	R\$ 74.631,07
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 48.510,20	R\$ 48.510,20
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R\$ 60.948,71	R\$ 60.948,71
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 132.677,46	R\$ 132.677,46
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 72.557,99	R\$ 0,00 ⁽²⁾
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 47.266,35	R\$ 47.266,35
TOTAL GERAL HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS				R\$ 4.146.170,76	R\$ 3.019.260,35

(1) 1ª parcela do desconto parcial referente ao valor antecipado por meio da Portaria nº 0732/2025/GBSES, de 15/10/2025, a ser descontado em 12 parcelas a partir da competência Setembro/2025, Hospital Beneficente Santa Helena.

(2) Suspensão de repasse conforme a CI nº 93517/2025/GBSAVS/SES, Hospital Vale do Guaporé de Pontes e Lacerda.

(3) 2ª parcela do desconto, referente ao valor antecipado por meio da Portaria nº 0102/2026/GBSES de 13/02/2026, a ser descontado em 06 parcelas ou até completar o valor total antecipado, a partir da competência Fevereiro/2025, Hospital Santa Casa de Rondonópolis.

Protocolo 1803113

PORTARIA N.º 0240/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** o Ato nº 414/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou **Elaine Cristina de Oliveira** ao cargo de Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - Nível DGA-3 SERVIDOR, a partir de 01 de janeiro de 2023; **CONSIDERANDO** o usufruto de Licença Prêmio da referida Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no período compreendido de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026; **RESOLVE**:

Art. 1º Designar interinamente as atribuições de Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, a servidora **Juliana Maria Godoi de Lima**, matrícula nº 296166 pelo período compreendido de **08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026**, período de usufruto de licença prêmio da Titular.

Art.2º A interinidade da função de Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso será cumulada ao desempenho das funções exercidas pela referida servidora enquanto vigente o período fixado no caput do Art. 1º.

Art.3º. A servidora ora designada para a interinidade fará jus ao **recebimento de vantagem adicional pela designação**, por se enquadrar nos termos do inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e sua **vigência** findará imediatamente após o exaurimento do período disposto no Art. 1º., ou seja, **22 de junho de 2026**;

Registra-se, Publica-se, CUMPRASE

Cuiabá - MT, 15 de Abril de 2026

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1803133

PORTARIA N.º 0241/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** o Ato nº 414/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou **Elaine Cristina de Oliveira** ao cargo de Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - Nível DGA-3 SERVIDOR, a partir de 01 de janeiro de 2023; **CONSIDERANDO** o usufruto de Licença Prêmio da referida Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no período compreendido de 04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026; **RESOLVE**:

Art. 1º Designar interinamente as atribuições de Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, a servidora **Juliana Maria Godoi de Lima**, matrícula nº 296166 pelo período compreendido de **04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026**, período de usufruto de licença prêmio da Titular.

Art.2º A interinidade da função de Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso será cumulada ao desempenho das funções exercidas pela referida servidora enquanto vigente o período fixado no caput do Art. 1º.

Art.3º. A servidora ora designada para a interinidade fará jus ao **recebimento de vantagem adicional pela designação**, por se enquadrar nos termos do inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e sua **vigência** findará imediatamente após o exaurimento do período disposto no Art. 1º., ou seja, **18 de maio de 2026**;

Registra-se, Publica-se, CUMPRASE

Cuiabá - MT, 15 de Abril de 2026

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1803136

PORTARIA Nº 0242/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso, na qual dispõe em seu Art. 26, §1º Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT e §3º O proponente poderá solicitar uma próxima parcela de adiantamento, limitada a 30% do valor total da proposta, que dependerá da análise da execução realizada, repetindo esse processo até que o saldo total da proposta esteja esgotado.

CONSIDERANDO a Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional CIR Araguaia Xingu nº 001, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a aprovação da proposta de execução de cirurgias, consultas e exames complementares eletivos, através do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu-CISAX;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 085 de 05 de março de 2026, que resolve aprovar a 1ª Proposta, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu-CISAX, totalizando o valor de R\$ 2.511.464,40 (dois milhões quinhentos e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) composto pelos seguintes subgrupos: 0408 Cirurgia do Sistema Osteomuscular e 0301 Consulta/Atendimento/Acompanhamentos;

CONSIDERANDO a proposta nº 140/2025 de adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu-CISAX, de Mato Grosso, ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, totalizando o valor de R\$ 2.511.464,40 (dois milhões quinhentos e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) constante no processo SES-PRO-2026/05647;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2026 o qual indica o município de Santa Terezinha - MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.860.994/0001-32) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2026/23581 e o Ofício nº 05/2026, no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu-CISAX, que solicita a Secretaria de Estado de Saúde o repasse financeiro correspondente a 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atual da SES para a efetivação dos repasses;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 502.292,88 (Quinhentos e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, que corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu-CISAX, para o **Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha -MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Para fins de transparência e demonstrativo da execução financeira da Proposta nº 140/2026 apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de

Saúde Araguaia Xingu-CISAX, no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresenta-se abaixo a memória de cálculo contendo os valores já repassados a título de antecipação, o valor do repasse ora autorizado e o saldo remanescente da proposta:

Descrição	Valores (R\$)	% sobre o Valor da Proposta	Processos pagamento
Proposta	R\$ 2.511.464,40	100%	-
1ª Antecipação	R\$ 502.292,88	20,00%	SES-PRO-2026/23581
Saldo após antecipação	R\$ 2.009.171,52		

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.010

Ação (P/A/OE): 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Subação/entrega: 1 - Implementação do confinamento da Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	TOTAL
ARAGUAIA XINGU	Santa Terezinha	R\$ 502.292,88

Protocolo 1803162

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº18 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 1 (um) veículo - Tipo Ambulância -Simple Remoção (Modelo Furgão) no valor de R\$313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para o município de Itanhangá, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III- A Portaria GM/MS nº 10.297 de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde-SUS, em 2026;

IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires nº 020, de 12 de março de 2026, que propõe a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 1 (um) veículo - Tipo Ambulância A -Simple Remoção (Furgão) para o município de Itanhangá, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/17735 de 13 de março de 2026, que encaminha ao Projeto Técnico de Transporte Sanitário de Urgência e Plano

de Trabalho referente a Ambulância para o Município de Itanhangá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 1 (um) veículo - Tipo Ambulância -Simples Remoção (Modelo Furgão) no valor de R\$313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para o município de Itanhangá, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802950

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº19 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário para aquisição de veículo Pick-Up 4x4, para transporte das equipes de Atenção Primária, nos termos da Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 199.043,78 (cento e noventa e nove mil, quarenta e três reais e setenta e oito centavos), ao Município de Boa Esperança do Norte, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III- A Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;

IV-A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança do Norte nº 036 de 08 de abril de 2026, que aprova o Projeto Técnico para Aquisição de veículo Pick-Up 4x4 para Transporte das Equipes de Atenção Primária do Município de Boa Esperança do Norte/MT, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

V- O Processo SES-PRO-2026/25111 de 13 de março de 2026, que encaminha Ofício nº 112/2026 (Boa Esperança do Norte/MT) - solicitação de emissão de Resolução CIB, preferencialmente ad referendum, para viabilizar a formalização de emenda parlamentar (aquisição de veículo Pick-Up 4x4) no sistema transfere gov.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário para aquisição de veículo Pick-Up 4x4, para transporte das equipes de Atenção Primária, nos termos da Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 199.043,78(cento e noventa e nove mil, quarenta e três reais e setenta e oito centavos), ao Município de Boa Esperança do

Norte, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802968

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 20 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 39750006, nos termos da Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, para incremento ao custeio dos serviços da Atenção Primária, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), para o Município de Santa Rita do Trivelato, situado na Região de Saúde Tele Pires, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III- A Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;

IV-A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Trivelato/MT nº 010 de 10 de abril de 2026, que aprova a Emenda Parlamentar nº 39750003, nos termos da Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, para incremento ao piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), para o Município de Santa Rita do Trivelato/MT, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/25121 de 18 de março de 2026, que encaminha Ofício nº 024/2026 (Santa Rita do Trivelato/MT) - solicitação de inclusão de pauta na CIR e encaminhamento à CIB para formalização de emenda parlamentar (R\$ 250.000,00 - material de consumo / incremento do PAP) no sistema transfere gov.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar nº 39750006, nos termos da Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, para incremento ao custeio dos serviços da Atenção Primária, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), para o Município de Santa Rita do Trivelato, situado na Região de Saúde Tele Pires, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802969

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 21 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção, continuidade e reforço dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), destinado ao Hospital Regional de Água Boa, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II-O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994**, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;
- III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- IV-O Ofício nº 080/GB/SMSAB/2026 de 01 de abril de 2026**, que solicita recurso excepcional de Custeio, no valor de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), destinado ao Hospital Regional de Água Boa, unidade de referência regional, que presta atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA;
- V- O Processo SES-PRO-2026/23196 de 06 de abril de 2026**, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa solicita recurso excepcional de Custeio ao Hospital Regional de Água Boa.

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção, continuidade e reforço dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), destinado ao Hospital Regional de Água Boa, situado na região de saúde do Médio Araguaia Mato Grossense.
- Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso. §1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.
- §2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
- §3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
- §4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.
- Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802987

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 22 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da proposta nº 09032026-092206, para Custeio da Atenção Primária a Saúde, no valor de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), para o município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I-A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II-O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994**, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;
- III- A Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026**, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;
- IV-O Processo SES-PRO-2026/25567 de 14 de abril de 2026**, onde a Secretaria municipal de saúde de Nova Olímpia Resumo do Assunto: Encaminha proposta de emenda federal do município de Nova Olímpia cadastrada no Transferegov e solicita Resolução CIB.

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar a proposta nº 09032026-092206, para Custeio da Atenção Primária a Saúde, no valor de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), para o município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802989

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO USO DE BEM MÓVEL
Nº: 0026/2026/SEAF****PROCESSO:** SEAF-PRO-2026/00873**PERMITENTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91**PERMISSINÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - AMA, CNPJ: 09.250.463/0001-86**INTERVENIENTE-ANUENTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, CNPJ: 36.886.778/0001-97

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RP	VALOR R\$
01	COMBO PERFURATRIZ - COMPOSTO POR: Caminhão VW Constellation 26.280 CRM 6x4, Placa GET1C01, Renavam 1288249770, Chassi 953658268NR045729, Ano 2021/2022; Máquina Perfuratriz; Carreta Tanque de Água de 10.000 Litros; Grupo Gerador de Energia à Diesel; Bomba de Lama para Perfuração de Poços Artesianos; Compressor de Ar Modelo 815-14.	00148224	R\$ 2.484.000,00
02	CAMINHÃO DE APOIO IVECO/ TECTOR PLACA RRJ6B11; RENAVAM 1290953160; CHASSI 93ZA01LF0N894806; ANO 2021/2022	00148226	R\$ 386.000,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026.
PERMITENTE: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
PERMISSIONÁRIO: JOÃO MACHADO NETO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - AMA
INTERVENIENTE-ANUENTE: SUELME EVANGELISTA FERNANDES
PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA,
ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER

Protocolo 1802995

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026/SEAF (SEAF-PRO-2026/00950)

Extrato do Contrato nº 009/2026/SEAF, tendo por objeto aquisição de 20.000 (vinte mil) Toneladas de Calcário para correção do solo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA LTDA- CNPJ: 05.872.541/0001-23.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.269.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura XX/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 17590137 / Natureza e Elemento de Despesa: 33.90.30.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA LTDA, seus Representantes, EDUARDO ASSUMPTÃO SILVA MACHADO e CARLOS MAGNO BRETAS DE OLIVEIRA.

Data da Assinatura: XX de abril de 2026.

Protocolo 1803052

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Nº: 0415/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/01432

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIO: MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT, CNPJ: 01.614.521/0001-00

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	GRADE ARADORA 14 DISCOS	13926	13926

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: EDEGAR JOSE BERNARDI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ -MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Nº: 0413/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00717

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIO: MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ: 04.221.486/0001-49

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	GRADE NIVELADORA 40 DISCOS	17936	25/1213

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: EDEGAR JOSE BERNARDI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Nº: 0394/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00790

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-MT, CNPJ: 15.031.669/0001-18

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	GRADE ARADORA 14 DISCOS	15488	24/1674

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Nº: 0349/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/04662

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIO: MUNICIPIO DE VERA-MT, CNPJ: 00.179.531/0001-93

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	CHASSI
01	PÁ CARREGADEIRA	38887	LSH0836HJSAB06857

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Nº: 0410/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00682

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIO: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA-MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	CHASSI
01	MOTONIVELADORA	117768	XUG01803KTPB00037

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: GILMAR REINOLDO WENTZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0381/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/01027
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE JUÍNA-MT, CNPJ: 15.359.201/0001-57
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	CHASSI
01	PÁ CARREGADEIRA	39431	LSH0836HKSAA06188

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0409/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/01282
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, CNPJ: 03.507.514/0001-26
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	SUBSOLADOR .2 LINHAS	1632	460

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0375/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00827
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, CNPJ: 03.507.514/0001-26
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	CARRETA METALICA 6 TONELADAS	680	1257
02	CARRETA METALICA 6 TONELADAS	681	1258

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0407/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00788
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE POXORÉU-MT, CNPJ: 03.507.514/0001-26
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	PLACA	CHASSI
01	PICK-UP MONTANA 130CV	2953818	SQE5G75	9BGEN43T0TB130338

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU -MT

Protocolo 1803167

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026/SEAF (SEAF-PRO-2025/03627)

Extrato do Contrato nº 008/2026/SEAF, tendo por objeto a contratação de serviço especializado do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MT, para atender as demandas do concurso de Qualidade do café de Mato Grosso - Edição 2026, decorrente da CONTRATAÇÃO DIRETA - (ART. 75, INC. XV, DA LEI Nº 14.133/21, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/MT - CNPJ: 03.534.450/0001-52.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 09 (nove) meses contados a partir da data da sua assinatura 15/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 27590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 33.90.39.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pelo - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/MT, seus Representantes ANDRÉ LUIZ SPINELLI SCHELINI e LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN.

Data da Assinatura: 15 de abril 2026.

Protocolo 1803172

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0411/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/01408
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CNPJ: 03.238.631/0001-31
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS	17.244	790

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: NILMAR NUNES DE MIRANDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO -MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0291/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00375
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE JUÍNA-MT, CNPJ: 15.359.201/0001-57
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	GRADE ARADORA GAC245 1426 ME	13925	23/1810

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

Protocolo 1803239

PORTARIA Nº 057/2026/SEAF, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Prorroga o prazo previsto no inciso III do art. 9º da Portaria nº 263/2025/SEAF, de 30 de dezembro de 2025, relativo ao envio da documentação de validação do Índice Municipal de Agricultura Familiar (IAF) no sistema e-SEIAF, referente ao exercício de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 263/2025/SEAF, de 30 de dezembro

de 2025, que regulamenta os procedimentos metodológicos e o cronograma de apuração do Índice Municipal de Agricultura Familiar (IAF);

CONSIDERANDO que o inciso III do art. 9º da referida Portaria estabelece o dia 15 de abril do ano de apuração como prazo final para encerramento dos lançamentos e geração do Relatório Técnico Consolidado e do demonstrativo financeiro pelos municípios no sistema eSEIAF;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a completude e a integridade dos dados lançados pelos municípios, garantindo a consistência das informações que subsidiarão o cálculo do IAF; e

CONSIDERANDO que a prorrogação ora concedida não compromete os prazos subsequentes do fluxo operacional previstos na Portaria nº 263/2025/SEAF, de 30 de dezembro de 2025, em especial o prazo para inserção da Ata de Validação do CMDRS, fixado para o dia 30 de abril de 2026, nem o prazo final de transmissão dos índices apurados à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), fixado impreterivelmente para o dia 31 de maio de 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 1.514, de 04 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo previsto no inciso III do art. 9º da Portaria nº 263/2025/SEAF, de 30 de dezembro de 2025, para encerramento dos lançamentos da documentação comprobatória de validação dos dados do Índice Municipal de Agricultura Familiar (IAF) no sistema e-SEIAF, de 15 de abril para o dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais prazos e disposições da Portaria nº 263/2025/SEAF, de 30 de dezembro de 2025, em especial o prazo previsto no inciso VI do art. 9º para inserção da Ata de Validação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) no sistema e-SEIAF, fixado para o dia 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1802990

PORTARIA Nº 059/2026/SEAF, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão de membros no comitê setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão Pública. gov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/GSF/SEFAZ/2024, de 27/02/2024, que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestaopublicagov.br no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestaopública.gov.br, as organizações deverão constituir comitê setorial designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê de Aplicação Setorial para implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestaopublicagov.br no âmbito da SEAF/MT, o qual será composto pelos seguintes membros:

- I. Janaina Loeffler de Almeida;
- II. Auro Elias Fernandes da Silva;
- III. André Rodrigues dos Santos;
- IV. Bianca Georgia de Arruda Barros;
- V. Bruno Henrique Casavecchia;
- VI. Daniel Carvais da Silva Pimentel;

- VII. Gliieber Henriques Beliene;
- VIII. Leonardo Vivaldini dos Santos
- IX. Luciano Gomes Ferreira;
- X. Maricilda Farias dos Nascimento Gonçalves;
- XI. Sirlene Garcia de Paula;
- XII. Reginaldo Ribeiro Martins.

§ 1º A Presidência do comitê compete ao (a) servidor (a) constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov. divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art. 3º Além dos membros do Comitê Setorial de Aplicação, outros servidores desta Secretaria poderão ser convocados para fornecer informações adicionais sobre práticas de gestão que necessitem ser detalhadas, registradas e evidenciadas no Instrumento de Avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº. 239/2025/SEAF, de 17 de novembro de 2025.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1803244

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / MUNICÍPIO DE CÁCERES.

OBJETO: Este termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de cursos de nível técnico, superior, pós-graduação e residências na área da saúde, no município de CÁCERES estado de MATO GROSSO, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino- serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DA ASSINATURA: 17/11/2025.

ASSINAM: Prof. Dr.ª Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora da UNEMAT e a V. Ex.ª Antônia Eliene Liberato Dias - Prefeita Municipal.

Protocolo 1802932

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022 - Unemat SIGCON nº 2514-2022, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, publicado no Diário Oficial do dia 14 de abril de 2026, Nº 29.212, p.109. Cáceres/MT, 15 de abril de 2026.

Diretoria Administrativa de Convênios.

Protocolo 1802939

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº010/2022- UNEMAT SIGCON Nº 2514-2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Nona - Do Monitoramento e Avaliação, visando a substituição do membro da Comissão de Monitoramento Responsável.

DA ASSINATURA: 15/04/2026

ASSINAM: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em Substituição da UNEMAT e o Sr. Gustavo Domingos Sark Bisinoto - Diretor Geral FAESPE.

Protocolo 1803153

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/AGER/MT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/02301, **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e juntamente com demais Legislação pertinente, em favor da empresa **62.452.632 RENAN JOVE DE AMORIM**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 62.452.632/0001-43** no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), referente para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento tipo DRONE, para atendimento as demandas institucionais da AGER/MT.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER

Protocolo 1803023

LOTACIONOGRAMA 2º TRIMESTRE 2026						
ORGÃO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT - AGER/MT						
2º TRIMESTRE						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Profissionais da Área Regulatória, LC nº 429 de 21/07/2011	Analista Regulador	50	38	12	0	LC nº 467, de 05/06/2012 e LC nº 429, de 21/07/2011.
	Inspetor Regulador	30	9	21	0	
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014 Redistribuição de acordo com o decreto 1.447/2022 de 12/08/2022	Analista Administrativo	02	0	02	0	Lei 10.052/2014 de 15/01/2014
	Técnico Administrativo	09	08	01	0	
Profissionais de Analista de Tecnologia da Informação Junior	Analista de Comunicação Digital Nível Junior	0	0	0	1	Lei Complementar nº 600, de 17/12/2017
Profissionais de Des. Econômico e Social - Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 1050/14 e 10177/2014.	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social Contrato Temporário	0	0	0	1	Lei 10050/2014
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AAGER/MT						
Órgão/Entidade Cedente	CARREIRA	CARGOS		Quantidade		
SEPLAG	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo		01		
	Gestores Governamentais - LEI 7350 de 13/12/2000 e suas alterações	Gestor Governamental		01		
SECEL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Des. Econômico e Social.		01		
		Técnico de Des. Econômico e Social.		02		
CASA CIVIL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Des. Econômico e Social.		01		
PGE	Procurador do Estado Lei nº 111/2002	Procurador do Estado		01		
SECITEC	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo		01		
SEDUC	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo		01		
SEMA	Profissionais do Meio Ambiente - Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006	Analista do Meio Ambiente		01		
INDEA	Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal - Lei nº 9.070/24.12.08	Agente Fiscal Est Def Agro Flor II L9070		01		
DETRAN	Prof. do Sistema Nacional de Trânsito	Agente do serviço de trânsito		01		
Servidora a disposição da direta com ônus Prefeitura de Tangará da Serra - MT	Engenheira Sanitária	Engenheira Sanitária		01		

Fonte: Gerencia de Gestão de Pessoas - AGER
Cuiabá, 14 de abril de 2026.

Protocolo 1803044

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EDITAL Nº 26/2026/JUCEMAT**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n.

52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula e cancelamento de matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º: CANCELAR, a pedido, a Matrícula da profissão de LEILOEIRA PÚBLICO OFICIAL, da Senhora **DORA PLAT**, portadora do CPF: XXX.809.068-XX e registrada nesta JUCEMAT sob o n. 98.

Art. 2º: De acordo com o art. 7º do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de Outubro de 1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital.

Art. 3º: Cumpra-se e Publique-se.

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2026.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1802943

PORTARIA Nº 025/2026/JUCEMAT, de 14 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Original assinado

ANEXO I						
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
2º TRIMESTRE/2026						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	10	09	01	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	45	38	07	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Secretaria de Estado Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso (SEAF-MT)	Analista de Desenv. Econômico Social	1

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas JUCEMAT, relatório gerado no SEAP em 14/04/2026.

Protocolo 1802947

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2025/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 106/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **GEOVANIA ROSA DA SILVA SANTANA**.

DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da remuneração, nos termos do Parecer Jurídico nº 00261/2025/SGPG/PGEMT, em decorrência de necessidade de acúmulo de funções, sendo inicialmente Enfermeira Auditora Reguladora acumulando a função de Enfermeira Auditora Beira Leito, para atendimento do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025/SES.

1.2. A remuneração que era de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ser de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, devendo ser custeada integralmente pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025/SES, mediante repasse ao MATO GROSSO SAÚDE.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo, contudo, efeitos financeiros a partir de 1º/04/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 21601, Fundo Estadual de Saúde, Programa 526, Ação 2545, Fonte 1.500.1002, Natureza de Despesa 3390320000; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e GEOVANIA ROSA DA SILVA SANTANA/CONTRATADA.

Protocolo 1802998

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2025/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 080/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **GEICIANE PEREIRA NUNES DA SILVA**.

DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da remuneração, nos termos do Parecer Jurídico nº 00261/2025/SGPG/PGEMT, em decorrência de necessidade de acúmulo de funções, sendo inicialmente Enfermeira Auditora Reguladora acumulando a função de Enfermeira Auditora Beira Leito, para atendimento do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025/SES.

1.2. A remuneração que era de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ser de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, devendo ser custeada integralmente pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025/SES, mediante repasse ao MATO GROSSO SAÚDE.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo, contudo, efeitos financeiros a partir de 1º/04/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 21601, Fundo Estadual de Saúde, Programa 526, Ação 2545, Fonte 1.500.1002, Natureza de Despesa 3390320000; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e GEICIANE PEREIRA NUNES DA SILVA/CONTRATADA.

Protocolo 1803100

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 022/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **SONIA MARQUES BORGES SANTOS**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo, de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do contrato, que tem por objeto "o credenciamento de profissionais para a prestação de serviços médicos, na(s) especialidade(s) indicada pelo(a) CONTRATADO(A) na Carta de Apresentação e Concordância requerida sob o item 3.1. do Edital para Credenciamento, que deste passa a fazer parte integrante, aos beneficiários do sistema de saúde administrado pela CONTRATANTE, incluído seus dependentes.

1.1. Este contrato não tem caráter de exclusividade no atendimento dispensado aos beneficiários do sistema de saúde administrado pela CONTRATANTE.

1.2. A partir da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome do CONTRATADO(A) como participante da sua rede conveniada." a partir da data da assinatura.

DO VALOR: Após o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato passará de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), considerando que a credenciada é pessoa física e há a incidência de 20% de obrigação patronal (INSS) sobre o valor contratado, o impacto financeiro anual incremental para o Instituto é de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), elevando o custo total da contratação para R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

DO FUNDAMENTO: O presente contrato tem fundamento no art. 65, I, "b" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e SONIA MARQUES BORGES SANTOS /CONTRATADA.

Protocolo 1803110

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.831.971/0001-71, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014, vem, por intermédio desta correspondência. CONSIDERANDO o **PRO-2025/03514** que trata da retificação de diversas quadras no **LOTEAMENTO DENOMINADO "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, registrado sob a matrícula nº 28.428. CONSIDERANDO o ofício 0115/2026 do cartório do 1º Ofício de Juína - PRO-2026/03132. CONSIDERANDO que está em processo no Serviço Registral supracitado, a **retificação dos lotes abaixo relacionados localizados na QUADRA 233, "SETOR J"**, todos devidamente matriculados neste Registro de Imóveis. CONSIDERANDO os termos do artigo 213, § 2º a 6º da Lei 6.015, alterado pela Lei 10.931 de 02-08-2004, **NOTIFICA:** Célio Sampaio de Moura, CPF: 884.***-49, Lote nº 07, Sônia Maria da Silva, CPF: 551.***-68, Lote nº 09, Sonia Tomaz de Souza, CPF: 550***-72, Lote nº 18, Vanuza Sousa Silva, CPF: 037.***-40 e Clodoaldo da Silva, CPF: 551.***-91, Lote nº 19, Daiane Rodrigues da Silva Moraes, CPF: 014.***-96, Lote nº 27, Célia Catarina Mendes de Souza, CPF: 183.***-07 e Valdinei Alves de Souza, CPF: 487.***-00, Lote nº 28, Emiliano Gil, CPF: 191.***-34, Lote nº 29, Adriana Rezende de Almeida, CPF: 551.***-91 e Ilson Sechis de Almeida, CPF: 551.***-68, Lote nº 36, Nelma Viera Antunes, CPF: 033.***-43, Lote nº 38, Sinclair Boniatti, CPF: 210.***-20 e Fabrício Taloni, Lote nº 53, Juarez Bispo dos Santos, CPF: 843.***-78, Lote nº 56, Sonia Aparecida Alves da Silva, CPF: 622***-87 e Alcides Antônio da Silva, CPF: 362.***-87, Lote nº 59, Nelsa Borggrever, CPF: 667.***-87, Lote nº 61, Laudicéia de Almeida Lima, CPF: 040.***-93 e José Amadeu da Silva Lima, CPF: 778.***-87, Lote nº 63, Maria José Silva Lopes, CPF: 019.***-65 e Lourival Lopes, CPF: 378.***-87, Lote nº 64, Floresval Belles, CPF: 176.***-91, Lote nº 66, Maria da Silva Brandão, CPF: 861.***-91 e Antônio Januário Brandão, CPF: 483.***-49, Lote nº 67, Fabia Nogueira Porto, CPF: 039.***-94 e Denivaldo Henrique de Souza, CPF: 977.***-91, Lote nº 68, Ângela Maria Souza Leite da Silva, CPF: 000.***-63 e Aurinei da Silva, CPF: 913.***-49, Lote nº 70, Maria dos Reis Pacheco, CPF: 420.***-04, Lote nº 71, Silmara Salette Boscato, CPF: 662.***-91, Lote

nº 73, Lucinda Miranda dos Santos, CPF: 862.***-**-00 e Gilmar Aparecido dos Santos, CPF: 415.***-**-87, Lote nº 77, Sonia Aparecida Alves da Silva, CPF: 622.***-**-87 e Alcides Antônio da Silva, CPF: 362.***-**-87, Lote nº. 80, Francisco Guedes de Souza, CPF: 453.***-**-87, Lote nº 81, todos os titulares de direitos reais e eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, eventual discordância em relação procedimento de retificação, deverá ser comunicada por escrito, no prazo acima referido, no Registro de Imóveis, pessoalmente ou via carta registrada, no seguinte endereço: Av. Mato Grosso, n.º 459-N, Centro, CEP 78.320-000, Juína-MT, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra na Serventia, considerando-se, que em caso de silêncio de Vossas Senhorias depois de decorrido o prazo acima mencionado, entende-se sua concordância tácita com o pedido de retificação.

Protocolo 1803018

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 202/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/19883
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e PEDRO ULISSES BALVEDI

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 255,4090 ha (duzentos e cinquenta e cinco hectares, quarenta ares e noventa centiares), situada no município de Rosário Oeste - MT, denominada Fazenda Ryanez - Lote 13, Gleba Belga arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21.646, do Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste - MT.

VALOR: R\$ 112.403,55 (cento e doze mil quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 89.922,84 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, PEDRO ULISSES BALVEDI e cônjuge.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1803187

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 203/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2024/01771
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e DEVILSON ROBERTO DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 320,7354 ha (trezentos e vinte hectares, setenta e três ares e cinquenta e quatro centiares), situada no município de Nova Canaã do Norte - MT, denominada Fazenda Caracol - Gleba Colorado do Norte II, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4619, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício Registral da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR: R\$ 294.859,30 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, DEVILSON ROBERTO DE SOUZA e cônjuge.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1803196

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 204/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2024/08897
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ABELINO PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 2,4654 Ha (dois hectares, quarenta e seis ares e cinquenta e quatro centiares), situada no município de Nova Canaã do Norte - MT, denominada Sítio Nossa Senhora Aparecida - Gleba Colorado do Norte I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4621, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR: R\$ 2.266,50 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, ABELINO PEREIRA DA SILVA e cônjuge.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1803198

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 205/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2023/10253
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e AYRTON ALFONSIN MEZZOMO

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 168,3840 Ha (cento e sessenta e oito hectares, trinta e oito ares e quarenta centiares), situada no município de Chapada dos Guimarães - MT, denominada Fazenda Maravilha - Lote nº 257 - Projeto de Assentamento Jangada Roncador, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 17.615, livro 02 do Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chapada dos Guimarães - MT.

VALOR: R\$ 143.160,18 (cento e quarenta e três mil cento e sessenta reais e dezoito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e AYRTON ALFONSIN MEZZOMO.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1803203

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 206/2026**Processo:** INTERMAT-PRO-2023/00363**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e VALMOR DOCIATI**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com 15,5374 ha (Quinze hectares, cinquenta e três ares e setenta e quatro centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominado Sítio Recanto dos Pássaros - LOTE 08 - Assentamento

P.A JABUTI - GLEBA DIVISA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.128, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantãdo Norte - MT.

VALOR: R\$ 10.200,53 (dez mil e duzentos reais e cinquenta e três centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 8.160,42 (oito mil cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, VALMOR DOCIATI e cônjuge.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1803205

AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPENSA PROCESSO INTERMAT PRO-2025/12602**O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO,** torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/12602****Objeto:****1.1** Contratação de empresa especializado no fornecimento de estantes/armários em aço bipartido, na cor cinza, contendo 6 (seis) bandejas com dimensões aproximadas de 30 x 90 cm e capacidade mínima de carga de 180kg por estante, destinadas a atender às demandas do acervo permanente, assegurando a adequada conservação, segurança e acessibilidade dos documentos institucionais, em conformidade com as normas de arquivamento para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso.**1.1.2 Descrição dos itens:**

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estante armário aço bipartido 30cm x 90cm x 1,80M com 6 bandejas suporte para 180kg total. Pintura eletrostática epóxi 4 Sapatas plástica protetora	CENTÍMETROS/ METROS	60 ESTANTES	R\$251,25	R\$15.075,00
VALOR TOTAL - R\$ 15.075,00 (Quinze mil e setenta e cinco centavos)					

Prazo para recebimento das propostas e documentos de habilitação: de 16/04 a 21/04/2026, se iniciando às 09h:00min.**Local de lançamento das propostas:**<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta/comprador/execucao/2674103/dadosGerais/edica> o**Informações:** cosist@intermat.mt.gov.br; joaoscarmocin@intermat.mt.gov.br

Cuiabá - MT, abril de 2026.

KARINNY ARIELLE AMORIM DO COUTO
Diretora de Administração Sistêmica
*em substituição***MARCIANNE CRISTINE QUIXABEIRA DOS SANTOS**
Presidente*em substituição*

Protocolo 1803008

AVISO DE REVOGAÇÃO**PROCESSO SIGADOC E SIAG: INTERMAT-PRO-2025/12602**O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, com fundamento no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a **REVOGAÇÃO** dos seguintes atos administrativos:**Extrato do Contrato nº 005/2026**, publicado na pág. 89 do Diário Oficial nº 29.185, de 04 de março de 2026;**Portaria nº 67/2026/INTERMAT**, publicada na pág. 54 do Diário Oficial nº 29.184, de 03 de março de 2026;**Ratificação de Dispensa de Licitação**, referente ao Processo nº INTERMAT-PRO-2025/12602, publicada na pág. 46 do Diário Oficial

nº 29.201, de 26 de março de 2026.

Os atos revogados têm por objeto a contratação de serviço especializado no fornecimento de prateleiras para atendimento das demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

Karinny Arielle Amorim do Couto
Diretora de Administração Sistêmica
*em substituição***Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos Rosa**
Presidente
em substituição

Protocolo 1803017

PORTARIA Nº105/2026/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

CREADOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DDMIX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - 49.814.976/0001-97	CONTRATO Nº 012/2026/INTERMAT - SIAG C:00959 /2026 - INTERMAT-PRO-2025/09146	JULIO ANTONIO RIBEIRO- MATRÍCULA: 293789	WILTON CHALES DO NASCIMENTO- MATRÍCULA: 291191	JOÃO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN-MATRÍCULA: 321815
OBJETO				
Contratação de serviço especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Instituto de Terras de Mato Grosso. (item 1 lote 4 - ARP 007/2025/SEPLAG).				

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15 , do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto nº 1.525/2022.

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III- indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e

reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto nº 1.525/2022.

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do

contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

I - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres

Art. 3º A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:

I - empenho da despesa; II - nota fiscal da empresa;

III- atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;

IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);

V- documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

Parágrafo único Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

Art. 9º Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

Art. 10 O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN nº 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

Art.4 - Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir do início da vigência contratual
PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, abril de 2026.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1803057

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJS0043	BP00007660	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NUG1388	BP00007661	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
GQY2331	BP00007662	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
BBN5626	BP00007663	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCZ1090	BP00007664	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
DCA3761	BP00007666	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NPN8101	BP00007667	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAY2H19	BP00007670	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RBS8F31	BP00007671	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBF0747	BP00007673	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RRW5176	BP00018302	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJE9H84	BP00031365	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBL1H46	BP00034258	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPZ5C31	BP00037964	08/04/2026	14/04/2026	7684-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
FSS8A81	BP00037965	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
FSS8A81	BP00037966	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NPO6871	BP00037998	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBS0134	BP00037999	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBS0134	BP00038000	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
OAV2E18	BP00038001	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QBR5E14	BP00038002	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPU5B13	BP00038003	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
OBL7682	BP00038004	08/04/2026	14/04/2026	6017-4	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RUS6C94	BP00038005	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RUS6C94	BP00038006	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBH7809	BP00038009	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
RMZ2J41	BP00038011	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPE0D51	BP00038012	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
PXY0C50	BP00038014	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
PXY0C50	BP00038015	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
PXY0C50	BP00038016	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAK0027	BP00038557	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JZJ6494	BP00038558	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
JZJ6494	BP00038559	07/04/2026	14/04/2026	5193-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBC3640	BP00038560	07/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPJ6I97	BP00038561	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPJ6I97	BP00038562	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QOR3C04	BP00038563	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBK0A30	BP00038565	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBK0A30	BP00038566	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCY1C94	BP00039059	08/04/2026	14/04/2026	6017-4	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPW7H13	BP00039350	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJS7662	BP00039351	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJJ8707	BP00039353	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJJ8707	BP00039354	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RRX2E59	BP00039355	08/04/2026	14/04/2026	6653-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OAV2E18	BP00039359	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SQA7C21	BP00039362	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QPJ5I82	BP00039363	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QPJ5I82	BP00039364	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NJV8G84	BP00039366	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SQE4H36	BP00039373	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
RRR5B24	BP00039970	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RRR5B24	BP00039971	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCQ7987	BP00039972	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QCB5517	BP00039973	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPH7C41	BP00039974	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPH7C41	BP00039975	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NUB3J12	BP00039976	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RRR7D99	BP00039978	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RRR7D99	BP00039979	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPH6D23	BP00039980	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPH6D23	BP00039981	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPU0I86	BP00039984	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAU5B07	BP00039985	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAU5B07	BP00039986	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
DLN9142	BP00040034	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
DLN9142	BP00040035	07/04/2026	14/04/2026	6653-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RFV1J76	BP00040036	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QQM2G97	BP00040038	07/04/2026	14/04/2026	7633-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SHR8H10	BP00040039	07/04/2026	14/04/2026	5193-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
BDO6I15	BP00040041	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
BDO6115	BP00040042	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
JZJ6494	BP00040044	07/04/2026	14/04/2026	5193-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBF3882	BP00040045	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBF3882	BP00040046	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
OBF3882	BP00040047	07/04/2026	14/04/2026	6637-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPF6C63	BP00040049	07/04/2026	14/04/2026	6050-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJK1980	BP00040050	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NJK1980	BP00040051	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NUF7885	BP00040053	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NUF7885	BP00040054	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NUF7885	BP00040055	07/04/2026	14/04/2026	6653-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SQA5F16	BP00040056	07/04/2026	14/04/2026	6653-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SQA5F16	BP00040057	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QC9E18	BP00040058	07/04/2026	14/04/2026	5193-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SQF0A63	BP00040059	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCT3I37	BP00040060	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
OBR8F86	BP00040061	07/04/2026	14/04/2026	5193-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NPP2H29	BP00040066	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QBF9C46	BP00040217	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBF9C46	BP00040218	07/04/2026	14/04/2026	5193-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JZO7029	BP00040219	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JZO7029	BP00040220	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QCE6I27	BP00040221	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCE6I27	BP00040222	07/04/2026	14/04/2026	7030-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JY20703	BP00040223	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JY20703	BP00040224	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RRN5A64	BP00040225	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
FQ4J99	BP00040226	07/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCE6820	BP00040227	07/04/2026	14/04/2026	5193-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NPM1283	BP00040228	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NPM1283	BP00040229	07/04/2026	14/04/2026	5185-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QCN4C59	BP00040230	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RAL9D08	BP00040231	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NTY9I91	BP00040232	07/04/2026	14/04/2026	5185-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
JYW1442	BP00040233	07/04/2026	14/04/2026	5193-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JYT1782	BP00040234	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBN1405	BP00040235	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBN1405	BP00040236	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBP6B89	BP00040237	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPO5C48	BP00040238	07/04/2026	14/04/2026	6653-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAH9I78	BP00040239	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAH9I78	BP00040240	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPJ1A60	BP00040241	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCT8I84	BP00040242	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCT8I84	BP00040243	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
JYR6712	BP00040244	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JYR6712	BP00040245	07/04/2026	14/04/2026	5185-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAR1711	BP00040246	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAR1711	BP00040247	07/04/2026	14/04/2026	6580-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JYR2767	BP00040248	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBO9642	BP00040250	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBO9642	BP00040251	07/04/2026	14/04/2026	6637-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QCZ5630	BP00040252	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCZ5630	BP00040253	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCE5291	BP00040257	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
OB7G93	BP00040261	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KES7B01	BP00040262	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KES7B01	BP00040263	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NPP2H29	BP00040267	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBR7J02	BP00040268	07/04/2026	14/04/2026	5193-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAU7E72	BP00040269	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QCT5E71	BP00040270	07/04/2026	14/04/2026	7048-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NPE4312	BP00040271	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NPE4312	BP00040272	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NPE4312	BP00040273	07/04/2026	14/04/2026	6653-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBI1E37	BP00040274	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBI1E37	BP00040275	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RRN9J53	BP00040276	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPJ8I50	BP00040277	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
RAW3I93	BP00040280	07/04/2026	14/04/2026	6653-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NGP1D32	BP00040281	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NGP1D32	BP00040282	07/04/2026	14/04/2026	6653-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPZ8G64	BP00040283	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPZ8G64	BP00040284	07/04/2026	14/04/2026	6637-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NJQ3H76	BP00040287	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPZ5C92	BP00040288	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCL8048	BP00040289	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCL8048	BP00040290	07/04/2026	14/04/2026	7048-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QPD9417	BP00040291	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QPD9417	BP00040292	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAM2B48	BP00040293	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
RAM2B48	BP00040294	07/04/2026	14/04/2026	6653-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAH9I78	BP00040295	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
KAH9I78	BP00040296	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAH9I78	BP00040297	07/04/2026	14/04/2026	6653-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NJN4729	BP00040298	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NJN4729	BP00040299	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJN4729	BP00040300	07/04/2026	14/04/2026	6653-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
JZF0601	BP00040301	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
JZF0601	BP00040302	07/04/2026	14/04/2026	6653-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
JZF0601	BP00040303	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAW2292	BP00040304	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
OAW2292	BP00040305	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCG4067	BP00040310	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCG4067	BP00040311	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NUA2C75	BP00040312	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NUA2C75	BP00040313	07/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NUA2C75	BP00040314	07/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAK7C26	BP00040315	07/04/2026	14/04/2026	5185-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAL8550	BP00040369	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAL8550	BP00040370	07/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAG0631	BP00040371	07/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
KAG0631	BP00040372	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
ROF9I19	BP00040417	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAP5G27	BP00040421	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAO6B47	BP00040476	08/04/2026	14/04/2026	7366-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
RAV3E74	BP00040477	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAS2039	BP00040569	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAS2039	BP00040570	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QXK5G23	BP00040571	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPL7A40	BP00040572	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAV4I28	BP00040575	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
RAV4I28	BP00040576	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
PVT6F93	BP00040577	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
PVT6F93	BP00040578	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAL9I99	BP00040579	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RAL9I99	BP00040580	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NPL9825	BP00040584	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NPL9825	BP00040585	08/04/2026	14/04/2026	6580-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJW4J97	BP00040586	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
FLW3534	BP00040587	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
FLW3534	BP00040588	08/04/2026	14/04/2026	6580-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPR3J74	BP00040589	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPR3J74	BP00040590	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
KAK5709	BP00040591	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAK5709	BP00040592	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJE1D01	BP00040593	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NJE1D01	BP00040594	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBZ4A23	BP00040595	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAT9D52	BP00040596	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAR5621	BP00040599	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAU9708	BP00040600	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAU9708	BP00040601	08/04/2026	14/04/2026	5185-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NPO6882	BP00040604	08/04/2026	14/04/2026	6602-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NPO6882	BP00040605	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJV8G84	BP00040667	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JYK6293	BP00040668	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPC0H86	BP00040669	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NUD5J41	BP00040670	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NUD5J41	BP00040671	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
GKB7C97	BP00040672	08/04/2026	14/04/2026	7366-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NDDOA74	BP00040673	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NUA5F47	BP00040674	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NUA5F47	BP00040675	08/04/2026	14/04/2026	6637-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBT9637	BP00040676	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBT9637	BP00040677	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAZ5F08	BP00040678	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAZ5F08	BP00040679	08/04/2026	14/04/2026	6653-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KDT0377	BP00040680	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NPJ4H98	BP00040681	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
KAB0718	BP00040682	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAB0718	BP00040683	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPP3E78	BP00040684	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPP3E78	BP00040685	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
CIN8A24	BP00040687	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
CIN8A24	BP00040688	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAS6455	BP00040689	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NPH9590	BP00040692	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
HRU9690	BP00040696	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
HSD5I44	BP00040698	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBJ6F83	BP00040699	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBJ6F83	BP00040700	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NCB8F28	BP00040703	08/04/2026	14/04/2026	6653-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NTX9541	BP00040704	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NTX9541	BP00040705	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAO5J75	BP00040706	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
HHG3241	BP00040707	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
HHG3241	BP00040708	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPS0I97	BP00040709	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCS4D42	BP00040710	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
JZF9I95	BP00040711	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RFF7F94	BP00040712	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
JZP1846	BP00040713	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NTZ4G74	BP00040715	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRV4J70	BP00040716	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
OBG2488	BP00040767	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBG2488	BP00040768	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JYR8039	BP00040769	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
JYR8039	BP00040770	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAS9H54	BP00040771	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
RAS9H54	BP00040772	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAN0E18	BP00040774	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
KAJ3C37	BP00040775	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAJ3C37	BP00040776	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCA9645	BP00040778	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
TFX7B06	BP00040779	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAZ8G25	BP00040780	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBO9H03	BP00040783	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBO9H03	BP00040784	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAM3D31	BP00040785	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
RAM3D31	BP00040786	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAR1D38	BP00040787	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RAR1D38	BP00040788	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBQ5B93	BP00040791	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBQ5B93	BP00040792	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NUE4154	BP00040793	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
OBO8674	BP00040794	08/04/2026	14/04/2026	5185-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NOL0710	BP00040796	08/04/2026	14/04/2026	6530-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
GBM4B62	BP00040801	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
GBM4B62	BP00040802	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJJ1E46	BP00040805	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBM2A30	BP00040806	08/04/2026	14/04/2026	5185-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBC1G82	BP00040808	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBC1G82	BP00040809	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NUA7F97	BP00040810	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NUA7F97	BP00040811	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
KAD6982	BP00040812	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAD6982	BP00040813	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RAQ8J99	BP00040814	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
OBS6G04	BP00040817	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JWN1076	BP00040818	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JWN1076	BP00040819	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
FJP6B20	BP00040820	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPU5J86	BP00040821	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJM0193	BP00040867	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCIGI29	BP00040872	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SQE3E41	BP00040873	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NTZ6378	BP00040878	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NJ9B82	BP00040879	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
JYR4632	BP00040880	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBQ1038	BP00040881	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAR8484	BP00040882	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAR8484	BP00040883	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
PZK9C80	BP00040884	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
PZK9C80	BP00040885	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAS9124	BP00040886	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
LAL5538	BP00040887	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAG6J76	BP00040888	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
BDS2H36	BP00040889	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPH9I80	BP00040890	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPH9I80	BP00040891	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RRV0J15	BP00040892	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
RRV0J15	BP00040893	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAC9777	BP00040895	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RRT8C76	BP00040896	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPO6E57	BP00040898	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJB7297	BP00040900	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NJB7297	BP00040901	08/04/2026	14/04/2026	6637-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NJB7297	BP00040902	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
SQJ7A01	BP00041017	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPD7H21	BP00041018	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPD7H21	BP00041019	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPY7A52	BP00041021	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
PTT0H30	DM00000196	07/04/2026	14/04/2026	5169-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$2.934,70
NTX0J19	DM000003281	08/04/2026	14/04/2026	7579-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$2.934,70
OAZ0318	DM000005709	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAZ0318	DM000005710	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
OAZ0318	DM000005711	08/04/2026	14/04/2026	6556-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAZ0318	DM000005712	08/04/2026	14/04/2026	6726-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OAZ0318	DM000005713	08/04/2026	14/04/2026	6670-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SQH4G95	DM000005975	07/04/2026	14/04/2026	6580-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RRY4C68	DM000006070	07/04/2026	14/04/2026	6637-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KVV1196	DM000006073	07/04/2026	14/04/2026	6670-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SQH5A61	DM000006075	07/04/2026	14/04/2026	6580-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JYP6I87	DM000006076	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JYP6I87	DM000006077	07/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
QBE7B47	DM000006315	07/04/2026	14/04/2026	5738-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SQD8A90	DM000006373	07/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
NTY2120	DM000006374	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCP1939	DM000006430	07/04/2026	14/04/2026	5045-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBO2697	NIC0010124	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
EJX7F02	NIC0010125	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
OBO1104	NIC0010126	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
OBO2697	NIC0010127	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
FV18D69	NIC0010128	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$260,32
QCR3752	NIC0010129	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
SPL7E20	NIC0010130	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
OAV2295	NIC0010131	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
OAV2295	NIC0010132	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
NJS6958	NIC0010133	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
RRP2A58	NIC0010134	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
OBI6092	NIC0010135	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
QBY3257	NIC0010137	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$260,32
RRO2H50	NIC0010138	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
JZE5064	NIC0010140	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
RRQ2F10	NIC0010141	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.760,82
RAT1J35	NIC0010142	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$260,32
SPW3D39	NIC0010144	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
CJ6167	NIC0010145	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
RNM4H92	NIC0010146	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
RAL5E51	NIC0010148	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
RAL5E51	NIC0010149	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
RNC5E86	NIC0010150	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
SQF8B28	NIC0010151	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
NJM2948	NIC0010152	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
QBD4174	NIC0010153	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
QBF9D95	NIC0010154	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
SQC6A15	NIC0010155	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
QBC5F88	NIC0010156	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
SPV2C91	NIC0010157	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
QCJ2A65	NIC0010158	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
OBD0320	NIC0010159	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
SPY5101	NIC0010161	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$260,32
SYF2G54	NIC0010162	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
NJH0703	NIC0010165	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
BX16H20	NIC0010166	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
SPV7F37	NIC0010167	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
QBX2E60	NIC0010168	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
KAF7041	NIC0010169	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
SFJ1G59	NIC0010170	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.760,82
JZY7B05	NIC0010171	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
OAX1C60	NIC0010173	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
SPJ0G89	NIC0010174	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
RAW7A12	NIC0010175	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$260,32
RRL1C75	NIC0010176	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
NUD3D00	NIC0010177	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
KET2873	NIC0010178	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$260,32
KET2873	NIC0010179	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$176,76
SPD1F63	NIC0010180	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$176,76
SPN6C56	NIC0010181	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$260,32
QCB0567	NIC0010182	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
SPD7B64	NIC0010183	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
OBE9603	NIC0010184	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$260,32
SQA5E41	NIC0010185	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
NTX6910	NIC0010186	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
QBX3C27	NIC0010187	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
QBX3C27	NIC0010188	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
BDK7C08	NIC0010189	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$176,76
SPFOA84	NIC0010190	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$260,32
RR12C80	NIC0010191	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
QBK2999	NIC0010192	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
QBK2999	NIC0010193	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
ETH5H60	NIC0010194	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$586,94
NJR2748	NIC0010195	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$260,32
QUS3D45	NIC0010197	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
NRS1D80	NIC0010198	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$390,46
OAP2G04	NIC0010199	13/04/2026	14/04/2026	5002-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$260,32
RRL2J96	PM00000268	08/04/2026	14/04/2026	6580-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAI9955	PM00000272	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAG6455	PM00000593	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RRX7H00	PM00001070	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RRX7H00	PM00001071	08/04/2026	14/04/2026	6726-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBZ9363	PM00001072	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBZ9363	PM00001073	08/04/2026	14/04/2026	6700-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBZ9363	PM00001074	08/04/2026	14/04/2026	6670-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NUD8A36	PM00002146	08/04/2026	14/04/2026	6050-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
AQR5484	PM00002147	08/04/2026	14/04/2026	6050-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBZ2505	PM00003787	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
QBZ2505	PM00003788	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCH9987	PM00003846	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCH9987	PM00003847	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
QCH9987	PM00003848	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCH9987	PM00003849	08/04/2026	14/04/2026	6726-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBS7487	PM00003850	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCP3C73	PM00004271	08/04/2026	14/04/2026	6580-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPY5B94	PM00004272	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SQB5H75	PM00005872	08/04/2026	14/04/2026	7030-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JZL1110	PM00006001	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCP5382	PM00006214	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QCP5382	PM00006215	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JZR3491	PM00006216	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JZR3491	PM00006217	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
QCB4D33	PM00006298	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCV1B32	PM00006372	08/04/2026	14/04/2026	5452-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RUS3C62	PM00006375	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBK7742	PM00006376	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBPOA84	PM00006378	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBO9C57	PM00007294	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
PVM5294	PM00007296	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NLP1919	PM00007297	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RAT7B29	PM00007299	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OBO7700	PM00007300	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
AXD5E51	PM00007822	08/04/2026	14/04/2026	5452-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NHGOA10	PM00007823	08/04/2026	14/04/2026	5452-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
JZK3735	PM00007824	08/04/2026	14/04/2026	5452-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NPN3C55	PM00007825	08/04/2026	14/04/2026	5452-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RRO9F06	PM00008158	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPOOF59	PM00008159	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
EOU9B40	PM00008161	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
EOU9B40	PM00008162	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPW5D37	PM00008256	08/04/2026	14/04/2026	6050-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAP5237	PM00008257	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
KAP5237	PM00008258	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJQE24	PM00008471	08/04/2026	14/04/2026	5967-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
NJQE24	PM00008472	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SQA4C68	PM00010601	08/04/2026	14/04/2026	5738-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBP3J02	PM00011222	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBP3J02	PM00011223	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
OBN3422	PM00012651	08/04/2026	14/04/2026	6645-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NKH1H32	PM00012761	07/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
SQCOG71	PM00013112	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
RAY5A90	PM00013356	08/04/2026	14/04/2026	7056-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBR6540	PM00013357	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QC12I79	PM00013703	07/04/2026	14/04/2026	5738-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NFY3G32	PM00013706	07/04/2026	14/04/2026	7366-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NFY3G32	PM00013707	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JZR0794	PM00013710	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBJ3435	PM00013711	08/04/2026	14/04/2026	7293-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
PSL9330	PM00013758	07/04/2026	14/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJA1799	PM00013759	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JZS6861	PM00014276	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPU2F47	PM00014370	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SQC8G43	PM00015272	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
SQC8G43	PM00015273	08/04/2026	14/04/2026	6645-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SQC8G43	PM00015274	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPDOF59	PM00015717	08/04/2026	14/04/2026	5274-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$2.934,70
RAO6D99	PM00016914	08/04/2026	14/04/2026	5410-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NJU1541	PM00018928	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
NJU1541	PM00018930	08/04/2026	14/04/2026	6637-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QPQ9D68	PM00018954	08/04/2026	14/04/2026	5967-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
NUG7F84	PM00021108	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
NUG7F84	PM00021109	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NPN6C27	PM00021110	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
NPN6C27	PM00021111	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QBX5581	PM00022611	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBX5581	PM00022612	08/04/2026	14/04/2026	5045-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPC5J18	PM00022613	08/04/2026	14/04/2026	5819-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
QB11574	PM00022614	08/04/2026	14/04/2026	6769-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NPM9B26	PM00023167	08/04/2026	14/04/2026	7030-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
ACO3008	PM00023665	08/04/2026	14/04/2026	5452-5	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
ERT4813	PM00023667	08/04/2026	14/04/2026	5487-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
FQU1A89	PM00023668	08/04/2026	14/04/2026	5487-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QCL8530	PM00023669	08/04/2026	14/04/2026	5428-3	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OAT5239	PM00026540	08/04/2026	14/04/2026	7366-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
PPM6A46	PM00027591	08/04/2026	14/04/2026	5819-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
PPM6A46	PM00027592	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NPO5444	PM00028306	08/04/2026	14/04/2026	7617-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$5.869,40
NPO5444	PM00028307	08/04/2026	14/04/2026	5274-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$2.934,70
NPO5444	PM00028308	08/04/2026	14/04/2026	6637-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NPO5444	PM00028309	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
SQC0C15	PM00028351	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NPP8H77	PM00028555	08/04/2026	14/04/2026	6050-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OQZ2743	PM00028651	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPC4A62	PM00028653	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
SPC4A62	PM00028654	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OMW4E57	PM00028660	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
OMW4E57	PM00028661	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RRIS108	PM00028662	08/04/2026	14/04/2026	6580-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBJ3152	PM00029705	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBJ3152	PM00029706	08/04/2026	14/04/2026	5169-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$2.934,70
OBA2J62	PM00029711	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
OBA2J62	PM00029712	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAJ6297	PM00029713	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
KAJ6297	PM00029714	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAJ6297	PM00029715	08/04/2026	14/04/2026	7048-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAJ6297	PM00029716	08/04/2026	14/04/2026	5819-4	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
OBI8B58	PM00030041	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
OBI8B58	PM00030042	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
MGU8H26	PM00031607	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
MGU8H26	PM00031608	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
MGU8H26	PM00031609	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NJH4C16	PM00032435	08/04/2026	14/04/2026	5738-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JYP6169	PM00035101	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
QCE2A05	PM00035501	08/04/2026	14/04/2026	5193-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NCU1005	PM00035864	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
ECK0799	PM00036875	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBS0A66	PM00037401	07/04/2026	14/04/2026	6653-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NPG8589	PM00037402	07/04/2026	14/04/2026	5193-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
RRT1G75	PM00038639	08/04/2026	14/04/2026	7366-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
RRV4G74	PM00038641	08/04/2026	14/04/2026	5878-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NPC4869	PM00038648	08/04/2026	14/04/2026	7633-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBF7272	PM00039202	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
QBF7272	PM00039203	08/04/2026	14/04/2026	5061-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
HSD7D06	PM00039451	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
OAR7G13	PM00039853	08/04/2026	14/04/2026	5738-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJFC53	PM00040320	08/04/2026	14/04/2026	7579-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$2.934,70
QBD2B41	PM00041904	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
QBD2B41	PM00041905	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NJQ8D24	PM00041910	08/04/2026	14/04/2026	7030-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NTX7137	PM00043023	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NTX7137	PM00043024	08/04/2026	14/04/2026	5274-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$2.934,70
ESF8B32	PM00043025	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
ESF8B32	PM00043026	08/04/2026	14/04/2026	7048-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPW6D75	PM00043152	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
SPW6D75	PM00043153	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPW6D75	PM00043154	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPP7185	PM00044024	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBE5H36	PM00044025	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
JZN1278	PM00044026	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPD0B67	PM00044028	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
SPD0B67	PM00044029	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
PZS4724	PM00044030	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NPE9182	PM00044031	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NTY9E99	PM00044032	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SQB0D50	PM00044760	07/04/2026	14/04/2026	6637-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NPM8B62	PM00044761	08/04/2026	14/04/2026	6041-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NDG9D46	PM00044762	08/04/2026	14/04/2026	6173-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
KAN0F21	PM00045851	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
SPN6H86	PM00045852	08/04/2026	14/04/2026	6645-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPN6H86	PM00045853	08/04/2026	14/04/2026	6408-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
FOQ2229	PM00046207	08/04/2026	14/04/2026	7366-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NPL0459	PM00046756	08/04/2026	14/04/2026	5428-3	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QOE6E38	PM00046757	08/04/2026	14/04/2026	5738-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NUE6D01	PM00048186	08/04/2026	14/04/2026	7030-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NPO3C78	PM00048702	08/04/2026	14/04/2026	6025-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCP0B92	PM00049278	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPQ9H34	PM00049279	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QBM1136	PM00049280	08/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
OB00423	PM00049281	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAA4091	PM00049283	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NJC6302	PM00049284	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
MVQ4071	PM00049285	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
MVQ4071	PM00049286	08/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
QBS2A01	PM00049287	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPM6A81	PM00049288	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
AWS0F52	PM00049289	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KRF9483	PM00049290	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
FQ66I02	PM00049291	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NEH4B53	PM00049292	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
JYN3797	PM00051253	08/04/2026	14/04/2026	7030-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
KAK8467	PM00053051	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
KAK8467	PM00053052	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QCT1F54	PM00053601	08/04/2026	14/04/2026	6017-4	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
QBH1J65	PM00054101	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
NDI1H83	PM00054102	08/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
NDI1H83	PM00054103	08/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SEMPLAC	TOX0033225	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033226	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033227	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033228	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033229	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033230	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033231	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033232	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033233	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033234	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033235	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033236	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033237	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033238	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033239	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033240	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPAC	TOX0033241	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0033242	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0033243	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0033244	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0033245	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0033246	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0033247	06/04/2026	14/04/2026	7820-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$1.467,35
QBQ6I81	TSR0131503	01/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
NIY5E47	TSR0142345	02/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
NIY5E47	TSR0142346	02/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
NIY5E47	TSR0142347	02/04/2026	14/04/2026	6653-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
NIY5E47	TSR0142348	02/04/2026	14/04/2026	6637-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPH0J13	TSR0147417	01/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
SPW4E84	TSR0147418	01/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
QBH7E34	TSR0147419	04/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
QBH7E34	TSR0147420	04/04/2026	14/04/2026	5185-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPN3C82	TSR0147422	04/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47
SPN3C82	TSR0147423	04/04/2026	14/04/2026	6610-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
SPN3C82	TSR0147424	04/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
SPN3C82	TSR0147425	04/04/2026	14/04/2026	7340-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$130,16
RRZ4G98	TSR0147426	04/04/2026	14/04/2026	6637-1	28/05/2026	12/06/2026	R\$195,23
RRZ4G98	TSR0147427	04/04/2026	14/04/2026	5010-0	28/05/2026	12/06/2026	R\$880,41
QPH7D01	TSR0147429	05/04/2026	14/04/2026	6599-2	28/05/2026	12/06/2026	R\$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
GBI5F33	NIC0009129	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
QC19199	NIC0009130	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
SPY7G03	NIC0009131	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
KAG2919	NIC0009132	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
RAX9E28	NIC0009134	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
SPI3B41	NIC0009135	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
RVT4B99	NIC0009136	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
PWG7C20	NIC0009137	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
NPF0G23	NIC0009138	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
QCX1F91	NIC0009139	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
SPT4E19	NIC0009140	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
NPG9C87	NIC0009141	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
QCK2A87	NIC0009142	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
QCZ2I37	NIC0009143	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
QCK8H97	NIC0009144	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
RRY9I68	NIC0009145	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
STU5B55	NIC0009146	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
NJM1823	NIC0009147	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
QCX1F91	NIC0009148	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
NOE5370	NIC0009150	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
QBD3B70	NIC0009152	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
KAF5507	NIC0009153	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
RAR0F51	NIC0009155	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
NJI4486	NIC0009156	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
NPN4159	NIC0009158	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
RHW2G95	NIC0009159	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
OBH6I16	NIC0009160	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
OAQ0442	NIC0009163	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
QCF1J15	NIC0009164	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
QCE5357	NIC0009165	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$176,76
OBK1886	NIC0009166	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
NYZ6D99	NIC0009167	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
NYZ6D99	NIC0009168	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
SPJ4G93	NIC0009169	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
NTY3830	NIC0009171	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
RAW5A09	NIC0009174	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
QBE5D03	NIC0009176	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
SPP2C91	NIC0009177	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
JZD9F88	NIC0009178	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
QCB2F84	NIC0009179	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
PZP8I90	NIC0009180	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
QCC4I84	NIC0009181	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
QCS0A41	NIC0009182	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
NUF0127	NIC0009183	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
NJN4329	NIC0009184	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
NPO3D45	NIC0009185	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
QBN7695	NIC0009186	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
RAP7G79	NIC0009187	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
RNF1F61	NIC0009188	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
RRQ8F90	NIC0009189	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
RRW2B29	NIC0009190	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
SPM0A10	NIC0009191	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
RWB2I65	NIC0009192	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
BSX4J64	NIC0009194	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
RRL6I78	NIC0009195	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
QCT9E65	NIC0009196	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
QBW5J22	NIC0009197	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
OBM3E25	NIC0009198	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
NPO3D45	NIC0009199	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$260,32
QBT2585	NIC0009200	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
RAX2E69	NIC0009201	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
OB16092	NIC0009202	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
OAZ3B64	NIC0009203	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
SQA5I09	NIC0009204	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
SQA5I09	NIC0009205	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$176,76
NUC4424	NIC0009206	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
NUC4424	NIC0009207	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
QBZ9414	NIC0009208	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
QBZ9414	NIC0009209	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$176,76
QBT4426	NIC0009214	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46
SQA4C27	NIC0009215	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$586,94
SQA5I09	NIC0009216	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SQA5I09	NIC0009217	09/02/2026	14/04/2026	5002-0	12/06/2026	R\$176,76

Protocolo 1802912

PORTARIA Nº 186/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 004/2024 - RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 13.019.295/0009-47.

Processo: DETRAN-PRO-2023/14613.01

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, visando a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio das Unidades Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 4.359.345,48 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

I - Fiscal Titular: Tânia Figueiredo Lima - Matrícula nº 286202

II - Fiscal Substituto: Janderson Jakson Pereira - Matrícula nº 321553

III - Gestor Titular: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

IV - Gestor Substituto: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 045/2026/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.168 em 06 de fevereiro de 2026 na Página 123, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 03/02/2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

LOESTER RODRIGO MARÇAL SIQUEIRA

Presidente do DETRAN-MT - Em exercício
(Original Assinado)

Protocolo 1803144

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026/EMPAER-MT
"DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
(EMPAER-PRO-2026/00877)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: RIGBIE INOVAÇÃO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.603.202/0001-38

III - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de sistema eletrônico para realização de eleição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) da EMPAER-MT, conforme quantidades e especificações do Termo de Referências.

IV - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **06 (seis) meses**, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

V - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 020/2026/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, RILC/EMPAER-MT, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/PPGE/2020 do Processo nº 2.699/PPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Item 1) R\$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais e zero centavos)

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2007.9900; Elem. de despesas: 3.3.90.40/3.3.90.39.000 - (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 1.500.0000.

VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como Fiscal a Sr.ª Jaqueline Oliveira Reis Amaral e como fiscal substituta a Sr.ª Samanda Cristina Souza de Moraes;

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Eide Nunes Moreira**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

Protocolo 1802935

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATO DE EXONERAÇÃO N. 014/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **EXONERAR** o empregado abaixo relacionado enquadrado na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003 e suas alterações.

1. José Ricardo Borges Soares da Silva, CPF: 0xx.xxx.xxx-13, do cargo de Analista de Desenvolvimento Júnior.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2026.

Hélio Tito Simões de Arruda

Diretor - Presidente

Protocolo 1802936

ATO DE NOMEAÇÃO N. 015/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **NOMEAR** a empregada abaixo relacionada enquadrada na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003 e suas alterações.

1. Isis Milena Daron, CPF: 0xx.xxx.xxx-44, para o cargo de Analista de Desenvolvimento Júnior..

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2026.

Hélio Tito Simões de Arruda

Diretor- Presidente

Protocolo 1802942

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PORTARIA Nº 005/2026/MTGÁS

Dispõe sobre a designação de responsável pela condução de contratação por inexigibilidade, bem como de gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato no âmbito da MTGÁS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC,

CONSIDERANDO a instrução do processo administrativo que visa à Contratação de Empresa Especializada para Suporte Técnico e Estratégico na Desestatização da Companhia Mato grossense de Gás -MTGÁS, abrangendo a estruturação do modelo de negócios, reformulação regulatória e condução do processo competitivo.

CONSIDERANDO a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30, inciso II, alínea "c", da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da governança, segregação de funções, controle interno e adequada fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:**Art. 1º**

Designar a servidora **Ivana Regina da C. Arruda**, matrícula nº **0013X.XXX**, como **responsável pela condução da presente contratação por inexigibilidade de licitação**, competindo-lhe:

- I - coordenar a instrução processual;
- II - promover a análise técnica dos documentos apresentados;
- III - assegurar a conformidade do processo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC;
- IV - adotar as providências necessárias ao regular prosseguimento do feito;
- V - subsidiar a tomada de decisão da autoridade competente.

Art. 2º

A designação prevista no artigo anterior supre, no âmbito da presente

contratação direta, a necessidade de constituição de comissão de licitação, em razão da natureza do procedimento adotado, sem prejuízo da observância dos controles e formalidades aplicáveis.

Art. 3º

Designar o servidor **Guilherme Oliveira Carvalho**, matrícula nº **0012X.XXX**, como **GESTOR DO CONTRATO**, competindo-lhe o acompanhamento da execução global, a interlocução com a contratada e a adoção de providências para o fiel cumprimento do objeto.

Art. 4º

Designar a servidora **Rosangela Paes Silva**, matrícula nº **0013X.XXX**, como **FISCAL DO CONTRATO**, cabendo-lhe:

- I - acompanhar a execução dos serviços;
- II - verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar notas fiscais e relatórios de execução;
- IV - registrar ocorrências e comunicar irregularidades ao gestor do contrato;
- V - zelar pela conformidade técnica dos serviços prestados.

Art. 5º

Designar o servidor **Michael Wesley Batista Machado**, matrícula nº **0012X.XXX**, como **FISCAL SUPLENTE**, que atuará nas ausências e impedimentos da fiscal titular.

Art. 6º

Os designados deverão observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto à manutenção da regularidade da execução contratual e à observância dos princípios da administração pública.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando os atos instrutórios e administrativos anteriormente praticados no âmbito do presente processo**, desde que não haja prejuízo ao interesse público nem afronta às normas legais aplicáveis.

Aécio Guerino Souza Rodrigues

Diretor Presidente - MTGÁS

(assinado digitalmente)

Protocolo 1803005

PORTARIA 005/2026/MTGÁS

O Diretor-Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do lotacionograma dos Órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao segundo trimestre do exercício de 2026.

LOTACIONOGRAMA TRIMESTRAL - MTGÁS

TRIMESTRE	PERIODO DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA
2º (trimestre)	1 de abril a 30 de junho de 2026 .

LOTACIONOGRAMA

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS						
Unidades	*CARGOS - Contrato Individual de Trabalho-CLT	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Presidente	1	1	0	1	*
	Diretor Administrativo e Financeiro	1	1	0	1	*
	Diretor Técnico e Comercial	1	1	0	1	*
	Diretor Jurídico	1	1	0	1	*

DIR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/ GERENCIAS	Gerente Administrativo e Financeiro	1	1	0	1	*
	Gerente de Recursos Humanos	1	1	0	1	*
	Gerente de Operações e Manutenção	1	1	0	1	*
	Gerente de Departamento Comercial	1	1	0	1	*
	Gerente de Eng. e Suplemento	1	1	0	1	*
CONTABILIDADE	Contador	1	1	0	1	*
	Analista Contábil I	1	1	0	1	*
	Analista Contábil II	1	0	1	0	*
DEPARTAMENTO JURIDICO	Assessor Jurídico	1	1	0	1	*
	Auxiliar Jurídico	1	0	1	0	*
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	Assessor Especial	2	1	1	1	*
	Auxiliar da Gerência Comercial	1	1	0	1	*
	Assessor da Gerência de Desenvolvimento	1	0	1	0	*
	Assessor Técnico da Presidência	2	0	2	0	*
	Assessor de Imprensa	1	0	1	0	*
	Secretária Geral	1	0	1	0	*
ASSISTENTES/AUXILIARES	Assistente da Diretoria	2	2	0	2	*
	Assistente Técnico da Diretoria	2	2	0	2	*
	Recepcionista	1	0	1	0	*
	Auxiliar Administrativo	2	0	2	0	*
	Auxiliar Financeiro	2	0	2	0	*
	Atendente de Serviços Gerais	1	1	0	1	*
MOTORISTAS	Motorista	3	0	3	0	*
OPERACIONAL DO CITY GATE	Operador de Máquinas e Equipamentos	3	0	3	0	*
	Supervisor de Operação e Manutenção	1	0	1	0	*
	Gasista Emergencial I	1	1	0	1	*
	Gasista Instrumentista III	1	1	0	1	*
	Técnico em Segurança do Trab e Meio Ambiente	1	0	1	0	*
	Fiscal Técnico	1	0	1	0	*

*Não há cargos efetivos de carreira e não há cargos comissionados nomeados pelo Estado, não há estagiários e terceirizados. Todas as contratações/cargos são regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (Dec Lei Nº 5452/1943).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS,
de abril 2026.

Cuiabá-MT, 01

Aécio Guerino de Souza Rodrigues
Diretor Presidente
Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

Protocolo 1803128

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 01.318.705/0001-14).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 060/2024/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada para execução das obras da cobertura do Espaço Show localizado no Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL o Contrato nº 060/2024/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPAR, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a execução do presente contrato, por mais 03 (três) meses, contados de 11/04/2026 a 10/07/2026. Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 28/06/2026 a 27/09/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.759.0137 1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 060/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada FRANCISCO LOTUFO NETO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00592.01.

Protocolo 1803135

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: ALEX DE OLIVEIRA PEIXOTO ME. (CNPJ: 55.861.392/0001-75).

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão do reajuste em 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento) ao Contrato nº 015/2025/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda de lavagem e polimento automotivo, abrangendo veículos leves/utilitários, caminhonetes/pick-ups e vans pertencentes à frota da MT Participações e Projetos S/A. O Termo de Apostilamento tem fundamento na Cláusulas Décima Primeira - DO REAJUSTE CONTRATUAL do Contrato nº 015/2025/MTPAR, no Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPAR, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DO REAJUSTE: Conforme Manifestação Técnica Contábil (MTPAR-DIC-2026/03815A), o índice aplicado no presente reajuste é o IPCA/IBGE, que no período de 12 (doze) meses (março/2025 a março/2026), representou percentual acumulado de 4,73%, que calculado sobre o valor unitário dos itens do contrato, perfazendo o acréscimo de aproximadamente R\$ 1.766,90 (Um mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) ao valor total da nova vigência contratual.

DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir de 11 de março de 2026, corresponde ao primeiro reajuste anual calculado com base na data-base do orçamento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.52.000 4.4.90.51.000	1.501.9137 1.500.0000 1.759.0137

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e nos aditivos/apostilamentos realizados, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00284.

Protocolo 1803200

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

LOTACIONOGRAMA
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

2º Trimestre - 2026

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECÔNOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 10.050/14 e 10.177/2014.	Analista de Desen. Econômico e Social	06	06	00	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desen. Econômico e Social	18	14	04	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Lei nº 10.052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	27	27	0	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	20	16	04	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES
CEDIDOS À MTPREV

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
CASA CIVIL	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
PGE	PROCURADOR. DO ESTADO	PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL	01
	PROCURADOR. DO ESTADO	PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE	01
	PROCURADOR. DO ESTADO	PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE	01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	AUXILIAR MUNICIPAL	NIVEL FUNDAMENTAL	01
	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	01
PREFEITURA DE VARZEA GRANDE	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	01
SECEL	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
SEDUC	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO	ADMINI. EDUCACIONAL	01
	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFICIONALIZADO	03

SEFAZ	GRUPO TAF	FISCAL DE TRIBUTOS	02
	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	06
SES	PROF. DO SUS	PROF. DO SUS PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS	02
SEPLAG	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	02
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03
		ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	01
	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	03
MTI	TEC. DE T.I	TEC. DE T.I	01
CGE	AUDITOR DO ESTADO	AUDITOR DO ESTADO	01
UNEMAT	PROF TECNICO EDUC SUPERIOR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01
SINFRA	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas MTPREV

Protocolo 1803168

Portaria n.º 216/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO**, matrícula 127408, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 248/2026-139:

Averbem-se: 8 anos, 8 meses e 11 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo INSS em 16/01/2025 sob o Protocolo nº 100001050.1.00190/10-6, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/11/1994 a 01/08/1998	3 anos, 8 meses e 24 dias	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01/10/1999 a 30/11/1999	2 meses	PER. CONTR. CNIS 3	NÃO INFORMADO
01/12/1999 a 31/03/2000	4 meses	PER. CONTR. CNIS 4	NÃO INFORMADO
16/07/2001 a 02/01/2006	4 anos, 5 meses e 17 dias	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	AUXILIAR FARMÁCIA

Obs. Omitido o período de **03/01 a 25/05/2006**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1802909



GARANTA DESCONTOS COM O NOTA MT

ATÉ 5%
de desconto
À VISTA

OU em até 8X SEM JUROS

EMITA SUA GUIA SEFAZ.MT.GOV.BR



EVITE GOLPES

VALIDE SEU BOLETO OU PIX PELO
WHATSAPP DA SEFAZ (65) 4042-9298



Governo de Mato Grosso

mt.gov.br govmatogrosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/SEPLAG - RETIFICADO
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/02471

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual **contratação de serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos (inclusive papel), abrangendo todo o território estadual para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **17/04/2026 a 05/05/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **05/05/2026 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
INFORMAÇÃO: Comunica-se que, **em virtude da publicação do Edital Retificado**, as empresas fornecedoras que já haviam cadastrado proposta para participação neste certame deverão apresentar NOVA proposta.
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. (65) 98432-0038/ (65) 98432-0032.

Cuiabá - MT, 15 de abril de 2026.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
original assinado nos autos

Protocolo 1802985

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 18/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2025/21229- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas no município de Diamantino/MT. **LOTE: ÚNICO.** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 07.129.333/0001-64, com o valor de **R\$ 12.696.876,30** (doze milhões seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), resultando em 20,30% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Keico Isaura Yamamura Bueno

Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1803114

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 18/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2025/21229- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas no município de Diamantino/MT. **LOTE: ÚNICO.** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 18/2026, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, Lote Único, e **ADJUDICO** empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 07.129.333/0001-64, com o valor de **R\$ 12.696.876,30** (doze milhões seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), resultando em 20,30% de desconto. Informações gerais: telefone n°. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1803115

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADENDO E NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SESP-MT
PROCESSO E SIAG: POLITEC-PRO-2025/00255

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 29.213, na edição de 15 de abril de 2026, página 116, nos termos que seguem:

Onde se lê:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT).

Leia-se:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT).

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1802941

RATIFICAÇÃO DA COMPRA DIRETA Nº 004/2026/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos dos Processos PM-PRO-2026/01365 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa DECOR PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.448.803/0001-62, para contratação de serviços de reforma (lixamento, revestimento, reparos estruturais e acabamento) para bens móveis de exposição para atender a demanda do Museu da PMMT, no valor global de **R\$ 15.900,00** (Quinze mil e novecentos reais), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO BASTOS DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública
SESP-MT

Protocolo 1803130

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SESP-PRO-2025/22628

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de baterias estacionárias, para atender as demandas do GEFRON e da POLITEC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 16/04/2026 a 30/04/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS

Superintendente de Aquisições e Contratos
 SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1803145

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, considerando o Parecer nº 705/2026/SGAC/PGEMT, consubstanciado no art. 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/134203

PARTES:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ: 53.291.992/0001-10 e;
 V.R. COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA-ME - CNPJ: 01.715.023/0001-45.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Miraguaí, nº 97, Centro, Município de Canarana/MT, objeto da matrícula nº 6.995, Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Canarana/MT, para abrigar as instalações de salas anexas da Escola Estadual 31 de Março.

Gestor: Sílvia Pereira Barros **Matrícula:** XX53X

Fiscal: Alex Paulle dos Santos Pfeifer **Matrícula:** XX24XX

Suplente do Fiscal: Neila Rohr **Matrícula:** XX47XX

VALOR MENSAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Cuiabá, 10 de abril de 2026.

Flavia Emanuelle de Souza Soares
 Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802940

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE FRACASSADOS, DESERTOS, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 001/2026 - UNEMAT

Pregoeira: Eliandra Barbosa de Oliveira

Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT

Processo: Nº. UNEMAT-PRO-2025/13943-SIAG nº: UNE-PRO-2025/13943

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu **Magnífico Reitor em Substituição**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e pelo inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DECLARA: FRACASSADOS** os Lotes: 002 ME/EPP, 003 ME/EPP, 004 ME/EPP, 008 ME/EPP, 011 ME/EPP, 013 Ampla Concorrência, 013.1 ME/EPP e 014 ME/EPP; **DESERTOS** os Lotes: 005 ME/EPP, 007 ME/EPP, 010 ME/EPP, 012 ME/EPP, 015 ME/EPP, 017 ME/EPP, 018 ME/EPP, 020 ME/EPP e 021 ME/EPP; **ADJUDICA** os Lotes: 001 ME/EPP, 006 ME/EPP, 009 ME/EPP, 016 ME/EPP e 019 ME/EPP; e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2026 - UNEMAT, Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2025/13943 - SIAG nº: UNE-PRO-2025/13943**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suporte aos alunos e às atividades docentes no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento ao Convênio nº 947978/2023 e Proposta Transferegov nº 058727/2023**, conforme o resultado da licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT, 15 de abril de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto

Reitor da UNEMAT em Substituição

Protocolo 1802957

EXTRATO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO Nº
009/2024-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

DO OBJETO: Recebimento definitivo da urbanização com área de 3.125,35m², da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário, no Município de Alta Floresta/MT.

DO RECEBIMENTO: 11/03/2026.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Misorelli Dantas, matrícula nº 297054

PERIODO DO SERVIÇO: 01/07/2024 A 30/04/2025

DO VALOR: R\$ 969.023,86 (novecentos e sessenta e nove mil, vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Protocolo 1803097

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/MTI
Processo Nº MTI-PRO-2025/01153

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria Conjunta nº **Portaria Nº 69/2025/SEPLAG**, publicada no Diário Oficial em 26/05/2025, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 006/2026/MTI, Processo nº MTI-PRO-2025/01153**, o qual tem por objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra em oficial administrativo, recepcionista e porteiro, subordinação e dedicação exclusiva, conforme as especificações constantes no Termo de Referência

LOTE 01						
LOTE 01	EMPRESA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 12 MESES	SITUAÇÃO
LOTE 01	LUA SERVICOS LTDA CNPJ 10.661.161/0001-80	MN	228	R\$ 11.546,47	R\$ 2.632.595,16	HABILITADA

LOTE 02						
LOTE 02	EMPRESA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 12 MESES	SITUAÇÃO
LOTE 02	LUA SERVICOS LTDA. CNPJ 10.661.161/0001-80	SV	120	R\$ 2.954,15	R\$ 354.498,00	HABILITADA

LOTE 03						
LOTE 03	EMPRESA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 12 MESES	SITUAÇÃO
LOTE 03	LUA SERVICOS LTDA. CNPJ 10.661.161/0001-80	SV	24	R\$ 4.566,76	R\$ 109.602,24	HABILITADA

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

JACQUELINE CAVALHER PINHEIRO
 Pregoeira Oficial da SEPLAG
Portaria Nº 69/2025/SEPLAG

Protocolo 1803211

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/MTI
Processo Nº MTI-PRO-2025/01153

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições do Decreto nº1.570 de 12/12/2022, em seu art. 26 § VII, **ADJUDICA e HOMOLOGA os LOTE 01, LOTE 02 e o LOTE 03** do Procedimento Licitatório nº **006/2025/MTI - Processo nº MTI-PRO-2025/01153**, o qual tem por objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra em oficial administrativo, recepcionista e porteiro, subordinação e dedicação exclusiva, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, para o **LOTE 01 a Empresa LUA SERVICOS LTDA CNPJ 10.661.161/0001-80 no valor de R\$ 2.632.595,16 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**, **LOTE 02 a Empresa LUA SERVICOS LTDA CNPJ 10.661.161/0001-80 no valor de R\$ 354.498,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais) e o LOTE 03 a Empresa LUA SERVICOS LTDA CNPJ 10.661.161/0001-80 no valor de R\$ 109.602,24 (Cento e nove mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**

Cuiabá-MT, 15 abril de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
 DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1803214

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta nº 013/2024/SEPLAG/AGER/CASACIVIL/CGE/INDEA/INTERMAT/IPEM/JUCEMAT/MTSAÚDE/MTPREV/PGE/SECOM/MTGÁS/METAMAT/EMPAER/MTI, publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, vem a Público divulgar o Resultado Parcial da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 007/2025/MTPREV, qual seja o resultado do lote 001 do Processo Administrativo n.º MTPREV-PRO-2025/00674**, o qual tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização de avaliações médicas periciais de servidores públicos, civis e militares, ativos, inativos e seus dependentes, bem como a constatação de aptidão física e mental de candidatos a ingresso no serviço público", conforme a seguir:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR FINAL TOTAL	SITUAÇÃO
001	R AUGUSTO BRANDAO SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.300.000,00	HABILITADO

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

Murilo Nunes de Oliveira
 Pregoeiro Oficial/MTPREV
 Portaria Conjunta Nº 013/2024/SEPLAG

Protocolo 1803184

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da **FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **ADJUDICA e HOMOLOGA o Lote 01 da Licitação Eletrônica nº 007/2025/MTPREV**, oriunda do processo administrativo nº **MTPREV-PRO-2025/00674**, o qual tem por objeto o **Registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em **medicina do trabalho**, para realização de avaliações médicas periciais de servidores públicos, civis e militares, ativos, inativos e seus dependentes, bem como a constatação de aptidão física e mental de candidatos a ingresso no serviço público, nos termos da Lei Complementar nº 700/2021, de 10 de agosto de 2021, Lei Complementar nº 128/2003 e Decreto Estadual nº 550/2023, para atender a demanda do Governo do Estado de Mato Grosso, mediante a emissão de Laudo Médico Pericial, que se faz necessária em virtude da inexistência do cargo de médico perito no quadro de pessoal efetivo na FUNDAÇÃO MTPREV e SEPLAG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA POLO - CUIABÁ						
Item	Empresa/CNPJ	Valor Unit	Unid Med	Qtde	Valor Total Item (24 Meses)	Situação
1	R Augusto Brandão Serviços Médicos Ltda. 27.319.405/0001-43	R\$ 25,00	UN	41.763	R\$ 1.044.075,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2		R\$ 132,25		500	R\$ 66.125,00	
3		R\$ 100,00		29	R\$ 2.900,00	
4		R\$ 300,00		623	R\$ 186.900,00	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
 Diretor-Presidente
 Fundação Mato Grosso Previdência- MTPREV
 (Assinado Digitamente via Siag)

Protocolo 1803189

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/PGE/PJC-MT

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e a DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, e

CONSIDERANDO a nomeação do Delegado de Polícia Walter de Melo Fonseca Júnior para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I da Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme Ato n. 717/2016, publicado no Diário Oficial n. 29.211, do dia 13 de abril de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Cessar, a partir do dia 10/04/2026, os efeitos da designação do Delegado de Polícia Walter de Melo Fonseca Júnior, matrícula: 242476, CPF: 039.XXX.XXX-98, para atuar na Subcoordenadoria prevista no artigo 9º-A, inciso II, da LC nº111/2002, formalizada por meio da Portaria Conjunta nº 001/PGE/PJC-MT, publicada no Diário Oficial nº 28.825, de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

(original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)
DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada -Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso

Protocolo 1802928

DEFENSORIA PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 036/2025/DPE/MT

Processo nº2026.0.000004699-6

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: EXTINCENTER COMÉRCIO E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 036/2025/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 14/04/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *ROGÉRIO BORGES FREITAS*,

Rep Legal: *RONALDO CRESCENCIO*.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1

Protocolo 1803034

PORTARIA Nº 614/SSDPG DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º ALTERAR as férias individuais da Servidora Pública NILDIANE LOPES COELHO, matrícula 101144, que seriam usufruídas no período de 21/01/2026 a 30/01/2026 - 10 dias, para serem usufruídas no período de 23/01/2026 a 30/01/2026 - 8 dias e 29/04/2026 a 30/04/2026 - 2 dias, ambos referentes ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000025942-0.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO, matrícula 100200, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período 24/06/2026 a 03/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000007848-0 e DESIGNAR em acúmulo de funções as Defensoras Públicas KAMILA SOUZA LIMA e MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES perante a 14ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá e também perante a 11ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal.

Art. 3º CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública LARISSA DAVOGLIO DE ARRUDA PERES DO PINHO, matrícula 101003448, que seria usufruída no dia 17/04/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme Portaria nº 573/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.209 no dia 9 de abril de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000007279-2.

Art. 4º CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública LARISSA DAVOGLIO DE ARRUDA PERES DO PINHO, matrícula 101003448, que seria usufruída no dia 22/04/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme Portaria nº 573/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.209 no dia 9 de abril de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000007279-2.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 101006628, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/05/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código 019862.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 101006628, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/05/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código 019863.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público CARLOS GOMES BRANDAO, matrícula 100054, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019864.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público CARLOS GOMES BRANDAO, matrícula 100054, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 04/05/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019865.

Art. 9º CONCEDER à Defensora Pública MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES, matrícula 100165, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019869.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES, matrícula 100165, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019869.

Art. 11. CONCEDER ao Servidor Público PAULO RENATO CARDOSO PAIAO, matrícula 100281, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019867.

Art. 12. CONCEDER ao Servidor Público CAIO JULIEN ALVES SAMPAIO, matrícula 101004802, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019868.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública AILYN GABRIELLY MACEDO SILVA, matrícula 101007588, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019882.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública AILYN GABRIELLY MACEDO SILVA, matrícula 101007588, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019883.

Art. 15. CONCEDER à Servidora Pública AILYN GABRIELLY MACEDO SILVA, matrícula 101007588, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019884.

Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública AILYN GABRIELLY MACEDO SILVA, matrícula 101007588, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019885.

Art. 17. CONCEDER à Defensora Pública BETHANIA MENESES DIAS, matrícula 100199, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme procedimento nº 2026.0.000008011-6 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO perante a 1ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis e a Defensora Pública LUCIANA CENDRON DECESARO perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Cível.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1803108

ATO Nº 105/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000007742-5, resolve exonerar, a pedido, **ISABELLA MATIAS ARAÚJO CRUZ** do cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1803096

PORTARIA Nº 615/SSDPG, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento n. 2026.0.000007420-5, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado por meio da Portaria nº 554/SSDPG, de 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em regime de acúmulo de funções, o Defensor Público **JOSE WILLIAM RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR** para atuar na **Defensoria Única do Núcleo de Sapezal**, no período de **04/05/2026 a 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias**, em razão da vacância do órgão.

Art. 2º DESIGNAR, em regime de acúmulo de funções, o Defensor Público **EDSON JAIR WESCHTER** para atuar na **1ª Defensoria do Núcleo de Pontes e Lacerda**, no período de **04/05/2026 a 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias**, em razão da vacância do órgão.

Art. 3º DESIGNAR, em regime de acúmulo de funções, os Defensores Públicos **HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES e HUGO RAMOS VILELA** para atuarem em conjunto na **1ª Defensoria do Núcleo de Água Boa**, no período de **04/05/2026 a 31/07/2026 - 89 (oitenta e nove) dias**, em razão da vacância do órgão.

Art. 4º DESIGNAR, em regime de acúmulo de funções, a Defensora Pública **TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO** para atuar em conjunto na **2ª Defensoria do Núcleo de Água Boa**, no período de **04/05/2026 a 31/07/2026 - 89 (oitenta e nove) dias**, em razão da vacância do órgão.

Art. 5º Não houve interessados(as) em exercer o acúmulo de funções perante a **Defensoria Única do Núcleo de São Felix do Araguaia e 3ª Defensoria do Núcleo de Água Boa**.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1803118

PORTARIA Nº 616/SSDPG, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de férias individuais ou licença maternidade.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000008091-4.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de **férias individuais ou licença maternidade**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo Unificado de Araputanga e São José dos Quatro Marcos

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE ARAPUTANGA E DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.	18/05/2026 a 03/06/2026 - 17 (dezesete) dias

Núcleo de Cáceres

Vaga	Atribuição	Período
4ª Defensoria	1ª VARA CRIMINAL.	18/05/2026 a 03/06/2026 - 17 (dezesete) dias

Núcleo de Atuação Estratégica Criminal

Vaga	Atribuição	Período
1ª Defensoria	ATUAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS NOS QUAIS O MEMBRO TITULAR E SUBSTITUTO ESTEJAM IMPEDIDOS, BEM COMO EM DEFESAS CONFLITANTES NOS NÚCLEOS COM 1 OU 2 MEMBROS - PROCESSOS ADVINDOS DAS MICRORREGIÕES DE JUARA, COLÍDER, ALTA FLORESTA, SINOP, SORRISO E LUCAS DO RIO VERDE.	04/05/2026 a 22/05/2026 - 19 (dezenove) dias
14ª Defensoria	ATUAÇÃO PERANTE O NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DO JUIZ DAS GARANTIAS - REGIONAL II - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CONJUNTA TJMT/PRES/CGJ N. 11.	25/05/2026 a 03/06/2026 - 10 (dez) dias

Núcleo de Tangará da Serra

Vaga	Atribuição	Período
7ª Defensoria	AÇÕES DE INFRAÇÕES PENAS EM GERAL, COM EXCEÇÃO DAQUELAS DESCRITAS NAS ATRIBUIÇÕES DA 6ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE TANGARÁ DA SERRA; AÇÕES DECORRENTES DA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, INCLUSIVE SUMÁRIO DA CULPA DOS DELITOS DOLOSOS CONTRA A VIDA EM CONDIÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, PREVISTAS NA LEI 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006; ATENDIMENTO À CADEIA RELACIONADO AOS PRESOS PROVISÓRIOS QUE RESPONDEM PROCESSOS JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL	04/05/2026 a 13/05/2026 - 10 (dez) dias

Núcleo de São José do Rio Claro

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	1ª, 2ª VARA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.	04/05/2026 a 15/05/2026 - 12 (doze) dias

Núcleo Criminal da Capital

Vaga	Atribuição	Período
12ª Defensoria	3ª VARA CRIMINAL.	04/05/2026 a 13/05/2026 - 10 (dez) dias

Núcleo Criminal de Sinop

Vaga	Atribuição	Período
5ª Defensoria	5ª DEFENSORIA DO NÚCLEO CRIMINAL DE SINOP, COM ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR DE FORMA PLENA PERANTE A 5ª VARA CRIMINAL DE SINOP (INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NA COMARCA DE SINOP, PREVISTAS NA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS), COM EXCEÇÃO ÀS DO ART. 28; INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NAS COMARCAS DOS POLOS III E IV, PREVISTAS NO ART. 35 DA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS); NA LEI N. 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013 (LEI DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA); NA LEI N. 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (LEI DE LAVAGEM DE DINHEIRO); NA LEI N. 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990 (LEI DOS CRIMES CONTRA A ORDEM; TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO	18/05/2026 a 27/05/2026 - 10 (dez) dias

Núcleo Criminal de Várzea Grande

Vaga	Atribuição	Período
5ª Defensoria	3ª VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 5; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.	11/05/2026 a 20/05/2026 - 10 (dez) dias

Núcleo de Pontes e Lacerda

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA (PROCESSOS PARES), 3ª VARA (PROCESSOS PARES), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (PROCESSOS PARES), AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA E RECEBIMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, ATENDIMENTO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.	11/05/2026 a 20/05/2026 - 10 (dez) dias

Núcleo de Canarana

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.	22/04/2026 a 10/10/2026 - 172 (cento e setenta e dois) dias

Art. 2º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções anual no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em regime de acúmulo de funções, exceto no caso de acumulação da Defensoria única do Núcleo de Canarana.

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até às 17h do dia 22/04/2026, por meio do endereço eletrônico inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1803122

PORTARIA Nº 617/SSDPG, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho e a suspensão dos atendimentos presenciais aos integrantes do Núcleo de Rio Branco.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000008053-1.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a suspensão do expediente presencial e o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Rio Branco, nos dias 14/04/2026 e 15/04/2026, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1803125

PORTARIA Nº 618/SSDPG, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Jauru.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000008072-8.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Jauru, no dia 15/04/2026, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1803129

PORTARIA Nº 619/SSDPG, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de alteração de portaria referente a designação de Defensores e Servidores Públicos para participarem do Programa Defensoria Até Você - Edição Indígena.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007383-7.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 577/SSDPG, de 9 de abril de 2026, para designar os Defensores Públicos e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do Programa Defensoria Até Você - Edição Indígena, nos dias 23/04/2026 a 26/04/2026, no município de Gaúcha do Norte/MT.

DATAS	DEFENSORES	SERVIDORES
2/04/2026 a 27/04/2026	- JOSE EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR - MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA	- MARCOS VINICIUS GOMES DE CERQUEIRA CALDAS - WAGNER GOMES DOS SANTOS - DJALMA LESSA GOMES DIAS - DOALSEN THOMAZ MACHADO - FERNANDA OLIVEIRA BORRALHO - EVELINE DE ASSIS VIANA - ANA FLAVIA FACHIN - JULIETE CRISTINA HILARIO RIBEIRO - RAFAEL ALMEIDA MUNDIM - JANAÍARA SOARES DA SILVA - LUIZ FELIPE DUARTE FROTA - NAYARA PEREIRA DE SOUZA - MOISES SANTOS ALMEIDA
23/04/2026 a 25/04/2026	- MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO	- MILLENA RAISSA SILVA LEITE
22/04/2026 a 25/04/2026		- PAMELA GARCIA WATANABE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1803132

PORTARIA Nº 620/SSDPG, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidora Pública como Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva em substituição.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007768-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública **GIULIA GARCIA DE OLIVEIRA** como Chefe de Gabinete em substituição, no período de **20/04/2026 a 22/05/2026 - 33 (trinta e três) dias**, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1803134

PORTARIA Nº 621/SSDPG, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Porto Esperidião.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000008067-1.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Porto Esperidião **nos dias 14/04/2026 a 15/04/2026**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1803137

PORTARIA Nº 622/SSDPG, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da designação de Defensor Público para participação em evento.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007958-4.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA** para participar da 2ª Edição da Ação Municipal Integrada, a realizar-se no Distrito de Paraíso do Norte, em Nova Bandeirantes, no dia 20 de abril de 2026, no período das 8h00min às 17h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1803141

PORTARIA Nº 623/SSDPG, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo da Infância e Juventude.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007954-1.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo da Infância e Juventude pelo período de **28/04/2026 a 30/04/2026**, em razão da realização de serviços de remanejamento dos aparelhos de ar-condicionado no Núcleo.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1803143

PORTARIA Nº 624/SSDPG, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a designação de Coordenador em Substituição.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007795-6.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 485/SSDPG, de 25 de março de 2026, para designar o Defensor Público **SAULO FANAIA CASTRILLON** para atuar como Coordenador em Substituição no Núcleo de Cáceres nos dias **22/04/2026 a 05/05/2026**, em razão do usufruto de férias do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1803148

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90006/2026/DPMT

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de seu Direto de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o certame de Pregão Eletrônico nº 90006/2026/DPMT, Processo Licitatório n. 2024.0.000001779-9, cujo objeto é o futura e eventual contratação de empresas especializadas para execução de serviço de técnicos de manutenção preventiva em sistema de climatização do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), com unidades evaporadoras do tipo cassete, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital localizada no Edifício Pantanal Business, que estava previsto para acontecer no dia 17/04/2025, 14h00m. Fundamento para suspensão: Necessidades administrativas.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2026

Érick Rocha Said

Diretor de Licitações e Contratos

Protocolo 1803190

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo

Branco - Vila Nova Arenópolis-MT

CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 018/2026 -Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2026**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "DIEGO E ARNALDO"**, no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), pertencente à empresa **REGRAS PRODUcoes ARTISITCAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 231.455.069/0001-33**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 15 de Abril de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

PrefeitoMunicipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1803119

A **Prefeitura Municipal de Arenópolis**, inscrita no **CNPJ nº 24.977.654/0001-38**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), conforme projetos executivos, referente à reforma e ampliação da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada na Rua Glicério Martins Pinto, Bairro Vila Nova, em zona urbana do município de Arenópolis/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1803124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2026**

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026**, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aripuanã - Mato Grosso. **EMPRESAS VENCEDORAS: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.391.064/0001-99, vencedora com o valor R\$ 436.899,30 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.994.852/0001-93, vencedora com o valor R\$ 411.377,55 (quatrocentos e onze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.813.237/0001-40, vencedora com o valor R\$ 281.545,65 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.250.803/0001-92, vencedora com o valor R\$ 264.461,50 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.148.070/0001-85, vencedora com o valor R\$ 74.432,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 15 de abril de 2026.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1803154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**AVISO DE EXTRATO A ADESÃO nº 002/2026 Processo Administrativo nº 026/2026**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público Adesão nº 002/2026 à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025 promovido pela câmara municipal Boa Esperança do Norte/mt, objeto: Adesão à ata nº 001/2025 do pregão eletrônico 001/2025 promovido pela da câmara municipal boa esperança do norte/mt, para aquisição de veículo utilitário, tipo suv, 7 lugares, porte grande, novo, zero km, ano de fabricação e modelo 2025 ou superior, visando atender as demandas do Gabinete Municipal de Brasnorte-MT. Empresa Fornecedora: **LYRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: **48.956.621/0001-70**. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 001/2025: 12 meses, vigente até 08 de dezembro de 2026. Valor total da Adesão de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Brasnorte - MT, 15 de abril de 2026. **Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira.**

Protocolo 1803164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2026 Proc. Administrativo: 648/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: MARCOS F DA SILVA
CNPJ: 24.007.548/0001-21 OBJETO: Contratação destinada ao pagamento de taxa de inscrição para participação de equipe feminina do município na VI Copa Cidades de Futsal 2026, incluindo os serviços vinculados à realização da competição, tais como organização do evento e arbitragem das partidas.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)**

Protocolo 1803161

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 012/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTER E INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES..** No qual sagrou-se vencedora a empresa: **DUTRA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ: 53.414.874/0001-51, totalizando R\$ 248.250,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais.).**

Campo Verde, 15 de abril de 2026.
FABRÍCIA ROGRIGUES ZAGO
 Agente de Contratação

Protocolo 1803082

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Contratação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA, COMPREENDENDO PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCI) PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS (FESTAS, SHOWS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO), INCLUINDO PLANTAS TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, EMISSÃO DE ART/RRT E ACOMPANHAMENTO PARA APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, COM MEDIÇÃO POR METRO QUADRADO (M²) DA ÁREA DO EVENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, REFORMAS OU AMPLIAÇÕES, COM RESPECTIVOS DETALHAMENTOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 05 de maio de 2026, hora: 09h30min (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.**

Campo Verde - MT, 15 de abril de 2026.
FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
 Pregoeira

Protocolo 1803209

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

O município de Dom Aquino, em conformidade com o art. 75, II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, abrangendo pintura de faixas de pedestres, legendas, demarcações de estacionamento e instalação de placas regulamentares, para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no município de Dom Aquino-MT, em conformidade com a discriminação contida no Anexo I - Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço conforme termo de dispensa, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e respectivos documentos deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações até às 23:59m do dia 23/04/2025, através do e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br, ou, no Departamento de Licitação da Prefeitura municipal de Dom Aquino-MT, sito a Avenida Cuiabá, 143, Centro, DOM AQUINO - MT, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta. O EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS, ENCONTRA DISPONIVEL NO SITE www.domaquino.mt.gov.br.

Dom Aquino - MT, 15 de abril de 2026.

Carlos Alberto da Costa
 Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1803151

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
PREGÃO PRESENCIAL 04/2026

O Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público, que realizará o Pregão na forma Presencial nº 04/2026 - por Registro de Preço, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema estruturado de ensino destinado aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Glória D'Oeste - MT. Conforme Termo de Referência, anexo do Edital. Data da Realização : 05/05/2026 - às 8h30min. Maiores informações pelo telefone: 0(xx) 65-3275-1179, das 07h00 às 11h00 h e das 13h00 às 17h00, ou através do e-mail: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br.

Glória D'Oeste - MT, 15 de abril 2026.
 Sidinei da Silva
 Pregoeiro Oficial.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1803174

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

##ATO RESULTADO CONCORRÊNCIA N.º 003/2026/SECAD

##TEX JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.A Comissão De Licitação Da Prefeitura Municipal De Juara, Designada Pela Portaria Gp Nº 031/2026, Torna Público Aos Interessados Que O Processo Licitatório Realizado Na Modalidade De Concorrência Pública Nº. 003/2026, Cujas Abertura Ocorreu Às 08h00 Local, Do Dia 13.04.2026, Na Sala De Licitação Da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Obra De Pavimentação Asfáltica Com Cbuq, Drenagem De Águas Pluviais E Sinalização Viária, Coordenada Da Rua Principal: Duplicação Da Avenida Arinos, Coordenada Inicial: 11°16.43.74.S 57°31.28.74.O, Coordenada Final: 11°17.043.S 57°31.676.O, Totalizando Uma Área De 10.064,00 M², No Município De Juara-Mt, Conforme Termo De Convênio N.º 3319/2025 - Sinfra-Pro 2022/00482, Conforme Especificações E Condições Técnicas Constantes Neste Edital E Em Seus Anexos, Sagrou-Se Fracassada. Juara -Mt, 15 De Abril De 2026. Antônio José Santana Neto- Diretor do Departamento de Licitação Portaria GP nº 122/2026

##ASS Valdinei Holanda Moraes

##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1803072

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS E PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEDES, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT.**

Sagrou-se vencedora as empresas: **100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.629.855/0001-01, vencedora de 25 itens, com o valor total de **R\$ 223.789,67**, **ARENA ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 48.348.052/0001-80, vencedora de 19 itens, com o valor total de **R\$ 35.647,80**, **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.441.945/0001-74, vencedora de 16 itens, com o valor total de **R\$ 53.808,52**, **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.227.145/0001-07, vencedora de 16 itens, com o valor total de **R\$ 348.067,89**, **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.449.844/0001-02, vencedora de 01 item, com o valor total de **R\$ 16.600,00**, **ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL**, inscrita no CNPJ nº 60.738.204/0001-56, vencedora de 01 item, com o valor total de **R\$ 11.288,00**, **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, vencedora de 20 itens, com o valor total de **R\$ 52.690,80**, **RM CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.171.750/0001-99, vencedora de 01 item, com o valor total de **R\$ 43.199,52**, **GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.129.821/0001-42, vencedora de 07 itens, com o valor total de **R\$ 39.403,60**, **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.493.685/0001-74, vencedora de 01 item, com o valor total de **R\$ 2.299,90**, **CORMED WINNER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.890.701/0001-47, vencedora de 02 itens, com o valor total de **R\$ 28.936,00**, **AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 63.616.301/0001-64, vencedora de 02 itens, com o valor total de **R\$ 8.722,88**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 864.504,58 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Marcelândia/MT, 15 de abril de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1803078

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e adequação do prédio da Feira do Produtor Rural do Município de Marcelândia/MT, contemplando melhorias estruturais, correções de patologias existentes e adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28 de maio de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 15 de Abril de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1803093

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**RETIFICAÇÃO DA LISTA DE SORTEIO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Órgão: Município de Matupá/MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

Objeto: Sorteio público para composição da Subcomissão Técnica destinada à análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública Presencial nº 001/2026, visando à contratação de agência de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e da Lei nº 14.133/2021.

Data e horário ficam alterado para: 27 de abril de 2026, às 09h

Local: Sala de Licitações do Município de Matupá - Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022, Matupá/MT

A ALTERAÇÃO SE DEVE AO FATO DE QUE FORAM IDENTIFICADOS DOIS PROFISSIONAIS QUE CONSTAVAM NA LISTA ANTERIOR COMO "SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO", MAS QUE, NA VERDADE, POSSUEM VÍNCULO INDIRETO COM A PREFEITURA. SENDO ASSIM, ELES FORAM RECLASSIFICADOS PARA A CATEGORIA "COM VÍNCULO".

A nova lista fica assim composta:

Com vínculo com a Prefeitura: Ricardo da Silva Gonçalves, Cleudson Francisco Moreira Queiroz, Leandro Lima do Nascimento

Sem vínculo com a Administração: Thiago Vieira do Nascimento, Daniel José da Trindade, Ricardo Ruedell

Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar nomes da relação até 48 horas antes da sessão, mediante fundamentação jurídica, por meio do Departamento de Licitações ou e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br.

Sorteio: Será realizado pela Comissão Julgadora de Licitação, com papéis de tamanho idêntico, em recipiente único, garantida a fiscalização pelos presentes. O resultado será divulgado no Portal da Transparência do Município e no site da AMM.

Informações: Edital disponível em www.matupa.mt.gov.br ou no Departamento de Licitações. Esclarecimentos até 2 dias úteis antes da sessão, pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br. Matupá, 15 de abril de 2026. **Alexsandra Tosta Batista**

Agente de Contratação

Protocolo 1802984

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA URBANA E RURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT** a Empresa **MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 51.335.699/0001-81. Matupá - MT, 15 de abril de 2026. **SUELEN CRISTINE JAROSKI** - Agente de Contratação -

Protocolo 1803083

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que realizou o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, NO EIXO DA GESTÃO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, onde contratou-se a Empresa **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52 com um valor total de R\$ 827.416,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT. Matupá/MT, 15 de abril de 2026. **SUELEN CRISTINE JAROSKI** - Agente de Contratação -

Protocolo 1803182

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020 2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO POR MEIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ADMINISTRATIVO N 28.139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e aquisições de medicamento visando atender a demanda das unidades de saúde e da população por meio da Farmácia Municipal, especificados no processo administrativo n 28139/2025 Pregão Eletrônico 22/2025, Termo de Referência 53/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo: Valor Total: R\$ 114.489,00. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet nos meios eletrônicos AMM/MT e DOC/TCE/MT., em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), Nossa Senhora do Livramento - MT 19 de Março 2026. GERENCIADOR: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - FORNECEDOR: Empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Protocolo 1802590

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021 2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO POR MEIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA LTDA ADMINISTRATIVO N 28.139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e aquisições de medicamento visando atender a demanda das unidades de saúde e da população por meio da Farmácia Municipal, especificados no processo administrativo n 28139/2025 Pregão Eletrônico 22/2025, Termo de Referência 53/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo: Valor Total: R\$ 4.234,00. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet nos meios eletrônicos AMM/MT e DOC/TCE/MT., em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), Nossa Senhora do Livramento - MT 19 de Março 2026. GERENCIADOR: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - FORNECEDOR: Empresa OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Protocolo 1802610

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023 2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO POR MEIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: NEXXA FARMACÉUTICA LTDA LTDA ADMINISTRATIVO N 28.139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e aquisições de medicamento visando atender a demanda das unidades de saúde e da população por meio da Farmácia Municipal, especificados no processo administrativo n 28139/2025 Pregão Eletrônico 22/2025, Termo de Referência 53/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo: Valor total: 1.350,00. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet nos meios eletrônicos AMM/MT e DOC/TCE/MT., em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), Nossa Senhora do Livramento - MT 19 de Março 2026. GERENCIADOR: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - FORNECEDOR: Empresa NEXXA FARMACÉUTICA LTDA

Protocolo 1802621

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025 2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME ADMINISTRATIVO N 28.649//2025 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e aquisições de medicamentos psicotrópicos visando atender a demanda da Farmácia Municipal de Nossa Senhora do Livramento., especificados no processo administrativo n 28.649/2025 Pregão Eletrônico 24/2025, Termo de Referência 56/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo: Valor total: R\$ 15.700,00. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet nos meios eletrônicos AMM/MT e DOC/TCE/MT., em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), Nossa Senhora do Livramento - MT 09 de Abril de 2026. GERENCIADOR: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - FORNECEDOR: EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME

Protocolo 1802643

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026 2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ADMINISTRATIVO N 28.649/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e aquisições de medicamentos psicotrópicos visando atender a demanda da Farmácia Municipal de Nossa Senhora do Livramento., especificados no processo administrativo n 28.649/2025 Pregão Eletrônico 24/2025, Termo de Referência 56/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo: VALOR TOTAL: R\$ 23.410,00. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet nos meios eletrônicos AMM/MT e DOC/TCE/MT., em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), Nossa Senhora do Livramento - MT 09 de Abril de 2026. GERENCIADOR: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - FORNECEDOR: EMPRESA SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Protocolo 1802665

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027 2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ADMINISTRATIVO N 28.649//2025 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e aquisições de medicamentos psicotrópicos visando atender a demanda da Farmácia Municipal de Nossa Senhora do Livramento., especificados no processo administrativo n 28.649/2025 Pregão Eletrônico 24/2025, TR 56/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo: Valor Total: R\$ 7.974,00. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet nos meios eletrônicos AMM/MT e DOC/TCE/MT., em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. Nossa Senhora do Livramento - MT 09 de Abril de 2026. GERENCIADOR: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - FORNECEDOR: EMPRESA LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Protocolo 1802684

###ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028 2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ADMINISTRATIVO N 28.649//2025 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025. DO OBJETO : A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e aquisições de medicamentos psicotrópicos visando atender a demanda da Farmácia Municipal de Nossa Senhora do Livramento., especificados no processo administrativo n 28.649/2025 Pregão Eletrônico 24/2025, Termo de Referência 56/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo: Valor Total: R\$ 42.720,00. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet nos meios eletrônicos AMM/MT e DOC/TCE/MT., em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

###DAT Nossa Senhora do Livramento - MT 09 de Abril de 2026
###ASS GERENCIADOR: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - FORNECEDOR: Empresa SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Protocolo 1802702

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029 2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ADMINISTRATIVO N 28.649/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025. DO OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e aquisições de medicamentos psicotrópicos visando atender a demanda da Farmácia Municipal de Nossa Senhora do Livramento., especificados no processo administrativo n 28.649/2025 Pregão Eletrônico 24/2025, Termo de Referência 56/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as

demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo: Valor total: R\$ 588,00. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet nos meios eletrônicos AMM/MT e DOC/TCE/MT., em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.Nossa Senhora do Livramento - MT 09 de Abril de 2026. GERENCIADOR: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - FORNECEDOR: EMPRESA CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Protocolo 1802706

###ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Pregoeira/Condutora de Processos do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, Processo Administrativo nº 27443/2025 finalizado terça-feira, 14 de abril de 2026 às 15:03, objeto: Aquisição de rouparia hospitalar, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do município de Nossa Senhora do Livramento. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: TAK CONFECÇOES LTDA lote 7 valor R\$ 8.780,00 lote 8 valor R\$ 11.100,00 lote 17 valor R\$ 13.140,00 e FATTO BELLO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA lote 20 valor R\$ 14.758,00 e 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA lote 1 valor R\$ 9.055,20 lote 4 valor R\$ 4.095,00 e LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA lote 15 valor R\$ 8.450,00 e CABANA MAGAZINE LTDA lote 5 valor de R\$ 3.278,00 e LMK CONFECÇÕES LTDA lote 6 valor R\$ 15.160,00 e MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA lote 12 valor R\$ 13.000,00 VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA lote 18 valor R\$ 11.270,00 e JUTEX LTDA lote 9 valor R\$ 3.500,00, lote 10 valor R\$ 1.250,00, lote 13 valor R\$ 9.000,00 lote 14 valor R\$ 3.640,00, lote 19 valor R\$ 21.894,00, lote 22 valor R\$ 4.900,00 e CASA DO CAMPO DEBA LTDA lote 2 valor R\$ 20.300,00 e MS CONFECÇOES HOSPITALAR LTDA lote 11 valor R\$ 8.380,00, lote 16 valor R\$ 5.545,00 e lote 21 valor R\$ 5.590,00.NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (MT), terça-feira, 14 de abril de 2026.

Leonildes Fatima Benevides Da Silva - Pregoeira/Condutora
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 Processo Adm nº 27443/2025

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2025, com valor total do processo de R\$ 196.085,20 (cento e noventa e seis mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos)), tendo como vencedoras as seguintes empresas:TAK CONFECÇOES LTDA lotes: 7, 8 e 17 valor total R\$ 33.020,00.FATTO BELLO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA lote: 20 valor total R\$ 14.758,00. 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA lotes: 1 e 4 valor total R\$ 13.150,20. LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA lote: 15 valor total R\$ 8.450,00. CABANA MAGAZINE LTDA lote: 5 valor total R\$ 3.278,00. LMK CONFECÇÕES LTDA lote: 6 no valor total R\$ 15.160,00. MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA lote: 12 valor total R\$ 13.000,00.VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA lote: 18 valor total R\$ 11.270,00. JUTEX LTDA: 9, 10, 13, 14, 19 e 22 valor total R\$ 44.184,00. CASA DO CAMPO DEBA LTDA lote: 2 valor total R\$ 20.300,00. MS CONFECÇOES HOSPITALAR LTDA lotes: 11, 16 e 21 valor total R\$ 19.515,00.O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações do Município e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, garantindo-se a transparência e o acesso público aos atos praticados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

###DAT Nossa Senhora do Livramento - MT, 09 de abril de 2026.

###ASS Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida - Prefeito Municipal

Protocolo 1802747

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026 - SRP

O município de Nova Canaã do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRONICA sob o nº 014/2026; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, equipamentos de proteção individual (EPIs) e utensílios domésticos, visando atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/04/2026 às 09h00min (Horário Brasília -DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bll.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br. Nova Canaã do Norte/MT, 14 de abril de 2026.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial
Publique-se

Protocolo 1802913

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ônibus executivo zero quilômetro, com acessibilidade, e veículos utilitários tipo pick-up cabine dupla e simples, zero quilômetro, para atendimento das necessidades da Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	1	1.490.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, 15 de abril de 2026.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial
Publique-se

Protocolo 1803067

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando-se vencedora as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
IVAN DIAS LINS ME	09.627.008/0001-57	120.370,00
MAURILIO RAMPAZIO LTDA	29.605.088/0001-57	439.747,30
LAERCIO BATISTA DA SILVA ME	12.212.595/0001-28	99.880,00
SERGIO SCARPIN LTDA	21.919.266/0001-02	20.550,00
COMERCIAL LUAR LTDA -EPP	02.545.557/0001-33	1.470,00

Nova Canaã do Norte/MT, 15 de abril de 2026.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial
Publique-se

Protocolo 1803116

PORTARIA N.º 019/SLC/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **JOSÉ ANTÔNIO JÚLIO SIMPLÍCIO** (Fiscal Titular) e **PAULO DA SILVA PIMENTEL** (Fiscal Suplente) fiscais da Ata de Registro de Preços nº 084/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. DETENTORA DO REGISTRO: **NACIONAL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA**. Instrumento Vinculante: **Pregão Presencial nº 006/2026**. Vigência: 25/03/2026 até 25/03/2027. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Canaã do Norte-MT, 25 de março de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/SLC/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **JOSÉ ANTÔNIO JÚLIO SIMPLÍCIO** (Fiscal Titular) e **PAULO DA SILVA PIMENTEL** (Fiscal Suplente) fiscais da Ata de Registro de Preços nº 085/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. DETENTORA DO REGISTRO: **PLANOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. Instrumento Vinculante: **Pregão Presencial nº 006/2026**. Vigência: 25/03/2026 até 25/03/2027. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Canaã do Norte-MT, 25 de março de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 006/2025-SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens diversas, tais como perfis metálicos (U e C), cantoneiras, chapas, barras, telas, telhas metálicas e itens correlatos, destinados à execução, manutenção, ampliação e reforma de obras públicas do Município de Nova Canaã do Norte/MT. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: NACIONAL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA; ITENS:** 04, 20 e 21; **VALOR TOTAL:** R\$ 883.779,02. **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 até 25/03/2027. A Ata de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, cito, na Av. São Paulo, nº 89, Centro, CEP: 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 006/2025-SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens diversas, tais como perfis metálicos (U e C), cantoneiras, chapas, barras, telas, telhas metálicas e itens correlatos, destinados à execução, manutenção, ampliação e reforma de obras públicas do Município de Nova Canaã do Norte/MT. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PLANOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; ITENS:** 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; **VALOR TOTAL:** R\$ 351.483,00. **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 até 25/03/2027. A Ata de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, cito, na Av. São Paulo, nº 89, Centro, CEP: 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PORTARIA N.º 022/SLC/2026
ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **JOSÉ ANTÔNIO JÚLIO SIMPLÍCIO** (Fiscal Titular) e **PAULO DA SILVA PIMENTEL** (Fiscal Suplente) fiscais do Contrato Administrativo nº 033/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**. Instrumento Vinculante: **Pregão Presencial nº 011/2026**. Vigência: 14/04/2026 até 14/04/2027. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Canaã do Norte-MT, 14 de abril de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/SLC/2026
ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **JOSÉ ANTÔNIO JÚLIO SIMPLÍCIO** (Fiscal Titular) e **PAULO DA SILVA PIMENTEL** (Fiscal Suplente) fiscais do Contrato Administrativo nº 034/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **AUTO POSTO OURO BRANCO LTDA ME**. Instrumento Vinculante: **Pregão Presencial nº 011/2026**. Vigência: 14/04/2026 até 14/04/2027. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Canaã do Norte-MT, 14 de abril de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 024/SLC/2026
ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **JOSÉ ANTÔNIO JÚLIO SIMPLÍCIO** (Fiscal Titular) e **PAULO DA SILVA PIMENTEL** (Fiscal Suplente) fiscais do Contrato Administrativo nº 035/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **AUTO POSTO OURO BRANCO LTDA ME**. Instrumento Vinculante: **Pregão Presencial nº 011/2026**. Vigência: 14/04/2026 até 14/04/2027. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Canaã do Norte-MT, 14 de abril de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/SLC/2026
ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **JOSÉ ANTÔNIO JÚLIO SIMPLÍCIO** (Fiscal Titular) e **PAULO DA SILVA PIMENTEL** (Fiscal Suplente) fiscais do Contrato Administrativo nº 036/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **AUTO POSTO OURO BRANCO LTDA ME**. Instrumento Vinculante: **Pregão Presencial nº 011/2026**. Vigência: 14/04/2026 até 14/04/2027. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Canaã do Norte-MT, 14 de abril de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/SLC/2026
ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores **ALISON EDUARDO SILVA RODRIGUES** (Fiscal Titular) e **JOSELAINE SANTOS VAZ** (Fiscal Suplente) fiscais do Contrato Administrativo nº 037/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA**. Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2026. Vigência: 15/04/2026 até 31/12/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Canaã do Norte-MT, 15 de abril de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Contratada: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2026. Objeto: Aquisição de materiais de construção e insumos destinados à execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD), incluindo o respectivo transporte até os pontos de entrega no Distrito de Ouro Branco, localizado no município de Nova Canaã do Norte/MT. **Valor Total: R\$ 581.890,70**. **Vigência: 14/04/2026 até 14/04/2027**.

Nova Canaã do Norte-MT, 14 de abril de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Contratada: **AUTO POSTO OURO BRANCO LTDA ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2026. Objeto: Aquisição de materiais de construção e insumos destinados à execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD), incluindo o respectivo transporte até os pontos de entrega no Distrito de Ouro Branco, localizado no município de Nova Canaã do Norte/MT. **Valor Total: R\$ 647.513,57**. **Vigência: 14/04/2026 até 14/04/2027**.

Nova Canaã do Norte-MT, 14 de abril de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Contratada: **DEPÓSITO DE AREIA VARGAS ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2026. Objeto: Aquisição de materiais de construção e insumos destinados à execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD), incluindo o respectivo transporte até os pontos de entrega no Distrito de Ouro Branco, localizado no município de Nova Canaã do Norte/MT. **Valor Total: R\$ 62.037,76**. **Vigência: 14/04/2026 até 14/04/2027**.

Nova Canaã do Norte-MT, 14 de abril de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Contratada: **RONIVAN ROSSONI MATERIAIS EPP**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2026. Objeto: Aquisição de materiais de construção e insumos destinados à execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD), incluindo o respectivo transporte até os pontos de entrega no Distrito de Ouro Branco, localizado no município de Nova Canaã do Norte/MT. **Valor Total: R\$ 400.253,18**. **Vigência: 14/04/2026 até 14/04/2027**.

Nova Canaã do Norte-MT, 14 de abril de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Contratada: **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA**. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026. Objeto: Contratação de show artístico nacional do cantor 'Amado Batista', a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, no Parque de Exposições Senador Jonas Pinheiro, como parte integrante da programação oficial da "Exposição 2026" do Município de Nova Canaã do Norte/MT. **Valor Total:** R\$ 477.000,00. **Vigência:** 15/04/2026 até 31/12/2026.

Nova Canaã do Norte-MT, 15 de abril de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 1803166

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 003/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL OSMAIR PINHEIRO DA SILVA CONTENDO SALAS DE AULA, QUADRA E REFEITORIO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 1557-2021.

EMPRESAS VENCEDORAS: JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS com CNPJ nº 50.361.495/0001-52. **ITENS 01, 02, 04, 05, 12, 24 e 25. VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 61.004,89 (sessenta e um mil e quatro reais e oitenta e nove centavos)

FGS COMERCIAL LTDA com CNPJ nº 39.988.022/0001-47. **ITENS 03, 06, 07, 08, 16, 17, 22. VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 84.180,70 (oitenta e quatro mil cento e oitenta reais e setenta centavos).

KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPREMENTOS LTDA com o CNPJ: 01.192.118/0001-21. **ITENS 09, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 23. VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$137.668,90 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA com o CNPJ: 37.278.673/0001-18. **ITEM 10. VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 47.268,00 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais).
Nova Maringá - MT, 15 de abril de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

Protocolo 1803105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL OSMAIR PINHEIRO DA SILVA CONTENDO SALAS DE AULA, QUADRA E REFEITORIO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 1557-2021.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com a Lei 14.133/21 e com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS com CNPJ nº 50.361.495/0001-52. **ITENS 01, 02, 04, 05, 12, 24 e 25. VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 61.004,89 (sessenta e um mil e quatro reais e oitenta e nove centavos)

FGS COMERCIAL LTDA com CNPJ nº 39.988.022/0001-47. **ITENS 03, 06, 07, 08, 16, 17, 22. VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 84.180,70 (oitenta e quatro mil cento e oitenta reais e setenta centavos).

KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPREMENTOS LTDA com o CNPJ: 01.192.118/0001-21. **ITENS 09, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 23. VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$137.668,90 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA com o CNPJ: 37.278.673/0001-18. **ITEM 10. VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 47.268,00 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais).
Nova Maringá - MT, 15 de abril de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

Protocolo 1803107

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

O município de Nova Ubiratã - MT, vem através deste informar que houve retificação no termo de referência do pregão eletrônico 013/2026 com finalidade de corrigir especificação dos itens a serem licitados. Licitação destinada ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de bombas d'água submersas para manutenção do abastecimento de água. A data do julgamento das propostas passa a ser dia 04 de maio de 2026. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.blcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT. Nova Ubiratã - MT, 15 de abril de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretário municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1803040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT através da Agente de Contratações e Equipe de Apoio torna público que o resultado do julgamento referente à Chamada Pública em epigrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEAE, PNAEJA E PANEI), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 CD/FNDE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", em conformidade com o as disposições do Edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, sagrou-se vencedores: o Grupo Formal representado pela ASSOCIAÇÃO DE MINE E PEQUENOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CACHIMBO - AGRIPAC, CNPJ nº 02.136.343/0001-03, com o valor total de R\$ 520.297,10 (Quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), e o Grupo Formal representado pela ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, CNPJ nº 23.040.383/0001-27, com o valor de R\$ 244.961,55 (Duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e sessenta e um reais e vinte centavos). Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de abril de 2026.
EMERSON NUNES FREITAS
Agente de Contratação

Protocolo 1802949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS PE Nº 010/2026. PROCESSO Nº 016/2026.**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE), A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, GARANTINDO A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - ANEXO I, parte integrante do edital**, com realização prevista para **30/04/2026, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT, no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br, no site: www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras PNCP - <https://pnpc.gov.br/app/editais>, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 008/2025.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no art. 107 e na CLÁUSULA QUINTA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, PREVISTAS NO CONTRATO Nº 008/2025. PRORROGA-SE o período de vigência contratual de 14/04/2026 para mais 12 (doze) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em 14/04/2027. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA:** FLORENCE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº. 48.873.500/0001-64. Data de assinatura do termo 13/04/2026.

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 004/2026.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2026, aberta no dia 25/02/2026, A empresa **ADRIANE FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.034.758/0001-34**, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de **ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

Protocolo 1803155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2026. Processo Administrativo nº 013/2026. DISPENSA Nº 004/2026. Objeto: Aquisição de colchonetes para utilização nos momentos de repouso dos alunos da educação infantil em período integral, destinados ao atendimento das unidades escolares da prefeitura municipal. Contratada: INTI Nascente Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ 07.539.171/0001-32. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 26/03/2026 a 26/08/2026. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1803019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 043/2026. Processo Administrativo nº 002/2026. Inexigibilidade de Licitação Credenciamento nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para atuar como engenheiro civil para serviços de projetos de infraestrutura, consultoria e assessoria, nas condições estabelecidas no termo de referência. Contratada: Thayna Diniz Uhlick Costa Engenharia. CNPJ 35.589.523/0001-08. Valor: R\$ 29.998,08 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Vigência: 26/03/2026 a 26/10/2026. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1803027

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2026. Processo Administrativo nº 014/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, de natureza predominantemente intelectual, destinados ao assessoramento jurídico, orientação técnica e representação institucional em matérias de direito público de interesse da administração municipal. Contratada: Fábio Oliveira Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ 41.136.578/0001-57. Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1803033

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2026. Processo Administrativo nº 001/2026. Objeto: contratação de serviços de pedreiro, para atender as demandas da secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos, nas condições estabelecidas no termo de referência. Contratada: Rogerio Rodrigues Burjack. CNPJ 65.585.027/0001-39. Valor: R\$ 3.000,39 (três mil reais e trinta e nove centavos). Assinatura: 30/03/2026. Vigência: 30/03/2026 a 30/06/2026. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1803036

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2026. Processo Administrativo nº 005/2026. DISPENSA Nº 002/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coletas, transportes, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde, gerados pelas unidades de saúde do município, nas condições estabelecidas no termo de referência. Contratada: Centroeste Serviços E Soluções Ambientais Ltda. CNPJ 51.672.829/0001-71. Valor: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1803043

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2026. Processo Administrativo nº 015/2026. Pregão Presencial nº 001/2026. Adesão a ata ARP nº 003/2026 do PP-SRP 012/2026 da Prefeitura Municipal Ponte Branca-MT. Objeto: contratação de empresa especializada para o licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, em ambiente 100% WEB, incluindo hospedagem em nuvem, implantação, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção contínua, para atender às necessidades da administração pública nas condições estabelecidas no termo de referência. Contratada: Centro Oeste Serviços Em Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ 21.267.722/0001-87. Valor: R\$ 313.611,60 (trezentos e treze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1803047

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2026. Processo Administrativo nº 021/2026. DISPENSA Nº 007/2026. Objeto: Aquisição de janelas destinadas à conclusão das obras habitacionais vinculadas ao Programa Ser Família Habitação, conforme convênio nº 0551/2024-SINFRA-MT, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, garantindo a adequada finalização das unidades habitacionais e o atendimento às famílias beneficiárias do referido programa. Contratada: L F Guimaraes Ltda. CNPJ 02.564.942/0001-28. Valor: R\$ 24.026,00 (vinte e quatro mil e vinte e seis reais). Vigência: 08/04/2026 a 08/08/2026. Luciano Napolis Costa. Prefeito Municipal.

Protocolo 1803050

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2026. Processo Administrativo nº 001/2026. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. Objeto: Contratação de serviços de pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: Carlos Macedo de Sousa. CNPJ 54.629.013/0001-53. Valor global do contrato: R\$ 10.020,72 (dez mil, vinte reais e setenta e dois centavos). Vigência: 08/04/2026 a 08/12/2026. Luciano Napolis Costa. Prefeito Municipal.

Protocolo 1803053

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS 048, 049, 050, 051 e 052/2025. Processo Administrativo 012/2025. CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência/execução dos contratos nºs 048, 049, 050, 051 e 052/2025, referente à construção de 10 (dez) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social do "Programa Ser Família Habitação" com fundamento no art. 107 da lei 14.133/2021. Contratadas: Nogueira Guimarães-Apoio Engenharia Ltda. CNPJ 44.434.612/0001-68. A. L. da Silva Gomes Ltda. CNPJ 35.810.623/0001-04. Leve Engenharia Ltda. CNPJ 33.448.704/0001-80. Porto Construções e Serviços. CNPJ 52.005.716/0001-85. Kerdole Ferreira Construtora Ltda. CNPJ 26.729.289/0001-78. Vigência: 120 dias. Assinatura: 07/04/2026. Luciano Napolis Costa. Prefeito Municipal.

Protocolo 1803142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 IL Nº 11/2026**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará credenciamento de empresa **Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE PARA ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)." INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/04/2026** - ficando o edital em aberto credenciamento à demais interessados. Local para credenciamento: **Rua Tocantins, 1173 - Setor Três Irmão - Município de Porto Alegre do Norte - MT (Sala de Licitações)**, nos seguintes horários: **das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h (Horário Local)**. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou obtido através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210. Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1802929

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" CIDESA/NA, inscrito no CNPJ nº 09.410.164/0001-61.

CONTRATADA: M. H. S DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 40.874.487/0001-56.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 01/2024 - Adesão nº 01/2024.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2024, referente à aquisição de água mineral e gás P13, para atender as necessidades do CIDESA/NA.

VIGÊNCIA: 19/04/2026 a 19/04/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - CIDESA

Unidade: 001 - CIDESA

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração e Controle

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento do CIDESA

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre do Norte-MT, 15 de abril de 2026.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Presidente do CIDESA/NA

Protocolo 1803025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 10/2026**

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação Da Adesão A Ata 10/2026. "Sistema Carona" Do Objeto: Aquisição De Estação De Hidratação Tipo Bebedouro Com Água Quente, Gelada, Água Para Pets E Aspersor Refrescante, Com Instalação Inclusa A Serem Instalados Em Espaços Públicos Para Atender As Demandas Da Secretaria De Administração De Porto Esperidião - Mt, Em Favor Da Empresa: Rb Solution Limitada - Cnpj: 55.583.252/0001-82, O Valor Total De: R\$ 114.000,00 (Cento E Quatorze Mil Reais). Porto Esperidião-Mt, 15 De Abril De 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1803039

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE ABERTURA P.E SRP nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2026

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro Sr. Claudinei Norberto da Silva, nomeado pela portaria 002/2026, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Início de Recebimento das Propostas: 16/04/2026 a partir das 09h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 05/05/2026 até as 8h40min. **Início da Disputa:** As 9h do dia 05/05/2026. **Local:** <https://blcompras.com/> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 13h via e-mail: licitacao@rosariooeste.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal <https://blcompras.com/>, ou através do site <https://www.rosariooeste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/>.

Claudinei Norberto da Silva Pregoeiro

Protocolo 1803195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº: 28/2026

Dispensa de Licitação nº: 07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção mecânica destinados ao veículo L-200 TRITON placa SPN-3199, pertencente à secretaria municipal de saúde.

1. Identificação das Partes

- Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT.
- CNPJ: 15.031.669/0001-18.
- Endereço: Rua Vinte e Cinco, S/N, Centro, Santa Terezinha - MT.
- Contratada: Ravex Comercio de Pecas Ltda.

• CNPJ: 63.741.411/0001-58.

• Endereço: Rua Luiz Antonio de Figueiredo, 5, Jardim Petropolis, Cuiaba - MT.

2. Fundamentação e Valor

Considerando a necessidade de manutenção do veículo identificado e a conformidade técnica da empresa proponente, conforme as atividades econômicas de comércio de peças e serviços mecânicos registradas em seu cadastro;

Considerando o orçamento apresentado através do Pedido nº 1257.

RATIFICO, nos termos da legislação vigente, Lei 14.133/2021, Art. 75, I a Dispensa de Licitação nº 07/2026 para a contratação da referida empresa.

- Valor Total Líquido: R\$ 71.767,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Santa Terezinha - MT, 15 de abril de 2026.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo 1803233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

O Município de Sinop, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **OLHAR CIDADE COMUNICAÇÕES E MÍDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.300.387/0001-18, localizada na Rua 02, nº 608, Bairro: União, CEP: 78.525-000, na cidade de Matupá/MT, pelo valor total de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**, referente à **AQUISIÇÃO DE LIVROS ILUSTRADOS INTITULADOS "AS TRÊS CAPIVARINHAS: E O QUE É O TURISMO?" NO FORMATO CANOA, GRAMPEADO, TAMANHO 14 X 21 CM, CONTENDO 40 PÁGINAS, CAPA COUCHÊ 300G EM LAMINAÇÃO BRILHO, MATERIAL INTERNO OFFSET 90G COM IMPRESSÃO COLORIDA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O TURISMO**, exclusivo para a Prefeitura de Sinop/MT, atendendo as demandas da Diretoria de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 15 de abril de 2026.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

Protocolo 1802970

RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

O Município de Sinop, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **FATOR MT EDITORA E PRODUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.664.647/0001-04, localizada na Rua das Violetas, nº 682, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP:78550-158, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à Contratação da empresa Fator MT Editora e Produtora LTDA para fornecimento de 300 exemplares da obra "Sinop 50 anos - A História de Nossa Gente", composta por uma coleção em box contendo 05 volumes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 15 de abril de 2026.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

Protocolo 1802997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ 15.024.003/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de pavimentação asfáltica urbana e drenagem de águas pluviais urbanas da Estrada Silvana (parcial), trecho entre a Estrada Pedro Osipi e a Estrada Geralda no município de Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1802999

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA - 9/2025 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ONCOLÓGICO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS EM ANEXOS.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA CNPJ/CPF Nº 26.237.379/0001-41 LOTE VENCEDORA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL VALOR TOTAL R\$ R\$ 1.041.613,91, VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.041.613,91.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, REFERENTE AOS ITENS REMANESCENTES/FRACASSADOS DO EXERCÍCIO DE 2025. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: Das 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2026 até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/05/2026. Data e horário de início da sessão: Dia 05/05/2026 às 10:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou pelo e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 17:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO), ou através do telefone/WhatsApp (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE PASSAGEM DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: Das 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2026 até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/05/2026. Data e horário de início da sessão: Dia 05/05/2026 às 11:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou pelo e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 17:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO), ou através do telefone/WhatsApp (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Pregoeiro

**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SUCCÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE EFLUENTES PROVENIENTES DE FOSSAS SÉPTICAS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT, INCLUINDO ZONA URBANA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS, ", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

**PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM LTDA
CNPJ Nº 02.518.930/0001-67**

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1803157

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL YURI EDUARDO DE ANDRADE SANTANA**, obteve o seguinte resultado: **CONSTRUTORA E METALURGICA D' ACO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.135.860/0001-69, com o valor total de R\$ 2.580.138,90 (dois milhões e quinhentos e oitenta mil e cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

Tabaporá/MT, em 15 de abril de 2026.

VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA MOURA
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1803193

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1090304

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 027/2026 na modalidade Pregão Eletrônico 012/2026, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na infraestrutura para eventos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$)

ARAGASOM LTDA (10.825.137/0001-39) R\$ 306.989,94
GP SONORIZAÇÃO LTDA (52.840.922/0001-00) R\$ 179.000,00
TANIA OLARIA PEREIRA FREITAS (30.530.072/0001-01) R\$ 96.000,00
PALMAS LED EVENTOS LTDA (50.965.459/0001-06) R\$ 209.999,92
J. PRESSI LTDA (16.501.192/0001-50) R\$ 3.242.043,01

Vila Rica, 15 de abril de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1802955

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017, 018, 019, 020 e 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na infraestrutura para eventos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretária Solicitante.

DATA: Vila Rica, 15 de abril de 2026.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - contratante.
ARAGASOM LTDA (10.825.137/0001-39) - R\$ 306.989,94 - contratada
GP SONORIZAÇÃO LTDA (52.840.922/0001-00) - R\$ 179.000,00 - contratada
TANIA OLARIA PEREIRA FREITAS (30.530.072/0001-01) - R\$ 96.000,00 - contratada
PALMAS LED EVENTOS LTDA (50.965.459/0001-06) - R\$ 209.999,92 - contratada
J. PRESSI LTDA (16.501.192/0001-50) - R\$ 3.242.043,01 - contratada

Protocolo 1802958

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 002/2026

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de maio de 2026 às 08h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site <https://bll.org.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO VEÍCULO OFICIAL MODELO S10, PERTENCENTE À CÂMARA

MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 003/2026, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/licitacoes_v2?2, <https://bll.org.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> ou deve ser solicitado pelo e-mail licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na Av. Sebastião Alves Júnior, nº 404, Bairro ZC1-004, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá - MT, 15 de abril de 2026. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira

Protocolo 1803007

TERCEIROS

BAGUARI PECUÁRIA LTDA, CNPJ 01.491.537/0001-64, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso) a Autorização de LIMPEZA DE PASTAGEM CULTIVADA NA PLANÍCIE ALAGÁVEL DA BACIA DO ALTO PARAGUAI- BAP, da Fazenda São João (SIMCAR-MT75584/2017), localizada no município de Barão de Melgaço - MT.

Protocolo 1798661

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Tangará da Serra - MT, CNPJ 06.068.089/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA-MT a renovação da Licença de Instalação (LI), no 74182/2022, referente à captação e adução de água superficial do Rio Sepotuba, com a finalidade de abastecimento público, do ponto de captação no Rio Sepotuba (57°37'46"O e 14°32'48"S) até a ETA Queima Pé, avenida Lions Internacional, s/n, Gleba Esmeraldo, Tangará da Serra.

Protocolo 1799520

ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ- MT. 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Isaac Povoas, 1.010 - Goiabeiras

Fones:(065)3046-7700 - Cuiaba-MT

E-mail:quintooficiocuiaba@terra.com.br

MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã

JOAO GOMES RONDON - Tabelião Substituto

MILENA RONDON LUZ TARACIUUK - Tabeliã Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de imóveis da segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa PRODECO - COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, na qualidade de proprietária do LOTEAMENTO ALTO BOA VISTA, situado no município de Varzea Grande - MT. notifica-se a Srª. ANA LOPES DOS SANTOS - Lote 16 da Quadra 04; para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ultima publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matrícula 25.796, do livro 02 em 04/01/1983, deste RGI. Fica intimada que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no cancelamento da referida aquisição. Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

OS:1059054 Cuiaba-MT, 09 de Outubro de 2025.

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiaba- MT.

Protocolo 1801180

FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convida as Associações e Ligas Esportivas filiadas (em situação regular) para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 29/04/2026, em primeira convocação, às 14h, e em segunda e última convocação, às 14h30, na sede da entidade, localizada na rua Treze de junho, nº 1428, Centro Sul, Cuiabá-MT, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Conhecer os relatórios das atividades administrativas e financeiras, do exercício de 2025;
 - 2) Apreçar e julgar as demonstrações financeiras do exercício de 2025, acompanhadas das instruções e parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, conforme descrito pelo Art. 24 e 46-A, da Lei 9.615/1998, Lei 14.597/2023, art.63, I e disposto no Art. 8º, I alínea "a e b" e II, § 2º, do Estatuto da FMF;
 - 3) Deliberar sobre proposta orçamentária para o exercício subsequente;
 - 4) Inexistindo número legal em sua primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária se iniciará com o mesmo objetivo, em segunda chamada com qualquer número de acordo com o Estatuto da FMF.
- Os clubes e Associações Esportivas filiadas, deverão se fazer representar na forma do disposto no Art. 8º, II, §12, do Estatuto da entidade.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2026

DIOGO PÉCORÁ

Presidente da FMF

Protocolo 1802380

USICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA., CNPJ 03.201.462/0001-65, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação da outorga de direito de uso da água subterrânea (Portaria nº 784 de 11 de agosto de 2021) do poço tubular PT-01 (14°41'44,58" S e 56°19'34,44" W), localizado na zona rural do município de Nobres/MT.

Protocolo 1802441

A TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0027-00 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis, a Licença de Operação (LO) para atividade Estação Radio Base para Telefonia Móvel Celular, referente ao empreendimento VAUMT, localizado Rua Ariadne Feltrin Campos, 2100 - Vila Aurora II - Município de Rondonópolis/MT.

Protocolo 1802565

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os associados do INSTITUTO LINE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.787113/0001-28, convocados a comparecerem no próximo dia 20/04/2026, para Assembleia Geral Extraordinária, às 19h30 em primeira chamada e as 20h em segunda chamada, a ser realizada de forma virtual através da plataforma de reunião virtual ZOOM, o link para acesso será disponibilizado 30 minutos antes do horário da assembleia, para deliberar sobre:

- 1) Alteração de endereço da sede.

SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT, 13/04/2026.

PAMERA ALENCAR LIMA

Presidente

Protocolo 1802586

Pousada Aymara LTDA, CNPJ: 32.678.332/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular, que está localizado no município de Poconé - MT, Rodovia Transpantaneira, Km 25, S/N, Zona Rural, Faz. Curicaca. Poço: Latitude 16° 30' 13.810" e Longitude 56° 40' 31.520".

Protocolo 1802614

**COOPER UNA - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES
AGROPECUARISTAS DE ITIQUIRA E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da COOPER UNA - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES AGROPECUARISTAS DE ITIQUIRA E REGIÃO, inscrita no CNPJ/MF 11.967.613/0001-19 e com registro na JUCEMAT sob NIRE 51400009554, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados, para se reunirem em Assembleia, na sede da Cooperativa, na Avenida Álvaro José Monteiro, nº 1040, Centro, Itiquira/MT, CEP 78790-000, no dia 02 de maio de 2026, em **primeira convocação às 17:00 horas**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em **segunda convocação às 18:00 horas**, com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados; em **terceira e última convocação, às 19:00 horas**, com o quórum suficiente mínimo de cooperados, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. Eleição do presidente da cooperativa.
2. Eleição do conselho de administração.
3. Eleição do conselho Fiscal
4. Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Atenciosamente,

Itiquira/MT, 14 de Abril de 2026

COOPER UNA - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES

AGROPECUARISTAS DE ITIQUIRA E REGIÃO

CLAUDETE ALVES RODRIGUES LEAL

Presidente

Protocolo 1802617

SILVICULTURA CÁCERES S.A.

C.N.P.J.: 03.187.176/0001-92

NIRE 5130000073-3

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Companhia, à Rua Marechal Rondon, 720-A, Bairro Jardim São Luiz da Ponte, CEP 78.205-060, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2025;

Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício;

Deliberar sobre a Distribuição de Dividendos;

Cáceres (MT), 14 de abril 2026. - A DIRETORIA

Protocolo 1802740

CÁCERES FLORESTAL S.A.

C.N.P.J.: 26.774.257/0001-94

NIRE 5130000508-5

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2026, às 08:00 (oito) horas, na sede social da Companhia, à Rua Marechal Rondon, 720, Bairro Jardim São Luiz da Ponte, CEP 78.205-060, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2025;

Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício;

Deliberar sobre a Distribuição de Dividendos;

Cáceres (MT), 14 de abril 2026. - A DIRETORIA

Protocolo 1802745

UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Barão de Melgaço, nº. 2754, Edifício Work Tower, 6º andar, sala 607, Bairro Centro Sul,

Cep.: 78.020-800, Cuiabá-MT

CNPJ: 02.511.261/0001-00 NIRE: 51400003670

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

A Diretora Presidente da **UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todas as suas Filiadas, representadas por seu Presidente ou substituto legal, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) SEMIPRESENCIAL**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 04 de maio de 2026.**LOCAL:** Sede da Unimed Federação do Estado de Mato Grosso, sito à Rua Barão de Melgaço, nº. 2754, Edifício Work Tower, 6º andar, sala 607, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT.

HORÁRIO: Às **17h00** (DEZESSETE HORAS) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 das filiadas em condições de votar, às **18h00** (DEZOITO HORAS) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais uma das filiadas em condições de votar ou às **19h00** (DEZENOVE HORAS) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de qualquer número de filiadas em condições de votar.

ORDEM DO DIA:

I - Deliberar sobre a segregação das atividades de operadora de planos de saúde atualmente exercidas pela Unimed Federação do Estado de Mato Grosso, com a transferência da operação de planos de saúde para Central Cooperativa a ser constituída pelas Unimed aderentes do Estado;

II - Deliberar sobre a autorização à Diretoria Executiva para praticar os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas;

Obs.:

1 - Para efeitos de quórum informamos que são 7 (sete) o número de Unimed filiadas com direito a voto.

2 - As filiadas poderão participar e votar presencialmente ou a distância através da plataforma Zoom, cujo link de acesso será disponibilizado individualmente a cada filiada em tempo hábil.

3 - Informações adicionais poderão ser obtidas pelas filiadas junto a administração na sede da Unimed Federação do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

Dra. Flávia Lucia Bittar Gonçalves

Diretora Presidente

Protocolo 1802875

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER
- AMCC****HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de cunho filantrópico, inscrita no CNPJ nº 24.672.792/0001-09, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500, Bairro Morada da Serra, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso IV, do Estatuto Social, e em conformidade com os artigos 13, 14, 16, 17 e 18 do Estatuto Social, convoca todos os associados fundadores e efetivos, no pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **20 de maio de 2026**, às 18h00, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda e última convocação, na sede da entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Discussão e deliberação acerca da adequação do Estatuto Social da AMCC ao disposto na Lei nº 13.019/2014;

II - Discussão, aprovação ou rejeição da proposta de alteração do prazo de mandato da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, com a correspondente alteração dos dispositivos estatutários pertinentes;

III - Discussão e deliberação acerca da aplicação imediata do artigo 43, parágrafo único, da 9ª Alteração Estatutária da AMCC, especialmente quanto aos seus efeitos institucionais e administrativos.

Fica expressamente consignado que a presente Assembleia Geral Extraordinária foi especialmente convocada para deliberar exclusivamente sobre as matérias constantes da ordem do dia, sendo vedada a discussão ou deliberação de assuntos estranhos à pauta ora publicada.

A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta (metade mais um) dos associados fundadores e efetivos, no pleno gozo de seus direitos estatutários e; em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes, ressalvada a hipótese de deliberação sobre alteração estatutária, caso em que será observado o quórum mínimo previsto no artigo 16, inciso V, do Estatuto Social, inclusive quanto ao número mínimo de associados presentes.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

Laudemir Moreira Nogueira

Diretor Presidente

Protocolo 1802888

M&F ARMAZÉNS LTDA

CNPJ 55.982.699/0001-24 - NIRE 51202614371

REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL

M&F ARMAZÉNS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.982.699/0001-24, com sede na Rodovia BR 364 km 614 à direita, s/nº, Bairro Novo Diamantino, município de Diamantino/MT, CEP 78.400-000, NIRE sob nº 51202614371, estabelece o seu Regulamento Interno nos seguintes termos: **CAPÍTULO I - RECEBIMENTO E ENTREGA DE MERCADORIAS - Artigo 1º - M&F ARMAZÉNS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.982.699/0001-24, com sede na Rodovia BR 364 km 614 à direita, s/nº, Bairro Novo Diamantino, município de Diamantino/MT, CEP 78.400-000, NIRE sob nº 51202614371, e em todos os seus estabelecimentos, Matriz ou Filiais, desde que seja requerida sua utilização ao Presidente da respectiva Junta Comercial, por meio de seus sócios devidamente qualificados **ROXEL PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.259.809/0001-07 com sede no Setor SGAN Quadra 609, Módulo A, Via L2 Norte, sala 102, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.830-401 representada por seu administrador **Francisco Schertel Ferreira Mendes**, brasileiro, nascido em 27/05/1985, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador do RG nº 2207065 SSP/DF e inscrito no CPF nº 008.***-92, residente e domiciliado na Quadra Shin QL 2 Conjunto 7, 14, Bairro Setor de Habitações Individuais Norte, no município de Brasília/DF, CEP 78.306-215; **Francisco Ferreira Mendes Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Municipal, nº 1481, Bairro São Benedito, no município de Diamantino/MT, CEP 78.400-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 472869 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 397.***-53, nascido em 25/08/1967; **Maria Da Conceição Mendes França**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Lírios, nº 12, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Diamantino/MT, CEP 78.400-000, portador da carteira de identidade civil RG 0345284-0 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob nº 328.***-53, nascida aos 04/01/1964; **Ailton Alves França**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº 12, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Diamantino/MT, CEP 78.400-000, portador da carteira de identidade civil RG 549.186 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 197.***-72, nascido em 03/01/1958, receberá em depósito, para guarda e conservação, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, próprios ou de terceiros, emitindo Recibos de Depósito Simples ou Conhecimento de Depósito e Warrant, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo único:** Após a assinatura do termo de responsabilidade da unidade armazenadora, a sociedade obterá nos órgãos específicos as necessárias autorizações para a armazenagem de cada produto. **Artigo 2º** - Para atender aos interessados, o **escritório do Armazém** da M&F Armazéns Ltda, estará aberto de segunda a sexta-feira, das 07:15 (sete e quinze) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:30 (treze e trinta) às 17:30 (dezesete e trinta) horas. **Artigo 3º** - **O armazém poderá, quando oportuno, abrir todos os dias durante 24 (vinte e quatro) horas.** **Artigo 4º** - Pretendente a qualquer depósito deverá apresentar proposta assinada na sociedade, de acordo com o modelo que lhe será fornecido pela depositária, declarando o nome do depositário, residência, quantidade e natureza das mercadorias, a ordem de quem as mesmas ficam depositadas, marca, peso, estado dos envoltórios, prazo do depósito e os serviços que desejar que sejam feitos pela sociedade. **Parágrafo Único** - Sendo aceito o pedido, o funcionário da sociedade visará à proposta, servindo a mesma para guia de entrada e conferência da mercadoria no armazém. **Artigo 5º** - Após a entrada e conferência da mercadoria, o fiel do Armazém passará recibo na mesma proposta, pela qual será emitido o recibo de depósito simples, ou conhecimento de depósito Warrant, documento este assinado pelo fiel do armazém e pelo gerente da sociedade. **Artigo 6º** - As mercadorias serão depositadas em lotes, constantes dos recibos de depósito, ou títulos emitidos com os números ou marcas e respectivas quantidades. **Artigo 7º** - O fiel depositário do armazém tem o direito quando for o caso de exigir a abertura dos invólucros para verificar a exatidão das declarações sobre o conteúdo dos mesmos, essa verificação, porém, será feita na presença do interessado ou de quem legitimamente o represente, designando-se para essa providência local e hora. **Parágrafo Único** - Se o interessado não comparecer, o fiel depositário do Armazém fará a vistoria na presença de 2 (duas) testemunhas e a sociedade lavrará termo em livro especial. **Artigo 8º** - No caso de ser verificado falsidade nas declarações do depositante, a sociedade promoverá as diligências indispensáveis para tornar efetiva a responsabilidade dos donos da mercadoria. **Artigo 9º** - Toda e qualquer mercadoria quando depositada contra o conhecimento de depósito e warrant será sempre pesada ou medida; no caso de simples recibo de depósito, se o depositante o exigir. **Artigo 10º** - À medida que for sendo retirada a mercadoria depositada com simples recibo de depósito, será no verso do mesmo dada a respectiva baixa, devolvendo em seguida o recibo ao depositante, que por sua vez o restituirá a sociedade, quando esteja devidamente liquidado. **Artigo 11º** - Só poderá ser facultada as retiradas das mercadorias depositadas, contra a entrega dos títulos ou recibos correspondentes e depois de pagas as despesas a que estiverem sujeitas. **Artigo 12º** - Se o depositante houver

transferido a outrem, por qualquer título a mercadoria em depósito, ou parte dela, poderá requisitar por escrito, a substituição do recibo, com as devidas modificações. **CAPÍTULO II - DO PRAZO DE DEPÓSITO, PAGAMENTO DE TAXAS E RETENÇÃO DAS MERCADORIAS. Artigo 13º** - O prazo para cobrança de depósito inicial é de 15 (quinze) dias, ainda que a mercadoria seja retirada antes de terminado o mês, as armazenagens serão calculadas de acordo com as tarifas da sociedade. **Artigo 14º** - As armazenagens e demais despesas, a que estiverem sujeitas as mercadorias serão cobradas normalmente, de acordo com as condições da tarifa oficial. **Parágrafo Único** - No caso de atraso o depositante pagará além dos preços das tarifas, mais os juros de 12% ao ano sobre os pagamentos em atraso. **Artigo 15º** - De conformidade com o Decreto nº. 1.102 de 21 de novembro de 1903 em seu artigo 14, "A sociedade assiste o direito de retenção da mercadoria depositada, para garantia do pagamento dos armazéns, das despesas com a conservação, benefícios ou quaisquer serviços prestados a pedido do depositante e ainda dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, juros, etc." **Artigo 16º** - Vencido o prazo contratual do depósito, sem que a mercadoria tenha sido retirada ou formalmente prorrogado o prazo mediante acordo entre as partes, a sociedade notificará o depositante, por meio idôneo que comprove o recebimento, notificação extrajudicial, meio eletrônico certificado ou outro meio legalmente admitido, para que promova a retirada da mercadoria no prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados do efetivo recebimento da notificação. **Parágrafo 1º** - Durante o prazo de notificação permanecerão exigíveis as tarifas de armazenagem, conservação e demais encargos incidentes. **Parágrafo 2º** - Tratando-se de mercadoria perecível, sujeita a rápida deterioração ou risco sanitário, inclusive produtos agrícolas suscetíveis à perda de qualidade por umidade, infestação ou deterioração natural, poderá o prazo previsto no caput ser reduzido para 10 (dez) dias, desde que devidamente justificado por laudo técnico ou circunstância objetiva que demonstre risco iminente de perda substancial do valor do bem. **Parágrafo 3º** - Decorrido o prazo sem manifestação ou retirada da mercadoria, poderá a sociedade exercer o direito de retenção e promover a venda da mercadoria, mediante publicação de edital com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo descrição da mercadoria e local da realização do leilão. **Parágrafo 4º** - Do produto da venda serão deduzidos, na ordem legal de preferência, os créditos tributários, despesas de leilão, armazenagem, conservação, seguro, encargos contratuais e demais valores devidos à sociedade, colocando-se o eventual saldo à disposição do depositante. **Parágrafo 5º** - A mercadoria não será considerada automaticamente abandonada, sendo vedada sua apropriação direta pela sociedade, salvo por meio de procedimento legal próprio. **Artigo 17º** - Realizada a venda da mercadoria nos termos do artigo anterior, o produto apurado será destinado, observada a ordem legal de preferência, ao pagamento: I - dos créditos tributários eventualmente incidentes; II - das despesas de publicação, leilão, corretagem e demais custos operacionais da venda; III - das tarifas de armazenagem, conservação, seguro, encargos contratuais e demais valores devidos à sociedade; IV - dos demais créditos preferenciais previstos na legislação aplicável. **Parágrafo 1º** O eventual saldo remanescente será colocado à disposição do depositante ou do legítimo titular dos direitos sobre a mercadoria, mediante comunicação formal. **Parágrafo 2º** Não sendo o saldo reclamado no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da comunicação, a sociedade promoverá o depósito judicial do valor, por conta de quem de direito, exonerando-se de responsabilidade ulterior quanto à quantia depositada. **Parágrafo 3º** O depósito judicial não afasta a responsabilidade da sociedade por eventual irregularidade comprovada na condução do procedimento de venda. **Artigo 18º** - Na hipótese de impossibilidade de retirada da mercadoria por extravio, perda ou deterioração dos títulos representativos do depósito, inclusive conhecimento de depósito e warrant, a sociedade poderá manter a guarda da mercadoria até a regularização da situação jurídica, permanecendo exigíveis as tarifas e encargos incidentes. **Parágrafo 1º** Mediante requerimento formal do interessado e comprovação da adoção das medidas legais cabíveis para reconstituição ou anulação dos títulos, poderá a sociedade prorrogar o prazo do depósito até a solução definitiva da questão. **Parágrafo 2º** Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias sem que o interessado promova as medidas necessárias à regularização dos títulos, poderá a sociedade adotar o procedimento previsto no Artigo 16, inclusive quanto à venda da mercadoria. **Parágrafo 3º** Tratando-se de mercadoria perecível ou sujeita à rápida deterioração, poderá a sociedade adotar o procedimento de venda antecipada, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 16, mediante justificativa técnica documentada. **Parágrafo 4º** O produto da venda, quando houver discussão judicial sobre a titularidade ou validade dos títulos, será obrigatoriamente depositado em juízo, à disposição da autoridade competente. **CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE - Artigo 19º** - Além das responsabilidades expressamente previstas na legislação aplicável, a sociedade responde: I - pela guarda, conservação e fiel entrega das mercadorias recebidas em depósito; II - pelos danos decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, bem como por falhas na prestação dos serviços de armazenagem. **Parágrafo 1º** A responsabilidade da sociedade restringe-se aos danos diretos e comprovadamente decorrentes de sua atuação, não abrangendo lucros cessantes, danos indiretos, consequenciais ou perdas de oportunidade, salvo nos casos de dolo ou culpa grave. **Parágrafo 2º** A indenização eventualmente devida ficará limitada ao valor de mercado da

mercadoria em bom estado, no local e na data em que deveria ter sido entregue, devidamente comprovado, salvo comprovada ocorrência de dolo ou culpa grave da sociedade. **Parágrafo 3º** Não serão indenizáveis perdas decorrentes de vícios próprios da mercadoria, deterioração natural, inadequação de acondicionamento ou variações qualitativas inerentes ao produto armazenado, desde que não haja contribuição culposa da sociedade. **Artigo 20º** - A responsabilidade da sociedade não se estende aos danos ou perdas decorrentes de: I - Vícios próprios, deterioração natural, variações qualitativas ou quantitativas inerentes à natureza da mercadoria depositada; II - Inadequação, deficiência ou vício de acondicionamento realizado pelo depositante; III - informações inexatas ou incompletas prestadas pelo depositante quanto à natureza, qualidade ou estado da mercadoria; IV - Caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil; V - Atos de autoridade pública que impeçam ou restrinjam a movimentação da mercadoria. **Parágrafo 1º** Consideram-se caso fortuito ou força maior, para os fins deste artigo, eventos imprevisíveis ou inevitáveis, tais como incêndio de origem externa não imputável à sociedade, enchentes extraordinárias, terremotos, guerra, comoção civil, atos de terrorismo ou determinação de autoridade competente, desde que não decorrentes de falha estrutural, deficiência operacional ou ausência de diligência da sociedade. **Parágrafo 2º** As excludentes previstas neste artigo somente se aplicarão quando comprovado que o evento não decorreu de culpa, negligência, imprudência, imperícia ou falha estrutural da sociedade na guarda, conservação ou vigilância da mercadoria. **Parágrafo 3º** Não se incluem nas hipóteses de exclusão de responsabilidade as perdas decorrentes de falhas operacionais, deficiência estrutural das instalações, ausência de controle técnico adequado de umidade, ventilação ou conservação, quando tais fatores contribuírem para o dano. **Artigo 21º** - A sociedade não se encarregará da venda de mercadorias por conta própria, nem fará por sua conta alheia qualquer negociação sobre títulos e recibos de depósitos que emitir. **Parágrafo Único** - A sociedade poderá entregar a um corretor oficial a venda de qualquer mercadoria depositada em seu armazém por ordem expressa do depositante, quando esse não faça diretamente a terceiros. **Artigo 22º** - A sociedade não estabelecerá qualquer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço e poderá conceder descontos ou condições diferenciadas, desde que observados critérios objetivos e comerciais, vedada discriminação injustificada entre depositantes em condições equivalentes. **Artigo 23º** - A sociedade reserva-se o direito de recusar o depósito de mercadorias nos seguintes casos: a) Quando a mercadoria que se desejar armazenar não for tolerada por este regulamento; b) Quando as mercadorias danificarem as que já estiverem em depósito ou se forem de fácil deterioração; c) Quando não estiverem bem acondicionadas; d) Quando pela natureza da mercadoria, o armazém não esteja aparelhado para recebê-la. **CAPÍTULO IV - DOS CONHECIMENTOS DE DEPÓSITOS E WARRANTS - Artigo 24º** - A sociedade emitirá quando requisitada pelo depositante da mercadoria, dois títulos unidos, mais separáveis, denominados: conhecimento de depósito e warrant. **Parágrafo Único** - Tais documentos serão extraídos conforme se acha estabelecido no capítulo II, do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903. **Artigo 25º** - As mercadorias sobre as quais forem emitidos conhecimentos de depósitos e warrant, serão seguradas contra riscos de incêndio, em valor razoável designado pelo depositante. **Artigo 26º** - Os conhecimentos de depósitos e warrant, podem ser transferidos, por endosso, unidos ou separados. **Parágrafo Primeiro** - O endosso pode ser em branco, neste caso, confere ao portador do título os direitos de cessionário. **Parágrafo segundo** - O endosso dos títulos unidos confere ao cessionário o direito de livre disposição da mercadoria depositada; o warrant separado do conhecimento de depósito o direito do penhor sobre a mesma mercadoria, e o conhecimento de depósito a faculdade de dispor da mercadoria, salvo os direitos do credor portador do warrant. **Artigo 27º** - O primeiro endosso do warrant, declarará a importância do crédito garantido pelo penhor da mercadoria à taxa de juros e a data do vencimento. Essas declarações serão transcritas no conhecimento de depósito e assinadas pelos endossatários do warrant. **Artigo 28º** - O portador dos dois títulos tem direito de pedir a divisão da mercadoria em tantos lotes quantos lhe convenha e a entrega de conhecimento de depósitos e warrant correspondente a cada um dos lotes, sendo restituído e ficando anulados os títulos anteriormente emitidos. Essa divisão somente será facultada, se a mercadoria continuar a garantir os créditos preferenciais. **Parágrafo Único** - É permitido ao portador dos dois títulos pedir emissão de novos títulos a sua ordem ou de terceiros que indicar em substituição dos primitivos, que serão restituídos à sociedade e anulados. **Artigo 29º** - Ao portador do conhecimento de depósito é permitido retirar a mercadoria antes do vencimento da dívida constante do warrant, consignando na sociedade o capital e juros até o vencimento e pagando os impostos fiscais, armazenagens, taxas e despesas. **Parágrafo Primeiro** - Da quantia consignada a sociedade passará o competente recibo e avisará por meio de carta registrada, o primeiro endossador do warrant. **Parágrafo segundo** - A quantia exibida em consignação, será prontamente entregue ao credor, mediante a restituição do warrant, com a devida quitação. **Parágrafo Terceiro** - Se o warrant não for apresentado à sociedade até oito dias depois do vencimento da dívida a quantia consignada será levada a depósito judicial por conta a quem pertencer. **Parágrafo Quarto** - A perda, o furto, o extravio do warrant não prejudicam o exercício do direito conferido por lei ao portador do conhecimento de depósito, procederá de acordo com o contido

no artigo 34 deste regulamento. **Artigo 30º** - O portador do warrant que no dia do vencimento não for pago e que não achar consignada na sociedade importância de seu crédito e juros, deverá interpor o respectivo protesto na forma da lei. **Parágrafo Primeiro** - Dentro de dez dias, a contar da data do instrumento de protesto, o portador do warrant mandará vender em leilão ou por corretor de sua escolha, as mercadorias especificadas no título, independente de quaisquer formalidades judiciais, anunciando a venda com quatro dias de antecedência. **Parágrafo segundo** - Igual direito de venda cabe ao endossador que pagar a dívida do warrant, sem que seja necessário constituir em mora os endossadores do conhecimento de depósito. **Parágrafo Terceiro** - A perda ou extravio do conhecimento de depósito, a falência, os meios previstos de suas declarações e a morte do devedor interrompem a venda anunciada. **Parágrafo Quarto** - O devedor poderá evitar a venda até o momento de ser a mercadoria adjudicada, pagando imediatamente a dívida do warrant, os impostos fiscais, despesas e taxas devidas à sociedade e todas as outras a que a execução deu lugar, inclusive de protestos, comissões do corretor ou leiloeiro e juros de mora. **Artigo 31º** - O portador do warrant que, em tempo útil não interpuser o protesto por falta de pagamento ou que, dentro de 10 dias contados da data do instrumento de protesto, não promover a venda da mercadoria, conservará tão somente ação contra o primeiro endossador do warrant e contra os endossadores do conhecimento de depósito. **Artigo 32º** - Do produto líquido da venda, far-se-á dedução dos créditos preferenciais e do respectivo saldo será paga a importância do warrant ao seu portador, acrescida dos juros de mora a razão de 12% ao ano, contrarrecibo de quitação. **Artigo 33º** - Se a importância do saldo for insuficiente para cobrir a totalidade do débito, far-se-á pagamento parcial, do que se fará menção no próprio warrant, continuando este em poder do portador, para agir pelo restante, contra os endossadores, solidariamente, observadas as disposições da Lei em vigor. **Artigo 34º** - Na liquidação que a sociedade tenha que fazer com os depositantes ou portadores de títulos, serão respeitados os créditos preferenciais, na seguinte ordem: a) As fazendas Federal, Estadual e Municipal; b) O corretor ou leiloeiro, pelas comissões que tiverem direito e quaisquer despesas devidamente justificadas; c) A sociedade, pelas despesas e taxas que lhe forem devidas. **Artigo 35º** - Em caso de extravio de qualquer título emitido pela sociedade será observado o disposto no artigo 27 e seus parágrafos do decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903. **CAPÍTULO V - DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES - Artigo 36º** - A administração da sociedade terá nos seus armazéns um fiel e os ajudantes necessários. **Artigo 37º** - O fiel dos armazéns, fará inscrever o seu título de nomeação na Junta Comercial do estado o que for designado ou estabelecido no Armazém. **Artigo 38º** - Aos empregados em geral será obrigatória a integral observância aos horários de serviço assim como substituição e serviços em hora fora do regimental, quando exigirem os interesses da sociedade, ou a boa ordem do seu serviço, a juízo do gerente ou de quem o represente. **Artigo 39º** - Pelas faltas cometidas, todo e qualquer empregado da sociedade ficará sujeito as penas impostas pelo gerente ou por quem o represente. **Artigo 40º** - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº. 1.102 de 21 de novembro de 1903, e e pelo Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável. **Artigo 41º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 42º** - Quaisquer alterações que sejam julgadas indispensáveis ao presente Regulamento, as tarifas ou tabelas a ela anexo, serão feitas e só vigorarão depois de publicadas e averbadas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e de preenchidas as formalidades da lei.

Diamantino/MT, 30 de janeiro de 2026.

Roxel Participações Ltda
representada por seu administrador

Francisco Schertel
Ferreira Mendes
Assinado digitalmente

Maria da Conceição
Mendes França
Assinado digitalmente

Francisco Ferreira Mendes Junior
Assinado digitalmente

Ailton Alves França
Assinado digitalmente

M&F ARMAZÉNS LTDA

CNPJ 55.982.699/0001-24 - NIRE 51202614371

DECLARAÇÕES DA EMPRESA

M&F ARMAZÉNS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 55.982.699/0001-24, com sede na Rodovia BR 364 km 614 à direita, s/nº, Bairro Novo Diamantino, município de Diamantino/MT, CEP 78.400-000, com 1ª Alteração e Consolidação de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 3469516 em 24/02/2025, com capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vem através deste fazer as declarações da empresa. 1. Natureza do estabelecimento: Armazéns gerais. 2. Responsável pelo Memorial: Adair Luiz Sulzbacher - CREA/PR 3 4079/D. 3. Área do terreno - 115.339,04 m². 4. Área total construída - 2.945,78 m². 5. Fluxo de recebimento: 160 Ton/hora. 6. Máquina beneficiamento: 200 Ton/hora. 7. Secador: 125 Ton/hora. 8. Apoio caminhoneiro - 73,80m²: Construção em alvenaria e concreto

armado composto por cobertura com formato em duas águas, em estrutura metálica, coberta com telhas metálica isotérmicas. 9. Escritório pavimento térreo - 103,83m²: Construção em alvenaria e concreto armado, com laje, composta por sala administrativa com área de 41,19m², sala de descanso com área de 14,30 m², sala da balança com área de 12,77m², copa com área de 5,40 m², hall dos lavabos com área de 1,65 m², lavabo masculino com área de 4,20 m² e lavabo feminino com área de 3,00 m². Constituído por paredes em alvenaria, com acabamento interno em massa fina e pintura acrílica impermeável. 10. Pavimento Superior - 100,63m²: Construção em alvenaria e concreto armado, com cobertura em formato de uma água, executada em estrutura metálica, com forro em gesso e cobertura em telhas metálicas isotérmicas. É composto por escritório com área de 15,57 m², sala de reunião com área de 17,91 m², sala de classificação com área de 12,25 m², circulação com área de 11,15 m², sala de arquivo com área de 11,94m², hall de entrada dos lavabos com área de 5,33 m², lavabo masculino com área de 4,20 m² e lavabo feminino com área de 3,00 m². 11. Casa Sala CCM e Subestação - 36,36m²: Construída em alvenaria e concreto armado, com cobertura em formato de uma água, executada em estrutura metálica sobre laje, coberta com telhas metálicas isotérmicas. 12. Barracão da Moega - 475,73m²: Em estrutura metálica, composta por pilares metálicos e colunas de concreto com altura entre 6 e 8 metros, a cobertura é do tipo tesoura, com telhas metálicas do tipo galvalume trapezoidal, as laterais do barracão são compostas por mureta em alvenaria com altura de 2,00 metros, com fechamento lateral em telhas galvalume pré-pintadas. 13. Barracão Casa de Máquinas - 1.057,38 m²: Construído em estrutura metálica, com cobertura do tipo tesoura e telhas metálicas do tipo galvalume trapezoidal. As laterais do barracão são compostas por fechamento em alvenaria, com altura de 6,00 metros. 14. Cobertura da Fornoalha - 560,90m²: Executada em estrutura metálica, composta por pilares metálicos, com cobertura em formato de uma água, utilizando telhas metálicas do tipo galvalume trapezoidal. 15. No que tange à Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, contempla as seguintes instalações: a) Hidrantes; b) Extintores; c) Iluminação de Emergência; d) Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas; e) Sinalização; f) Controle de Materiais; g) Acesso a Viatura de Corpo de Bombeiros; h) Alarme de Incêndio 16. Área de Armazenagem: a) 02 Silo pulmão 1050 tonelada/cada = 2.100 toneladas; b) 01 Silo Armazenagem 4.500 toneladas; c) 01 Silo expedição 60 toneladas com balança fluxo; d) 01 Sistema de pesagem 140 toneladas com 30 metros; e) 01 Sistema de coleta amostra automático; f) 01 Sistema de termometria automatizado para controle, de temperatura e aeração automatizada da massa grãos; **Conclusão:** A edificação em questão encontra-se em boas condições técnicas, e em condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança, para seu aproveitamento, estando apta a realização de suas atividades de forma satisfatória. **Natureza e discriminação das mercadorias** - Serão recebidos em depósito, exclusivamente para fins de armazenamento, grãos de origem nacional, destinados à guarda, conservação e preservação de suas características físicas e qualitativas, próprios ou de terceiros. **Operações e Serviços a que se propõe:** a) Armazenamento de produtos agrícolas; b) Guarda e conservação de grãos próprios ou de terceiros, observadas as condições técnicas adequadas ao armazenamento; c) Emissão de conhecimento de depósito e de warrant, exclusivamente vinculados ao armazenamento de grãos.

Diamantino/MT, 30 de janeiro de 2026.

Roxel Participações Ltda
representada por seu administrador

Francisco Schertel
Ferreira Mendes
Assinado digitalmente

Maria da Conceição
Mendes França
Assinado digitalmente

Francisco Ferreira Mendes Junior
Assinado digitalmente

Ailton Alves França
Assinado digitalmente

M&F ARMAZÉNS LTDA

CNPJ 55.982.699/0001-24 - NIRE 51202614371

TARIFA REMUNERATÓRIA DE ARMAZÉM DE GRÃOS

M&F ARMAZÉNS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.982.699/0001-24, com sede na Rodovia BR 364 km 614 à direita, s/nº, Bairro Novo Diamantino, município de Diamantino/MT, CEP 78.400-000, com 1ª Alteração e Consolidação de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 3469516 em 24/02/2025, e em todos os seus estabelecimentos, Matriz ou Filiais, localizadas no Estado de Mato Grosso, mediante arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, vem através deste estabelecer a tarifa remuneratória de armazenagem a ser praticada pela empresa. **1. OBJETO** - A presente Tarifa Remuneratória estabelece os valores, critérios e condições aplicáveis aos serviços de recebimento, guarda, conservação, manuseio e armazenagem de grãos, especialmente milho e soja, próprios ou de terceiros, observadas as normas legais e técnicas vigentes. **2. CLASSIFICAÇÃO E DESCONTOS TÉCNICOS** - No ato da recepção dos grãos será realizada classificação

técnica do produto, com aferição dos índices de umidade, impureza e grãos avariados, conforme padrões técnicos oficiais. Os percentuais constantes nas tabelas abaixo representam descontos técnicos de qualidade, decorrentes das condições do produto entregue, não constituindo cobrança por prestação de serviço, mas sim deduções aplicadas sobre o peso bruto do produto, para fins de apuração do peso líquido efetivamente depositado.

SOJA

Umidade		Prestação de Serviço	
De:	Até:	De:	Até:
0%	14,10%	0%	0,80%
14,20%	16,90%	0,94%	4,72%
17,00%	18,00%	4,86%	6,26%
18,10%	20,00%	6,40%	9,06%
20,10%	21,00%	9,20%	10,48%
21,10%	30,00%	10,62%	30,00%
30,10%	41,90%	30,10%	41,90%
42,00%	Acima	42,00%	progressiva
Impureza		Prestação de Serviço	
De:	Até:	De:	Até:
0%	1,10%	0%	0,10%
1,20%	2,80%	0,20%	1,80%
2,90%	5,20%	1,90%	4,20%
5,30%	9,30%	4,30%	8,30%
9,40%	13,20%	8,40%	12,20%
13,30%	17,50%	12,30%	16,50%
17,60%	26,70%	16,60%	25,70%
26,80%	Acima	25,80%	progressiva
Avariado		Prestação de Serviço	
De:	Até:	De:	Até:
0%	8,10%	0%	0,10%
8,20%	10,80%	0,20%	2,80%
10,90%	16,40%	2,90%	8,40%
16,50%	22,20%	8,50%	14,20%
22,30%	27,60%	14,30%	19,60%
27,70%	36,10%	19,70%	28,10%
36,20%	40,60%	28,20%	32,60%
40,70%	Acima	32,70%	progressiva

MILHO

Umidade		Prestação de Serviço	
De:	Até:	De:	Até:
0%	14,10%	0%	0,40%
14,20%	16,90%	0,80%	5,48%
17,00%	18,00%	5,66%	7,46%
18,10%	20,00%	7,63%	10,86%
20,10%	21,00%	11,03%	12,56%
21,10%	30,00%	12,73%	27,86%
30,10%	41,90%	28,03%	48,09%
42,00%	Acima	48,26%	progressiva
Impureza		Prestação de Serviço	
De:	Até:	De:	Até:
0%	1,90%	0%	0,90%
2,00%	3,10%	1,00%	2,10%
3,20%	4,90%	2,20%	3,90%
5,00%	7,90%	4,00%	6,90%
8,00%	11,80%	7,00%	10,80%
11,90%	15,10%	10,90%	14,10%
15,20%	23,90%	14,20%	22,90%
24,00%	Acima	23,00%	progressiva
Avariado		Prestação de Serviço	
De:	Até:	De:	Até:
0%	5,10%	0,00%	0,10%
5,20%	7,10%	0,20%	2,10%
7,20%	9,70%	2,20%	4,70%
9,80%	12,00%	4,80%	7,00%
12,10%	14,70%	7,10%	9,70%
14,80%	24,80%	9,80%	19,80%
24,90%	28,70%	19,90%	23,70%
28,80%	Acima	23,80%	progressiva

Parágrafo 1º - O percentual acima será descontado do peso líquido do produto no ato da recepção. O pagamento deverá ser efetuado ao

término do volume total do produto. Parágrafo 2º - A aferição de umidade, impureza e grãos avariados será realizada no ato da recepção, mediante amostragem técnica, conforme normas oficiais do Ministério da Agricultura. Parágrafo 3º - Será assegurado ao depositante o direito de acompanhar a classificação e solicitar contraprova imediata. Parágrafo 4º - As cobranças progressivas observarão fórmula matemática objetiva constante da tabela acima. Parágrafo 5º - Não haverá cumulatividade de penalidades além da efetiva prestação do serviço correspondente. Parágrafo 6º - O armazenador responde exclusivamente por perdas decorrentes de culpa comprovada na guarda do produto. **3. TAXA DE RECEPÇÃO** - Pelos serviços de recepção, descarga, movimentação interna, limpeza operacional, controle e registro do produto, será cobrada a seguinte taxa por saca: • **Soja:** R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por saca; • **Milho:** R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por saca. Parágrafo único - A taxa prevista nesta cláusula não se confunde com os descontos técnicos de classificação previstos no item 2, possuindo natureza remuneratória pelos serviços de recepção do produto. **4. ARMAZENAGEM** - Pelo serviço de armazenagem dos grãos, será cobrado o seguinte valor: • **Soja:** R\$ 0,20 (vinte centavos) por saca armazenada, de forma quinzenal. • **Milho:** R\$ 0,20 (vinte centavos) por saca armazenada, de forma quinzenal. Parágrafo 1º - Para a soja, a cobrança de armazenagem terá início em 01 de abril de cada safra; para o milho, em 01 de setembro de cada safra, sendo devida apenas para os produtos que permanecerem armazenados após tais datas, conforme valor e periodicidade previstos nesta cláusula. Parágrafo 2º - A armazenagem poderá ser convertida em produto, conforme o preço praticado na região à época da liquidação. **5. QUEBRA TÉCNICA** - Será aplicada quebra técnica decorrente de perdas naturais inerentes ao processo de armazenamento e manuseio dos grãos, fixada no percentual de 0,01% ao dia, correspondendo a 0,15% no período quinzenal e a 0,30% no período mensal, a qual será considerada para fins de apuração de saldos. Parágrafo único - Os percentuais ora estabelecidos observam padrões técnicos usualmente praticados no setor de armazenagem de grãos, podendo ser ajustados de forma diversa mediante acordo expresso entre as partes. **6. CONDIÇÕES GERAIS:** a) Os serviços serão faturados imediatamente após a conclusão dos envios da produção correspondente à safra armazenada, ou em momento diverso, conforme necessidade de caixa, mediante prévia comunicação, ficando o vencimento estabelecido para 10 (dez) dias contados da data de emissão da respectiva fatura, salvo se houver ajuste diverso formalizado por escrito entre as partes. b) As mercadorias depositadas são seguradas direta e exclusivamente pelo armazém geral, em seu nome; c) A tabela de tarifas acima, terá validade somente para as filiais, inscritas no Estado de Mato Grosso. **7. VIGÊNCIA** - A presente Tarifa Remuneratória entra em vigor na data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para fins de publicidade e conhecimento de terceiros, permanecendo válida por prazo indeterminado, até que nova tarifa seja devidamente arquivada. Diamantino/MT, 30 de janeiro de 2026.

M&F ARMAZÉNS LTDA
Sócio Administrador **Ailton Alves França**

Protocolo 1802910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Convocamos os associados por meio desta, à Assembleia Geral para o dia 25 de Abril de 2026, às 19:00 à Rua São Pedro nº 169, Loteamento São Mateus, Bairro Terceiro, Cuiabá MT, ordem do dia: 1. Reativação, 2. Alteração do Estatuto, 3. Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e posse dos membros eleitos da ACA, conforme previsto em seu estatuto.

VALQUIRIA SILVA SANTOS
Presidente da ACA
Cuiabá, 15 de Abril de 2026

Protocolo 1802914

WALDIR GUNHA LTDA, CNPJ nº: 39.756.870/0001-20, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA-CNP a solicitação de licenciamento ambiental no pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores", no município de Campo Novo do Parecis - MT. Empresa responsável pelo projeto ambiental: Parecis Ambiental. Contato: (65) 98466-9998.

Protocolo 1802915

A BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA - ESTRUTURAS S.A., inscrita no CNPJ. **14.292.540/0001-09**, por determinação da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, torna público que foi solicitado a Licença Ambiental por Compromisso - LAC, para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, a ser instalada no seguinte endereço: **MT_MTCG12-** Estrada Rural, Comunidade Jangada Roncador, s/n, Cachoeira Rica - Zona Rural - Chapada dos Guimarães/MT - CEP: 78195-000. Coordenadas: -15.266601° -55.600554°.

Protocolo 1802916

ANDRÉ BOBROFF CANAVEZI, CPF: 030.***-***-60, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/SEMA-MT, AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA/AQC EM ÁREA DE 436,8453 HECTARES, NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA PASSAGARDA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT

Protocolo 1802917

CARGILL AGRÍCOLA S.A., inscrita no CNPJ nº 60.498.706/0054-69, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Armazém de Grãos, localizado na Rodovia MT 242, KM 56, Zona rural Caravagio, CEP: 78899-970, Sorriso - MT. Processo 2020/0333

Protocolo 1802918

ESTÂNCIA SESMARIA BOM JARDIM LTDA (CNPJ 33.145.324/0001-77), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL do processo **SEMA Nº 411397/2019** e **L.O Nº 334567/2025** de **TG.DE SOUZA para ESTANCIA SESMARIA BOM JARDIM LTDA**, para a atividade extração e beneficiamento de minério de ouro, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Protocolo 1802921

"**TORRES DO BRASIL S.A.**, CNPJ 38.350.109/0001-21, COM SEDE SOCIAL NA AVENIDA ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, Nº100, BLOCO C ANDAR 3, VILA CRUZEIRO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.726-908, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA DE SINOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE A TELECOMUNICAÇÃO ERB DE TELEFONIA CELULAR (TTMSNO0014 MTSNO43) NA: RUA ESTRADA GLÓRIA, LOTE 68-I, BAIRRO EUNICE, SINOP/MT."

Protocolo 1802922

DT TRANSPORTES, CNPJ: **09.597.734/0001-74**, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT a **Renovação da Licença Ambiental Trifásica** para a atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica veículos automotores**, situada no endereço Anel Viário André Antonio Maggi, 5390 S (Fundos), Perímetro urbano, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra-MT. **RT: Karin Prestes. CREA-MT 027300. Fone: (65) 99946-4899.**

Protocolo 1802923

SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA, CNPJ: 03.178.639/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação para atividade de **Impressões de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas e Impressão de Jornais**, instalado na Avenida Bandeirantes, 2.481, Centro B, Município de Rondonópolis/MT. (Protege Engenharia 66 99600 8284).

Protocolo 1802924

MARCONDES AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ nº 32.995.359/0001-32

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Alteração da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, localizado na Fazenda Anta 2, Zona Rural, Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1802927

TMG - TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S.A., CNPJ nº 06.331.414/0002-60, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Ampliação da Licença de Operação (LO) para as atividades de Armazém de produtos perigosos, Deslincamento químico, Ponto de abastecimento, Lavador e Oficina mecânica e Pátio de descontaminação na Fazenda Bela Vista do Paraíso, situada na Estrada Três Pontes, Km 17, Zona Rural do município de Rondonópolis - MT, com coordenadas geográficas: Latitude 16°23'29.322"S e Longitude 54°29'58.536"W.

Protocolo 1802930

VALDEMIR NADIN, CPF 534.xxx.xxx-04, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA-LRV, Licença de Operação para Armazém de Produtos não Perigosos (Grãos) - Emissão de Warrants, na Fazenda Caroline, Gleba Grosilândia, S/N, zona rural, Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1802931

DECIO SIDNEI FREITAG, inscrito no CPF Nº 968.**1.019-49, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 13°46'3,00" S / Long. 55°15'53,10" O, com vazão de 64,98 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Santa Rita do Trivelato-MT.

Protocolo 1802933

**SINDICATO RURAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Santa Cruz do Xingu/MT no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** seus associados para **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 27 de abril 2026, às 18:00 (dezoito) horas, na sede desta entidade na Av. 14 de Setembro, S/Nº, Centro, CEP: 78.664-000, no município de Santa Cruz Xingu/MT, para tratar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025;
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2026;
- 3) Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto, e após 30 minutos em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Santa Cruz do Xingu/MT, 15 de abril de 2026.

Jacinto Colombo

Presidente do Sindicato Rural Santa Cruz do Xingu/MT

Protocolo 1802934

"ELIANE MARIANA DOS SANTOS (CNPJ) 22.366.053/0001-63" tomo público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária de Rondonópolis MT a emissão de Licença de Prévia (LP), Licença de Operação (LO) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Otávio Pitaluga - Nº 287 - Loteamento Monte Líbano - CEP: 78.710-245. Rondonópolis/MT. (Martins Soluções Ambientais (66) 9 9607-5863.

Protocolo 1802945

PM TRANSPORTES LTDA-CNPJ: 18.155.9831/0001-09 -Torna-se público que requereu à SMARFHMA/MT- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a Atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânico de veículos automotores sito á á Av. senador Atilio Fontana (Lot. Jupiara)- 1.400-Galpão II -Jupiara no município de Campo Verde/MT.

M.D COR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 08.164.779/0001-92 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a Atividade Reciclagem de resíduos de tintas -solvente sito á Rua Um, 270- Bairro São José no município Cuiabá/MT.

Protocolo 1802946

VERA MARIA REZENDE NUNES, CPF Nº 320.xxx.xxx -72, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº 14, Cadastro de captação insignificante de Água subterrânea, de 01 poço tubular nas coordenadas geográficas latitude S 14° 56' 34,60" e longitude W 55° 46' 46,80" com finalidade para outros usos, localizado no Condomínio Portal das Águas - Manso/ Chapada dos Guimarães -MT.

Protocolo 1802948

"J. R. FERNANDES RODRIGUES (CNPJ) 49.273.151/0001-02" tomo público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária de Rondonópolis/MT a emissão de Licença de Prévia (LP), Licença de Operação (LO) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Serviços de Lanternação ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada na Avenida Pedro Miguel dos Santos Pisa Quente - Nº 817 - Bairro: Vila Rica - CEP: 78.750-530. Rondonópolis/MT. (Martins Soluções Ambientais (66) 9 9607-5863.

Protocolo 1802951

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

O **Condomínio Parque Chapada Dos Campos**, 32.590.976/0001-58, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA MT, a renovação da renovação da outorga concedida através da portaria 622 de 09 de setembro de 2020 que concede direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluente sanitário tratado pela Estação de Tratamento de Efluentes do Condomínio Chapada dos Campos, localizada na Rua Da Atlântica, 237 - Gloria, Várzea Grande - MT / CEP: 78.141-900.

Protocolo 1802952

A Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requer junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Linha de Distribuição de Energia até 138 kV, denominada Seccionamento LD 138 kV SE Sinop Aeroporto, percorrendo o município de Sinop/MT.

Protocolo 1802953

**SINDICATO RURAL DE PONTES LACERDA/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

O Sindicato Rural de Pontes e Lacerda/MT, representada pela Junta Governativa Provisória e Comissão Eleitoral regularmente instituída, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, convoca os associados aptos a votar, na forma do Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, às 18h00 (dezoito horas), na sede do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda/MT, localizada na Rodovia BR 173, Km 238 - Zona Rural - CEP 78250-000, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Julgamento do recurso interposto por Valdinei Naves Miranda e Luiz Benedito Onofre, no âmbito do processo eleitoral sindical - quadriênio 2026/2029, em face da decisão da Comissão Julgadora que julgou parcialmente procedente a impugnação, mantendo as candidaturas de Juliano de Souza Queiroz, Artur Eduardo Nonino, Alexandre Demarchi e Álvaro Luiz Coelho de Paula, e indeferindo a candidatura de Joana Resende Assunção.

De acordo com o art. 23, §4º, do Estatuto Social do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda/MT, a Assembleia Geral Extraordinária será considerada instalada e apta a deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria dos filiados com direito a voto e, após 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de presentes.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Pontes e Lacerda/MT, 15 de abril de 2026.

Junta Governativa Provisória

Comissão Eleitoral

Protocolo 1802960

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

00.001.180/0001-26

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS (AXIA Energia) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a alteração de razão social da Licença de Operação nº 325307/2021da LT 230 kV SE APM Manso - SE Nobres, atualmente em vigor. A solicitação refere-se à transferência da titularidade da referida Licença, passando da empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A., CNPJ: 23.274.194/0001-19, para a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS (atual AXIA Energia), CNPJ: 00.001.180/0001-26.

Protocolo 1802962

FORGHIERI COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - VILSON CAMINHÕES, inscrita no CNPJ 07.338.656/0001-68, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e

Operação(LO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes entre outros), localizada na Avenida Ítiro Correa da Costa, nº 1313, Cidade Salmen, Rondonópolis/MT.

ELIZETH C. DE CAMPOS ME - SUCATÃO DO DINÃO, inscrita no CNPJ 02.874.891/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, a Renovação da

Licença de Operação (RLO) - Nº 321941/2020, para a atividade de Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas, com geração de efluentes líquidos, localizado na Rodovia MT 130, snº, Km 03 - Anel Viário, Zona Rural, Rondonópolis/MT.

Protocolo 1802961

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

CNPJ 00.001.180/0001-26

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS (AXIA Energia) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a renovação de sua Licença de Operação (LO) nº 325307/2021, para a atividade de transmissão de energia elétrica da LT 230 kV SE APM Manso - SE Nobres, localizada no Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1802964

"A 3VBUFFON BIOMASSA LTDA. CNPJ nº08.654.540/0001-09 vem por meio deste informar que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo / Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT as Licenças Prévia, Instalação e Operação para Picador Florestal no empreendimento Chácara Buffon - CAR MT352804/2026".

Protocolo 1802966

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

A WINITY S.A., inscrita no CNPJ: 34.622.881/0001-02, por determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamantino, torna público que foi solicitado a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: **MTDMN005_MTW22** - BR-163 Km 518+915 - Zona Rural - Diamantino - Mato Grosso - CEP: 78400-000 - Coordenadas: -14,4587869° -56,1438589°.

Protocolo 1802980

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
REGISTRO DE PREÇO**

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 06 (seis) de maio de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bilcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA GARANTIR A CLIMATIZAÇÃO E ADEQUADA DAS AGÊNCIAS COMERCIAIS E DE OUTROS DEPARTAMENTOS DO SANEAR, SEM INCLUIR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 15 de abril de 2026.

Mariley Barros Soares

Pregoeira

Protocolo 1802982

A Prefeitura Municipal de Poconé, CNPJ nº 03.162.872/0001-44, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para **Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas** - em Cangas, distrito de Poconé/MT.

Protocolo 1802988

F. DA C. GARCIA E T. MILHOMEM DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ 48.894.048/0001-17, torna público que requereu junto a SMMAS/BG o pedido do Cadastro Ambiental para atividades veterinárias, exceto informática e comunicação no município de Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

Protocolo 1803012

ROBSON A. SILVA, nome fantasia Solução Truck Center, CNPJ 24.688.826/0001-53 Matriz, torna público que requereu junto à SMMAS/BG, pedido das LP, LI e LO, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores no município de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1803016

BONIN & REZENDE BONIN LTDA, CNPJ: 09.380.778/0001-48 torna público que requereu a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Colíder- MT, a renovação de licença de operação da empresa denominada **DEDETIZADORA ESTRELA**, localizada na Av. Tancredo Neves, 26 centros do Município Colíder MT, CEP:78500-000.

Protocolo 1803021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS-MT.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. Torna público aos interessados o resultado da Convocação de Saldo Remanescente quanto ao **Processo de Licitação 078/2024** na Modalidade **Concorrência Eletrônica 04/2024**, OBJETO: " OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - RUAS: AVENIDA LUIZ BARBOSA, RUA NITEROI, RUA RONDÔNIA, RUA BRASÍLIA TRECHO 01, RUA BRASÍLIA TRECHO 02, RUA BRASÍLIA TRECHO 3, RUA CÁCERES TRECHO 1, RUA CÁCERES TRECHO 2, RUA CÁCERES TRECHO 3, RUA CÁCERES TRECHO 4 (CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 944983/2023 - OPERAÇÃO 1087692-68."Sendo a empresa vencedora: **EMPRESAS: WP CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 12.648.863/0001-59- VALOR: R\$ 957.449,34. Homologado em 15/04/2026. JAMIS SILVA BOLANDIN - Prefeito.** Alexandre Leal dos Santos - Presidente da Comissão de Contratação (Portaria 468/2023). Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 15/04/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO comunica aos interessados e participantes quanto à Convocação de Saldo Remanescente do **Processo de Licitação 078/2024** na Modalidade **Concorrência Eletrônica 04/2024**, referente à " OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - RUAS: AVENIDA LUIZ BARBOSA, RUA NITEROI, RUA RONDÔNIA, RUA BRASÍLIA TRECHO 01, RUA BRASÍLIA TRECHO 02, RUA BRASÍLIA TRECHO 3, RUA CÁCERES TRECHO 1, RUA CÁCERES TRECHO 2, RUA CÁCERES TRECHO 3, RUA CÁCERES TRECHO 4 (CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 944983/2023 - OPERAÇÃO 1087692-68.", que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): Sendo a empresa vencedora: **EMPRESAS: WP CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 12.648.863/0001-59- VALOR: R\$ 957.449,34. São José dos Quatro Marcos - MT, 15 de Abril de 2026. JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO MUNICIPAL.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.Processo Licitatório 078/2024. Concorrência Eletrônica 04/2024 Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado da Convocação de Saldo Remanescente do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é " OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - RUAS: AVENIDA LUIZ BARBOSA, RUA NITEROI, RUA RONDÔNIA, RUA BRASÍLIA TRECHO 01, RUA BRASÍLIA TRECHO 02, RUA BRASÍLIA TRECHO 3, RUA CÁCERES TRECHO 1, RUA CÁCERES TRECHO 2, RUA CÁCERES TRECHO 3, RUA CÁCERES TRECHO 4 (CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 944983/2023 - OPERAÇÃO 1087692-68." Sendo a empresa vencedora: **EMPRESAS: WP CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 12.648.863/0001-59- VALOR: R\$ 957.449,34 HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.São José dos Quatro Marcos - MT, 15/04/2026. JAMIS SILVA BOLANDIN -Prefeito.**

Protocolo 1803041

BIOMASSA GIACOMELLI & FILHOS LTDA, Torna público que requereu a Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Vila Rica - SMAMA a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), LOCALIZADO NA FAZENDA PRIMAVERA, ZONA RURAL, SN, VILA RICA, para atividade de PRODUÇÃO DE CAVACO-ÁREA DEMILITADA.

CAVACO FORTE SOLUCOES AGROINDUSTRIAIS LTDA CNPJ 30.045.533/0001-50 Localizada Na Avenida Universitária, N°1403n, Bairro Parque Das Emas, Município De Lucas Do Rio Verde-Mt. Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac), Para Picador Móvel Florestal, Localizado Fazenda Apasa li , Zona Rural, Sn , Nova Maringá-Mt, Para Atividade De Comércio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados (Picador Móvel Florestal). Não Eia/Rima.

61.834.637 SINARA GHIRALDI TURRA, CNPJ: 61.834.637/0001-78 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores., localizado na Rua Vitória, 436, Setor Industrial, no município de Sinop/MT

MAX CROMO LTDA, CNPJ: 50.079.295/0001-01 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia de ampliação, Licença de Instalação de ampliação e Renovação de Licença de Operação, para a Serviços de usinagem, tornearia e solda e Serviços de tratamento e revestimento em metais, localizado na Rua Valentin Dalastra, Setor Industrial, N° 564, no município de Sinop/MT.

ANDRE EVAS DE OLIVEIRA *****02, CNPJ: 44.093.018/0001-50 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na AV IDA BIANCHI, 656, Bairro RESIDENCIAL SABRINA I, QUADRA 49;LOTE 10;ANEXO VILAMARIANA, no município de Sinop/MT.

IMPÉRIO TIJOLOS LTDA, CNPJ 58.921.771/0001-00, com sede na Rua 07 CH, nº 305, Bairro ZCH-002, CEP 78525-000, no município de Matupá - MT, telefone (66) 99621-9514, torna público que está requerendo junto à Secretaria Municipal de Matupá as seguintes licenças ambientais: Licença Prévia (LP)Licença de Instalação (LI)Licença de Operação (LO)O pedido refere-se ao desenvolvimento de suas atividades no município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

AGREX DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.515.785/0041-86, torna público que recebeu junto ao CODEMA de Canarana/MT, as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP - 034/2026), Licença de Instalação (LI - 035/2026) e Licença de Operação (LO - 039/2026), para a atividade de Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local, localizada na Rodovia MT-320,02781, Setor Industrial, no município de Canarana/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1803042

WR AGRICOLA LTDA Inscrito no CNPJ N° 49.354.037/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Previa (LP) para Obras de Irrigação por Pivô Central - 508,00 ha, localizada Zona Rural - Município de Novo São Joaquim - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1803068

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2026

Pelo presente edital e no uso das atribuições estatutárias, com fundamento no artigo 20, alínea "r", desta entidade sindical, **convoco assembleia geral ordinária para o dia 27 de abril de 2026, às 17h00min**, em primeira convocação, a realizar-se na **Sede Social do Sindicato situada no Parque De Exposições Municipal Marco Antônio Esteves da Rocha**, situado na rodovia BR 070, quilômetro 377, Campo Verde - MT, e as **18h00min do mesmo dia em segunda convocação**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas do exercício 2025;

Assuntos gerais.

Caso não seja obtido *quórum* em primeira convocação com a presença da maioria dos filiados com direito a voto, a segunda convocação será realizada após o decurso de 60 (sessenta) minutos, no mesmo dia e local acima especificado, com a presença de qualquer número de filiados (artigo 21, §3º, ESRCV).

Este edital de convocação de assembleia geral ordinária será afixado na sede desta entidade, bem como publicada no IOMAT.

Afixe-se e publique-se. Cumpra-se.

Campo Verde - MT, 14 de abril de 2026.

RODRIGO DESTEFANI MINUZZI

Presidente do Sindicato Rural de Campo Verde - MT

Protocolo 1803080

ÁGUAS DE DIAMANTINO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso, na Rua Monsenhor Doudreneuf, nº 19, Centro, CEP 78.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.768/0001-60, torna público que requereu à Secretaria do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, a Renovação da Portaria de Outorga nº 882 de 13 de setembro de 2021 para captação subterrânea no PTP 01 - Deciolândia com coordenadas geográficas 14°11'02.38"S e 57°30'18.07"W. Finalidade de abastecimento público.

Protocolo 1803086

POSTO DE MOLAS E FREIOS TRUCK CENTER, inscrito no CNPJ nº 39.620.765/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Turismo, Meio Ambiente Municipal e Desenvolvimento Econômico de Jaciara - MT a **Licença Prévia (L.P.), a Licença de Instalação (L.I.) e a renovação da Licença de Operação (L.O.)**, referentes ao empreendimento, cuja atividade são os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situado no município de Jaciara - MT.

Arantes Consultoria Ambiental

Responsável Técnico: Engenheiro Florestal - Jose Wesley Arantes

Contato: (66) 99904-8087

Protocolo 1803087

COMPANHIA AGROPECUARIA SETE BARRAS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 04.977.278/0001-74, localizado na Estrada Rural, Zona Rural, no município de Ribeirão Cascalheira /MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, as LICENÇAS PRÉVIA - (LP), DE INSTALAÇÃO - (LI) E DE OPERAÇÃO - (LO) para o confinamento de bovinos na FAZENDA SETE BARRAS, Matrícula 1801 Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT. Não EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1803089

A **WINITY S.A.**, inscrita no CNPJ: **34.622.881/0001-02**, por determinação da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso, torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: BR-364 Km 274+233 - Zona Rural - Santo Antônio do Leverger/MT - CEP: 78180-000. Coordenadas: 15°03'49.01"S 57°11'32.77"W

Protocolo 1803092

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/026

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 196/2026, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por LOTE**, para Contratação de Empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), NA MODALIDADE PÓS-PAGA CORPORATIVA, COM FORNECIMENTO DE CHIP (SIM CARD OU E-SIM), CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE VOZ E DADOS MÓVEIS, COM COBERTURA NO TERRITÓRIO ESTADUAL E NACIONAL, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 24/04/2026 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1803095

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MATOGROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.991.014/0001-09, com sede da Cooperativa na rua Marzagão, 06, quadra 03, sala 103, Bairro CPA I, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no exercício dos poderes que são conferidos a Presidenta pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 29 de abril de 2026, em primeira convocação às 8h00min. (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais; em segunda convocação às 9h00min. (nove horas), com a presença de ½ (metade) mais um de seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 10h00min (dez horas), com qualquer número de associados a fim de ser deliberarem a seguinte, ORDEM DO DIA: (01) Leitura, discussão e julgamento do Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Sobras e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referente à Prestação de Contas dos exercícios sociais de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025; (02) Destino das sobras ou perdas dos exercícios sociais de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025; (03) Eleição e Posse dos Membros do Conselho Fiscal; (04) Eleição e posse dos Membros do Conselho de Administração. (05) Eleição e posse dos Membros da Diretoria Executiva; (06) Fixação de honorários pró-labore dos Membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva. (7) Outros assuntos de interesse social. 7.1 - Autorização para encerramento das atividades da filial de Nova Mutum-MT., inscrita no CNPJ 06.991.014/0003-62. Cuiabá-MT., 08 de abril de 2026. Laura Márcia Faccin Frangioti, Diretora

Protocolo 1803099

Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 15,0 ha, âmbito do Imóvel Rural Sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural, município de Nova Canaã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1803101

AUTO POSTO TANAMATI SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.783.313/0001-00, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 55, bairro Imperatriz, União do Sul/MT, torna público que requer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação da Licença de Operação (R.L.O) e Alteração de Razão Social e CNPJ, mesma atividade e mesmo local, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1803106

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 13.563.680/0012-56, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 6.791, bairro Setor Industrial Norte, Sinop/MT, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável, a Renovação da Licença de Operação (R.L.O), para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1803109

PEDRO ADEMIR SCHNEIDER, inscrito no CPF n.º. 588.***.***-04 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (RLO) da atividade de Sistemas de Irrigação, localizada na Fazenda Santa Regina (12°17'02,59"S/56°14'20,18"W), Ipiranga do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1803109

PREFEITURAMUNICIPALDEJAURU - CNPJ: 15.023.948/0001-30 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão de Compromisso para a atividade "Construção de Piscina Coberts", em zona urbana do município de Jauru/MT

Protocolo 1803111

SINDICATO RURAL DE NOVA MARINGÁ / MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Nova Maringá/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** seus associados para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **30 de abril 2026, às 18h00**, na sede desta entidade na Av.: Amos Bernardino Zanchet, Sn. Centro, - CEP: 78440-000, no município de Nova Maringá - MT, para tratar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Prestação de Contas referente aos exercícios de 2024 e 2025;
- 2) Previsão Orçamentaria 2026;
- 3) Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto, e após 30 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Nova Maringá - MT, 15 de abril de 2026.

Alexandre Pizzolato
Presidente do Sindicato Rural de Nova Maringá/MT

Protocolo 1803123

CONOMALI - COLONIZADORA NOROESTE
MATOGROSSENSE S. A.
CNPJ Nº 03.464.807/0001-73 - NIRE Nº 51300001632
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Av. Guilherme Meyer, 1275, na cidade de Porto dos Gaúchos - MT, às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2026, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação dos relatórios da Diretoria;
- 2) Outros assuntos de interesse social.

Porto dos Gaúchos, 15 de abril de 2026.
A DIRETORIA

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1803138

ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA CNPJ/MF 23.887.964/0001-07 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e, dispondo do que diz respeito o Estatuto Social, Artigos 9º, 10º e 11, convidamos os acionistas da empresa **ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA S/A**, localizada sede e foro na Cidade de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, s/nº, km 738, Zona Rural, CEP 78.415-000 ("Companhia"), a se reunirem em **A.G.O. - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia **23 de abril de 2026, às 14:00 horas**, nas dependências do Sindicato Rural de Tangará da Serra - MT, na Avenida Lions Internacional, nº 2650-W, Vila Esmeralda, no Parque de Exposições, que justifique-se não estar fazendo na sede por não haver espaço para recepcionar todos os acionistas, com a finalidade de tratar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Pauta da Assembleia Geral Ordinária:

- I) Rever as atividades sociais;
- II) Prestação e julgamento das Contas da Administração;
- III) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- IV) Outros assuntos de interesse dos Acionistas.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorrido 15(quinze) minutos do horário marcado para seu início, e será tomada as decisões necessárias pela maioria do Capital Social, conforme o Caput do Art 11 do Estatuto Social.

O Acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, nos termos da Lei, conforme Art 10 Paragrafo Segundo do Estatuto Social da Sociedade.

Lembramos que só poderão tomar parte na Assembleia Geral os Acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no Livro competente, até a data da sua realização, conforme Art. 10 Parágrafo Segundo do Estatuto Social desta Sociedade.

Nova Marilândia - MT; 13 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO GONÇALVES
Presidente do Conselho Adm

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1803146

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL Moto Clube de Sinop

O **Moto Clube de Sinop**, associação civil sem fins lucrativos e de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ nº 01.310.812/0001-04, através do seu Presidente, o Sr. **Juliano Royer, convoca os senhores associados para assembleia geral ordinária que se realizará no 29 de abril de 2026**, na Avenida dos Flamboyants, número 185, bairro Setor Industrial Sul, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.557-481, que ocorrerá a partir das 19h horas em primeira convocação, com a presença que represente a maioria simples dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do dia:

- a) aprovar as contas da atual administração,
- b) formalizar associação de novos membros,
- c) aprovar o novo estatuto social conforme o Código Civil de 2002,
- d) eleger a nova administração;
- e) tratar de outros assuntos de interesse geral.

Sinop, 15 de abril de 2026

Juliano Royer - Presidente

Protocolo 1803149

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

OBJETO: "Contratação da APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, referente a inscrição para participação de "CURSO: 2ª Edição SEMANA PREVIDENCIÁRIA", a se realizar nos dias 17 a 19 de Junho de 2026, em Curitiba-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61. VALOR GLOBAL: R\$ 7.328,00 (Sete mil trezentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Adélio Dalmolin

Diretor Executivo do PREVISO

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**Protocolo 1803152****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
Automóvel Clube de Sinop**

CNPJ 01.089.253/0001-46

O **Automóvel Clube de Sinop**, associação civil sem fins lucrativos fundada em 10/05/1995, inscrita no CNPJ nº 01.089.253/0001-46, através do seu Presidente, Sr. **Tiago Slomp**, convoca os senhores associados para **assembléia geral ordinária que se realizará no dia 30/04/2026**, no endereço Rua das Samambaias, número 1394, bairro Setor Industrial, Sinop/MT, CEP 78557-480, que ocorrerá a partir das 19h horas em primeira convocação, com a presença que represente a maioria simples dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

- aprovar as contas da atual administração,
- formalizar associação de novos membros,
- aprovar o novo estatuto social conforme o Código Civil de 2002,
- eleger a nova administração;
- tratar de outros assuntos de interesse geral.

Sinop/MT, 15 de abril de 2026.

Presidente

Protocolo 1803156

MARCELO CAETANO DINES ROQUE - FAZENDA J M Inscrito no CPF Nº 809.***.***-04, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para Obras de Irrigação por Pivô Central - 359,39 ha, localizada Zona Rural - Município de Poxoréo - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1803160

MARIA SCHWARZ DE MELLO LTDA., CNPJ: 23.743.568/0001-06, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ESTADUAL, SEMA/MT, LICENCIAMENTO AMBIENTAL na modalidade Licença de Operação - LO para a atividade "CONDOMÍNIO BOULEVARD" localizado Estrada Rural, na Zona de Expansão Urbana do Município de Chapada dos Guimarães/MT nas coordenadas (15°28'21,99"S, 55°41'20,63"W).

A **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA SULINA.**, CNPJ nº 10.425.282/0021-76, localizada na Rod MT 235 KM 22 + 18 KM, S/N, Zona Rural, município de Diamantino/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade do município de Diamantino/MT, a ampliação da Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores". Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORÉ, CNPJ nº 36.983.022/0001-66, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as solicitações de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração de minério de ouro localizada no leito do rio, na zona rural, Apicás-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1803165

ROQUE PAPPEN, inscrito no CPF nº 283.***.***-68, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à segurança da barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem denominação, coordenadas geográficas 10°14'11,64"S e 55°39'20,32" O, na Fazenda Rochedo, CAR MT29711/2019 no município Carlinda/MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1803169

LUZO RODRIGUES DOS REIS, portador do CPF 206.XXX.915-49, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano do Mun. de Cuiabá-MT, a Licença Operação para Obra Edificação Comercial (barracão para aluguel), localizado na Av. Prof.ª Edna Maria de Albuquerque Affi (ant. rua (ant. QD. 13 e lote 06, Bairro Morada dos Nobres, Cuiabá/MT

ADRIANA PAIER PIRES, inscrito regularmente sob o CPF Nº: 050. XXX.839-07 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Adequação Ambiental na Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Comercial, localizado na Av. Brasília (antiga av. A), esquina com a Rua Lima (antiga rua 08), lote 18, quadra 16, Loteamento Jardim das Américas, Cuiabá/MT.

Protocolo 1803170

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ITÁLIA LTDA, CNPJ 53.690.958/0001-18, com sede na Av. Archimedes Pereira Lima, nº 1700, Bairro Jardim Itália, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Renovação da Licença de operação da atividade principal comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 1803179

Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 100 ha, âmbito do Imóvel Rural Fazenda Nossa Senhora Aparecida II, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1803185

A empresa **A & S PASQUALOTTO LTDA**, inscrito no CNPJ: 34.834.286/0003-94, localizada na avenida Ayrton Senna, Nº 560-S, bairro Centro em Juara/MT, torna público que requereu junto a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Juara/MT, o pedido de Licença de Operação, para regularização da atividade de 251-Mercados, supermercados, atacadistas de produtos alimentícios e afins.

Protocolo 1803188

RUDIMAR CASAGRANDE, CPF: 763.166.109-04, torna público que requereu Junto a SEMA o pedido de Licença Florestal - LF, para Fazenda Talismã II, localizada em Juína - MT; não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990**Protocolo 1803191**

LGGL AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrito no CNPJ nº **09.464.824/0001-97**, torna à público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR, com 5,851 km de extensão, e tensão de 34,5 Kv, a ser instalada na propriedade denominada Fazenda Santa Cruz, localizada na zona rural do Município de Primavera do Norte - MT. Não foi realizado EIA/RIMA

Publicar-65-99228-9990**Protocolo 1803192**

"LAVA JATO AMIGOS DE PEIXOTO" Inscrito no CNPJ 41.721.496/0001-70, torna público que requer junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Peixoto de Azevedo - MT, a renovação do Licenciamento Ambiental (LO), para sua atividade de "serviços de lavagem, polimento de veículos automotores domésticos e motocicletas". Localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 362, Centro, CEP 78530-000, no município de Peixoto de Azevedo - MT.

Protocolo 1803202

"**V. APARECIDO BATISTA DE FRANCA**" Inscrito no CNPJ **40.721.448/0001-19**, torna público que requer junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Peixoto de Azevedo - MT, a renovação do Licenciamento Ambiental (LO), para sua atividade de "**Serviços de usinagem, tornearia e solda**". Localizado na **AV ARORI, BAIRRO SANTA ISABEL**, CEP 78530-000, no município de Peixoto de Azevedo - MT.

Protocolo 1803207

Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 10 ha, âmbito do Imóvel Rural Fazenda Porcão, zona rural, município de Nova Canaã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1803218

INES PALHANO KIRCHESCH, CPF *****.634.301-****, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, consumo de 32,21m3/dia destinado para uso na Psicultura e Consumo doméstico. O ponto de captação está localizado na Estrada Rural, S/Nº, Estrada Sol de Verão (Reg. Borges), Chácara Anni, Campo Verde- MT, CEP: 78.840-000.

Protocolo 1803226

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 20/2026
CIA 0005822-79.2026.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa WeGov- Treinamento para Gestão Pública Ltda

CNPJ: 21.922.841/0001-26

Decisão: "(...) À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação do curso in company "Experiência do usuário para serviços do Poder Judiciário", ofertado pela empresa WeGov Treinamento para Gestão Pública Ltda., no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 13 de abril de 2026. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 15 de abril de 2026

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1803159

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - VIRTUAL PROCESSO n. 1007932-23.2025.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 2.088.357,72 ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência Polo Ativo: Jair Gongora ME Advogado: SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR - OAB MT7187/O-O Advogado: GUSTAVO EMANUEL PAIM - OAB MT14606-O Advogado: HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN - OAB MT18024-O Advogado: ABEL SGUAREZI - OAB MT8347-O Advogado: ALVARO DA CUNHA NETO - OAB MT12069-A Advogado: EDENIR RIGHI - OAB MT8484-A ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: Suzimaria Maria de Souza Artuzi. Recuperanda: JAIR GONGORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.969.196/0001-15, com sede na Av. Rio Grande do Sul n.º 2.499 S, sala 01, bairro Menino de Deus, cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, endereço eletrônico jair.gongora@hotmail.com, representada nos termos do seu contrato social por JAIR GONGORA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 259.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Rua Rondinha, 486-E, Centro, ap 203, na cidade de Sorriso/MT, cep: 78.455-000. **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores Virtual, em 1ª Convocação: 02/06/2026 (terça-feira), com credenciamento às 13h30min, e início às 14h00min (ambos horário de Mato Grosso - MT) e 2ª Convocação: 09/06/2026 (terça-feira), com credenciamento às 13h30min, e início às 14h00min, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelos devedores, eventual constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e a sua substituição; o pedido de desistência do devedor, nos termos do artigo 52, da Lei 11.101/2005. **DESPACHO/Decisão:** (...) No mais, **CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES**, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia: 1ª Convocação: 02/06/2026 (terça-feira), com credenciamento às 13h30min e início às 14h00min (ambos horário de Mato Grosso - MT) e 2ª Convocação: 09/06/2026 (terça-feira), com credenciamento às 13h30min, e início às 14h00min em ambiente virtual, pela plataforma utilizada pela MICROSOFT TEAMS. O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes, por meio de e-mail a ser enviado ao e-mail do administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave, devendo indicar: a) para credores que participarão pessoalmente, o nome; classe; CPF ou CNPJ; e-mail; telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou; contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio; b) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do

contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica). Os credores e/ou representantes, deverão realizar o pré-cadastramento nos moldes indicados na manifestação do administrador judicial (Id. 229660262), observando o disposto no artigo 37, § 4º, da LRF, No site da administração judicial (www.advocaciasouzaartuzi.com.br - aba Recuperação Judicial Jair Gongora - ME) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores e etc. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial por intermédio dos telefones: (66) 99642-9826, (66) 99222-8944 e (66) 3497-1960. **DETERMINO:** Deverá a administradora judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverão os recuperandos observarem as metodologias e protocolos a serem indicados pela Administradora judicial. **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, orientações para participação da AGC constantes da manifestação do administrador judicial, que deverão ser encaminhadas para secretaria do juízo, em 24 (vinte e quatro) horas, em formato word, para que seja confeccionado o respectivo edital. Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, bem como que o credor ou seu representante efetue sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seu representante deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para: rjjairgongora@advocaciasouzaartuzi.com.br até o dia 01.06.2026 até às 14:00 horas (24 horas de antecedência), contendo as informações relacionadas no r. despacho acima. **DOS PROCEDIMENTOS PARA AGC VIRTUAL: DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES NA FORMA VIRTUAL.** Todos os credores terão ciência formal da data de realização da assembleia virtual realizada através da Plataforma Microsoft Teams, pelo Edital a ser publicado, nos termos da Lei n.11.101/05. Visando o transcurso natural da Assembleia Geral de Credores virtual, esta Administradora Judicial entende ser de extrema importância trazer ao referendo judicial os procedimentos que serão adotados para realização do Conclave em ambiente virtual, sugerindo que após a homologação do procedimento por este Juízo, seja remetido a publicação, dando ciência a todos os credores interessados. **DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDITORES:** A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Microsoft Teams no seguinte link: Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação a ser realizada em 02/06/2026 (terça-feira) com credenciamento às 13h30 e com início às 14h00 no seguinte link: <https://teams.microsoft.com/join/29836820836727?p=vPhcw8CB8hw6AmySEy> e em 2ª Convocação para ser realizada em 09/06/2026 (terça-feira) com credenciamento às 13h30 e com início às 14h00 no seguinte link: <https://teams.microsoft.com/join/247365522545643?p=Ow9tuy0m7qkoZBmSmg> sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma: Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: rjjairgongora@advocaciasouzaartuzi.com.br até o dia 01.06.2026 e 08.06.2026, ambas até às 14 horas (24 horas de antecedência) da Assembleia Geral de Credores a ocorrer em 02.06.2026 e 09.06.2026, contendo as informações a seguir relacionadas: Para os credores ou seus representantes que participarão da assembleia: - NOME; - CLASSE; - CPF - para cadastro; - E-MAIL - para recebimento das informações; - TELEFONE; É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes e indiquem as folhas dos autos do processo ou Id's em que eles se encontram. Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor individualmente. A admissão ocorrerá das 13:30hs às 14:00 do dia 02.06.2026 (1ª convocação) e mesmo horário em 09.06.2026 (2ª convocação), 0,5 (meia) hora antes do início da Assembleia, devendo cada credor ou seu representante promover sua admissão por meio do pré cadastramento já citado acima, onde será posteriormente encaminhado um link para acesso e orientações acerca assinatura da lista de presença e da realização DA ASSEMBLEIA VIRTUAL. **SUPORTE:** Esta Administradora Judicial esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período da admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer

dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Equipe da Administradora, através do Whatsapp:(66) 99642-9826 ou (66) 99222- 8944. O acesso à sala de conferência virtual deverá ser feito preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet para garantir a estabilidade das conexões. Caso o credor ou seu representante não disponha de tal equipamento, poderá também entrar via celular (Smartphone) e, neste caso, recomenda-se a instalação do aplicativo da plataforma "Microsoft Teams" com antecedência do ato assemblear.

INFORMAÇÕES FINAIS: É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia e pretendam participar da 2ª convocação, a ser realizada no dia 09.06.2026 com início às 14:00 horas de forma virtual, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: "**DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDITORES**" até o dia 01.06.2026 às 13:30 horas às 14:00horas. **Advertências:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial Suzimaria Maria de Souza Artuzi, com endereço na Av. Tancredo Neves, 1243, sala 01, Castelândia, Primavera do Leste -MT, CEP 78850000, celular (66) 99642-9826, telefone: (66) 3497-1960, e-mail exclusivo da recuperação judicial: rjjaingongora@advocaciasouzaartuzi.com.br e ainda no site a seguir: www.advocaciasouzaartuzi.com.br na aba: "Recuperação Judicial" - Jair Gongora Me - Plano de recuperação judicial. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, sendo que as procurações devem ser específicas para assembleias gerais de credores, devendo ser entregue a administradora judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes específicos para participação da AGC ou indique as folhas dos autos ou Id's em que ele se encontre (art. 37, §4º, da lei 11.101/2005). Em relação a **Cessão de crédito:** o Credor deverá observar o mesmo prazo de (24 horas antes da data designada para a Assembleia Geral de Credores art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados mencionados acima, também **o instrumento de cessão, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas por empresa certificadora, assim como o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos no negócio, bem como encaminhar os documentos que comprovem seus poderes de representações.** Em caso de suspensão do ato assemblear por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no ato em que houver a devida instalação e deliberar pela aludida suspensão, dispensadas as publicações de novo edital. As assinaturas das atas serão substituídas pela lista de presença quando do credenciamento de cada credor, bem como, somente a Administradora Judicial assinará como Presidente do ato assemblear. O ato assemblear será totalmente gravado e disponibilizado o link nos autos do processo, bem como, no site da Administração Judicial Em caso de suspensão do ato assemblear por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no ato que deliberar pela aludida suspensão, dispensadas as publicações de novo edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RANIELY BENITES GONCALVES, digitei. SINOP, 13 de abril de 2026. **JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE. **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na

parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. **ADVOGADO:** **1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

Protocolo 1802835

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES VIRTUAL - Plataforma ZOOM MEETING AUTOS Nº. 1021723-32.2024.8.11.0003- Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial POLO ATIVO: CELSIO SCHENKEL - CPF: 135.XXX.070-00; CLEONICE DRUM SCHENKEL - CPF: 324.XXX.140-15; DANIEL SCHENKEL - CPF: 705.XXX.671-20; FERNANDA SCHENKEL FERNANDES registrado(a) civilmente como FERNANDA SCHENKEL FERNANDES - CPF: 004.XXX.261-08; GUILHERME SCHENKEL - CPF: 011.XXX.731-57 e DFG S.A - CNPJ: 15.551.577/0001-69. **ADVOGADO DOS AUTORES: RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA - OAB MT12627-O e JULIERME ROMERO - OAB MT6240-O **ADMINISTRADOR JUDICIAL:** FAF ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.408.290/0001-54, representada por Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, OAB-MT 7627-A, endereço Avenida José Rodrigues do Prado, n. 221, Bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá/ MT - CEP: 78.040-000 - fone/fax: (65) 3027-7210 - (65) 98115-0476; (65) 98115-0476, e-mail contato@exladministracaojudicial.com.br; fernandofigueiredo@fafadvogados.com.br **FINALIDADE:** CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 29 de ABRIL DE 2026, às 9h, horário de Mato Grosso, com credenciamento às 8h. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 08 de MAIO DE 2026, às 9h, horário de Mato Grosso, com credenciamento às 8h. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35. **INFORMAÇÕES:** Informamos que o pré-cadastramento/cadastramento ocorrerá via email eletrônico, quais sejam: contato@fafajud.com.br, com cópia para fernandofigueiredo@fafadvogados.com.br, com envio de documentos de identificação para garantir a veracidade do participante (razão social e procuração), acompanhado de 4 de 1(um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 1(um) número de telefone celular válido, até 24 horas antes do início do conclave, ou seja as 08:00 (horário local/MT) do dia 18 de abril de 2026 (1.ª Convocação), e do dia 07 de maio de 2026 (2.ª Convocação) (art. 37 § 4.º da Lei 11.101/05). No caso de envio dos dados e documentos de representação de forma física, os mesmos, deverão ser enviados a sede da FAF ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, situada, na Avenida José Rodrigues do Prado, n.º 221, bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT, CEP:78040-000, e desde já salientamos que os dados e documentos devem ser enviados até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave, ou seja, até as 09h (horário local/MT) do dia 28 de abril de 2026. Por fim todas as informações necessárias ao cadastramento e esclarecimento de dúvidas anteriores ao cadastramento, solicitação de cópia do Plano de Recuperação Judiciais e demais informações, podem ser feitas através do e-mail: contato@fafajud.com.br, com cópia para fernandofigueiredo@fafadvogados.com.br ou pelo telefone (65) 3027- 7210. **DIANTE DO EXPOSTO,** vem E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM ID. 226903170 e decisão de ID. 227471840 que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 23 de março de 2026. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária.**

Protocolo 1802986

DEPOIS DE MUITA ESPERA
E COM **O GOVERNO DE MT**
ASSUMINDO A CONCESSÃO
DA **BR-163, A DUPLICAÇÃO**
JÁ É REALIDADE.

230 KM

***DUPLICADOS DE
CUIABÁ A SINOP***

+ DE 7.000 KM

DE ASFALTO NOVO

(DE 2019 ATÉ DEZ/26)



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 006/2024 do Diário Oficial de 25 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026 do Diário Oficial de 9 de março de 2026, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET ou através do correio eletrônico, e-mail publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Atendemos também pelos: Telefone: (65) 3613-8000 – Whatsapp (65) 99699-7970 – Gerencia de Publicações da IOMAT e (65) 98432-0066 – Superintendente da IOMAT

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".